SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 29 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
RESOLUÇÃO Nº01/2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA ABERTA NO MUNICÍPIO DE AREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal deste município aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.
Art. 1º. Fica instituído no Município de Arez, o Programa Câmara Aberta**,** visando o atendimento e integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.
Art.2º.Os objetivos e as normas reguladora do Programa Câmara Aberta são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.
Art.3º. Os trabalhos da Câmara Aberta serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência, pelo Vice-Presidente ou por qualquer outro Vereador por ele indicado.
Parágrafo Único. As reuniões da Câmara Aberta poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões ordinárias da Câmara.
Art.4º.As reuniões da Câmara Aberta terão caráter informal , no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.
Art.5º. A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.
Art.6º.As despesas operacionais com realização deste Programa correrão ,no que couber, e caso haja necessidade de um crédito suplementar a Mesa Diretora poderá solicitar através de projeto de lei específico.
Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Arez/RN, em 02 de maio de 2013

RANIERI IDUINO DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:22B093FE

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
RESOLUÇÃO Nº 02/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal deste município aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal deste município, constante do Anexo I, no valor total de **R$ 2.012.000,00 (Dois milhões e doze mil reais).**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, em 25 de setembro de 2014

RANIERI IDUINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:54646A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 007/2014

Decreto Legislativo 007/2014, de 26 de Setembro de 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN ao Senhor Paulo de Siqueira Morais.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Senhor Paulo de Siqueira Morais, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade Ourobranquese, como Médico Veterinário.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:4A7CB205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 008/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN a Senhora Fabiana dos Santos Pessoa Sousa.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN, a Senhora Fabiana dos Santos Pessoa Sousa.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:480E821E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 009/2014

Decreto Legislativo 009/2014, de 26 de Setembro de 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN ao Senhor José Marcionilo de Barros Lins Neto.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Senhor José Marcionilo de Barros Lins Neto, em reconhecimento pela luta e total apoio aos cidadãos de Ouro Branco.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:5C9DB262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 010/2014

Decreto Legislativo 010/2014, de 26 de Setembro de 2014.

Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN a Senhora Zenaide da Costa Nóbrega.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN, a Senhora Zenaide da Costa Nóbrega, em reconhecimento pela luta e total apoio aos cidadãos de Ouro Branco.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:043AEDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 012/2014

Decreto Legislativo 012/2014, de 26 de Setembro de 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN ao Senhor Emanuel Axel Lucena da Silva.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Senhor Emanuel Axel Lucena da Silva, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a redação do Regimento Interno, em epígrafe.

Art. 2º - A outorga solene do Titulo Honorífico far-se-á na sede do poder Legislativo Municipal de Ouro Branco/RN, em data definida pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Os recursos para atende as despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:50F54189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 013/2014

Decreto Legislativo 013/2014, de 26 de Setembro de 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN ao Senhor Francimário Francisco de Azevedo.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Senhor Francimário Francisco de Azevedo, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a redação do Regimento Interno, em epígrafe.

Art. 2º - A outorga solene do Titulo Honorífico far-se-á na sede do poder Legislativo Municipal de Ouro Branco/RN, em data definida pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Os recursos para atende as despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:C10312E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **JAILMA SILVA DE ARAUJO,** Mat. 2638, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ½ (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar da Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por Correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:3BDF4010

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2014 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

O Presidente da Comissão para a organização do Processo Seletivo Simplificado 01/2014 – CPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 027/2014 e pelo Item 6.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2014, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 01/2014, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

CARGO	Carga Horária	Vagas
Assistente Social (CRAS e CREAS)	40 horas	04

Leia-se:

Cargo Carga	Horária	Vagas
Assistente Social (CRAS e CREAS)	30 horas	04

Item 6.8.
Onde se lê
A Entrevista será realizada pelos membros da CPSS observando aspectos comportamentais, cognitivos e conhecimento direto para o cargo à que está concorrendo.

Leia-se:
A Entrevista será realizada pelos membros da Banca Examinadora e Comissão Julgadora nomeadas para esta finalidade observando aspectos comportamentais, cognitivos e conhecimento direto para o cargo à que está concorrendo.

Angicos, 26 de setembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPSS

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:91CCD13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2014 – CPSS

Nomear membros para a Banca Examinadora e Comissão Julgadora.

A Comissão para a organização do Processo Seletivo Simplificado 01/2014 – CPSS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 027/2014, e:
Considerando que, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8662/1993 são atribuições privativas do Assistente Social presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social.

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Banca Examinadora e Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2014.

Art. 2º - A Banca e Comissão serão constituídas por profissionais de nível superior das seguintes representações:
I – Assistentes Sociais:
Cláudia Catarina Gomes Ferreira: CRESS/RN 1820
Thayane Jéssyca Alves dos Santos: CRESS/RN 3730

II – Advogado:
Denys Deques Alves: OAB/RN 11824

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Angicos/RN, 26 de setembro de 2014

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPSS

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:323425E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 985/2014 26 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 1.876.500,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para reforço orçamentário nas dotações vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° 942/2014, 05 de janeiro de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.876.500,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a reforços de dotações orçamentárias vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais desta Edilidade Municipal.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	38.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	56.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	62.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	12.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.000033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	270.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00
TOTAL		310.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0018 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL	
ATIVIDADE	2.000048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
TOTAL		23.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	392 DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMIN. OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000052 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	106.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	12.000,00
TOTAL		118.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	16 FUNDO MAN.DES.E.B.VAL.P.EDUCAÇÃO - FUNDEB	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.000076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 104 FUNDEB 60%	800.000,00
TOTAL		800.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000,00
TOTAL		42.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	43.000,00
TOTAL		43.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
ATIVIDADE	2.000086 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
TOTAL		6.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000088 MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 106 TRANSFERENCIA DO FNS	120.000,00
TOTAL		120.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 106 TRANSFERENCIA DO FNS	154.000,00
TOTAL		154.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000069 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00
TOTAL		90.000,00

ÓRGÃO	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0027 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE	2.000092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
TOTAL		2.500,00

TOTAL R$	**1.876.500,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02 GABINETE CIVIL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002 GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO	
ATIVIDADE	2.000003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL R$		220.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA	0035 APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	
ATIVIDADE	2.000044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO AVANÇADO DE ENSINO ESCOLAR	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA	0022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ATIVIDADE	2.000051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	13 CULTURA	
SUB-FUNÇÃO	392 DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0034 INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	
ATIVIDADE	2.000053 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	16 FUNDO MAN.DES.E.B.VAL.P.EDUCAÇÃO - FUNDEB	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.000076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS - PC 104 FUNDEB 60%	300.000,00

FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL	
ATIVIDADE	2.000077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 104 FUNDEB 60%	30.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	18 CONTROLADORIA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	124 CONTROLE INTERNO	
PROGRAMA	005 CONTROLE INTERNO	
ATIVIDADE	2.000080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	19 PROCURADORIA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROGRAMA	0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2.000081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00

	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
TOTAL R$		55.000,00
ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	106.500,00
TOTAL R$		306.500,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000088 MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	13 SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROGRAMA	0002 GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO	
ATIVIDADE	2.000067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL R$		110.000,00

TOTAL R$	**1.876.500,00**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 de setembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C4934E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 986/2014 26 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional até o limite de R$ 17.332,73 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), para fim que especifica e da outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° Nº. 942/2014, 05 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R$ 17.332,73 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Apodi-RN.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**01 – Poder Legislativo**
01.01 Câmara Municipal de Apodi	
01 031 0001 2.000001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF	1.000,00
100 Recursos ordinários	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	
100 Recursos ordinários	16.332,73
Total	**17.332,73**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	**01 – Poder Legislativo**
01.01 Câmara Municipal de Apodi	
01 031 0001 2.000001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil	5.000,00
100 Recursos ordinários	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
100 Recursos ordinários	7.319,20
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção	1.000,00
100 Recursos ordinários	
4.4.90.52.00 – Material de Consumo	4.013,53
100 Recursos ordinários	
Total	**17.332,73**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 de setembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0A436525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1008/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Marcos Antonio Campos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar no dia 26 de março de 2014, na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, de reunião para tratar de Assuntos de relevância para o município de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC4FAE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1009/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Pedro Júnior,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar no dia 26 de março de 2014, na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, de reunião para tratar de Assuntos de relevância para o município de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DE890F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2014

CONTRATO 21/2014, FIRMADO EM 31 de Março de 2014. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN**; **Contratada: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.431.413/0001-47 COM VALOR GLOBAL**: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RECARGA DE TONER E CARTUCHOS**; MODALIDADE Pregão; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASSIST. SOCIAL CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000096 – IGD/SUAS – PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS DE ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000101– MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000102 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ASSINATURAS EM 31 de Março de 2014: ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA – Secretária Municipal e **NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.431.413/0001-47**

DATA: Apodi-RN, 31/03/2014

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2DE30C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2014

CONTRATO 72/2014, FIRMADO EM 31 de Março de 2014. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.431.413/0001-47 COM VALOR GLOBAL**: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RECARGA DE TONER E CARTUCHOS**; MODALIDADE Pregão; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRA
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000052 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 18 – CONTROLADORIA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0005 – Controle Interno
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTROLADORIA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 18 – PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 062 – DEFESA NO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
PROGRAMA: 0005 – Manutenção das Atividades Procuradoria Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ASSINATURAS EM 31 de Março de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e **NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.431.413/0001-47**

DATA: Apodi-RN, 31/03/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9DFD2F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2014

CONTRATO 34/2014, FIRMADO EM 31 de Março de 2014. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN**; **Contratada: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.431.413/0001-47 COM VALOR GLOBAL**: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RECARGA DE TONER E CARTUCHOS**; MODALIDADE Pregão; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000082 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000089 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000070 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
ASSINATURAS EM 31 de Março de 2014: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO – Secretária Municipal e **NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.431.413/0001-47**

DATA: Apodi-RN, 31/03/2014

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C8F3F407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RH
CONVOCAÇÃO

Cumprimentando-o (a) cordialmente e, em razão do resultado final do Concurso Público 01/2005, para o provimento de cargos efetivos no

Município de Areia Branca, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 14 de março de 2006, em que Vossa Senhoria obteve a classificação **nº 45** no cargo de **Professor polivalente,** para prestar serviços na **Zona Rural** deste Município fica, por intermédio deste instrumento, o (a) Sr. (a) **Maria Raimunda Dantas** convocado(a), para, apresentar-se após o recebimento desta convocação, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede desta Prefeitura Municipal (Setor de Recursos Humanos), com endereço na Praça da Conceição, s/n, Centro, Areia Branca-RN, no horário das 08:00h às 13:00h, munido (a) dos seguintes documentos, a saber: *cópias da carteira de identidade, do CPF, do cartão do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, do certificado de reservista (para os convocados do sexo masculino), da certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento do(s) filho(s), da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e da página da CTPS correspondente a anotação de 1º emprego, 03 (três) fotos 3 x 4, certidão de bons antecedentes criminais (expedida pela Secretaria Judiciária Criminal do domicílio do convocado), atestado de sanidade mental (psiquiatra), exames clínicos de saúde (hemograma, raio x da coluna (com laudo), colesterol, trigliceridios e glicose), cópia autenticada do diploma de conclusão do 2° grau (somente para os cargos de nível Médio), cópia autenticada do diploma de conclusão do 3° grau (somente para os cargos de nível superior), comprovante de quitação eleitoral, cópia do comprovante de residência; declaração, de próprio punho, informando não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração direta, indireta ou fundacional; declaração, de próprio punho, de bens patrimoniais; declaração de não acúmulo de cargos públicos e, por fim, cópia de cartão bancário do Banco do Brasil (caso o (a) convocado (a) seja correntista de referida instituição bancária).* ***Para apresentar-se necessário às cópias e os documentos originais para comprovar autenticidade dos documentos.***

Areia Branca/RN, 25 de setembro de 2014.

NAELSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração e da Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:4FCD64D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL 001/2014– PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde, Rio Grande do Norte, CEP 59260-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em conformidade com a Lei nº 247, de 17 de setembro de 2013, Lei nº 267/2014, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
FUNDAMENTAL	Agente de Proteção Patrimonial/Vigia	101	4	4	0
	Auxiliar de Serviços Gerais	102	29	26	3
	Merendeiro/Cozinheiro	103	4	4	0
	Motorista	104	15	14	1
	Coveiro	105	1	1	0
MÉDIO	Agente de Endemias	201	3	3	0
	Auxiliar Administrativo	202	18	17	1
	Técnico de Enfermagem	203	19	18	1
	Técnico em Agropecuária	204	1	1	0
	Técnico em Saúde Bucal	205	4	4	0
SUPERIOR	Advogado	301	1	1	0
	Assistente Social	302	2	2	0
	Bioquímico	303	1	1	0
	Contador	304	1	1	0
	Enfermeiro	305	4	4	0
	Engenheiro Agrônomo	306	1	1	0
	Farmacêutico	307	1	1	0
	Fisioterapeuta	308	1	1	0
	Médico	309	4	4	0
	Médico Veterinário	310	1	1	0
	Nutricionista	311	1	1	0
	Odontólogo	312	4	4	0
	Professor de Ciências	313	2	2	0
	Professor Educação Artística	314	1	1	0
	Professor de Educação Física	315	1	1	0
	Professor de Ensino Fundamental	316	7	6	1
	Professor de Geografia	317	1	1	0
	Professor de História	318	1	1	0
	Professor de Língua Inglesa	319	1	1	0
	Professor de Matemática	320	2	2	0
	Professor de Português	321	1	1	0
	Psicólogo	322	2	2	0

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na internet, no sítio da COMPERVE, na data de publicação deste Edital.
1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do concurso:
cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em concursos públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2 . DOS CARGOS
2.1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 60,00

2.1.1. **CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL/VIGIA - Código 101**	**No DE VAGAS: 04**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.	
2.1.2. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Código 102**	**No DE VAGAS: 29**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas.	
2.1.3. **CARGO: MERENDEIRO/COZINHEIRO - Código 103**	**No DE VAGAS: 04**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.	

2.1.4. **CARGO: MOTORISTA - Código 104**	**No DE VAGAS: 15**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2.1.5. **CARGO: - COVEIRO - Código 105**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

2.2. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00

2.2.1. **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - Código 201**	**No DE VAGAS: 03**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastreiar focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.

2.2.2. **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Código 202**	**No DE VAGAS: 18**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza.

2.2.3. **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Código 203**	**No DE VAGAS: 19**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.2.4. **CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Código 204**	**Nº DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Agropecuária ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Agropecuária com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.

2.2.5. **CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Código 205**	**No DE VAGAS: 4**

REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Saúde Bucal ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Saúde Bucal com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.

2.3. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00

2.3.1. **CARGO: ADVOGADO - Código 301**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, constitucional, administrativa entre outras, e demais atividades inerentes ao cargo.

2.3.2. **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 302**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Serviço Social com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços socioassistenciais orientando sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.3. **CARGO: BIOQUÍMICO - Código 303**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmacia com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

2.3.4. **CARGO: CONTADOR - Código 304**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

2.3.5. **CARGO: ENFERMEIRO - Código 305**	**No DE VAGAS: 04**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

2.3.6. **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Código 306**	**Nº DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Curso Superior de Engenharia Agronômica com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra e o aproveitamento dos recursos naturais; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais; elaborar planos de controle e combate a pragas e doenças no meio rural; participar da elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamento das necessidades de eletricidade rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação, drenagem, rede viária e outras obras de infraestrutura no meio rural; planejar trabalhos relacionados com o cultivo e melhoramentos de hortas; executar ou orientar a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos da Prefeitura; efetuar levantamentos de espécies vegetais a serem utilizadas em áreas públicas; prestar assistência técnica às hortas instaladas no município e à produção de mudas do Horto Municipal, bem como aos produtores rurais; planejar métodos e práticas destinados à elevação do nível de fertilidade do solo, de irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver trabalhos sobre poluição, doenças e pragas de plantas, preservação de produtos vegetais, toxicologia de defensivos agrícolas, conservação do solo e da água; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

2.3.7. **CARGO: FARMACÊUTICO - Código 307**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia com Registro Profissional no Conselho competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.8. **CARGO: FISIOTERAPÊUTA - Código 308**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia com Registro Profissional no Conselho competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

2.3.9. **CARGO: MÉDICO - Código 309**	**No DE VAGAS: 04**

REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.10. **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - Código 310**	**Nº DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Curso Superior de Medicina Veterinária com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

2.3.11. **CARGO: NUTRICIONISTA - Código 311**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Nutrição com Registro Profissional no Conselho competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.12. **CARGO: ODONTÓLOGO - Código 312**	**No DE VAGAS: 04**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clinica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

2.3.13. **CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Código 313**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.14. **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - Código 314**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena no Ensino das Artes.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.15. **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Código 315**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura plena em Educação Física.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.16. **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Código 316**	**No DE VAGAS: 07**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 Horas.
REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

2.3.17. **CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Código 317**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura plena em Geografia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.18. **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - Código 318**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura plena em História.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.19. **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Código 319**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 Horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.20. **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Código 320**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura plena em Matemática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.21. **CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS- Código 321**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 Horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.22. **CARGO: PSICÓLOGO - Código 322**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.
3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.
3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.
3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.
3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de

direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos;
i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.
5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
b) passaporte;
c) certificado de Reservista;
d) carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) carteira Nacional de Habilitação.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.
5.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.
5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.
5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.
5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de 1**3 de outubro a 11 de novembro de 2014,** por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.2. A condição diferenciada será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido na letra "c" do item 5.15.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente à taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014**.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **19 de novembro de 2014,** acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **24 de novembro de 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS
7.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Fundamental (códigos 101 a 105)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1
Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15

7.2.. Os candidatos ao cargo de **Auxiliar Administrativo (código 202)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
Informática	10

7.3. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Médio (códigos 201, e 203 a 205)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.
7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.4. Os candidatos aos cargos de **Professor (códigos 313 a 321)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.
7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Didática Geral	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	15

7.5. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 312, e 322)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.5.1.
7.5.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.6. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos de cada prova, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1.As provas serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2014,** no município de Boa Saúde.
8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de Boa Saúde.
8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia **25 de novembro de 2014**.
8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.
8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
8.3.O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **12h20min às 13h (horário oficial local).**
8.3.1. O candidato que chegar após as **13h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.
8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **13h**, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.
8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.6.Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.
8.6.1.A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
8.7.O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 7, e uma Folha de Respostas.
8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
8.9.1.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no item 8.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.
8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.11.O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.

8.12.A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.
8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
a)for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b)for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c)atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e)afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
g)descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
8.14.Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
9.1.As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 10(dez) pontos.
9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.
9.3. O cálculo da Nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
9.3.1. O valor da Nota das Provas Objetivas será arredondado para 4 casas decimais.
9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;
não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;
preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou
tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
9.4.1. O número de acertos correspondente aos percentuais de 40% e 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.5. A Nota Final **(NF)** para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será igual à Nota das Provas Objetivas.
9.6. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13 e 9.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL
10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.
10.1.1.Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
10.1.2.Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:
10.1.2.1. Para os cargos de **Nível Fundamental (códigos 101 a 105)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior idade.
10.1.2.2. Para o cargo de **Auxiliar Administrativo (código 202)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior pontuação na Prova de Informática;
d) maior idade.
10.1.2.3. Para os demais cargos de **Nível Médio (códigos 201, e 203 a 205)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.4. Para os cargos de **Professor (códigos 313 a 321):**
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Didática Geral;
c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.
10.1.2.5. Para os demais cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 312, e 322):**
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.
11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.
11.2.2.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
11.2.3.Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).
11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 11.3 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.
11.4. Não serão aceitos recursos que:
a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;

c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) se refiram a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.
11.5. A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (8432119203) ou via internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde.
12.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.
12.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Boa Saúde convocar o próximo candidato habilitado.
12.6. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.
12.7. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.
12.8. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:
Documentos originais:
Declaração de Acumulação de Cargos;
Declaração de Bens e Valores;
Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
Uma fotografia 3x4;
Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
Cédula de Identidade;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
12.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).
12.9.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Boa Saúde convocar o próximo candidato aprovado.
12.10. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.
12.10.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Boa Saúde convocar o próximo candidato aprovado.
12.11. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Boa Saúde.
12.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.
12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.
12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Boa Saúde (RN), 29 de setembro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito do Município de Boa Saúde

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C8EFF925

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO:** CROQUI BIRO DE PLOTAGEM LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.907.030/0001-01 - **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem de projetos de engenharia em papel sulfite, dos projetos de engenharia e arquitetônico da cobertura da quadra da Escola Municipal Jessé Pinto Freire e construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Sebastião Cleodom de Medeiros - **VALOR GLOBAL**: R$ 433,37 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 26 de setembro de 2014 - **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias -

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:14396A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 4°BIM 2014 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2014 A 31/08/2014				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	580.550,00	580.550,00	107.638,87	18,54
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.000,00	55.000,00	2.754,96	5,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	55.000,00	55.000,00	1.386,67	2,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	217.550,00	217.550,00	63.846,58	29,35
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	253.000,00	253.000,00	39.650,66	15,67
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	8.377.000,00	8.377.000,00	5.508.150,93	65,75
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	4.514.444,18	62,70
Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	163,55	2,97
Cota-Parte IPVA	143.000,00	143.000,00	47.237,67	33,03
Cota-Parte ICMS	990.000,00	990.000,00	943.967,67	95,35
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	740,60	2,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.500,00	5.500,00	1.597,26	29,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.500,00	5.500,00	1.597,26	29,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.957.550,00	8.957.550,00	5.615.789,80	62,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.688.750,00	5.688.750,00	1.256.617,50	22,09
Provenientes da União	4.320.750,00	4.320.750,00	1.256.617,50	29,08
Provenientes dos Estados	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.513.800,00	24.513.800,00	9.159.736,16	37,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.783.100,00	30.783.100,00	10.523.992,53	34,19
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.114.000,00	6.709.736,79	2.403.394,43	35,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.483.750,00	3.627.529,87	1.409.131,26	38,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.630.250,00	3.082.206,92	994.263,17	32,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.613.350,00	2.556.899,82	450.261,78	17,61
Investimentos	1.613.350,00	2.556.899,82	450.261,78	17,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.727.350,00	9.266.636,61	2.853.656,21	30,79

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.727.350,00	9.266.636,61	2.853.656,21	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.256.617,50	1.256.617,50	1.256.617,50	44,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.256.617,50	1.256.617,50	1.256.617,50	44,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.470.732,50	8.010.019,11	1.597.038,71	55,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	98.574,01	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	28,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	6.222.300,00	8.887.352,42	2.795.190,86	97,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.500,00	188.014,95	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	43.050,00	79.592,00	35.455,87	1,24
Vigilância Epidemiológica	94.500,00	111.677,24	23.009,48	0,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.727.350,00	9.266.636,61	2.853.656,21	100,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5E65CE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 4°BIM 2014 - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/07/2014 A 31/08/2014		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	30.783.100,00
Previsão Atualizada	-	30.783.100,00
Receitas Realizadas	2.308.362,63	10.523.992,53
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	30.783.100,00
Créditos Adicionais	-	2.349.275,68
Dotação Atualizada	-	33.132.375,68
Despesas Empenhadas	1.539.008,44	17.716.891,00
Despesas Liquidadas	2.446.458,18	10.083.658,16
Superávit Orçamentário	-	440.334,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.539.008,44	17.716.891,00
Despesas Liquidadas	2.446.458,18	10.083.658,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.798.897,69

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-703.138,67	0,00%
Resultado Primário	0,00	480.564,64	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	256.402,56	0,00	242.057,52	14.345,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	256.402,56	0,00	242.057,52	14.345,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.259.147,59	<18% / 25%>	22,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	3.343.538,80	60%	86,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.597.038,71	15%	28,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:16E25827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO V 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	137.243,26	107.530,57	102.401,46
DEDUÇÕES (II)	1.566.786,46	1.440.980,69	1.011.466,84
Disponibilidade de Caixa bruta	1.615.353,51	1.562.962,74	1.181.586,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	48.567,05	121.982,05	170.119,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.429.543,20	-1.333.450,12	-909.065,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.429.543,20	-1.333.450,12	-909.065,38
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		424.384,74	520.477,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-86.653,85

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX -X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/09/2014 - Hora da emissão:13:31

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8F8E4BF3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV 4° BIMESTRE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	21.007.250,00
Previsão Atualizada	-	21.007.250,00
Receitas Realizadas	1.591.612,74	7.387.313,06
Déficit Orçamentário	-	73.305,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	21.007.250,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	21.007.250,00
Despesas Empenhadas	1.915.864,99	8.704.346,21
Despesas Liquidadas	1.872.767,67	7.460.618,38
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.915.864,99	8.704.346,21
Despesas Liquidadas	1.872.767,67	7.460.618,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.444.877,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-86.653,85	520.477,82	-600,64%
Resultado Primário	1.698.000,00	-130.856,13	-7,71%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	205.697,76	0,00	147.754,32	57.943,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	751.066,83	157.130,71	147.754,32	446.181,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.729.189,82	<18% / 25%>	29,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental		1.924.346,81	60%	120,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.100.941,42	15%	18,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:24/09/2014 - Hora da emissão:13:31				

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5CD52301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 006/2014 – LOA

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 220.512,20 (Duzentos e vinte mil quinhentos e doze reais e vinte centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ **220.512,20 (Duzentos e vinte mil quinhentos e doze reais e vinte centavos)**,para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	31.90.30.00	26.000,00
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.30.00	30.000,00
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec. Munc. De Administração	33.90.36.00	1.800,00
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec. Munc. De Administração	33.90.39.00	20.000,00
0701.2678200082.014	Manutenção da Sec. Munc. De Transporte	33.90.30.00	7.315,00
0902.1030100112.021	Programa Saúde da Família - PSF	33.90.36.00	33.552,42
0902.1030100112.022	Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	33.90.36.00	43.020,00
1001.0824400122.029	Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social	33.90.30.00	22.000,90
1001.0824400122.029	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	6.380,00
1001.0824400122.032	Fundo/Conselho Tutelar/Criança/Adolescente	33.90.36.00	30.443,88

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0301.0412300032.003	Manut. Da Sec. Municipal de Finanças	31.90.11.00	42.496,30
0301.0412300032.003	Principal da Dívida Contratual Resgatado	46.90.71.00	28.015,90
0301.2812300033.001	Pagamento da Dívida por Contrato	46.90.71.00	100.000,00
1236100042.041	Manutenção da Sec/Munc/ De Administração	33.90.11.00	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de Julho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FE37D2F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 007/2014 – LOA

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 991.047,54 (Novecentos e noventa e um mil quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ **991.047,54 (Novecentos e noventa e um mil quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.30.00	45.000,00
0401.1236100042.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.90.36.00	45.000,00
0401.1236100042.004	Manutenção da Sec. Munc. De Administração	44.90.52.00	78.090,00
04011236100042.007	Manutenção do Programa Merenda Escolar	33.90.30.00	10.014,72
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec. Munc. De Administração	31.90.13.00	530.404,38
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec. Munc. De Administração	33.90.30.00	

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:925C8E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º/2014 - RREO

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 04/2014		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.499.388,00	24.499.388,00
Previsão Atualizada da Receita	24.499.388,00	24.499.388,00
Receitas Realizadas	2.920.025,46	12.745.423,73
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	24.499.388,00	24.499.388,00
Dotação Atualizada	24.499.388,00	24.499.388,00
Despesas Empenhadas	1.112.463,59	14.652.060,86
Despesas Liquidadas	1.638.598,62	10.309.215,79
Superávit Orçamentário	1.284.426,84	2.436.207,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.638.598,62	14.652.060,86
Despesas Liquidadas	2.915.789,28	10.309.215,79
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		19.253.338,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO Anexo de Metas	Meta Fixada no Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	74.410,96	-	70.514,59	3.896,37
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	74.410,96	-	70.514,59	3.896,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.560,282,03	25,00	20,68
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	2.727.282,41	60,00	66,85

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
SERVIÇOS DE SAÚDE	1.403.543,58	15,00	18,59

Fonte: Setor de Contabilidade. Republicação

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC 9621/O-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:46A4C832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

CONTRATO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ.01.612;375/0001-75 - CONTRATANTE: M & M Lapenda Comércio Varejista de Camilhões Ltda - OBJETO: Aquisição de 03 Veiculos tipo Caminhão e 01 Baú Frigorifico para Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente - VALOR GLOBALR$ 263.645,00-(Duzentos e sessenta e tres mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) Dotação Orçamentária: 02.000 - Poder Executivo - 02.804 - Secretaria Municipal da Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente - Ficha: 776 - 20.606.011.2123 - Manutenção das Ações da Secretaria da Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente - Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrario - Contrato de Repasse nº 2640-0401742-53/2012 - Programa: PRONAT.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:91A91DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2014

DECRETO Nº 005/2014

Nomeia os membros do Conselho de AlimentaçãoEscolar – CAE, de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005 Art. 1º e ainda a Lei 343 de 25/01/2010;

Considerando, a necessidade de substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como controle social na aplicação dos recursos, e na alimentação oferecida;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e suas representatividades, com os seguintes membros, para o Quadriênio 2013 à 2017:

Representantes do Poder Executivo
Nome: Emanoel Tuisdy da Silva Mata – Titular – CPF: 075.322.364-39
Nome: Wanderleyson Fagner Barbosa - Suplente – CPF:103.014.244-03

Representantes do Seguimento dos profissionais da área de Educação
Nome: Francinete Maria Dionísio – Titular - CPF: 011.195.154-24
Nome: Francisco Aldo de Lima – Suplente – CPF: 032.209.364-31
Nome: Maria Valdeane da Silva Lima – Titular – CPF: 084182.704-46
Nome: Francisca Soares Sebastião Barbosa – Suplente – CPF: 875.208.694-15

Representantes do Seguimento dos pais de alunos
Nome: Telma Paixão da Silva Diniz – Titular – CPF: 036.455.024--40
Nome: Ana Paula Teixeira da Silva – Suplente – 099.826.014-23
Nome: José Jurandi Rocha – Titular – 668.766.134-53
Nome: Damiana Roberto da Silva Rocha – Suplente – 897.252.124-87

Representantes do Seguimento da Sociedade Civil
Nome: Aurélio de Vasconcelos Lisboa - Titular – CPF: 875.335.374-91
Nome: José Fabiano dos Santos – Suplente – CPF: 026..287.814-33
Nome: Manoel Pereira da Silva – Titular – CPF: 672.010.594-91
Nome: Francisco José Gomes – Suplente – CPF: 012.491.174-96

Art. 2º - O CAE será presidido por :
Presidente: Maria Waldeane da Silva Lima, representante, do seguimento dos profissionais da Educação.

Art. 3° - O mandato dos membros do CAE será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito, ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Setembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:A8A0B8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 13623/2014

ASSUNTO: **Contratação de escritório de advocacia para recuperação dos créditos fiscais e exclusão definitiva de débitos indevidos do Município, além de discussão de débitos/créditos na Receita Federal do Brasil.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 007/2014
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação de escritório de advocacia para recuperação dos créditos fiscais e exclusão definitiva de débitos indevidos do Município, além de discussão de débitos/créditos na Receita Federal do Brasil, junto à DIAS MONTEIRO & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:0EB65BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 13655/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Contratação de serviço profissional para fiscalização da execução dos serviços de engenharia destinados às obras de iluminação pública deste Município.**
TERMO DE DISPENSA Nº 100/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o profissional **F. DE ASSIS SANTOS - ME,** perfazendo a importância global de **R$** ***6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)*****.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Contratação de serviço profissional para fiscalização da execução dos serviços de engenharia destinados às obras de iluminação pública deste Município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:DCDDCC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN n° 11896/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição de contatores para recuperação de chaves de iluminação das vias públicas deste município**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 14 de outubro de 2014, às 10:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:AF67C679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13197/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 082/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de equipamentos de proteção individual para eletricistas**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 14 de OUTUBRO de 2014, às 08.30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:F989E0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 081/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de placas e comendas**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de OUTUBRO de 2014, às 09.00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A319007D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2014 – PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 2596/2014. Onde se lê: PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 2596/2014; leia-se: **PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 2696/2014**.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9E8D09AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2014 – PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 2597/2014. Onde se lê: PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 2597/2014; leia-se: **PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 2697/2014.**

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7AEF5C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.711 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua JOAQUIM ESPERIDIÃO DE PAULA,** a rua projetada nº ABV 028, com C. L. nº 00969-5, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:03B763C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.712 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua GUILHERMINA BEZERRA,** a rua projetada com ABV 031, com Código de Logradouro nº 01015-4, Bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A1A4BCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.713 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **NILTA BATISTA DE ARAÚJO,** a rua projetada com ABV 010, com Código de Logradouro nº 00983-0, Bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:47FB90A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.714 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MANOEL ABDIAS DE ARAÚJO,** a rua projetada com ABV 007, com Código de Logradouro nº 00924-5, Bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:71601EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.715 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Professora IRACI ARAÚJO,** a rua projetada com ABV 003, com Código de Logradouro nº 00926-1, Bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F1C176B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.716 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Dr. JONAS CAPUXÚ DE ARAÚJO,** a rua projetada com ABV 001, Código de Logradouro nº 00984-9, Bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:47F4A100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.717 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua HÉRCIA NÓBREGA DE MELO,** a rua projetada com ABV 032, Código de Logradouro nº 01013-8, Bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F4F78809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.718 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Revogam-se as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, que denominou de rua Senador Dinarte Mariz e Antônio Augusto Mariz, as ruas Projetadas das Quadras nºs 146 e 147, ambas no bairro São José, Zona Oeste de nossa cidade.

Art. 2º - A necessidade do cumprimento do artigo 1º, é em virtude das referidas artérias, já terem sido denominadas, e constar os nomes no cadastro da Secretaria de Tributação do nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014 anexas, e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:982D74D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.719 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe e assegura Matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na Escola Municipal mais próxima de sua residência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurada matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência próxima à escola do município, no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 4º - As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0DBCF60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2014

Pregão Presencial – Nº 35/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 035/2014, com objeto de aquisição de medicamentos constantes na revista do ABC FARMA. A sessão pública será realizada no dia 10 de outubro de 2014, às 11h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 26 de setembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:409AE555

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Nº 34/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2014, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição motocicletas com no máximo 50cc, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canguaretama/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09:00 horasdo dia 10/10/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 26 de setembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:85EA28E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 7 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120225 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GUMAIA & AMORIM CENTRO CLÍNICO DO OESTE, C.N.P.J nº. 10.949.281/0001-87, com sede na rua Mãe Ritinha, n°. 179-B, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN, empresa representada por Maria do Socorro Duarte Lima, inscrita no CNPF/MF sob o nº 721.646.384-68, com endereço na rua Mãe Ritinha, s/n, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços para execução de serviços de Assistência a Saúde. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2014 a 31 de agosto de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:97B5E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 8 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120224 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME, C.N.P.J nº. 68.683.499/0001-90, com sede na rua Rafael Godeiro, n°. 17, Centro, Patu – RN, empresa representada por Ives Paceli Negreiros Guimaraes, , inscrito no CNPF/MF sob o nº 009.162.234-42, com endereço na Rua Aquino de Moraes, nº 45 A, Alto de São Manoel, Mossoró/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços para execução de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2014 a 31 de agosto de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E6A9B728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 8 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120225 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GUMAIA & AMORIM CENTRO CLÍNICO DO OESTE, C.N.P.J nº. 10.949.281/0001-87, com sede na rua Mãe Ritinha, n°. 179-B, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN,

empresa representada por Maria do Socorro Duarte Lima, inscrita no CNPF/MF sob o nº 721.646.384-68, com endereço na rua Mãe Ritinha, s/n, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para prestação de serviços técnicos-profissionais de Assistência a Saúde, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, referente a procedimentos de imagem para diagnóstico. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2014 a 31 de outubro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 28 de agosto de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:217C71EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EMENTA: Dispõe sobre a realização de audiência pública para apresentação de relatório referente ao(s) quadrimestre(s) que específica na forma da lei e etc.

O **Município de Caraúbas-RN**, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos quanto tiverem ciência do presente, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 14h:00 da terça feira, dia 30 do mês e ano corrente na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito na praça São Sebastião, 452, centro, cujo objeto da convocação é a apresentação do Relatório detalhado das ações e serviços públicos de saúde executados e implementados no Município, no decorrer do primeiro quadrimestre do exercício do ano corrente. A presente convocação está fulcrada no art. 34, 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Caraúbas/RN, em 26 de setembro de 2014

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:597CAE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/14 DESLIGAMENTO QUADRO DE PESSOAL

Portaria nº 051/14 Em, 24 de setembro de 2014..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora MARIA LÚCIA DANTAS, conforme Número de Benefício 1489091316.
CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, a Servidora MARIA LÚCIA DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - O referido desligamento deve-se a sua aposentadoria conforme o benefício de nº 1489091316, recebido da Previdência Social, em anexo.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme Quadro Demonstrativo Financeiro, retroativo a 04 de setembro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2014, conforme a data do início da concessão da aposentadoria pela Previdência Social, em anexo.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 24 de setembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0CAECD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/14

Decreto Municipal nº 006 de 17 de junho de 2014.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas, previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública do Município de Carnaúba dos Dantas obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pela Secretaria Municipal de Administração, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos I e iV do**caput**do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II e**caput**do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Site da Prefeitura Municipal e Carnaúba dos Dantas/RN, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do**caput**.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no**caput**do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Site da Prefeitura Municipal e Carnaúba dos Dantas/RN e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1ºO registro a que se refere o**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada a administração pública do Município de Carnaúba dos Dantas, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 17 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6856BB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/14

Decreto Municipal nº 007 De 17 de junho de 2014.

Dispõe sobre a adoção do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC de que trata a Lei Federal nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN/RN.

O Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN/RN, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se, no que couber, as disposições doDecreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, às licitações e contratos realizados pelo Município no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC - instituído pela Lei Federal nº 12.462, de 5 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 17 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:334C1E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RGF DO 2° QUADRIMESTRE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014			
I - COMPARATIVOS		Em R$	
		SETEMBRO 2013 A AGOSTO 2014	
		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		106.927.435,08	
- Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	2.300.798,43	2,15
	Limite Prudencial 95% (parág.ún.art.22).	6.094.863,81	5,70
	Limite Legal	6.415.646,11	6,00
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
- Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		
	Saldo Devedor	-	-
	Limite Legal Definido		
	Excesso a Regularizar	-	-
	Dívida Mobiliária	-	-
- Inciso I, "c"	Concessões de Garantias	-	-
- Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)	-	-
	Antecipação de Receitas Orçamentárias	-	-
- Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados:		
II – DEMONSTRATIVOS		R$	
- Inciso III, "a"	Disponibilidade financeira em 29/08/2014	142.632,31	
- Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar:		
- Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
	" Nada a informar "		
III – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			

Ceará Mirim. em 26 de setembro de 2014

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
Contadora- TC/RN - 8448

Publicado por:
Francisco Mário Hélio Cruz Martins
Código Identificador:F2A06FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.319, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei complementar 11/2014, Instituindo novas regras para a Comissão Permanente de Vigilância Sanitária do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal de 1988 - art. 37, *caput*);

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal (artigo 39, inciso VI);

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das diretrizes previstas na Lei Comlementar nº 11, de 14 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços de Vigilância Sanitária no cumprimento do que determina a legislação;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Comissão Permanente de Vigilância Sanitária do Município de Ceará-Mirim/RN, definindo a organização, competência, finalidade, sistemática dos trabalhos e de suas funções técnicas.

Art. 2º A Comissão Permanente de Vigilância Sanitária do Município de Ceará-Mirim/RN tem como objetivo, dentre outros, o atendimento das necessidades previstas na Lei Complementar n° 11, de 14 de fevereiro de 2014, realizando as inspeções Sanitárias de interesse público e expedição de alvarás Sanitários, em efetiva atuação com poder de policia;

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 3º A Comissão Permanente de Vigilância Sanitária será constituída por equipe multidisciplinar, nomeada pelo Prefeito, com os seguintes profissionais:

I - Farmacêutico
II - Nutricionista
III - Enfermeiro
IV - Médico Veterinário
V - Arquiteto
VI - Engenheiro
VII - Dentista
VIII - Sociólogo
IX - Gestor Ambiental
X - Advogado
XI - Biólogo

Paragrafo único - Dos integrantes da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária, um será nomeado como presidente e outro como secretario.

Art. 4º A Comissão Permanente de Vigilância Sanitária somente convocará para reuniões aqueles profissionais que forem necessários, por sua formação acadêmica, aos atos a serem realizados.

Art. 5º A Comissão Permanente de Vigilância Sanitária funcionará em dependências determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO III
DA SISTEMÁTICA DE TRABALHOS
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º Os trabalhos da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária devem ser sempre públicos, competindo ao Secretário registrar em um livro próprio as respectivas atas, as quais serão assinadas por todos os membros da Comissão convocados.

§ 1º O arquivo permanente da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária será de responsabilidade do Presidente e organizado pelo respectivo Secretário, nas dependências da mesma.

§ 2º O arquivo da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária será conservado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Os membros da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária gozam de inteira independência, sob o ponto de vista técnico, quanto ao julgamento que tenham de formular, baseados nas conclusões resultantes das autuações que realizarem.

Art. 8º As atas das Reuniões da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária serão lavradas no Livro de **Registro de Atas de Vigilância Sanitária**, haverá uma só ata para cada sessão, podendo constar da mesma sessão várias diligências.

§ 1º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária lavrar o livro de atas.

§ 2º Todos os membros da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária convocados, após a sessão, assinarão a ata, no livro destinado a este fim.

§ 3º Os pareceres da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária serão sempre tomados de acordo com o parecer da maioria dos seus

membros, incluindo a do Presidente, procedendo-se o pronunciamento a partir do menos graduado, devendo os membros vencidos justificar por escrito, na ata, o seu parecer.
§ 4º As sessões serão enumeradas seguidamente, dentro de cada ano civil, a partir do ano.
CAPÍTULO II
DOS JETON'S
Art. 9º Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, os membros convocados pela Comissão Permanente de Vigilância Sanitária perceberão JETON's pelas atribuições exercidas, em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal 1.639/2013.
Parágrafo único: O pagamento dos JETON's previstos no caput desse artigo será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões a que o membro houver participado, estabelecendo o número de reuniões de no mínimo 01 (uma) por semana e limitando o número de reuniões ao máximo de 08 (oito) mensais, salvo nos casos comprovados de extrema necessidade em que poderá justificadamente haver reuniões extraordinárias.
Art. 10 O pagamento dos JETON's deverão ser efetuados por meio de folha de pagamento mensal dos servidores, em seus devidos contracheques.
Art. 11 O valor dos JETON's a se concedido aos servidores designados para a Comissão Permanente de Vigilância Sanitária será pago por reunião que o membro houver participado, sendo:
I - ao Presidente: R$= 150,00(cento e cinquenta Reais) por reunião;
II - aos demais membros: R$= 100(cem Reais) por reunião que houver participado.
Art. 12 Os Valores dos JETON's previstos neste Decreto poderão ser reajustados por ato do Poder Executivo sempre que for modificada a remuneração dos servidores púbicos municipais.
Art. 13 Os JETON's previstos neste Decreto somente serão pagos, após a comprovação das reuniões feita por meio da entrega das atas à autoridade competente.
Art. 14 Os JETON's autorizados por este Decreto não se incorporam aos vencimentos do servidor para qualquer efeito, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da comissão permanente.
Art. 14 Poderá fazer jus aos JETON's os membros que ocuparem cargos de provimento em comissão ou função gratificada.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar o funcionamento da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária.
Art. 16 O Poder Executivo Municipal é responsável pela instalação, material e disponibilidade de pessoal necessário ao exercício das funções da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária.
Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F7CF166C

SAAE
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014.

Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Preços Registrados:
VALOR: R$ R$ 399.998,03 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Vigência: 25/09/2014 A 25/09/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Promitente: JÚLIO DUARTE DE OLIVEIRA (PROCURADOR)
Pelo Órgão Gerenciador: MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA.

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:D6A79164

SAAE
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014.

Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: TIJOLÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Preços Registrados:
VALOR: R$ 248.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Vigência: 25/09/2014 A 25/09/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Promitente: ANDRÉ CIRILO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Pelo Órgão Gerenciador: MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA.

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:96E3E629

SAAE
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014.
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Preços Registrados:
VALOR: R$ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
Vigência: 25/09/2014 A 25/09/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Promitente: JÚLIO DUARTE DE OLIVEIRA (PROCURADOR)
Pelo Órgão Gerenciador: MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA.

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:AD8AB7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 232/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2014 – PROCESSO 180/2014 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 067/2014, referente ao Processo 180/2014 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa ARMAZEM ZEZAO LTDA, CNPJ 08.090.078/0001-56 para aquisição de material para iluminação pública visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Valor do Contrato: R$ 2.283,75 (Dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura do Contrato: 12 de setembro de 2014. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 12 de setembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1472D2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO 0042/2014
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **maria liliane da costa**, portador(A) do RG **nº 2.428.229** – SSP/RN e CPF **nº 061.389.804-41**, residente e domiciliado(A) a rua senador georgino avelino – 43 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de Setembro de 2014, o contrato nº 0042/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA LILIANE DA COSTA**, na função de **ASG, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes,** Junto a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 31 de Julho 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:94942D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 089A/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 087-A/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear a Senhora MARIA LILIANE DA COSTA, inscrito no CPF/MF, nº 061.389.804-41, RG nº 2.428.229 - SSP/RN, para o cargo de **Diretor do Posto de Saúde I – CC2,** junto á **Secretaria Municipal de Saúde**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2014.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de Agosto de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:22F80FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 053/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 146/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Material, para distribuição gratuita destinada a Semana do Bebê.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.896,00** (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Material, para distribuição gratuita destinada a Semana do Bebê**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 23 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1ED359CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 053/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 146/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME; OBJETO: Aquisição de Material, para distribuição gratuita destinada a Semana do Bebê; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento desta; VALOR GLOBAL: R$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais); Dotação Orçamentária: 10.08.244.0007.0715.2041 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS; Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material de Dist. Gratuita; Fonte: 140 – recursos ordinários vinculados ao FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 23 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:32DAE431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

Anexo XXII	Poder: Executivo		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: **04/2014**		
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			15.789.240,00
Previsão Atualizada da Receita			15.789.240,00
Receitas Realizadas		2.422.739,11	10.291.429,80
Saldo do Exercício Anterior		0,00	1.536.685,67
Déficit Orçamentário		15.373,64	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			15.789.240,00
Dotação Atualizada			16.753.434,89
Despesas Empenhadas		1.512.661,14	12.332.351,82
Despesas Liquidadas		2.438.112,75	9.496.080,92
Superávit Orçamentário			2.332.034,55
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.512.661,14	12.332.351,82
Despesas Liquidadas		2.438.112,75	9.496.080,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Receitas previdenciárias (I)		-	-
Despesas previdenciárias (II)		-	-
Resultado previdenciário (I –II)		-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário	1.536.685,67		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	2.011.417,13	25% / 18%	32,2%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.813.685,63	60%	87,22%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	451.597,78	1.841.394,82

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-
FONTE: Contabilidade Geral do Município		

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR
CPF: 067.566.864-61
Presidente do CCI

Anexo XXII	Poder: Executivo		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MUN. DE CRUZETA		
	Bimestre de Referência: **04/2014**		
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			15.789.240,00
Previsão Atualizada da Receita			15.789.240,00
Receitas Realizadas		2.422.739,11	10.291.429,80
Saldo do Exercício Anterior		0,00	1.536.685,67
Déficit Orçamentário		15.373,64	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			15.789.240,00
Dotação Atualizada			16.753.434,89
Despesas Empenhadas		1.512.661,14	12.332.351,82
Despesas Liquidadas		2.438.112,75	9.496.080,92
Superávit Orçamentário			2.332.034,55
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.512.661,14	12.332.351,82
Despesas Liquidadas		2.438.112,75	9.496.080,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Receitas previdenciárias (I)		-	-
Despesas previdenciárias (II)		-	-
Resultado previdenciário (I –II)		-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário	1.536.685,67		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	2.011.417,13	25% / 18%	32,2%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.813.685,63	60%	87,22%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	451.597,78	1.841.394,82

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-
FONTE: Contabilidade Geral do Município		

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR
CPF: 067.566.864-61
Presidente do CCI

ELIZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO
CRC-RN 007941/O-0

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6C085BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 010/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LIGANDO A COMUNIDADE NADADOR A COMUNIDADE VACA MORTA**.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 010/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 26/09/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B6D19957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CV 001/2014

CONTRATO Nº: 08090001/2014
ORIGEM: 011/2014-CV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **CONTRATADA(O):** 15.258.710/0001-93, A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de complexo esportivo Valdir Felix da Silva.
VALOR TOTAL: R$ 63.033,46 (sessenta e três mil, trinta e três reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 200/2014 00007.00001.00015.00452.00015.1.000027.3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.
VIGÊNCIA: 08/09/2014
PRAZO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:DBCD286A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ/MF sob o n 08.349.086/0001-74, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS,** inscrito no CNPF/MF sob o n 391.909.944-34 e,
CONTRATADO: MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706. 730/0001-66, estabelecida na Av. Coronel Norton Chaves, nº 209, Lagoa Nova, CEP 59.075-200, Natal/RN, representada pelo sócio **Andreo Zamenhof de Macedo Alves,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 5.541, e no CNPF/MF nº 009.514.064-69, têm por si justo e ajustado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Advocacia, firmado em 06 de janeiro de 2014, alterando o objeto do referido contrato, o que reciprocamente outorgam e aceitam:
1 **A Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de Advocacia passa a ter a seguinte redação:** *"A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços especializados de advocacia à CONTRATANTE, utilizando-se de todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandato que lhe foi outorgado, inclusive perante as instâncias superiores, devendo, para tanto, defender os interesses da CONTRATANTE no acompanhamento das seguintes ações judiciais, todas já patrocinadas pela CONTRATADA e pelos advogados que dela participam, e ainda não transitadas em julgado, objetivando a responsabilização de ex-Gestores pela prática de improbidade administrativa e suspender a inadimplência do Município junto ao* ***Sistema Integrado de Administração Financeira da União – SIAFI,*** *para que volte a receber transferências voluntárias federais:*
Ação Ordinária promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor da União Federal, e em trâmite perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN – processo nº 0800494-13.2013.4.05.8401;
Ação Ordinária promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor da União Federal, e em trâmite perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN – processo nº 0800207-50.2013.4.05.8401;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Hugo Costa da Silva, perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN – processo nº 0001398-66.2013.4.05.8401;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN – processo nº 0001396-96.2013.4.05.8401;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN – processo nº 0001394-29.2013.4.05.8401;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0102524-47.2013.8.20.0112;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0102523-62.2013.8.20.0112;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Hugo Costa da Silva, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0101068-62.2013.8.20.0112;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0101064-25.2013.8.20.0112;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0101063-40.2013.8.20.0112;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0100763-44.2014.8.20.0112;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0100764-29.2014.8.20.0112;
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor de Braz Costa Neto, na Comarca de Apodi/RN – processo nº 0100801-56.2014.8.20.0112;
Ação Ordinária promovida pelo Município de Felipe Guerra em desfavor da União Federal, e em trâmite perante a Subseção Judiciária de Mossoró/RN – processo nº 0800402-98.2014.4.05.8401.

2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado.

Fundamentação: Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93
Local e data: Felipe Guerra-RN, em 01 de agosto de 2014.

PARTES:

Pela Contratante:
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.

Pela Contratada:
ANDREO ZAMENHOF DE MACEDO ALVES

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:A07B22C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL Nº 345/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 549.780,00, (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 337/2013, para suprir deficiência do orçamento corrente, no que tange a instituição dos seguintes programas de Governo:
05 Poder Executivo
0501 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho
12.361. 0007 1.034 - Construção de Quadra Escolar Coberta
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
Fonte 100.. R$ 40.000,00
Fonte 140 ...R$ 110.000,00

06
08 Poder Executivo
0801 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Programa de Trabalho
23 122 0017 2.066 Apoio a implantação do Distrito Industrial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 3.000,00
Fonte 100.. R$ 3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R$ 5.000,00
Fonte 100.. R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 5.000,00
Fonte 100.. R$ 5.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte 100.... R$ 2.000,00
Valor Projeto Atividade.....R$ 15.000,00

09 Poder Executivo
0901 Secretaria Munic de Cultura, Desporto e Lazer
Programa de Trabalho
13 122 0018 2.067 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 – Transf a Inst Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00 - Contribuições...R$ 5.000,00
Fonte.... 100 R$ 5.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 1.500,00
Fonte 100 R$ 1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F...R$ 2.000,00
Fonte 100 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J...R$ 2.000,00
Fonte 100 R$ 2.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 5.000,00
Fonte 100 ...R$ 5.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte 100... R$ 2.000,00
Valor Projeto Atividade.....R$ 17.500,00

10 Procuradoria Geral do Município
1001 Procuradoria Geral do Município
Programa de Trabalho
04.122.0002.2.042 - Procuradoria Geral do Município
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 15.000,00
Fonte 100... R$ 15.000,00
11 Controladoria Geral do Município
1101 Controladoria Geral do Município
Programa de Trabalho
04.122.0002.2.043 - Controladoria Geral do Município
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria...R$ 15.000,00
Fonte 100...R$ 15.000,00
12 Contadoria do Município
1201 Contadoria do Município
Programa de Trabalho
04.122.0002.2.044 - Contadoria Geral do Município
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria...R$ 22.500,00
Fonte 100... R$ 22.500,00

13 Poder Executivo
1301 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho
10 122 0009 2.068 Apoio ao Programa Mais Médicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 3.000,00
Fonte 100 R$ 3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros –PF.....R$ 2.500,00
Fonte 100 R$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ .....R$ 2.500,00
Fonte 100 R$ 2.500,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física.....R$ 10.000,00
Fonte 100... R$ 10.000,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte 100... R$ 2.000,00
Valor Projeto Atividade.....R$ 20.000,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho

08 244 0010 2.069 Manutenção do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização.....R$ 26.650,00
Fonte: 100... R$ 18.150,00
Fonte 140... R4 8.500,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.18.;00 –Auxílio Financeiro a Estudante.....R$ 2.650,00
Fonte 100..... R$ 2.650,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 23.000,00
Fonte 100 R$ 1.600,00
Fonte 140 R$ 21.400,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist Gratuita.....R$ 3.730,00
Fonte 100 R$ 3.730,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R$ 21.900,00
Fonte 100 R$ 5.400,00
Fonte 140 R$ 16.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros –PJ.....R$ 11.250,00
Fonte 100 R$ 8.600,00
Fonte 140 R$ 2.650,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anterior.....R$ 1.050,00
Fonte 100... R$ 1.050,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.750,00
Fonte 100... R$ 2.600,00
Fonte 140... R$ 2.150,00
Valor Projeto Atividade...R$ 94.980,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08 244 0010 1.035 Aquisição de Veículo para Secretaria
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00
Fonte 100... R$ 5.000,00
Fonte 140... R$ 30.000,00
Valor Projeto Atividade.....R$ 35.000,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08 244 0010 1.036 - Construção de banheiros e melhorias sanitárias destinadas a pessoas carentes do Município
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte 100... R$ 5.000,00
4.4.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros – PF.....R$ 5.000,00
Fonte 100... R$ 5.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Srv de Terceiros – PJ.....R$ 5.000,00
Fonte 100... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 85.000,00
Fonte 100... R$ 85.000,00
Valor Projeto Atividade.....R$ 100.000,00
14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08.244.0010 2.070 - Apoio e Manutenção ao Programa Gestão SUAS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 3.000,00
Fonte: 100... R$ 3.000,00
3.1.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – P. civil..R$ 4.000.00
Fonte 100... R$ 4.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
Fonte 100 R$ 1.500,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 8.000.00
Fonte 100.. R$ 1.000,00
Fonte 140... R$ 7.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Fonte 100 R$ 1.000,00
Fonte 140 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros –PJ.....R$ 8.000,00
Fonte 100 R$ 1.000,00
Fonte 140 R$ 7.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00
Fonte 100.. R$ 750,00
Fonte 140... R$ 750,00
Total Projeto.....R$ 29.000,00
14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08.244.0010 2.071 - Apoio e Manutenção as ações ACESSUAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 4.000,00
Fonte: 100 R$ 4.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte.... R$ 1.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte 100... R$ 1.000,00
Fonte 140... R$ 4.000,00
3..3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.....R$ 1.000,00
Fonte 100.....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. Para distrib gratuita.R$ 1.000,00
Fonte R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R$ 4.000,00
Fonte 100 R$ 1.000,00
Fonte 140 R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros –PJ.....R$ 4.000,00
Fonte 100..... R$ 1.000,00
Fonte 140..... R$ 3.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 800,00
Fonte 100..... R$ 300,00
Fonte 140 .....R$ 500,00
Total Projeto.....R$ 20.800,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08.244.0010 2.072 - Apoio e Manutenção Programa BCP/Prog Superação
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 4.000,00
Fonte: 100 .....R$ 4.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte 100..... R$ 1.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Fonte 100 .....R$ 1.000,00
Fonte 140..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Fonte 100 R$ 1.000,00
Fonte 140 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros –PJ.....R$ 3.000,00
Fonte 100 .....R$ 1.000,00
Fonte 140..... R$ 2.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte 100..... R$ 200,00
Fonte 140..... R$ 800,00
Total Projeto.....R$ 15.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acudir a abertura de Crédito Adicional Especial de que dispõe o caput deste Diploma legal a anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, constante dos Programas de trabalho que especifica para o exercício de 2014, na forma seguinte.

06 Poder Executivo
0601 Sec Municipal de Inf Estrut e Obr Públicas
Programa de trabalho
04.122.0002.1.006 – Aquisição de Veículo
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Fonte 100..... R$ 30.000.00
Total do programa.....R$ 30.000,00

06 Poder Executivo
0601 Sec Municipal de Inf Estrut e Obr Públicas
Programa de trabalho
15.451.0024.1.008 – Ampliação, Reforma, Conservação e Melhorias de prédios públicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – P.F..R$ 40.000,00
Fonte 100 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... R$ 30.000,00
Fonte 100..... R$ 30.000,00
Total do programa....R$ 70.000,00

06 Poder Executivo
0601 Sec Munic de Infra Estrutura e Obras Públicas
Programa de Trabalho
15.451.0025.1.010 – Construção e Reforma de Praças Públicas
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações....R$ 85.000,00
Fonte 100..... R$ 30.000,00
Fonte 150..... R$ 55.000,00
06 Poder Executivo
0601 Sec Munic de Infra Estrutura e Obras Públicas
Programa de Trabalho
15.451.0025.1.011 – Paviment e Drenag de vias Urbanas e Comunidades Rurais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações....R$ 65.000,00
Fonte 100..... R$ 10.000,00
Fonte 150..... R$ 55.000,00
08 Poder Executivo
0801 Sec Mun de Turismo e Evento
Programa de Trabalho
23 695 0027 1.023 Desapropriação de Imóvel para centro Histórico e Cultural
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTO
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóvel .....R$ 15.000,00
Fonte 100..... R$ 15.000,00
09 Poder Executivo
0901 Secretaria Munic de Cultura, Desporto e Lazer
Programa de Trabalho
13.392.0006.1.025 – Construção de Praças de Eventos
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 17.500,00
Fonte 100..... R$ 17.500,00

10 Procuradoria Geral do Município
1001 Procuradoria Geral do Município
Programa de Trabalho
04.122.0002.2.042 - Procuradoria Geral do Município
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant FIXAS – P. Civil.....R$ 15.000,00
Fonte 100 .....R$ 15.000,00

11 Controladoria Geral do Município
1101 Controladoria Geral do Município
Programa de Trabalho
04.122.0002.2.043 - Controladoria Geral do Município
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixa – P.Civil ....R$ 15.000,00
Fonte 100..... R$ 15.000,00
12 Contadoria do Município
1201 Contadoria do Município
Programa de Trabalho
04.122.0002.2.044 - Contadoria Geral do Município
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixa – P. Civil.....R$ 22.500,00
Fonte 100..... R$ 22.500,00

13 Poder Executivo
1301 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho
10.301.0009.1.029 – Aquisição de Academia Pública
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte 100..... R$ 20.000,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08 243 0018 2.054 - Manutenção dos Serviços Sócio Educativo do PETI
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização.....R$ 4.930,00
Fonte: 100 R$ 4.930,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 9.500,00

Fonte 140..... R$ 9.500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist Gratuita.....R$ 2.750,00
Fonte 100..... R$ 2.750,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R$ 27.100,00
Fonte 100..... R$ 2.100,00
Fonte 140..... R$ 25.620,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros –PJ.....R$ 3.250,00
Fonte 100 R$ 3.250,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anterior.....R$ 1.050,00
Fonte 100..... R$ 1.050,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 550,00
Fonte 100..... R$ 550,00
Total do programaR$ 49.750,00
14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08 244 0018 2.059 – Prog Projovem Desenvolvimento Social Humano
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização.....R$ 9.080,00
Fonte: 100 .....R$ 2.150,00
140 R4 6.930,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.18.;00 –Auxílio Financeiro a Estudante.....R$ 2.650,00
Fonte 100 R$ 2.650,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 5.500,00
Fonte 140 R$ 5.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R$ 12.750,00
Fonte 100 R$ 2.750,00
Fonte 140 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros –PJ.....R$ 4.750,00
Fonte 100 R$ 2.100,00
Fonte 140 R$ 2.650,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.700,00
Fonte 100.....R$ 550,00
Fonte 140 .....R$ 2.150,00
Total do programa.R$ 37.430,00
14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08 301 0018 2.061 Manutenção de Serviços Específicos de proteção à família, criança e ao idoso
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização.....R$ 10.500,00
Fonte: 100..... R$ 10.500,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 8.000,00
Fonte 100 .....R$ 1.600,00
Fonte 140 .....R$ 6.400,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist Gratuita.....R$ 1.100,00
Fonte 100..... R$ 1.100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R$ 9.150,00
Fonte 100 .....R$ 2.650,00
Fonte 140 .....R$ 6.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros –PJ.....R$ 1.600,00
Fonte 100 .....R$ 1.600,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00
Fonte 100 .....R$ 1.500,00
Total do programa...R$ 31.850,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08.244.0018.2.056 – Manut dos Serviços de Prot Social Básica as Famílias - CRAS.
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.34.00 – Outros Desp Pessoal Dec Contrat Terc – .....R$ 13.000,00
Fonte 140..... R$ 8.000,00
Fonte 100..... R$ 5.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Diretas
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terceiros – P.F.....R$ 7.000,00
Fonte 140..... R$ 7.000,00
Total do programa....R$ 20.000,00
14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08.244.0018.2.057 – Manutenção do Programa Bolsa Família/IGD
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta
3.1.90.34.00 – Out Desp de P Decor Cont Terceirizado.....R$ 9,050,00
Fonte 100 .....R$ 9.050,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte 140 .....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Out Serv de Terceiros – P.Física....R$ 20.000,00
Fonte 140 .....R$ 20.000,00
Total projeto R$ 34.050,00
14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08.122.0002.2.053 – Manut das Atividades da Sec. de Assistência Social
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R$ 10.000,00
Fonte 100 R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Out Serv de Terceiros – P.Física..R$ 11.700,00
Fonte 100..... R$ 11.700,00
Total projeto..... R$ 21.700,00

Art. 3º Altera a nomenclatura do programa: 27.812.0006.1.027 – de: **Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Ginásios de Esportes,** para: **Construção, Ampliação e Reforma de Quadras abertas e/ou cobertas, Zona rural e/ou Urbana e Ginásios de Esportes,** pertinente a Sec Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 30% (trinta por cento) do valor da despesa orçada.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações na Lei Municipal nº 336/2014, que instituiu a PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, visando adequar as alterações insertas na lei orçamentária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, em 01 de setembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Pefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:7C8A674D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL Nº 346/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 337/2013, para suprir deficiência do orçamento corrente, no que tange a instituição dos seguintes programas de Governo:

03 Poder Executivo
0301 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho
04.122.0002.2004 – Manut da Secret Municipal de Administ e Recursos Humanos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.R$ 40.000,00
Fonte 100 R$ 40.000,00
Valor Projeto Atividade....R$ 40.000,00

13 Poder Executivo
1301 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho
10 122 0002 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de ObraR$ 15.000,00
Fonte 100 R$ 15.000,00
Valor Projeto Atividade...R$ 15.000,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08 122 0002 2.053 - Manut das Atividades da Secret de Assistência Social
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra .....R$ 10.000,00
Fonte 100 R$ 10.000,00
Valor Projeto Atividade..R$ 10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acudir a abertura de Crédito Adicional Especial de que dispõe o caput deste Diploma legal a anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, constante dos Programas de trabalho que especifica para o exercício de 2014, na forma seguinte.

03 Poder Executivo
0301 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho
04.122.0002.2004 – Manut da Secret Municipal de Administ e Recursos Humanos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.R$ 40.000,00
Fonte 100 R$ 40.000,00
Valor Projeto Atividade....R$ 40.000,00
13 Poder Executivo
1301 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho
10 122 0002 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.R$ 15.000,00
Fonte 100 R$ 15.000,00
Valor Projeto Atividade...R$ 15.000,00

14 Poder Executivo
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho
08 122 0002 2.053 - Manut das Atividades da Secret de Assistência Social
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00
Fonte 100 R$ 10.000,00
Valor Projeto Atividade..R$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 100% (cem por cento) do valor da despesa orçada.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações na Lei Municipal nº 336/2014, que instituiu a PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, visando adequar as alterações insertas na lei orçamentária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, em 08 de setembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:8420511A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 123/2014-GP - EM, 10 DE JULHO DE 2014.

Torna sem efeito a Portaria nº 121/2014 de 07 de julho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 121/2014 de 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:CDA516C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 126/2014-GP - EM, 12 DE JULHO DE 2014.

Nomea a Sra. Viviane de Souza Bezerra , no cargo de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Viviane de Souza Bezerra , no cargo de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 12 de julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:8F349C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, datado do dia 22 de setembro de 2014, indicou como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2014, as Empresas **RENATA A. DE SOUSA-ME – NATAL HOSPITALAR PRODUTOS HOPITALAR CNPJ: 09.637.282/0001-07** com o valor total global de **R$ 55.625,03(cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:12.305.387/0001-73** com o valor total global de **R$ 50.727,70(cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.800.122/0001-98** com o valor total global de **R$ 236.853,05(duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos),** para fornecimento de material de odontologia, ginecologia, hospitalar e laboratorial, a serem fornecidos em atendimento à secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza - RN, em 26 de setembro de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:3ECE5246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2014 - PMF/CPL/GAB

Ata de Pregão Presencial

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (09/09/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Vantuir Everton de Azevedo Araújo e Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Enve lopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos e câmaras de ar, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, Assistência Social e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.**

Estiveram presentes os representantes da empresas:

Empresa 01 - Top Peças Ltda ME - CNPJ nº 01.184.984/0001-70
Empresa 02 - Dunas Pneus e Peças Ltda - ME - CNPJ nº 12.868.557/0001-28

O representante da **empresa 01** Top Peças Ltda ME, realizou somente o credenciamento e a entrega dos envelopes e não quis participar da sessão do certame.

O representante da **Empresa 02** Dunas Pneus e Peças Ltda - ME fez seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**.**

Recebidos os envelopes, o Pregoeiro, procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços das duas empresas, na qual foi constatado que a **Empresa 01** apresentou proposta com valores acima do previsto no edital, restando somente classificadas as propostas dos itens 04 e 18.

A **Empresa 02** apresentou proposta onde em sua maioria foi considerada classificada, sendo desclassificadas as propostas dos itens 08, 11, 20 e 21. Com isso, estes itens foram considerados fracassados pelo Pregoeiro. O pregoeiro neste momento tentou negociar uma redução dos preços para os itens fracassados, mas o representante da **Empresa 02** alegou que os valores no termo de referência do edital para os itens 08, 11, 20 e 21 estavam inexequíveis. Os itens classificados passaram a fase seguinte do certame, onde o Pregoeiro negociou junto ao participante a redução dos preços sem a concordância do licitante. Diante dos fatos, a **Empresa 02** sagrou-se vencedora com o valor global R$ 146.816,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação da empresa vencedora, onde foi verificada que a certidão negativa de débitos trabalhistas estava vencida desde o dia 06/09/2014. O pregoeiro decidiu por emitir uma nova certidão no momento da sessão, sendo esta emitida com sucesso e juntada aos documentos habilitatórios da empresa. Prosseguindo o certame e, comprovada que a empresa atendia a documentação exigida no edital do referido certame, a empresa foi declarada vencedora, por apresentar documentação conforme o Edital.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 09 de setembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:3F1D3FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 030/2014- PMF/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL № 030/2014 - PMF /CPL / GAB
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia nove de setembro de dois mil e quatorze (09/09/2014), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 030/2014 – PMF/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos e câmaras de ar, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, Assistência Social e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN,** o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: Dunas Pneus e Peças Ltda ME
CNPJ 12.868.557/0001-28

Valor global de **R$ 146.816,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais)** de acordo com os lotes e itens abaixo discriminados:
LOTE 01 – Pneus, Câmaras de Ar e Protetores

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Florânia/RN, 15 de setembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF 067.400.354-31

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:8F3ADD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Institui Comissão Especial destinada a coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações imediatas visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que elaborar e aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico é essencial para dar condições ao Município de poder se habilitar a receber recursos federais destinados ao saneamento básico nos próximos anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 096 de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º. Fica instituída uma Comissão Especial destinada a coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 3º. - A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Manoel Pinto Neto
Chefe de Gabinete;
Francisco Dantas da Costa
Secretário Municipal de Obras;
Carlos Magnus Lopes Galvão
Secretário Municipal de Agricultura;
Iluska Maria Alves de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde;
Julineide Araújo de Medeiros
Secretária Municipal de Educação;
Tásia Albuquerque Assunção
Coordenadora da Secretaria de Assistência Social
Naide Maria das Graças Santos
Representante de Movimentos Sociais – Rede de Educação Cidadã
Fernando Henrique de Medeiros Fernandes
Representante da Sociedade Civil

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2C14BEA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 030/2014 - PMF/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL № 030/2014 - PMF /CPL / GAB
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 030/2014 - PMF / CPL / GAB, que tem como objeto o Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 030/2014 – PMF/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos e câmaras de ar, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, Assistência Social e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN,** decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR E MAIS VANTAJOSA PROPOSTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor global:

Empresa: Dunas Pneus e Peças Ltda ME
CNPJ 12.868.557/0001-28
Valor global de **R$ 146.816,00** (cento e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais).

Florânia/RN, 17 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 413.380.144-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:BD379503

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 012/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2014 - PMF /CPL/GAB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 012/2014

Pregão Presencial 030/2014 – PMF/CPL/GAB, **Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos e câmaras de ar, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, Assistência Social e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**. Valor total dos itens: **R$ 146.816,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais)**. Empresa: **DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME** - CNPJ 12.868.557/0001-28. Endereço: Avenida Bernardo Vieira, 3346 – Lagoa Nova – Natal/RN. Signatários: Januncio de Araujo Junior - Prefeito Municipal e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros - representante da empresa.

Florânia/RN, 22 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:5DA2EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **FLAVIANA TOSCANO ALVES**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto à Secretaria Municipal de Educação em virtude das férias da funcionária Maria Ranielle Tavares de Sousa.
Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014.
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C927C6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0021/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o Sr. JARBAS RODRIGUES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 023.290.524-05, foi o vencedor do Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica com competência operacional para prestar serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA ÀS SUAS EXPENSAS**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento no transporte de pacientes para a Capital do Estado e demais localidades necessárias, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Galinhos/ RN, 27 de maio de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:7A190CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0022/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica ou física visando o FORNECIMENTO GRADUAL DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (SUCOS), conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente.

ITEM 01 - ERIVAN CARLOS DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 17.792.770/0001-17;
ITEM 02 – DESERTO;
ITEM 03 – DESERTO;
ITEM 04 – DESERTO;
ITEM 05 – DESERTO;
ITEM 06 – DESERTO;
ITEM 07 – DESERTO.

Galinhos/ RN, 27 de maio de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:DB06D18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0023/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO DE CARGA COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A DIESEL (COMBUSTÍVEL), COM CAPACIDADE MINÍMA DE CARGA ÚTIL DE 3.800 KG**, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente.

Galinhos/ RN, 27 de maio de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:26196ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014-PMIM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN, torna público, que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Objetivando a **contratação de empresa especializada EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO dos serviços DE REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**. A licitação acontecerá no dia 15/10/2014, ás 09h00minh, na Sede da prefeitura, na sala de Licitações, situado na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59490-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h00min ás 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 26 de setembro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:6FE33233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2014

De 29 de Agosto de 2014.

Nomeia Comissão Municipal de Sistematização dos Planos Municipais de Educação, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990, e da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a Comissão Técnica de Sistematização do Plano Municipal de Educação, conforme composição abaixo:

- Iracy Gabriela Morais Cavalcante (Coordenadora)

- Wanessa Freitas de Souza (Relatora)

- Telma Paulo da Rocha

- João Maria de Oliveira Marques

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:BAA005F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2014

De 24 de Março de 2014.

Nomeia Comissão Municipal da Sociedade Civil para Elaboração do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990, e da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão Municipal da Sociedade Civil para Elaboração do Plano Municipal de Educação, conforme composição abaixo:

I_Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Iracy Gabriela Morais Cavalcante
- Telma Paulo da Rocha
- Ozineide Onofre da Silva
- Francisca Williane Bezerra Souza
- João Maria de Oliveira Marques
- Tânia Maria Pereira
- Wanessa Freitas de Souza

II_Representante Do Conselho Municipal De Educação

Aldenir Soares Leocádio de Lima

III_Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Aline Souza da Silva

IV_Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal

- Jose Roberto Dias de Mesquita

V_Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

- Fernando Jussieu da Silva

VI_Representantes dos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais

- Marcia Maria Costa S. de Melo

VII_Representante do Conselho Tutelar

- Ana Lúcia Pinheiro de Souza

VIII_Representante da Comunidade Quilombola

- José da Silva Xavier

IX_Representante de Estudantes

- Lorena Antunes da Silva

X_Representante de Pais

- Ielmo Vanderley Marques

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:13C3A49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **no uso de suas atribuições legais.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 1546-6, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, "REDUÇÃO" de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor inscrição de redução da carga horaria, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horaria mantida.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de Setembro de 2014.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F63B0E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
(Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Contratação das atrações artísticas: Caddu Rodrigues, (MEDEIROS E LIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME), Valor: R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais), Guilherme Dantas (RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME), Valor 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e Guga Play Boy de Luxo, (A H A T DA COSTA), Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para apresentação de show musical no dia 28/09/2014, dentro da programação das FESTIVIDADES DO CO-PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE JUCURUTU – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **O pagamento desta prestação de serviços correrá por conta de Recursos Próprios** do Município. **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ. **VIGÊNCIA**: 30/09/2014 - **VALOR GLOBAL R$ 14.280,00 (Catorze mil duzentos e oitenta reais)** - **AMPARO LEGAL**: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Jucurutu/RN, 19 de Setembro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5F1DF6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.

VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CF0A9B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3F7B58B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3EA3AA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.

VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39
Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:57B52855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 000005/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000005/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 14.940.177/0001-82)**, no valor global de R$ 147.686,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de julho de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:CFAD48EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000005/2014

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000005/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 14.940.177/0001-82) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL **PERÍODO:** 90 (noventa) dias – **VALOR:** no valor global de R$ 147.686,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de julho de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F80D9BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000020/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 161/2014 de 01 de julho de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA** foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000020/2014 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **14 de outubro de 2014, às 10hs**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de setembro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C0B866E9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000021/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 159/2014 de 01 de julho de 2014, torna público que devido a alterações constantes no Edital de Licitação, com fulcro no Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS . A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 14 de outubro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de setembro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:5CB455C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 113/2014 - AQUISIÇÃO DE TONER

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000140/14

Processo Licitatório nº D 113/2014

Objeto.....: Aquisição de toner para copiadora modelo Ricoh

Contratado(s).....: R4 SOLUÇÕPES E SERVIÇOS DE PAPELARIA E XEROX LTDA ME, com o valor total de R$ 1.800,00(Um Mil, Oitocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 26 de Setembro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:0BC2E90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 114/2014

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000141/14

Processo Licitatório nº D 114/2014

Objeto.....: Serviços de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças, em máquina copiadora mult funcional, modelo Ricoh

Contratado(s).....: R4 SOLUÇÕPES E SERVIÇOS DE PAPELARIA E XEROX LTDA ME, com o valor total de R$ 850,00(Oitocentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 26 de Setembro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:389AB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 115/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000142/14

Processo Licitatório nº D 115/2014

Objeto.....: FORNECIMENTO DE VÍDEOAULAS EM MÍDIA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Contratado(s).....: ALLYSSON AGOSTINELLI DANTAS DOS SANTOS, com o valor total de R$ 3.600,00(Três Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos.

LAGOA NOVA - RN, 26 de Setembro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:C5FFF58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.270/2014, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.122.0003.2008	Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	3390-39	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2054	Programa de Suplementação Alimentar.	3390-32	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A6D5005

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento vigente, e contêm outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 591 de 02 de dezembro de 2013, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Especial à dotação orçamentária vigente no valor de R$ 540.933,19 (quinhentos e quarenta mil novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), para atender às programações constantes do Anexo I, nos termos da Lei nº 591/2013.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de:
I – Saldo financeiro do Convênio firmado com o FNDE/Proinfância, conforme extrato bancário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

ORGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**
PROGRAMA: **0020 – MANUTENÇÃO E RVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**
PROJETO/ATIVIDADE: **1012 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações.	540.933,19
TOTAL		540.933,19

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EE361091

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632/2014

ALTERA O ARTIGO 91 DA LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 91 da Lei Municipal nº 558/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. É facultado ao gabinete do prefeito municipal indicar os membros do Conselho de Previdência, na falta do cumprimento do prazo previsto no art. 90".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:28D5A9AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2646/2014

Processo nº 2646/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Serviços de Jardins**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J F PAISAGISMO E MANUTENÇÃO**
OBJETO: Serviços de manutenção e ornamentação do jardim da Unidade Básica de Saúde Clarice Pereira no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.891,00 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais).

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2C1E6FCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3252/2014

Processo nº 3252/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCA VITORIA DE MEDEIROS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME**
OBJETO: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus dos veículos lotados na SEMEC.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:67F22158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	105.042,42	82.121,91	74.001,75
DEDUÇÕES (II)	632.434,82	988.402,22	259.141,16
Disponibilidade de caixa bruta	1.285.263,43	1.141.309,05	824.132,39
Demais haveres financeiros	65.809,36	74.867,94	75.208,22
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	718.637,97	227.774,77	640.199,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-527.392,40	-906.280,31	-185.139,41
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-527.392,40	-906.280,31	-185.139,41
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)	
VALOR	721.140,90	342.252,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		82.096,08	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:10:00			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:31A43138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, servidora efetiva, matrícula nº 2178, o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 26 de Setembro de 2014

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:36A85CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 018/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges, torna público, que, considerando a necessidade da correção do Anexo I - Termo de Referência, do pregão supracitado, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico, com Software de Comunicação, Serviços de Instalação, Assistência Técnica e Material de Consumo, para este Município**,** e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das documentações de habilitação e proposta de preço, para o dia 14/10/2014, ás 09:00 (nove) horas.

Olho D`Água do Borges/RN, 26 de setembro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1772EC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 04/2014

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 04/2014		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		**16.394.540,00**
Previsão Atualizada da Receita		**16.394.540,00**
Receitas Realizadas	**1.520.261,19**	**7.249.660,97**
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário	**18.159,24**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		**16.394.540,00**
Dotação Atualizada		**16.394.540,00**
Despesas Empenhadas	**1.487.567,45**	**9.359.511,59**

Despesas Liquidadas	**1.538.420,43**	**6.246.695,52**
Superávit Orçamentário		**1.002.965,45**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**1.487.567,45**	**9.359.511,59**
Despesas Liquidadas	**1.538.420,43**	**6.246.695,52**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		**10.355.248,47**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	295.423,88	-	251.676,13	43.747,75
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo	0,00		0,00	
Total	295.423,88	-	251.676,13	43.747,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	**1.576.835,73**	**25,00**	**27,61%**
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	**734.640,48**	**60,00**	**77,46%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.157.045,23	**15,00**	**20,43%**
*Setor de Contabilidade			

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:91C03762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Prefeito do Município de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 025/2014 – Processo Licitatório nº 13080003/2014- objeto: formação de registro de preço para a eventual contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos da prefeitura municipal de parazinho/rn, envolvendo a implantação e operacionalização de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico; Empresa Vencedora: Trivale Administração Ltda – CNPJ: 00.604.122/0001-97, com taxab de administração de 3,0% (três por cento). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 26 de setembro 2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:033228BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 319 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	19/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B8DF0575

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 320 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	20/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C5103836

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 321 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	22/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4F938FF6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 322 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	23/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:6A3D22BE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 323 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	24/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:01D0827F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 324 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	25/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E837D8DD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 325 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM		
CARGO: ENFERMEIRA		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 083.009.474-18	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar em Natal-RN da reunião com a Coordenação Geral do SAMU 192 RN.		
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	25/09/2014	R$ 52,50	R$ 52,50

Importa a quantia de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:396D6391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 - FUSAM

Extrato de 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 021/2014 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas – FUSAM, Contratada: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-ME. Objeto: Acréscimo do valor contratual. Base Legal: Artigo 65, § 1°, Inciso da lei 8.666/93 e alterações. VALOR: 1.898,00. Data: 19/09/2014. Signatários: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Max Leal Solano Cavalcante-ME - Contratada.

Parelhas/RN, 26 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:088BF134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **REJANE DALVA DA SILVA-ME**, com endereço a Rua Manoel Leonardo Gomes, nº 1040, Loja D, Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, CNPJ/MF 11.966.359/000134, representada neste ato pela sua representante legal a SRª. **REJANE DALVA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.809.239 e CPF nº 059.050.904-75, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 70.638,80 (Setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

REJANE DALVA DA SILVA
Rejane Dalva da Silva-ME
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:EC4E78C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço a Rua Amazonas, nº 53, Liberdade, Campina Grande, CNPJ/MF 19.894.881/0001-60, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 941.250 SSP/PB e CPF nº 403.565.744-15, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 32.092,15 (Trinta e dois mil, noventa e dois reais e quinze centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA
Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:301716FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **REJANE DALVA DA SILVA-ME**, com endereço a Rua Manoel Leonardo Gomes, nº 1040, Loja D, Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, CNPJ/MF 11.966.359/000134, representada neste ato pela sua representante legal a SRª. **REJANE DALVA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.809.239 e CPF nº 059.050.904-75, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 13.791,58 (Treze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Órgão Participante

REJANE DALVA DA SILVA
Rejane Dalva da Silva-ME
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:82C841A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **REJANE DALVA DA SILVA-ME**, com endereço a Rua Manoel Leonardo Gomes, nº 1040, Loja D, Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, CNPJ/MF 11.966.359/000134, representada neste ato pela sua representante legal a SRª. **REJANE DALVA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.809.239 e CPF nº 059.050.904-75, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 11.201,58 (Onze mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

REJANE DALVA DA SILVA
Rejane Dalva da Silva-ME
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:1B646A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço a Rua Amazonas, nº 53, Liberdade, Campina Grande, CNPJ/MF 19.894.881/0001-60, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 941.250 SSP/PB e CPF nº 403.565.744-15, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 5.196,70 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA
Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:6FE8F7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço a Rua Amazonas, nº 53, Liberdade, Campina Grande, CNPJ/MF 19.894.881/0001-60, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 941.250 SSP/PB e CPF nº 403.565.744-15, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 5.122,20 (Cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Órgão Participante

GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA
Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:FC8710C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, que tem como objeto contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA. Data da realização: 10/10/2014 às 08:30 h. O edital encontra-se disponível na sede da prefeitura ou pelo site www.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 26 de Setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:E86E89CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 233/2014

LEI Nº 233/2014. Passagem - RN, 29 de julho de 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Passagem, para o exercício de 2015, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

· fiscais As prioridades e metas da administração pública Municipal;
· A estrutura e organização dos orçamentos;
· Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
· As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
· As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
· As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
· As disposições sobre a dívida pública municipal;
· As metas e riscos;
· As disposições finais.

Capítulo i
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.
§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Capítulo ii
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2015 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subseqüente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo iv
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, **Grupo de Natureza de Despesa (GND)**, **até a Modalidade de Aplicação (MA)**, tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a **MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND),** por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Quarto - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, desta lei.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2015 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2014.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2015, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2015, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos adicionais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii
Das diretrizes específicas do orçamento
Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

Capítulo v
Disposições sobre a receita pública municipal
E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2015 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.
Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2015 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2015 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi
Das disposições relativas às despesas com
Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução do número de estagiários contratados;
III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii
Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii
Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2015 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix
Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 39 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 ao Poder Legislativo.

Art. 40 – O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a Proposta Orçamentária, demonstrativos relativos ao Orçamento Criança e Adolescente – OCA.

§ 1º - O Setor responsável pelas ações de Planejamento no Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções e formulários para apuração do Orçamento Criança.

§ 2º - Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao Setor de Planejamento do Município, juntamente com a proposta orçamentária de cada Órgão, no prazo fixado no art. 7º desta lei.

Art. 41 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

LEI Nº 233/2014.

ANEXO I - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

_____

Função___ 01 Legislativa
Subfunção 031 Ação Legislativa

Projeto___1.001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal
Programa. 0001 Ação Legislativa
Projeto___1.003 Reequipamento da Câmara Municipal
Programa. 0001 Ação Legislativa
Projeto___1.004 Aquisição de Veículo p/o Legislativo
Programa. 0001 Ação Legislativa
Atividade.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Programa. 0001 Ação Legislativa

_____

Função___ 04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral

Projeto___1.008 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Programa. 0021 Administração Geral
Projeto___1.009 Reforma do Prédio da Prefeitura.
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.010 Capacitação de Servidores
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.013 Pagamento de Contribuições Previdenciárias
Programa. 0021 Administração Geral

_____

Função___ 04 Administração
Subfunção 123 Administração Financeira

Projeto___1.070 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente
Programa. 0031 Administração Financeira
Atividade.2.017 Manutenção da Sec. Mun. de Finanças
Programa. 0031 Administração Financeira

_____

Função___ 04 Administração
Subfunção 124 Controle Interno

Atividade.2.005 Manutenção da Controladoria do Município
Programa. 0032 Controle Interno

_____

Função___ 06 Segurança Pública
Subfunção 181 Policiamento

Atividade.2.012 Implantação da Guarda Municipal
Programa. 0021 Administração Geral

_____

Função___ 06 Segurança Pública
Subfunção 182 Defesa Civil

Atividade.2.105 Manunteção da Coordenadoria de Defesa Civil
Programa. 0021 Administração Geral

_____

Função___ 08 Assistência Social
Subfunção 122 Administração Geral

Atividade.2.006 Fundo da Infância e do Adolescente FIA
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.054 Manutenção a Sec. de Assistência Social
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.055 Conselho Municipal de Assistência Social
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.059 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.103 Manutenção do Conselho Mun. do Idoso
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação
Programa. 0486 Assistência Social Geral

_____

Função___ 08 Assistência Social
Subfunção 241 Assistência ao Idoso

Projeto___1.056 Reforma e Ampl.do Centro de Convivência para Idosos.
Programa. 0485 Assistência a Velhice

_____

Função___ 08 Assistência Social
Subfunção 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Atividade.2.060 Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais
Programa. 0486 Assistência Social Geral

_____

Função___ 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária

Projeto___1.057 construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Projeto___1.078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.057 Progr.Mun. Auxílio Desemprego Lei 108/08
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.063 Prog.Mun.de Assist. Familiar Lei 145/2009
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.064 Programa de Combate as Drogas
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.065 Programa de Geração de Renda
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.068 Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.069 Centro de Ref.Especiliz.de Assist/CREAS
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.070 Serviço Prot.Soc.Bas. Famílias PAIF/CRAS
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.085 Construção e Equip. da Casa de Passagem
Programa. 0486 Assistência Social Geral
Atividade.2.089 Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD/SUAS
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS TRABALHO
Programa. 0487 Assistência Comunitária
Atividade.2.094 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Programa. 0487 Assistência Comunitária

_____

Função___ 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica

Projeto___1.049 Construção de Polo de Academia da Saúde
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Projeto___1.050 Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Projeto___1.051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Projeto___1.052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS
Programa. 0428 Assistência Médica a População

Projeto___1.053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.038 Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.041 Manut. Prog. Saúde da Família - PSF
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.044 Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.046 Manut. do Programa Olhar Brasil
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.047 Programa Saúde na Escola - PSE
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.048 Contribuição a Consórcios de Saúde
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.049 Progr. Agentes Comunitários de Saúde PACS
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.090 Compensação de Especificidades Regionais
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.091 Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ

Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Programa. 0428 Assistência Médica a População
Atividade.2.107 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Programa. 0428 Assistência Médica a População

_____

Função___ 10 Saúde
Subfunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade.2.051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica
Programa. 0428 Assistência Médica a População

_____

Função___ 10 Saúde
Subfunção 304 Vigilância Sanitária

Atividade.2.052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS
Programa. 0430 Vigilância Sanitária

____

Função___ 10 Saúde
Subfunção 305 Vigilância Epidemiológica

_____

Atividade.2.053 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
Programa. 0429 Controle de Doenças Transmissíveis

_____

Função___ 11 Trabalho
Subfunção 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Atividade.2.014 Contribuição para Formação do PASEP
Programa. 0479 Proteção ao Trabalhador

_____

Função___ 12 Educação
Subfunção 122 Administração Geral

Atividade.2.020 Manutenção da Sec. Mun. de Educação
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar
Programa. 0188 Ensino Regular

_____

Função___ 12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental

Projeto___1.030 Construção, Ampl.e Reformas de Escolas
Programa. 0188 Ensino Regular
Projeto___1.031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas
Programa. 0188 Ensino Regular
Projeto___1.033 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Programa. 0188 Ensino Regular
Projeto___1.035 Construção de Unidade de Ensino Feb 40%
Programa. 0188 Ensino Regular
Projeto___1.036 Aquis.de Equip.e Matl Permanente Feb-40%
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.023 Formação de Profissionais do Magistério
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.024 Programa Livro e Materiais Didático
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.028 Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.033 Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.034 Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 60%
Programa. 0188 Ensino Regular
____

Atividade.2.088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.097 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
Programa. 0188 Ensino Regular

_____

Função___ 12 Educação
Subfunção 362 Ensino Médio

Atividade.2.099 Manutenção do Ensino Médio
Programa. 0188 Ensino Regular

_____

Função___ 12 Educação
Subfunção 365 Educação Infantil

Projeto___1.034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).
Programa. 0190 Educação Infantil
Projeto___1.074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Programa. 0190 Educação Infantil
Atividade.2.030 Manutenção do Ensino Infantil
Programa. 0190 Educação Infantil
Atividade.2.035 Manut.do Ensino Infantil FUNDEB 40%
Programa. 0190 Educação Infantil
Atividade.2.036 Manut.do Ensino Infantil FUNDEB 60%
Programa. 0190 Educação Infantil
Atividade.2.086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE
Programa. 0190 Educação Infantil

____

Função___ 12 Educação
Subfunção 366 Educação de Jovens e Adultos

Atividade.2.031 Programa da Educação de Jovens e Adultos
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.037 Manut.do EJA FUNDEB 60%
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE
Programa. 0188 Ensino Regular
Atividade.2.100 Programa Brasil Alfabetizado
Programa. 0188 Ensino Regular

_____

Função___ 12 Educação
Subfunção 367 Educação Especial

Atividade.2.101 Manutenção do Ensino Especial
Programa. 0188 Ensino Regular

_____

Função___ 13 Cultura
Subfunção 392 Difusão Cultural

Projeto___1.064 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca
Programa. 0247 Difusão Cultural
Projeto___1.071 Construção da Casa da Cultura
Programa. 0224 Desporto Amador
Atividade.2.076 Manutenção das Atividades Culturais
Programa. 0247 Difusão Cultural
Atividade.2.106 Promoção de Eventos Culturais
Programa. 0247 Difusão Cultural

—

Função___ 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana

Projeto___1.014 Construção de Calçadas, Acessibilidade, P asseios Públicos e Ciclovias.
Programa. 0323 Planejamento Urbano
Projeto___1.015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.
Programa. 0323 Planejamento Urbano
Projeto___1.017 Urbanização e Construção de Praças com Calçadas
Programa. 0323 Planejamento Urbano
Projeto___1.018 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Programa. 0323 Planejamento Urbano
Projeto___1.023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Programa. 0323 Planejamento Urbano
Projeto___1.024 Construção e Ampliação de Cemitério
Programa. 0323 Planejamento Urbano
Atividade.2.029 Manutenção do Setor de Obras
Programa. 0323 Planejamento Urbano

_____

Função___ 15 Urbanismo
Subfunção 452 Serviços Urbanos

Projeto___1.072 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Programa. 0323 Planejamento Urbano
Atividade.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos
Programa. 0323 Planejamento Urbano

____

Função___ 16 Habitação
Subfunção 481 Habitação Rural

Projeto___1.054 Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural
Programa. 0317 Habitações Rurais

_____

Função___ 16 Habitação
Subfunção 482 Habitação Urbana

Projeto___1.055 Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana
Programa. 0316 Habitações Urbanas
Projeto___1.077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Programa. 0316 Habitações Urbanas
Atividade.2.058 Manut.do Progr.Morar Melhor Lei 104/2008
Programa. 0316 Habitações Urbanas
Atividade.2.108 Manutenção do Setor de Habitação
Programa. 0316 Habitações Urbanas

_____

Função___ 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano

Projeto___1.038 Construção do Sistema de Saneamento Básico
Programa. 0448 Saneamento Geral
Projeto___1.039 Construção de Unidades Sanitárias
Programa. 0448 Saneamento Geral
Projeto___1.040 Construção de Valas, Esgotos e Drenagem
Programa. 0448 Saneamento Geral
Projeto___1.075 Construção de Bacia de Estabilização
Programa. 0448 Saneamento Geral
Projeto___1.076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Programa. 0448 Saneamento Geral
Atividade.2.040 Manutenção dos Serviços de Saneamento
Programa. 0448 Saneamento Geral

_____

Função___ 18 Gestão Ambiental
Subfunção 541 Preservação e Conservação Ambiental

Atividade.2.081 Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/Urbanismo
Programa. 0541 Preservação e Conservação Ambiental

_____

Função___ 18 Gestão Ambiental
Subfunção 542 Controle Ambiental

Projeto___1.081 Construção do Aterro Sanitário Controlado
Programa. 0541 Preservação e Conservação Ambiental
Atividade.2.080 Criação e Implantação do Plano Diretor
Programa. 0541 Preservação e Conservação Ambiental

_____

Função___ 18 Gestão Ambiental
Subfunção 544 Recursos Hídricos

Projeto___1.058 Const.de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas
Programa. 0541 Preservação e Conservação Ambiental
Projeto___1.082 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es
Programa. 0541 Preservação e Conservação Ambiental
Projeto___1.083 Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua
Programa. 0541 Preservação e Conservação Ambiental

_____

Função___ 20 Agricultura
Subfunção 605 Abastecimento

Projeto___1.059 Construção de Galpão para Feira Livre
Programa. 0112 Promoção Agrária
Projeto___1.060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos
Programa. 0112 Promoção Agrária
Projeto___1.061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro
Programa. 0112 Promoção Agrária
Projeto___1.062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público
Programa. 0112 Promoção Agrária
Projeto___1.079 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Programa. 0112 Promoção Agrária
Atividade.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura
Programa. 0112 Promoção Agrária
Atividade.2.087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar
Programa. 0112 Promoção Agrária

_____

Função___ 20 Agricultura
Subfunção 609 Defesa Agropecuária

Atividade.2.071 Programa de Vacinação de Animais
Programa. 0087 Defesa Sanitária Animal

_____

Função___ 25 Energia
Subfunção 752 Energia Elétrica

Atividade.2.015 Fornecimento de Energia Elétrica
Programa. 0021 Administração Geral

_____

Função___ 26 Transporte
Subfunção 782 Transporte Rodoviário

Projeto___1.025 Construção de Passagem Molhada
Programa. 0021 Administração Geral
Projeto___1.026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Programa. 0021 Administração Geral
Projeto___1.027 Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras
Programa. 0021 Administração Geral
Projeto___1.028 Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal
Programa. 0021 Administração Geral
Projeto___1.029 Construção e/ou Recuperação de Estradas
Programa. 0021 Administração Geral
Projeto___1.073 Construção de Abrigos Rodoviários
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.019 Manutenção dos Serviços Rodoviários
Programa. 0021 Administração Geral
Atividade.2.096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros
Programa. 0021 Administração Geral

_____

Função___ 27 Desporto e Lazer
Subfunção 812 Desporto Comunitário

Projeto___1.065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples
Programa. 0224 Desporto Amador
Projeto___1.066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol
Programa. 0224 Desporto Amador
Projeto___1.067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
Programa. 0224 Desporto Amador
Atividade.2.077 Manutenção das Atividades Esportivas
Programa. 0224 Desporto Amador
Atividade.2.078 Manutenção do Parque de Vaquejada
Programa. 0224 Desporto Amador
Atividade.2.079 Promoção de Eventos Esportivos
Programa. 0224 Desporto Amador

_____

Função___ 27 Desporto e Lazer
Subfunção 813 Lazer

Projeto___1.080 Construção e Instalação de Academias Públicas
Programa. 0224 Desporto Amador

____

Função___ 28 Encargos Especiais
Subfunção 843 Serviço da Dívida Interna

Projeto___1.006 Amortização da Divida de Precatórios
Programa. 0031 Administração Financeira
Projeto___1.010 Amortização da Dívida Junto ao INSS
Programa. 0031 Administração Financeira
Projeto___1.069 Amortização do Principal da Dívida por Contrato
Programa. 0031 Administração Financeira
Atividade.2.095 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada
Programa. 0031 Administração Financeira

_____

Função___ 99 Reserva de Contingência
Subfunção 999 Reserva de Contingência

Atividade.2.999 Reserva de Contingência
Programa. 9999 Reserva de Contingência

_____

Passagem/RN, 29 de julho de 2014.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9A8FF199

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA REC DE IMP E DESP PROP COM SAUDE 4º BIM 2014 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	172.000,00	172.000,00	82.648,67	48,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000,00	17.000,00	11.555,73	67,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	5.250,00	105,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	23.159,86	46,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	42.683,08	50,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.161.000,00	8.161.000,00	5.241.978,61	64,23
Cota Parte FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	4.514.444,18	61,62
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	31,80	3,18
Cota Parte IPVA	31.000,00	31.000,00	26.183,28	84,46
Cota Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	699.563,19	87,45
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	686,14	68,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.070,02	53,50
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	1.070,02	53,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.333.000,00	8.333.000,00	5.324.627,28	63,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	995.000,00	995.000,00	309.937,40	31,15
Da união para o municícpio	845.000,00	845.000,00	307.086,70	36,34
Do estado para o município	150.000,00	150.000,00	2.850,70	1,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.305.172,00	14.305.172,00	6.270.981,37	43,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.472.172,00	15.472.172,00	6.663.567,44	43,07
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	1.986.000,00	2.743.431,50	1.042.860,96	38,01
Pessoal e encargos sociais	961.000,00	1.091.000,00	613.322,41	56,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.025.000,00	1.652.431,50	429.538,55	25,99
DESPESAS DE CAPITAL	587.000,00	303.412,00	46.900,00	15,46
Investimentos	587.000,00	303.412,00	46.900,00	15,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.573.000,00	3.046.843,50	1.089.760,96	35,77
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.573.000,00	3.046.843,50	1.089.760,96	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	309.937,40	309.937,40	309.937,40	28,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	309.937,40	309.937,40	309.937,40	28,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.263.062,60	2.736.906,10	779.823,56	71,56
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
			INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			690,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				14,65
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	

(por subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	2.460.000,00	2.873.018,50	1.036.799,11	95,15
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	13.000,00	73.825,00	34.999,95	3,21
Vigilância sanitária	10.000,00	10.000,00	2.447,61	0,22
Vigilância epidemiológica	90.000,00	90.000,00	15.514,29	1,42
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	2.573.000,00	3.046.843,50	1.089.760,96	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:25/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:30:52				

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora CRC/RN 7151/RN

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:0F8933A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 84/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Artigo 1º - **EXONERAR** por aposentadoria a servidora Sra. **LUCIENE CORTEZ DANTAS TAVARES,** da CTPS 72.168 Série 00001-RN, da função de PROFESSORA matrícula de Nº 902853, da Prefeitura Municipal de Patu.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 24 de setembro de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1E8E82C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 85/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Artigo 1º - **EXONERAR** por aposentadoria a servidora Sra. **MARIA APARECIDA ANDRADE SOLANO,** da CTPS 98.809 Série 00005-RN, da função de PROFESSORA matrícula de Nº 902144, da Prefeitura Municipal de Patu.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 24 de setembro de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:134C4942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 180/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônia Bezerra de Melo
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... :para participar da Oficina ampliada de discussão dos indicadores do PACTO/COOAP, que acontecerá no Hotel Praia Mar, em Ponta Negra.
Período ..... : 26/09/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de setembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:733C0AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a empresa **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Ltda.-EPP**, **CNPJ Nº**

03.446.956/0001-00, protocolou no dia 23/09/2014, Impugnação Administrativa do Edital licitatório da presente licitação.
Considerando o prazo estipulado ao licitante no § 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, é a presente impugnação tempestiva. Desse modo, esta Comissão recebe a impugnação.
Com o fito de dar escorreito andamento ao procedimento licitatório, esta Comissão requisita do procurador deste município, no prazo de 05 (cinco) dias, parecer acerca dos pontos levantados pela impugnante. Passado esse prazo, com ou sem resposta, será o presente procedimento concluso para decisão.
Desse modo, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, a impugnação sendo feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Assim, o impugnante deverá participar da abertura marcada para o dia 29/09/2014, não podendo ser inabilitado pelos pontos impugnados, sem prejuízo de posterior inabilitação ou habilitação por rejeição ou aceitação das alegações impugnadoras.
Os autos do processo estão com vistas franqueadas aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, na sala da Comissão de Licitação. Horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.

Pilões/RN, 26 de setembro de 2014.

HELIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D0FFCC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	31.540.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	31.540.500,00
Receitas Realizadas	2.044.878,44	8.843.808,12
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	31.570.500,00
Créditos Adicionais	-	2.500,00
Dotação Atualizada	-	31.573.000,00
Despesas Empenhadas	1.281.306,42	9.697.840,43
Despesas Executadas	2.039.523,71	7.037.463,02
Líquidadas	2.039.523,71	7.037.463,02
Superavit Orçamentário	-	1.806.345,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.281.306,42	9.697.840,43
Despesas Executadas	2.039.523,71	7.037.463,02
Líquidadas	2.039.523,71	7.037.463,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	13.227.311,03
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.767.000,29	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.020.017,03	-6.000,00	948.654,68	71.362,35
PODER EXECUTIVO	1.020.017,03	-6.000,00	948.654,68	71.362,35
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	280.884,04	0,00	154.228,48	126.655,56
PODER EXECUTIVO	280.884,04	0,00	154.228,48	126.655,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	877.581,16	<25%/18%>	20,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.209.502,71	60%	68,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	286.215,04	10.994.311,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.000,00	15,00	1.825.601,77
Líquidadas	149.000,00	15,00	1.825.601,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A4BA7468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE USG MORFOLÓGICA OBSTÉTRICA E CONSULTA GINECOLÓGICA NOS RESPECTIVOS PACIENTES: FRANCISCA ALCILIONE ROMANA LIBERATO, EDILANDIA EPIFANIO DE SOUZA E VITÓRIA RÉGIA DE PAIVA SOUZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 12/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 12 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AA7B23E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOGRAFIA NOS MENORES: MANOELA AMÁBILE LUCENA DE FREITAS, FILHA DE MARIA VAGNA BEZERRA LUCENA, E EDSON VITOR FERREIRA CIRIACO, FILHO DE MARIA GERLIANE FERREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 140,00 (cento e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 16/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CFE0B08D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE VÍDEO FLEXÍVEL NA MENOR MARINA KELLY DE OLIVEIRA, FILHA DE FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 17/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 17 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB60B4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATOS DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014 - PMRC

EXTRATOS DE CONTRATOS
Extratos de contratos referentes ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO com base no inciso IX do artigo 37 da constituição Federal e Lei Municipal n.º 340/2014 – PMRC.

N.º DO CONTRATO:	01090001/2014 - PMRC
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
OBJETO:	Contratação de Enfermeira para atender ao Programa PSF.
CONTRATATO:	LIANE PAIVA DE FREITAS REGO
VALOR DO CONTRATO:	R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais.
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:	01 de setembro de 2014.

N.º DO CONTRATO:	01090002/2014 - PMRC
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
OBJETO:	Contratação de Psicóloga para atender ao Programa NASF.
CONTRATATO:	MARA LYDIANNE DE MELO SÁ
VALOR DO CONTRATO:	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:	01 de setembro de 2014.

N.º DO CONTRATO:	01090003/2014 - PMRC
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
OBJETO:	Contratação de Nutricionista para atender ao Programa NASF.
CONTRATATO:	AMAZILLE SILAYNE SILVA QUEIROZ
VALOR DO CONTRATO:	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:	01 de setembro de 2014.

N.º DO CONTRATO:	01090004/2014 - PMRC
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
OBJETO:	Contratação de Educador Físico para atender ao Programa NASF.
CONTRATATO:	EVILÁSIO JOCAS
VALOR DO CONTRATO:	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:	01 de setembro de 2014.

N.º DO CONTRATO:	01090005/2014 - PMRC
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
OBJETO:	Contratação de Fisioterapeuta para atender ao Programa NASF.
CONTRATATO:	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ
VALOR DO CONTRATO:	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:	01 de setembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DE8049F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO) - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação	Dotação	Despesas liquidadas		

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM -RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 25/09/2014
Hora de emissão: 15:11

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC61C587

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO) - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

= (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 25/09/2014
Hora de emissão: 15:12

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:568C0D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.887.327,50	0,00	0,00
Deduções (II)	1.705.952,41	2.251.872,74	1.803.364,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.184.376,75	2.277.334,94	1.821.776,93
Demais Haveres Financeiros	717.409,48	358,44	-2.475,86
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	195.833,82	25.820,64	15.936,39
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	181.375,09	-2.251.872,74	-1.803.364,68
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	181.375,09	-2.251.872,74	-1.803.364,68

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	448.508,06	-1.984.739,77

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 25/09/2014
Hora de emissão: 15:45

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3ABB5330

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.362.152,00	1.141.689,81	6.103.699,12	6.082.221,47
Receitas tributárias	309.750,00	40.529,34	150.212,24	108.248,36
IPTU	77.750,00	2.459,58	31.534,96	5.223,90
ISS	125.200,00	37.994,76	76.973,41	71.050,67
ITBI	12.960,00	0,00	4.616,00	0,00
IRRF	51.840,00	0,00	36.762,87	31.373,12
Outras Receitas Tributárias	42.000,00	75,00	325,00	600,67
Receitas de Contribuições	84.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	84.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	61.000,00	12.117,80	57.417,74	41.397,04
(-) Aplicações Financeiras	61.000,00	12.117,80	57.417,74	41.397,04
Transferências Correntes	11.916.401,00	1.091.728,04	5.940.603,01	5.690.916,53
FPM	5.200.000,00	526.332,49	3.385.985,75	3.355.279,84
ICMS	920.000,00	162.361,11	620.499,50	583.274,15
Convênios	1.777.518,00	0,00	63.715,42	-186,72
Outras Transferências Correntes	4.018.883,00	403.034,44	1.870.402,34	1.752.549,26
Demais Receitas Correntes	52.001,00	9.432,43	12.883,87	283.056,58
Dívida Ativa	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	30.001,00	9.432,43	12.883,87	283.056,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.583.041,00	241.769,02	467.484,10	194.334,70
Operações de Crédito (III)	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.383.041,00	241.769,02	467.484,10	194.023,00
Convênios	3.183.041,00	241.769,02	467.484,10	194.023,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	311,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.408.041,00	241.769,02	467.484,10	194.334,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	15.770.193,00	1.383.458,83	6.571.183,22	6.276.556,17
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.452.723,22	1.495.737,05	5.947.956,29	4.829.208,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.235.130,00	850.871,71	3.296.759,42	2.716.617,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	8.162.593,22	644.865,34	2.651.196,87	2.112.590,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.397.723,22	1.495.737,05	5.947.956,29	4.829.208,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.656.476,84	348.082,08	969.547,37	481.579,03
Investimentos	6.496.476,84	348.082,08	969.547,37	363.555,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	0,00	0,00	98.023,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.496.476,84	348.082,08	969.547,37	383.555,17
Reserva de Contingência (XVI)	108.948,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	19.003.148,06	1.843.819,13	6.917.503,66	5.212.763,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.232.955,06	-460.360,30	-346.320,44	1.063.792,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)	
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Data de emissão: 25/09/2014	
Hora de emissão: 15:45	

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E2F35E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2014

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	75.000,00	0,00		75.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.656.476,84	969.547,37	326.108,78	5.360.820,69
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	6.656.476,84	969.547,37	326.108,78	5.360.820,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)
	-6.581.476,84		-1.295.656,15	-5.285.820,69

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 25/09/2014
Hora de emissão: 15:47

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:288B0016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00 2
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Data de emissão: 25/09/2014				
Hora de emissão: 15:47				
Notas: 2 Considerar que o Saldo financeiro no final de 2012 (necessário para o cálculo do saldo em 2013) foi de 0,00.				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC7F7B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2014

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib)-(IIe+IIf)		SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Data de emissão: 25/09/2014				
Hora de emissão: 15:47				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A9A31B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jul a Ago/2014	Até Ago/2014
RECEITAS		
Previsão inicial	----------	16.006.193,00
Previsão atualizada	----------	16.006.193,00
Receitas realizadas	1.395.576,63	6.628.600,96
Déficit Orçamentário	----------	288.902,70
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	----------	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	----------	16.053.792,00
Créditos Adicionais	----------	3.164.356,06
Dotação Atualizada	----------	19.218.148,06
Despesas empenhadas	1.248.613,63	7.896.730,71
Despesas liquidadas	1.843.819,13	6.917.503,66
Superávit Orçamentário	----------	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jul a Ago/2014	Até Ago/2014
Despesas empenhadas	1.248.613,63	7.896.730,71
Despesas liquidadas	1.843.819,13	6.917.503,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Ago/2014
Receita Corrente Líquida		9.577.624,78
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jul a Ago/2014	Até Ago/2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.984.739,77	0,00
Resultado Primário	0,00	-346.320,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.260,22	0,00	123.323,83	15.936,39
Poder Executivo	139.260,22	0,00	123.323,83	15.936,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.846,15	0,00	3.846,15	0,00
Poder Executivo	3.846,15	0,00	3.846,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	143.106,37	0,00	127.169,98	15.936,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Ago/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2014
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	1.250.099,89	25,00	24,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	651.638,99	60,00	69,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Ago/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2014
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.064.581,47	0,00	20,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)	
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Data de emissão: 25/09/2014	
Hora de emissão: 15:49	

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B381A58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/07/2014 A 31/08/2014			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/	Em Bimestre	Até o bimestre

	Exercício Anterior (a)	Anterior (b)	Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-194.617,25	-237.206,12
DEDUÇÕES (II)	1.043.249,00	256.186,25	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.069.426,44	1.136.078,16	750.358,74
Demais Haveres Financeiros	22.599,95	36.254,62	46.434,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	48.777,39	916.146,53	1.132.982,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.043.249,00	-450.803,50	-237.206,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-51.029,75	-69.239,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.043.249,00	-399.773,75	-167.966,64
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		231.807,11	875.282,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3270A167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.742.878,40	1.644.571,03	7.345.961,04	6.805.947,39
Receitas Tributárias	383.630,00	52.963,56	197.225,58	151.718,52
IPTU	23.000,00	0,00	419,00	1.640,00
ISS	120.000,00	11.908,85	45.819,64	34.507,22
ITBI	12.000,00	0,00	1.000,00	600,00
IRRF	216.630,00	40.528,11	147.930,08	113.647,82
Outras receitas tributárias	12.000,00	526,60	2.056,86	1.323,48
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.500,00	10.101,91	47.948,17	37.173,47
(-) Aplicações Financeiras	160.500,00	10.101,91	47.948,17	37.173,47
Transferências Correntes	12.574.248,40	1.582.607,73	7.131.936,23	6.572.649,83
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	765.470,13	3.611.555,56	3.355.279,85
Cota-parte do ICMS	975.176,80	158.696,71	610.147,56	572.029,28
Convênios	662.500,00	24.600,00	336.008,00	257.058,00
Outras Transferências Correntes	4.536.571,60	633.840,89	2.574.225,11	2.388.282,70
Demais Receitas Correntes	665.000,00	8.999,74	16.799,23	81.579,04
Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	635.000,00	8.999,74	16.799,23	81.579,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.608.600,00	141.028,97	191.028,97	136.625,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	67.600,00	0,00	0,00	26.000,00
Transferências de Capital	1.241.000,00	141.028,97	191.028,97	110.625,00
Convênios	1.081.000,00	128.583,92	178.583,92	110.625,00
Outras Transferências de Capital	160.000,00	12.445,05	12.445,05	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.441.000,00	141.028,97	191.028,97	110.625,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.183.878,40	1.785.600,00	7.536.990,01	6.916.572,39
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.910.458,40	2.115.394,89	7.641.124,86	6.773.239,31
Pessoal e Encargos Sociais	7.943.660,55	1.434.676,16	5.418.726,94	4.492.272,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.000,00	33.867,16	33.867,16	22.000,91
Outras Despesas Correntes	4.882.797,85	646.851,57	2.188.530,76	2.258.965,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.826.458,40	2.081.527,73	7.607.257,70	6.751.238,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.501.520,00	328.113,85	1.043.298,40	666.685,31
Investimentos	1.957.471,00	285.524,98	806.092,28	445.727,07
Inversões Financeiras	34.600,00	0,00	0,00	22.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	34.600,00	0,00	0,00	22.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	509.449,00	42.588,87	237.206,12	198.958,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.992.071,00	285.524,98	806.092,28	467.727,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.918.529,40	2.367.052,71	8.413.349,98	7.218.965,47
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	265.349,00	-581.452,71	-876.359,97	-302.393,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D42992B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	371.630,00	371.630,00	195.168,72	52,52
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	23.000,00	23.000,00	419,00	1,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	1.000,00	8,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	45.819,64	38,18
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	216.630,00	216.630,00	147.930,08	68,29
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	9.272.623,00	9.272.623,00	5.309.874,06	57,26
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.514.444,18	56,43
Cota-Parte ITR	4.600,00	4.600,00	2.455,75	53,39
Cota-Parte IPVA	43.774,00	43.774,00	32.937,38	75,24
Cota-Parte ICMS	1.218.971,00	1.218.971,00	758.133,59	62,19
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	743,54	24,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	2.278,00	2.278,00	1.159,62	50,91

Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.278,00	2.278,00	1.159,62	50,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.644.253,00	9.644.253,00	5.505.042,78	57,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.387.934,00	1.387.934,00	699.683,19	50,41
Provenientes da União	1.287.934,00	1.287.934,00	698.318,19	54,22
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	1.365,00	1,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.752.414,40	13.752.414,40	6.690.086,27	48,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.511.978,40	15.511.978,40	7.584.938,18	48,90
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.578.104,00	3.152.754,00	2.076.119,85	65,85
Pessoal e Encargos Sociais	1.601.790,00	2.092.511,00	1.532.236,79	73,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	976.314,00	1.060.243,00	543.883,06	51,30
DESPESAS DE CAPITAL	300.130,00	125.532,00	45.401,43	36,17
Investimentos	300.130,00	125.532,00	45.401,43	36,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.878.234,00	3.278.286,00	2.121.521,28	64,71

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.878.234,00	3.278.286,00	2.121.521,28	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	699.683,19	699.683,19	699.683,19	32,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	699.683,19	699.683,19	699.683,19	32,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	8.253,05	0,39
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.178.550,81	2.578.602,81	1.413.585,04	66,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS Á SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	23.511,14	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		25,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.825.311,00	3.180.957,00	2.055.429,06	96,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.877,00	31.577,00	29.638,85	1,40
Vigilância Sanitária	9.160,00	6.956,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.886,00	55.790,00	36.453,37	1,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.000,00	3.006,00	0,00	0,00
TOTAL	2.878.234,00	3.278.286,00	2.121.521,28	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A8A863B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	15.511.978,40
Previsão Atualizada	-	15.511.978,40
Receitas Realizadas	1.795.701,91	7.584.938,18
Déficit Orçamentário	-	1.099.485,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	15.511.978,40
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	15.511.978,40
Despesas Empenhadas	2.016.656,22	11.314.880,13
Despesas Liquidadas	2.443.508,74	8.684.423,26
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.016.656,22	11.314.880,13
Despesas Liquidadas	2.443.508,74	8.684.423,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.389.022,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	875.282,36	0,00%
Resultado Primário	0,00	-876.359,97	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	127.371,20	0,00	104.551,57	22.819,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.775,41	78.593,81	0,00	34.181,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	240.146,61	78.593,81	104.551,57	57.001,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.584.843,08	<18% / 25%>	28,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	1.669.221,95	60%	103,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.413.585,04	15%	25,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56			

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:160CFE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONCEITO RENTE A CAR

No Extrato de Aditivo Nº 001 do Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONCEITO RENT A CAR, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1071, do dia 13/01/2014, onde lê-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do Contrato Original leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos mesmos termos do Contrato Original.

Santana do Matos/RN, 26/09/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D6314AEA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014 – PMSM

Processo Administrativo nº 1558/2014
Pregão Presencial nº:046/2014
Ata de Registro de Preços n° 013/2014
Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Serra Caiada - RN
Vigência/Ata:27/06/2014 a 27/06/2015
Órgão Aderente:Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Objeto:Aquisição de veículos tipo minivan para as secretarias que compõem a administração municipal de Santana do Matos - RN

As despesas onerarão os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Função: Saúde
Sub-função: Atenção Básica
Programa: Saúde e Qualidade de Vida
Proj.Ativ: Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Proj.Ativ: Programa Saúde na Escola – PSE

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Veículos e Material Permanente

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: Assistência Social
Sub-função: Assistência Comunitária
Programa: Inclusão Social ao Cidadão
Proj.Ativ: Manutenção do programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Veículos e Material Permanente

Valor:R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
Fornecedor:
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.757.908/0001-69, estabelecida na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 3031, Capim Macio, Natal - RN

Data:23 de setembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FB4FAB1E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - P.P Nº 046/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.
(PREGÃO Nº 046/2014)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
CONTRATADO:
PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS, CNPJ: 40.757.908/0001-69, com o valor global de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
Aquisição de veículos tipo mini van para as secretarias que compõem a administração municipal de Santana do Matos/RN.
Data da Assinatura: 23/09/2014, Conforme PP n° 046/2014.

Santana do Matos/RN, 26 de Setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:50457D16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 923004/2014

Portaria nº 923004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora: Maria das Graças Ladyjane da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental II. Valor total da diária R$ 70,00 (setenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de participar de uma formação para as comissões municipais de elaboração do Plano Municipal de Educação, no dia 24 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 23 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0A69BCE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 920002/2014

Portaria de diária nº 920002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Josenilma Cabral de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Técnica da vigilância sanitária. Valor unitário da diária 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de um Seminário de inclusão produtiva com segurança sanitária sobre a RDC 49/2013, no dia 22 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 20 de setembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A2CE3A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PMSS/ RN - 044/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Pregoeira do Município de Santana do Seridó, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório PMSS/ RN nº 044/2014 , INFORMA aos interessados que O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, para Contratação de Assessoria Técnica e Jurídica, com abertura prevista para o dia 30 de Setembro de 2014, às 09h00min,**NÃO SE REALIZARÁ**em virtude da necessidade de alteração das exigências para participação, e ainda, por inadequações no objeto da licitação. Informamos ainda que, logo sejam sanadas as inconsistências, será remarcada nova data nos meios oficiais de comunicação e no site do Município, www.santanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó – RN, 25 de Setembro de 2014

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:7C556F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2013

O Município de Santo Antonio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 – Faz nova convocação a empresa MCG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 15.547.288/0001-96, visto que a empresa não atendeu a publicação para assinatura do contrato que foi publicado na edição n°. 1079, ano V, do dia 23 de janeiro de 2014, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do RN - FEMURN, para assinatura do TERMO DE CONTRATO, da Tomada de Preços 003/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO DO CARMO - ESCOLA INFANTIL - TIPO C 220V, da Tomada de Preços 003/2013. Luiz Franco Ribeiro - Prefeito Constitucional – Marcos Domingos da Silva – sócio diretor. Santo Antonio/RN, 26 de setembro de 2014 – Luiz Franco Ribeiro - Prefeito Constitucional.

Esta convocação terá sua validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – FEMURN, e a celebração da assinatura terá um prazo de 05 (cinco) dias uteis para a sua concretização.

Santo Antonio/RN, Em 26 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F77EE050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº 026/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – Nº 026/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de material de construção para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** em **25 de setembro de 2014,** o valor **global** de **R$ 799.550,00 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e cinqüenta reais)** em favor da empresa licitante **Jozimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.438/0001-01.**

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:53B55143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP – SRP – Nº 026/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Jozimar Galvão Rodrigues – ME.**
CNPJ – 06.047.438/0001-01.
VALOR DA ATA: R$ 799.550,00 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1F781F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº 028/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – Nº 028/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de material hidráulico para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** em **25 de setembro de 2014,** o valor **global** de **R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais)** em favor da empresa licitante **Jozimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.438/0001-01.**

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B3D4096A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP – SRP – Nº 028/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Jozimar Galvão Rodrigues – ME.**
CNPJ – 06.047.438/0001-01.
VALOR DA ATA: R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:50B79A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº 029/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – Nº 029/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de ferramentas para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** em **25 de setembro de 2014,** o valor **global** de **R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)** em favor da empresa licitante **Jozimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.438/0001-01.**

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CF5B12F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP – SRP – Nº 029/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Jozimar Galvão Rodrigues – ME.**
CNPJ – 06.047.438/0001-01.
VALOR DA ATA: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:193ECBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº 033/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – Nº 033/2014**, objetivando o **registro de preços para contratação de pessoa física para execução de serviços de soldagens diversas e montagem de forro de pvc, para atender as necessidades do município de Santo Antonio/RN,** em **25 de setembro de 2014,** o valor **global** de **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)** em favor do licitante **Ailson Fernandes de Lima – CPF – 966.633.084-91.**

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A177480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP – SRP – Nº 033/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Ailson Fernandes de Lima.**
CPF – 966.633.084-91.
VALOR DA ATA: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Santo Antônio/RN
Em 25 de setembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EBE55AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de outubro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a registrar preços para possível aquisição de madeira, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e, bem como, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, máxime a assistência à população carente nos termos da Lei Municipal n.° 0360, de 13 de março de 2001. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de setembro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:ECC5A757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4º BIMESTRE 2014

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: MUN. DE SÃO JOSE DO SERIDO Bimestre de Referência: **04/2014**	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.005.659,00
Previsão Atualizado da Receita		14.005.659,00
Receitas Realizadas	2.153.116,73	8.341.179,34
Saldo do Exercício Anterior		2.362.022,54
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		14.005.659,00
Dotação Atualizada		15.509.043,52
Despesas Empenhadas	1.214.232,85	11.626.371,75
Despesas Liquidadas	2.077.682,8	7.302.443,51
Superávit Orçamentário	75.433,93	3.400.758,37
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.214.232,85	11.626.371,75
Despesas Liquidadas	2.077.682,8	7.302.443,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	
Receita previdenciárias (I)	-	0
Despesas previdenciárias (II)	-	0
Resultado previdenciário (I –II)	-	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			0
Resultado Primário	2.362.022,54		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.812.532,04	25% /18%	31,29%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.091.225,47	60%	79,85%
Complementação da União	0	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	494.692,85	2.744.176,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Contabilidade Geral do Município			
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal do Município de São José do Seridó-RN, disponível em http://saojosedoserido.rn.gov.br/portal			

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:69DA0856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até

o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A298B0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.338.904,69	7.338.904,69	7.338.904,69
DEDUÇÕES (II)	1.015.550,07	4.779.660,73	4.682.123,05
Disponibilidade de Caixa bruta	2.404.831,19	4.830.104,57	4.732.232,62
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.389.281,12	50.443,84	50.109,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.323.354,62	2.559.243,96	2.656.781,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.323.354,62	2.559.243,96	2.656.781,64
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		97.537,68	(3.666.572,98)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			8.615.805,10
FONTE:			

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:30F2297B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.911.169,00	5.310.358,61	23.582.534,70	20.498.876,48
Receitas Tributárias	1.248.301,00	212.705,06	1.066.018,16	844.433,15
Receitas de Contribuições	226.022,00	5.752,22	12.808,55	12.138,14
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	226.022,00	5.752,22	12.808,55	12.138,14
Receita Patrimonial Líquida	(275.101,00)	(59.177,02)	(200.411,57)	(72.644,21)
Receita Patrimonial	317.363,00	59.177,02	200.411,57	72.644,21
(-) Aplicações Financeiras	592.464,00	118.354,04	400.823,14	145.288,42
Transferências Correntes	37.239.755,00	5.119.654,39	22.607.709,95	19.658.901,55
Convênios	1.348.057,00	-	394.964,10	-
Outras Transferências Correntes	35.891.698,00	5.119.654,39	22.212.745,85	19.658.901,55
Demais Receitas Correntes	472.192,00	31.423,96	96.409,61	55.647,85
Dívida Ativa	14.430,00	13.992,54	71.063,19	46.142,51
Diversas Receitas Correntes	457.762,00	17.431,42	25.346,42	9.505,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.981.125,00	60.000,00	1.143.580,00	219.621,75
Operações de Crédito (III)	41.232,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	299.871,00	-	-	-
Transferências de Capital	4.615.326,00	60.000,00	1.143.580,00	219.621,75
Convênios	3.880.041,00	60.000,00	340.000,00	14.946,75
Outras Transferências de Capital	735.285,00	-	803.580,00	204.675,00
Outras Receitas de Capital	24.696,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.640.022,00	60.000,00	1.143.580,00	219.621,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.551.191,00	5.370.358,61	24.726.114,70	20.718.098,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.609.000,57	5.238.595,37	19.856.100,69	16.690.900,45
Pessoal e Encargos Sociais	19.583.230,74	3.140.773,40	13.404.863,71	11.361.944,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.884,75	19.741,17	19.741,17	20.170,76
Outras Despesas Correntes	15.991.885,08	2.078.080,80	6.431.495,81	5.308.785,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.575.115,82	5.218.854,20	19.836.359,52	16.670.729,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.934.883,14	139.518,05	842.998,84	505.844,47
Investimentos	7.663.142,14	112.465,83	723.011,32	309.533,30
Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	38.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	38.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.147.990,00	27.052,22	119.987,52	158.311,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.786.893,14	112.465,83	723.011,32	347.533,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.362.008,96	5.331.320,03	20.559.370,84	17.018.262,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	189.182,04	39.038,58	4.166.743,86	3.699.835,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'				

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:3B2D3CAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.678.720,29	18.678.720,29	11.083.220,49	59%
Impostos	1.114.640,16	1.114.640,16	717.148,70	64%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	17.773,70	17.773,70	46.142,51	260%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.546.306,43	17.546.306,43	10.319.929,28	59%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.487.863,25	5.487.863,25	2.459.876,50	45%
Da União para o Município	5.107.415,70	5.107.415,70	2.459.876,50	48%
Do Estado para o Município	89.247,55	89.247,55	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	291.200,00	291.200,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.440.526,30	20.440.526,30	9.321.870,28	46%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.508.653,10	3.508.653,10	2.001.580,62	57%
TOTAL	41.098.456,74	41.098.456,74	20.863.386,65	51%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.169.636,22	9.567.457,82	4.261.034,81	45%
Pessoal e Encargos Sociais	4.315.567,17	5.331.814,62	2.638.997,05	49%

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.854.069,05	4.235.643,20	1.622.037,76	38%
DESPESAS DE CAPITAL	1.596.157,77	1.398.271,81	190.346,30	14%
Investimentos	1.596.157,77	1.398.271,81	190.346,30	14%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	9.765.793,99	10.965.729,63	4.451.381,11	41%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.765.793,99	10.965.729,63	4.451.381,11	41%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.487.863,25	5.487.863,25	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.487.863,25	5.487.863,25	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.277.930,74	5.477.866,38	4.451.381,11	81%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	17,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.996.868,92	2.706.745,62	1.786.305,89	40%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.447.452,71	5.253.904,99	1.521.202,67	34%
Suporte Profilático e Terapêutico	348.547,00	224.547,00	48.904,38	1%
Vigilância Sanitária	2.833.651,07	2.633.651,07	982.714,36	22%
Vigilância Epidemiológica	139.274,29	146.880,95	112.253,81	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	9.765.793,99	10.965.729,63	4.451.381,11	

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1AB1E448

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		44.484.758,00
Previsão Atualizada		44.484.758,00
Receitas Realizadas	5.488.712,65	25.126.937,84
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		44.484.758,00
Créditos Adicionais		2.414.069,71
Dotação Atualizada		46.898.827,71
Despesas Empenhadas	4.903.819,76	22.416.617,87
Despesas Liquidadas	5.575.795,42	21.489.827,53
Superávit Orçamentário		3.637.110,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.903.819,76	22.416.617,87
Despesas Liquidadas	5.575.795,42	21.489.827,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		35.814.400,96

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	250.477,63	991.272,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	250.477,63	991.272,87
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.615.805,10	(3.663.440,98)	-43%
Resultado Primário	209.207,55	4.166.743,86	1992%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	864.515,61	3.132,00	613.277,42	248.106,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	864.515,61	3.132,00	613.277,42	248.106,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.376.282,18	25%	22,27%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.740.160,93	60%	81,66%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.598.738,08	15%	18,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:22A99820

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0336/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ GILMAR DE SOUZA AMORIM
CPF: 114.115.014-03
VALOR: R$ 1.260,00 (Um mil, Duzentos e Sessenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Setembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:34A76E5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0337/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOÃO BATISTA DE CARVALHO
CPF: 079.397.477-11
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 15 de Setembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:8C3EA39A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0338/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ: 04.958.358/0003-44
VALOR: R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 44.90.52,00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de Setembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3F650038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2014 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público
EDITAL 002/2014– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, com sede na Rua Bento Urbano, 04 – Centro Administrativo – São Paulo do Potengi/RN – CEP 59.460-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da prefeitura, em conformidade com a Lei n. 849/2014, de 21 de fevereiro de 2014, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:
1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
MÉDIO	Agente Administrativo	101	10	9	1
	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Assunção	102	1	1	0
	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santos Dumont	103	1	1	0
	Agente de Vigilância Ambiental	104	12	11	1
	Agente Social	105	2	2	0
	Auxiliar de Farmácia	106	2	2	0
	Técnico de Enfermagem	107	3	3	0
	Técnico de Segurança do Trabalho	108	2	2	0
	Técnico em Agropecuária	109	1	1	0
	Técnico em Edificações	110	1	1	0
	Técnico em Informática	111	8	7	1
	Técnico em Gestão Ambiental	112	1	1	0
SUPERIOR	Advogado	201	1	1	0
	Assistente Social	202	1	1	0
	Auditor em Sistema de Saúde	203	1	1	0
	Contador	204	1	1	0
	Dentista	205	2	2	0
	Economista	206	1	1	0
	Educador Físico - Bacharel	207	1	1	0
	Enfermeiro	208	2	2	0
	Engenheiro Agrônomo	209	1	1	0
	Engenheiro Civil	210	1	1	0
	Farmacêutico	211	2	2	0
	Fisioterapeuta	212	2	2	0
	Fonoaudiólogo	213	1	1	0
	Gestor de Recursos Humanos	214	1	1	0
	Médico Ginecologista	215	1	1	0
	Médico Neurologista	216	1	1	0
	Médico Ortopedista	217	1	1	0

	Médico Psiquiatra	218	1	1	0
	Médico Ultrassonografista	219	1	1	0
	Médico Urologista	220	1	1	0
	Médico Veterinário	221	1	1	0
SUPERIOR	Nutricionista	222	2	2	0
	Procurador	223	2	2	0
	Professor de Artes	224	2	2	0
	Professor de Ciência	225	1	1	0
	Professor de Educação Física	226	2	2	0
	Professor de Geografia	227	2	2	0
	Professor de História	228	1	1	0
	Professor de Língua Inglesa	229	2	2	0
	Professor de Matemática	230	1	1	0
	Professor Língua Portuguesa	231	2	2	0
	Professor Pedagogo - Educação Infantil	232	10	9	1
	Professor Pedagogo - Fundamental do 1º ao 5º ano – Zona Rural	233	5	4	1
	Professor Pedagogo - Fundamental do 1º ao 5º ano – Zona Urbana	234	2	2	0
	Psicólogo	235	2	2	0
	Psicopedagogo	236	2	2	0
	Sanitarista	237	1	1	0
	Técnico em Assuntos Culturais	238	1	1	0
	Terapeuta Ocupacional	239	1	1	0
	Turismólogo	240	1	1	0

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na internet, no sítio da COMPERVE, na data de publicação deste Edital.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do concurso:

a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;

b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em concursos públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2 . DOS CARGOS

2.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00 (oitenta reais)

2.1.1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Código 101 — Nº DE VAGAS: 10
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.
2.1.2. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Bairro Assunção Código 102 — Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.014,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Instrução: Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme previsto na Lei nº 121/2013 de 28 de outubro de 2013.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.
2.1.3. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Santos Dumont - Código 103 — Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.014,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Instrução: Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme previsto na Lei nº 121/2013 de 28 de outubro de 2013.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.
2.1.4. CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL Código 104 — Nº DE VAGAS: 12
REMUNERAÇÃO: R$ 1.014,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo;
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.
2.1.5. CARGO: AGENTE SOCIAL - Código 105 — Nº DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo;
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para a promoção da saúde; fiscalizar e executar ações de vigilância em saúde, inclusive em locais de focos de agentes transmissores de doenças, reservatórios de água, entre outros; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre Unidades de Saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas correlatas.
2.1.6. CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA - Código 106 — Nº DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Farmácia ou experiência comprovada na área.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer as tarefas de organização do ambiente de trabalho observando as boas práticas na dispensação de medicamentos; auxiliar nas atividades desempenhadas pelo profissional Farmacêutico nos estabelecimentos de farmácias e drogarias; zelar pela ética profissional e comercial na venda de produtos prescritos pelos profissionais habilitados da área de saúde; orientar, depois de devidamente qualificado e capacitado, o consumidor sobre fórmulas, bulas, prescrição medicamentosa, indicação e contra indicação de tipos de medicamentos, nomes dos laboratórios, distribuição, controle e conservação de medicamentos e de outros produtos correlatos.
2.1.7. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Código 107 — Nº DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R$ 900,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Ser titular do diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.
2.1.8. CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Código 108 — Nº DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 900,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 20 Horas.
REQUISITOS: Instrução: Ensino Médio e Curso Técnico em segurança do trabalho e registrado no órgão competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.
2.1.9. CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Código 109 — Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 900,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 20 Horas.
REQUISITOS: Ser titular do diploma ou do certificado de Técnico em agropecuária, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura; Promover organização, extensão e capacitação rural; Fiscalizar produção agropecuária; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.
2.1.10. CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Código 110 — Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 900,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 20 Horas.
REQUISITOS: Ensino médio e Curso Técnico em Edificações ou superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.
2.1.11. CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Código 111 — Nº DE VAGAS: 08
REMUNERAÇÃO: R$ 900,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
REQUISITOS: Ensino médio e Curso Técnico em Informática com habilitação legal para o exercício da profissão.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Operar computador e equipamentos periféricos; Efetuar levantamentos de dados; Gerir o estoque de suprimentos necessários a operacionalização de sistemas; Manter atualizada cópias de segurança dos sistemas; Arquivar fitas, formulários, documentos e materiais utilizados nos trabalhos de processamento; Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços; Cumprir e fazer cumprir cronogramas de execução de serviços; Zelar pela integridade das bases de dados instalados e sob

sua guarda; Acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; Zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas; Modificar programas, corrigir falhas, para atender as alterações de sistemas ou necessidades novas; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.

2.1.12. CARGO: TÉCNICO GESTÃO AMBIENTAL - Código 112	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 900,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Ensino Médio e Curso Técnico em Gestão Ambiental com habilitação legal para o exercício da profissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades relacionadas ao controle e ao gerenciamento ambiental, em busca de uma melhor qualidade das atividades produtivas desenvolvidas na região e, consequentemente, de uma melhor qualidade de vida para estas populações; desempenhar tarefas como operação de estações de tratamento de águas, efluentes industriais e esgotos sanitários; gerenciar a área ambiental; coordenar os laboratórios de análises físico-químicas e bacteriológicas de águas e resíduos; cuidar das estações de tratamento e aproveitamento de resíduos, entre outras atividades correlatas.

2.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00 (cem reais)

2.2.1. CARGO: ADVOGADO - Código 201	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar o estudo das questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; emitir pareceres, fazendo os estudos necessários e pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento judicialmente fundamentado em assunto de interesse do Município; estudar e minutar contratos de concessão, locação, comodato, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e proceder ao exame de documentos e processos necessários à formalização dos mesmos; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação; elaborar estudos e preparar informações; assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão; estudar os processos de aquisição, doação, transferência ou alienação de bens em que for interessado o Município, examinando toda a documentação referente à transação; promover escrituras quando devidamente designado; elaborar informações em mandados de segurança; prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

2.2.2. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 202	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

2.2.3. CARGO: AUDITOR EM SISTEMA DE SAÚDE - Código 203	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo na área de Saúde e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); verificar "in loco" pôr amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema. Autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins.

2.2.4. CARGO: CONTADOR - Código 204	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo Ciências Contábeis e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Reunir informações para decisões importantes em matéria de Contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; organizar balancetes e balanços patrimoniais, orçamentários e financeiros; assinar balanços e balancetes; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; preparar e interpretar relatórios informativos sobre a situação orçamentária e financeira da Prefeitura; orientar sobre o ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; estudar, sob o ponto de vista contábil, a situação da dívida pública municipal; assessorar autoridade superior nos assuntos atinentes à contabilidade; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atividades correlatas.

2.2.5. CARGO: DENTISTA - Código 205	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clinica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

2.2.6. CARGO: ECONOMISTA - Código 206	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Economia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar ambiente econômico, elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros), participar do planejamento estratégico e de curto prazo, gerir programação econômico-financeira, atuar na mediação earbitragem, realizar perícias, analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotados, fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações, elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

2.2.7. CARGO: EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL - Código 207	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Educação Física (bacharelado) e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

2.2.8. CARGO: ENFERMEIRO - Código 208	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas epadrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

2.2.9. CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Código 209	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Engenharia Agronômica e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra e o aproveitamento dos recursos naturais; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais; elaborar planos de controle e combate a pragas e doenças no meio rural; participar da elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamento das necessidades de eletricidade rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação, drenagem, rede viária e outras obras de infraestrutura no meio rural; planejar trabalhos relacionados com o cultivo e melhoramentos de hortas; executar ou orientar a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos da Prefeitura; efetuar levantamentos de espécies vegetais a serem utilizadas em áreas públicas; prestar assistência técnica às hortas instaladas no município e à produção de mudas do Horto Municipal, bem como aos produtores rurais; planejar métodos e práticas destinados à elevação do nível de fertilidade do solo, de irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver trabalhos sobre poluição, doenças e pragas de plantas, preservação de produtos vegetais, toxicologia de defensivos agrícolas, conservação do solo e da água; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

2.2.10. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - Código 210	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior de Engenharia Civil e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações e aquisição de imóveis; coordenar as atividades referentes a estudos de projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sobre forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais; examinar expedientes relativos a pontes municipais; prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para a elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc; controlar a programação e execução de obras; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; emitir parecer sobre projetos relativos a água e esgotos, bem como realizar seus dimensionamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; analisar processos e aprovar projetos de loteamento; executar estudos e projetos geométricos viários; executar projetos e cálculos estruturais; fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; organizar, programar e gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano do município, bem como outros serviços de transporte; elaborar projeto de instalações prediais; elaborar estudos e projetos relativos ao trânsito e ao tráfego; executar outras atividades correlatas.

2.2.11. CARGO: FARMACÊUTICO - Código 211	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de

vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo de Farmácia/Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.

2.2.12. CARGO: FISIOTERAPEUTA - Código 212	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

2.2.13. CARGO: FONOAUDIÓLOGO - Código 213	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.

2.2.14. CARGO: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS - Código 214	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Gestão de Recursos Humanos e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, administração salarial, treinamento, folha de pagamento, benefícios, registros etc. Desenvolver e/ou participar de pesquisas salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento e controlar serviços prestados por terceiros (assistência médica, restaurante, etc.). Participar e/ou acompanhar negociações de acordo coletivos de trabalho.

2.2.15. CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA - Código 215	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia ou Título de Especialista em Ginecologia com registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

2.2.16. CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA - Código 216	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia com registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

2.2.17. CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA - Código 217	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia com registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

2.2.18. CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - Código 218	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria com registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

2.2.19. CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - Código 219	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ultrassonografia ou Título de Especialista em Ultrassonografia com registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

2.2.20. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA - Código 220	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Urologia ou Título de Especialista em Urologia com registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afeções e anomalia do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos.

2.2.21. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - Código 221	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

2.2.22. CARGO: NUTRICIONISTA - Código 222	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

2.2.23. CARGO: PROCURADOR - Código 223	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses do Município; realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria do interesse do Município; participar de comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados; zelar pelos princípios e funções institucionais; sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação; representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designado pelo Procurador Geral do Município; requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, bem como propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos; denunciar agentes públicos ao Prefeito e ao Ministério Público, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade; exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município.

2.2.24. CARGO: PROFESSOR DE ARTES - Código 224	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Artes.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.25. CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Código 225	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.26. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Código 226	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de

vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; planejar, sistematizar, executar e avaliar as ações voltadas para o atendimento da demanda social na formação de profissionais em nível superior que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, nas perspectivas da prevenção de problemas de agravo da saúde, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e da reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas, por meio das diferentes manifestações e expressões da cultura das atividades físicas, esportivas e recreativas, a partir de conhecimentos técnicos, científicos, humanos e culturais, buscando resguardar as características regionais em articulação com a nacional, no tocante aos interesses apresentados neste campo de atuação.

2.2.27. CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Código 227	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Geografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.28. CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - Código 228	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.29. CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Código 229	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Letras – Inglês.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira - inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.30. CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Código 230	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.31. CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Código 231	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.32. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO–EDUCAÇÃO INFANTIL - Código 232	Nº DE VAGAS: 10

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.33. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO– FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL - Código 233	Nº DE VAGAS: 05

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

2.2.34. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO– FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA - Código 234	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.726,77 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

2.2.35. CARGO: PSICÓLOGO - Código 235	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior de Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal; realizar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores; elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores; efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados; propor soluções para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

2.2.36. CARGO: PSICOPEDAGOGO - Código 236	Nº DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em psicopedagogia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, elaborar e desenvolver projetos de captação de recursos e convênios com entidades, para promoção de cursos de aperfeiçoamento e/ou reciclagem de servidores; atender usuários que necessitem de atendimento pedagógico especializado, encaminhando para serviços ou outros profissionais, quando necessário; informar e orientar a família quanto às condições cognitivas do educando, orientando-a quanto a atitudes que colaborem no seu processo de desenvolvimento cognitivo e comportamental; planejar, elaborar e coordenar a execução de atividades, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com a faixa etária e desenvolvimento psicomotor dos usuários; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas, propondo as reformulações e adaptações necessárias, quanto for o caso; prestar assessoria psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.

2.2.37. CARGO: SANITARISTA - Código 237	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo com especialização em Saúde Pública/Coletiva ou Saúde da Família.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida, através de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, programas a serem implementados; planejar e organizar serviços de saúde pública, assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade; realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; propor soluções para problemas sócio-sanitários da instituição; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.2.38. CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - Código 238	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Artes com habilitação nas seguintes áreas: Artes Visuais, Música ou Desenho e Computação Gráfica, ou Bacharelado em Artes Visuais com graduação nas seguintes áreas: Pintura, Escultura ou Gravura.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar as oficinas terapêuticas e artesanais; realizar projetos específicos das Artes; mediar a livre expressão verbal e não-verbal; ministrar técnicas variadas de Artes; facilitar o processo de promoção de saúde; planejar, executar e avaliar as diversas atividades desenvolvidas anualmente pelos Serviços de Saúde Mental; orientar, organizar, atuar como curador de exposições individuais e/ou coletivas dos participantes das oficinas; viabilizar o resgate da capacidade criativa e produtiva dos portadores de transtornos mentais, visando à reinserção social; planejar e acompanhar os usuários do Serviço de Saúde Mental em eventos artísticos e culturais; intermediar os participantes em concursos internacionais e nacionais de Artes; formar grupos vocais e teatrais e acompanhar nas apresentações; responsabilizar-se pela produção gráfica dos eventos da Saúde Mental; propiciar a educação através da Arte; promover conhecimentos de História da Arte; potencializar o autoconhecimento e a autovalorização; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

2.2.39. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - Código 239	Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior em Terapia Ocupacional com habilitação legal para o exercício da profissão através da vinculação ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de

sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.	
2.2.40. CARGO: TURISMÓLOGO - Código 240	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.250,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 20 Horas.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Turismo e Registro Profissional no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar e dirigir instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico; realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo; planejar e coordenar eventos; executar outras atividades correlatas.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;

f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;

g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;

h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos;

i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID),

e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

5.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.

5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.

5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.

5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2014, por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.2. A condição diferenciada será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido na letra "c" do item 5.15.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
d) imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
e) efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente a taxa de inscrição, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2014.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 19 de novembro de 2014, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia 24 de novembro de 2014, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para que seja providenciada sua
validação.

7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos aos cargos de Agente Administrativo (código 101) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1.
7.1.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
Informática	10

7.2. Os candidatos aos demais cargos de Nível Médio (códigos 102 a 112) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.3. Os candidatos aos cargos de Professor (códigos 224 a 234) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.
7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Didática Geral	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	15

7.4. Os candidatos aos cargos de Nível Superior (códigos 201 a 223, e 235 a 240) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.
7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.5. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos de cada prova, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão aplicadas no dia 30 de novembro de 2014, no município de São Paulo do Potengi.
8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de São Paulo do Potengi.
8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia 25 de novembro de 2014.
8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.
8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
8.3. O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das 13h20min às 14h (horário oficial local).
8.3.1. O candidato que chegar após as 14h não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.

8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às 14h, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.
8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.

8.6.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

8.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 7, e uma Folha de Respostas.

8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no item 8.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.

8.12. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.

8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

8.14. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 10(dez) pontos.

9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.

9.3. O cálculo da Nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

9.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.

9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;
b) não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;
c) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
e) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou
f) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

9.4.1. O número de acertos correspondente aos percentuais de 40% e 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a

inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.5. A Nota Final **(NF)** para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será igual à Nota das Provas Objetivas.

9.6. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13 e 9.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.

10.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:

10.1.2.1. Para o cargo de **Agente Administrativo (código 101)**:

a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Informática;
c) maior pontuação na Prova de Matemática;
d) maior idade.

10.1.2.2. Para os demais cargos de Nível Médio **(códigos 102 a 112),**

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

10.1.2.3. Para os cargos de **Professor (códigos 224 a 234):**

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Didática Geral;
c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.

10.1.2.4. Para os demais cargos de **Nível Superior (códigos 201 a 223, e 235 a 240)**:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.

11.2.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

11.2.3. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 13.5 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.

11.4. Não serão aceitos recursos que:

a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) se refiram a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.

11.5. A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (84 3211 9203) ou via internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Paulo Do Potengi.
12.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

12.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi convocar o próximo candidato habilitado.

12.6. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.

12.7. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.

12.8. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:

12.8.1. Documentos originais:

a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;

d) Uma fotografia 3x4;
e) Número e Agência da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

12.8.2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

12.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

12.9.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi convocar o próximo candidato aprovado.

12.10. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.

12.10.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi convocar o próximo candidato aprovado.

12.11. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

12.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.

12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.

12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

São Paulo do Potengi (RN), 29 de setembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Paulo de Potengi

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D4D05D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL001/2014– PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, com sede na Pça. Nossa Sra. de Lourdes, s/n - Senador Eloi de Souza, Rio Grande do Norte, CEP 59250-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 08 de janeiro de 1997, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
MÉDIO	Agente de Endemias	101	1	1	0
	Auxiliar Técnico Administrativo	102	10	9	1
	Técnico em Enfermagem	103	6	5	1
SUPERIOR	Assistente Social	201	1	1	0
	Dentista	202	3	3	0
	Enfermeiro	203	3	3	0
	Farmacêutico/Bioquímico	204	1	1	0
	Fisioterapeuta	205	1	1	0
	Médico	206	3	3	0
	Nutricionista	207	1	1	0
	Professor de Artes e Cultura	208	1	1	0
	Professor de Ciências	209	1	1	0
	Professor de Educação Física	210	1	1	0
	Professor de Educação Infantil	211	5	4	1
	Professor de Educação Jovens e Adultos - EJA	212	3	3	0
	Professor de Ensino Fundamental	213	5	4	1
	Professor de Geografia	214	1	1	0
	Professor de Inglês	215	1	1	0
	Professor de História	216	1	1	0
	Professor de Matemática	217	1	1	0
	Psicólogo	218	1	1	0

1.4. O Conteúdo Programático está presente será disponibilizado na internet, no sítio da COMPERVE, na data de publicação deste Edital.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do concurso:
cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2 . DOS CARGOS

2.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGA HORÁRIA: 40 horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00

2.1.1. **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - Código 101**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 920,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Visitar domicílios periodicamente; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.	
2.1.2. **CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Código 102**	**No DE VAGAS: 10**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza.	
2.1.3. **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Código 103**	**No DE VAGAS: 06**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	

2.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00

2.2.1. **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 201**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.400,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente. **CARGA HORÁRIA:** 30 horas. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar serviços sociais orientando os servidores da Prefeitura sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.2.2. **CARGO: DENTISTA - Código 202**	**No DE VAGAS: 03**
REMUNERAÇÃO: R$ 2.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Conselho competente. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.	
2.2.3. **CARGO: ENFERMEIRO - Código 203**	**No DE VAGAS: 03**
REMUNERAÇÃO: R$ 2.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho competente. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.	
2.2.4. **CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - Código 204**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.400,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Farmácia Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
2.2.5. **CARGO: FISIOTERAPEUTA – CÓDIGO 205**	**Nº DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.400,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho Competente. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.	
2.2.6. **CARGO: MÉDICO - Código 206**	**No DE VAGAS: 03**
REMUNERAÇÃO: R$ 7.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho competente. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
2.2.7. **CARGO: NUTRICIONISTA - Código 207**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.400,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no Conselho competente. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
2.2.8. **CARGO: PROFESSOR DE ARTES E CULTURA - Código 208**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.175,25 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 30 horas. **REQUISITOS**: Licenciatura plena em Ensino das Artes. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	
2.2.9. **CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Código 209**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.175,25 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 30 horas. **REQUISITOS**: Licenciatura plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	
2.2.10. **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Código 210**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.175,25 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 30 horas. **REQUISITOS**: Licenciatura plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	
2.2.11. **CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Código 211**	**No DE VAGAS: 05**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.175,25 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 30 Horas. **REQUISITOS**: Licenciatura Plena em Pedagogia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	
2.2.12. **CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA - Código 212**	**No DE VAGAS: 03**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.175,25 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 30 Horas. **REQUISITOS**: Licenciatura Plena em Pedagogia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Promover a educação De jovens e adultos; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	
2.2.13. **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Código 213**	**No DE VAGAS: 05**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.175,25 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 30 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior em Pedagogia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.	
2.2.14. **CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Código 214**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	

CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura plena em Geografia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.15. **CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - Código 215**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 Horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.16. **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - Código 216**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura plena em História.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.17. **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Código 217**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,04 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura plena em Matemática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.18. **CARGO: PSICÓLOGO - Código 218**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.400,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.
3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.
3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.
3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.
3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos;
i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.
5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
b) passaporte;
c) certificado de Reservista;
d) carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) carteira Nacional de Habilitação.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.
5.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.

5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.
5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.
5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de **13 de outubro a 10 de novembro de 2014,** por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.2. A condição diferenciada será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido na letra "c" do item 5.15.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente à taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014**.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **19 de novembro de 2014,** acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **24 de novembro de 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS
7.1. Os candidatos aos cargos de **Auxiliar Técnico Administrativo (código 102)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1.
7.1.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Informática	10
Matemática	10

7.2. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Médio (códigos 101 e 103)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.3. Os candidatos aos cargos de **Professor (códigos 208 a 217)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.
7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Didática Geral	10
Conhecimentos Específicos	15

7.4. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Superior (códigos 201 a 207, e 218)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.
7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.5. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos de cada prova, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1.As provas serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2014,** no município de Senador Eloi de Souza.

8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de Senador Eloi de Souza.

8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.

8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia **25 de novembro de 2014.**

8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.

8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

8.3.O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **13h20min às 14h (horário oficial local).**

8.3.1. O candidato que chegar após as **14h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.

8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **14h**, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.6.Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.

8.6.1.A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

8.7.O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 7, e uma Folha de Respostas.

8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

8.9.1.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no item 8.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.11.O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.

8.12.A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.

8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

a)for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b)for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;

c)atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

e)afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;

g)descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;

h)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

8.14.Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.

8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1.As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 10(dez) pontos.

9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.

9.3. O cálculo da nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

9.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.

9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;

não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;

preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);

burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou

tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

9.4.1. O número de acertos correspondente aos percentuais de 40% e 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.5. A Nota Final **(NF)** para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será igual à Nota das Provas Objetivas.

9.6. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas

Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13 e 9.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.

10.1.1.Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10.1.2.Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:

10.1.2.1. Para o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo (código 102)**:

a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior pontuação na Prova de Informática;
d) maior idade.

10.1.2.2. Para os demais cargos de **Nível Médio (códigos 101 e 103)**:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

10.1.2.3. Para os cargos de **Professor (códigos 208 a 217):**

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Didática Geral;
c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.

10.1.2.4. Para os demais cargos de **Nível Superior (201 a 207, e 218)**:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:

acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.

11.2.2.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

11.2.3.Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 11.3 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.

11.5. Não serão aceitos recursos que:

a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) se refiram a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.

11.6. A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O concurso será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (8432119203) ou via internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza.

12.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

12.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza convocar o próximo candidato habilitado.

12.6. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.

12.7. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.

12.8. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:

Documentos originais:
Declaração de Acumulação de Cargos;
Declaração de Bens e Valores;
Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
Uma fotografia 3x4;
Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil;
Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
Cédula de Identidade;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

12.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

12.9.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza convocar o próximo candidato aprovado.

12.10. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.
12.10.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza convocar o próximo candidato aprovado.
12.11. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza.
12.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.
12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.
12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Senador Eloi de Souza (RN), 29 de setembro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C44B43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar KELSON ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 1149 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9A0EAC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar MARIA DE LOURDES BORGES DA CRUZ, matrícula 1162 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B5C5B9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar GILDÁSIO GUEDES DE SOUZA, matrícula 1172 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DC2A2987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar MARIA CLAUDENIR DA SILVA, matrícula 1173 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A2562675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar KALINE BEZERRA FERREIRA, matrícula 0230 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A01D7105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar MARIA MARGARETE JERÔNIMO DA CRUZ, matrícula 0808 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – F, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:425A02B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar WEDNA AVELINO DO NASCIMENTO, matrícula 0186 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:0481DEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar ADRIANA DANTAS DA COSTA, matrícula 1156 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F8D434E7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 023/2014

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o Objeto de Serviço Funerário destinado a atender a população carente deste município, e Adjudicar o seu objeto a empresa JANIERE BENEVIDES PESSOA – CNPJ: 01.976.325/0001-77, com sede no município de São José do Mipibu/RN, no valor de R$ 47.408,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 26 de Setembro de 2014 .

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4B630CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014.
PROCESSO: N.º 04090001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014.
Processo: n.º 04090001/14. Pregão Presencial nº 024/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, na velocidade total de 60 MB (sessenta megabits), sendo 04 (quatro) pontos de 05 megabits e 20 (vinte) pontos de 02 megabits; com 100% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload durante todos os dias da semana, sistema com IP dedicado e com IP valido. Assinatura da Ata: 29/09/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa R e R INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ: 10.460.211/0001-60 I.E.: 20.216.711-9 INSC. MUN. 002.519-4

Endereço: Av. Benedito Santana, 25 – Loja 12 – Bairro: Amarante. Tel: (84) 3664-0193
E-Mail: netsystem_natal@hotmail.com
Cidade: São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-000
Representante: RANIER FERREIRA PAIXÃO – CPF: 046.214.154-33

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, na velocidade total de 60 MB (sessenta megabits), sendo 04 (quatro) pontos de 05 megabits e 20 (vinte) pontos de 02 megabits; com 100% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload durante todos os dias da semana, sistema com IP dedicado e com IP valido.	MBPs	60	185,00	11.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Ranier Ferreira Paixão – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DFB24809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080001/14

TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO:contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de Área de Lazer com Quiosque na Av. Fausto Ribeiro de Andrade, zona urbana de Serra Caiada/RN.
VALOR TOTAL:R$ 35.656,69 (Trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS.
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA - EPP,** empresa com sede à Trav. Brasília, 415 – Cidade da Esperança - Natal/RN – CEP. 59.070-704, com CNPJ (MF) nº. 19.678.703/0001-00, representada neste Ato por seu representante José Audes Pereira dos Anjos, portador do CPF de nº. 050.800.604-09; Carteira de Identidade nº. 1.884.690 – SSP/RN, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 35.656,69 (Trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta do termo de renuncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 26 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DD4CF6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL 005/2014 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público
EDITAL 005/2014– PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 246, Centro, Serra Caiada, Rio Grande do Norte, CEP 59245-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da prefeitura, em conformidade com a Lei nº. 872, de 29 de janeiro de 2014, com a Lei nº 883, de 07 de maio de 2014, com a Lei nº 0897, de 05 de setembro de 2014 e com a Lei 0905, de 19 de setembro de 2014, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
MÉDIO	Agente Administrativo	101	2	2	0
	Agente de Endemias	102	1	1	0
	Agente de Saúde – Assentamento Três Corações	103	1	1	0
	Agente de Saúde – Zona Urbana do Município	104	1	1	0
	Auxiliar de Dentista	105	1	1	0
	Auxiliar de Serviços Gerais	106	3	3	0
	Fiscal de Obras	107	1	1	0
	Merendeira	108	2	2	0
	Motorista	109	3	3	0
	Operador de Máquinas Pesadas	110	1	1	0
	Operador de Microcomputador	111	1	1	0
	Porteiro	112	1	1	0
	Recepcionista	113	2	2	0
	Técnico de Enfermagem	114	2	2	0
	Tratorista	115	1	1	0
SUPERIOR	Assistente Social	201	1	1	0
	Dentista	202	1	1	0
	Enfermeiro	203	1	1	0
	Farmacêutico/Bioquímico	204	1	1	0
	Fiscal de Tributos	205	1	1	0
	Médico	206	1	1	0
	Nutricionista	207	1	1	0
	Professor de Artes	208	1	1	0
	Professor de Educação Física	209	1	1	0
	Professor de Educação Infantil	210	9	8	1
	Professor de História	211	1	1	0
	Professor de Inglês	212	1	1	0
	Professor de Matemática	213	1	1	0
	Professor de Português	214	1	1	0
	Professor do Ensino Fundamental I	215	6	5	1
	Psicólogo	216	1	1	0

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na internet, no sítio da COMPERVE, na data de publicação deste Edital.
1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do concurso:
a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em concursos públicos, ou

contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2 . DOS CARGOS
2.1. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00

2.1.1. **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Código 101**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	
2.1.2. **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - Código 102**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.	
2.1.3. **CARGO: AGENTE DE SAÚDE – Assentamento Três Corações - Código 103**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.	
2.1.4. **CARGO: AGENTE DE SAÚDE – Zona Urbana do Município - Código 104**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.	
2.1.5. **CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA- Código 105**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.	
2.1.6. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- Código 106**	**No DE VAGAS: 03**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas.	
2.1.7. **CARGO: FISCAL DE OBRAS - Código 107**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificações.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação.	
2.1.8. **CARGO: MERENDEIRA - Código 108**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.	
2.1.9. **CARGO: MOTORISTA - Código 109**	**No DE VAGAS: 03**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
2.1.10. **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- Código 110**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Profissionalizante na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar manutenção básica e operar máquinas pesadas como carregadeira, retroescavadeira, trator, patrol e similares, de acordo com a legislação pertinente; realizar aberturas de ruas, redes de esgotos, estradas, terraplenagem, cortes e nivelamentos.	
2.1.11. **CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR- Código 111**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Profissionalizante na área de atuação.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Operar sistemas microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazená-las em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas.	
2.1.12. **CARGO: PORTEIRO - Código 112**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de edifícios públicos percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	
2.1.13. **CARGO: RECEPCIONISTA - Código 113**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Profissionalizante na área de atuação.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em prédios públicos; marcar entrevistas ou consultas e receber clientes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurados; agendar serviços; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.	
2.1.14. **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Código 114**	**No DE VAGAS: 02**
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.1.15. **CARGO: TRATORISTA - Código 115**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria C.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Conduzir um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares.	

2.2. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00

2.2.1. **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 201**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 Horas.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando os servidores da Prefeitura sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.2.2. **CARGO: DENTISTA - Código 202**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.	
2.2.3. **CARGO: ENFERMEIRO - Código 203**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.	
2.2.4. **CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - Código 204**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	
2.2.5. **CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - Código 205**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.	
2.2.6. **CARGO: MÉDICO - Código 206**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
2.2.7. **CARGO: NUTRICIONISTA - Código 207**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.2.8. **CARGO: PROFESSOR DE ARTES - Código 208** **No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Música.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.9. **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Código 209** **No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.10. **CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Código 210** **No DE VAGAS: 09**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.11. **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - Código 211** **No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola

2.2.12. **CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - Código 212** **No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.13. **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA- Código 213** **No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.14. **CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS- Código 214** **No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.15. **CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I - Código 215 No DE VAGAS: 06**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,73 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino- aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.16. **CARGO: PSICÓLOGO - Código 216** **No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para comparecer a Junta Médica, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;

f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;

g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;

h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos;

i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;
j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente de Saúde.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.
5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
b) passaporte;
c) certificado de Reservista;
d) carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) carteira Nacional de Habilitação.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.
5.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.
5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.
5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.
5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014,** por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.2. A condição diferenciada será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido na letra "c" do item 5.15.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014,** observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
d) imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
e) efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente à taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014.**
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **19 de novembro de 2014,** acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **24 de novembro de 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos aos cargos de **Agente Administrativo (código 101)** e **Recepcionista (código 113)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1.

7.1.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
Informática	10

7.2. Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (código 106), Merendeira (código 108), Motorista (código 109), Porteiro (código 112) e Tratorista (código 115)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15

7.3. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Médio (códigos 102 a 105, 107, 110, 111 e 114)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.
7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.4. Os candidatos aos cargos de **Professor (códigos 208 a 215)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.
7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Didática Geral	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	15

7.5. Os candidatos ao demais cargo de **Nível Superior (códigos 201 a 207, e 216),** serão submetidos a provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.5.1.
7.5.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.6. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2014,** no município de Serra Caiada.
8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de Serra Caiada.
8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia **25 de novembro de 2014.**
8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.
8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
8.3. O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **13h20min às 14h (horário oficial local).**
8.3.1. O candidato que chegar após as **14h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.
8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **14h**, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.
8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.
8.6.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
8.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 7, e uma Folha de Respostas.
8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no item 8.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.
8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.
8.12. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.
8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
8.14. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 10(dez) pontos.
9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.
9.3. O cálculo da nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
9.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.
9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
a) não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;
b) não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;
c) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
e) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou
f) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
9.4.1. O número de acertos correspondente aos percentuais de 40% e 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.5. A Nota Final **(NF)** para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será igual à Nota das Provas Objetivas.
9.6. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13 e 9.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.
10.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
10.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:
10.1.2.1. Para o cargo de **Agente Administrativo (código 101)** e **Recepcionista (código 113):**
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Informática;
c) maior pontuação na Prova de Matemática;
d) maior idade.
10.1.2.2. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (código 106), Merendeira (código 108), Motorista (código 109), Porteiro (código 112) e Tratorista (código 115):**
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior idade.
10.1.2.3. Para os demais cargos de **Nível Médio (códigos 102 a 104, 106, 109, 110 e 113)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.4. Para os cargos de **Professor (códigos 208 a 215):**
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Didática Geral;
c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.
10.1.2.5. Para os demais cargos de **Nível Superior (códigos 201 a 207, e 216):**
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.
11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.
11.2.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
11.2.3. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).
11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 11.3 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.
11.4. Não serão aceitos recursos que:
a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) se refiram a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.
11.5. A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (84 3211 9203) ou via internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Federação dos Municípios do

Rio Grande do Norte – FEMURN, os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra Caiada.
12.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.
12.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Serra Caiada convocar o próximo candidato habilitado.
12.6. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.
12.7. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.
12.8. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:
12.8.1. Documentos originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional de acordo com a Junta Médica do Município;
d) Duas fotografias 3x4;
e) Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A e Agência;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
12.8.2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do concurso;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos exigidos no Edital.
12.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN
12.9.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Serra Caiada convocar o próximo candidato aprovado.
12.10. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.
12.10.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Serra Caiada convocar o próximo candidato aprovado.
12.11. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Serra Caiada.
12.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.
12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.
12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Serra Caiada (RN), 29 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita do Município de Serra Caiada

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:618A29A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra de São Bento/RN, nomeado pela Portaria Nº. 057/2014 de 01.07.2014 torna público o Pregão Presencial nº. 008/2014, com o objetivo de registrode preços para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho em geral, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia **10 de outubro de 2014 a partir das 10:00 horas**, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra de São Bento, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsaobento@gmail.com ou pelo telefone (84) 3289-0128.

Serra de São Bento/RN, em 25 de setembro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:3880D88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVOS: Nº 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA, Cargo de ASG, matrícula 00567, portaria de nomeação 040/2007, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de Demissão do mesmo, datado de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, em 24 de Setembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:127C027F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVOS: Nº 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. NOEMIA MARIA DE SOUSA NETA, Cargo de ZELADORA, matrícula 00817, portaria de nomeação 168/2009, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de Exoneração da mesma, datado de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, em 26 de Setembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:61198E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0319/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Curso para motorista de transporte e emergência, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ: 73.471.963/0001-73.
valor total: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:F9FBD974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0293/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de marroeiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF: 177.372.648-09.
valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:9B699CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0290/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de ferreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EVANDRO DANTAS DE FARIA, CNPJ: 19.344.989/0001-89.
valor total: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:EBF5B469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0274/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de pedreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ANTÔNIO LUIZ NETO, CPF: 199.150.044-00.
valor total: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:22EC8ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0275/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de trabalhador braçal, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ELSON VÍTOR DA SILVA, CPF: 055.319.684-77, valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), IVANILDO ROSA DE ARAÚJO, CPF: 105.278.874-20, valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) .

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:83EE7F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0535/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Combate a Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos do referido programa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:88978EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0536/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8183DA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00000054

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 00000054
Aos 22 dias do mês de setembro de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, CNPJ N.º 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, centro, Severiano Melo/RN, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os percentuais de desconto abaixo indicados sobre os preços de tabela da respectiva montadora, para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS, PARA OS VEÍCULOS constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
01	peças e acessórios genuínos Fiat	58
05	peças e acessórios genuínos para ônibus Volkswagen	52
07	peças e acessórios genuínos para ônibus Marcopolo Volare	59
10	peças e acessórios genuínos para caminhão Ford	62
11	peças e acessórios genuínos para retroescavadeira CATERPILLAR	55

A empresa ANTONIO A. F. DE MORAIS, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
02	peças e acessórios genuínos para motocicletas Honda	42
08	peças e acessórios genuínos para trator Massey Ferguson	45

A empresa NATALTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
03	peças e acessórios genuínos para motoniveladora New Holland	31
04	peças e acessórios genuínos para pá mecânica Hyundai	26

A empresa JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
06	peças e acessórios genuínos para ônibus Iveco/Cityclass	62
09	peças e acessórios genuínos para caminhão International Durastar	40

Prazo de entrega dos materiais: Máximo de 04 dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de garantia das peças e acessórios: 03 meses, contados a partir da data de entrega.
A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.
Os percentuais de desconto registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pela Prefeitura Municipal de

Severiano Melo, pelo(s) preço(s) apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
O registro de percentual(is) de desconto objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XVIII do edital.
Fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro

L D de Oliveira Mendes – ME
CNPJ N.º 12.226.156/0001-74
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, centro – Mossoró/RN
Representante
LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
RG 002492868 – SSP/RN
CPF 049.323.084-00

Antonio A. F. de Morais
CNPJ N.º 02.924.367.0001-27
Endereço: Rua Batista Melo, s/n, Centro – Severiano Melo/RN
Representante
ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS
RG 354536722 – SSP/SP
CPF 874.544.474-34

Nataltractor Peças e Serviços LTDA
CNPJ N.º 05.314.632/0001-70
Endereço: Rua Monte Rei, 916 A, Planalto – Natal/RN
Representante
LAZARO BANDEIRA DE SOUSA
RG 980915 – SSP/RN
CPF 405.792.984-34

José Wilson de Almeida Dantas -ME
CNPJ N.º 09.638.554/0001-93
Endereço: Rua Padre Negreiros, Centro, Potiretama - CE
Representante
JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS
RG 200097181740 – SSP/CE
CPF 748.861.853-04

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CC3768BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000054

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00000054, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2014
HOMOLOGADO Para: L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, pela maior porcentagem por lote.
A empresa L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
01	peças e acessórios genuínos Fiat	58
05	peças e acessórios genuínos para ônibus Volkswagen	52
07	peças e acessórios genuínos para ônibus Marcopolo Volare	59
10	peças e acessórios genuínos para caminhão Ford	62
11	peças e acessórios genuínos para retroescavadeira CATERPILLAR	55

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2014
HOMOLOGADO Para:,ANTONIO A. F. DE MORAIS pela maior porcentagem por lote.
A empresa ANTONIO A. F. DE MORAIS, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
02	peças e acessórios genuínos para motocicletas Honda	42
08	peças e acessórios genuínos para trator Massey Ferguson	45

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2014
HOMOLOGADO Para: NATALTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pela maior porcentagem por lote
A empresa NATALTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
03	peças e acessórios genuínos para motoniveladora New Holland	31
04	peças e acessórios genuínos para pá mecânica Hyundai	26

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Situação: HOMOLOGADO em 24/09/2014
HOMOLOGADO Para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS – ME, pela maior porcentagem por lote
A empresa JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados:

Lote	Descrição	Percentual de desconto %
06	peças e acessórios genuínos para ônibus Iveco/Cityclass	62
09	peças e acessórios genuínos para caminhão International Durastar	40

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:97C12A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 00000057 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esporte - Pojeto Padrão para Quadra Poliesportiva coberta, vestuário em uma área 980,40mt quadrado, da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva, localizada na Zona Urbana do município de Severiano Melo/RN.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 00000057 e ADJUDICO à(s) proponente(s) W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, com o valor total de R$ 516.140,15(Quinhentos e Dezesseis Mil, Cento e Quarenta Reais e Quinze Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de setembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F68A7E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140233
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 00000057
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: W D CONSTRUÇOES LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esporte - Pojeto Padrão para Quadra Poliesportiva coberta, vestuário em uma área 980,40mt quadrado, da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva, localizada na Zona Urbana do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 516.140,15 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0206.123610023.1.064 Const. de Quadra de Esportiva - Projeto padrão Para Quadra Poliesportiva Com Vestuário, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 516.140,15
VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:702A63FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL 039/2014– PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548**,** Centro, Tangará, Rio Grande do Norte, CEP 59240-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tangará, em conformidade com as Leis Municipais n.º 554, de 12 de dezembro de 2013, e nº 563, de 7 de abril de 2014, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
FUNDAMENTAL	Coveiro	101	1	1	0
	Eletricista	102	1	1	0
	Guarda Municipal	103	6	5	1
	Guarda Municipal de Trânsito	104	2	2	0
	Mecânico	105	1	1	0
	Motorista	106	2	2	0
	Motorista de Ônibus	107	5	4	1
	Pedreiro	108	1	1	0
MÉDIO	Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana	201	6	5	1
	Agente de Endemias (Dengue)	202	11	10	1
	Agente de Vigilância Sanitária	203	2	2	0
	Auxiliar de Consultório Odontológico	204	7	6	1
	Auxiliar de Laboratório	205	1	1	0
	Digitador	206	2	2	0
	Fiscal de Obras	207	1	1	0
	Monitor de Programas Sociais	208	3	3	0
	Operador de Microcomputador	209	1	1	0
	Técnico de Enfermagem	210	7	6	1
SUPERIOR	Assistente Social	301	1	1	0
	Bioquímico	302	1	1	0
	Enfermeiro	303	2	2	0
	Enfermeiro ESF	304	7	6	1
	Farmacêutico	305	1	1	0
	Fisioterapeuta	306	2	2	0
	Médico Cardiologista	307	1	1	0
	Médico Clínico Geral	308	3	3	0
	Médico Pediatra	309	1	1	0
	Médico ESF	310	7	6	1
	Médico Psiquiatra	311	1	1	0
	Nutricionista	312	1	1	0
	Odontólogo PSB	313	7	6	1
	Professor Artes	314	1	1	0
	Professor Educação Física	315	1	1	0
	Professor Educação Infantil	316	1	1	0
	Professor Ensino Fundamental	317	1	1	0
	Professor Geografia	318	1	1	0
	Professor Inglês	319	1	1	0
	Professor Língua Portuguesa	320	1	1	0
	Professor Matemática	321	1	1	0

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na internet, no sítio da COMPERVE, na data de publicação deste Edital.
1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do concurso:
a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em concursos públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2. DOS CARGOS
2.1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 60,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas.

2.1.1. **CARGO: COVEIRO - Código 101**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Fundamental. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.	
2.1.2. **CARGO: ELETRICISTA - Código 102**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **REQUISITOS**: Ensino Fundamental. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta tensão.	
2.1.3. **CARGO: GUARDA MUNICIPAL - Código 103**	**No DE VAGAS: 06**
REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	

REQUISITOS: Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.

2.1.4. **CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Código 104**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes.

2.1.5. **CARGO: MECÂNICO - Código 105**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Fundamental acrescido de Curso Profissionalizante em Mecânica.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

2.1.6. **CARGO: MOTORISTA - Código 106**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria B.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2.1.7. **CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - Código 107**	**No DE VAGAS: 05**

REMUNERAÇÃO: R$ 972,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Conduzir e vistoriar ônibus de transporte coletivo de passageiros; verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus.

2.1.8. **CARGO: PEDREIRO - Código 108**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

2. DOS CARGOS
2.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas.

2.2.1. **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Código 201**	**No DE VAGAS: 06**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.014,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.

2.2.2. **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS (DENGUE) - Código 202**	**No DE VAGAS: 11**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.

2.2.3. **CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Código 203**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar e fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor em estabelecimentos esportivos de ginástica, natação, asilos, creches, hotéis, clubes recreativos, lavanderias, restaurantes hotéis, motéis; encaminhar para análise laboratorial alimentos que estejam em desacordo com a legislação, exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública, participar de ações de vigilância sanitária, fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.2.4. **CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Código 204**	**No DE VAGAS: 07**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido do Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico ou Auxiliar em Saúde Bucal.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.

2.2.5. **CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Código 205**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Auxiliar de Laboratório.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; Organizar o trabalho; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

2.2.6. **CARGO: DIGITADOR - Código 206**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.

2.2.7. **CARGO: FISCAL DE OBRAS - Código 207**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Edificações.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação.

2.2.8. **CARGO: MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - Código 208**	**No DE VAGAS: 03**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer a função de apoio do Educador de Qualificação Profissional, dando-lhe suporte no atendimento aos alunos em sala de aula; Participar da formação continuada.

2.2.9. **CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR - Código 209**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na Área de Informática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Operar sistemas microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazená-las em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas.

2.2.10. **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Código 210**	**No DE VAGAS: 07**

REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo **ser** acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00

2.3.1. **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 301**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 Horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Serviço Social com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando os servidores da Prefeitura sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.3.2. **CARGO: BIOQUÍMICO - Código 302**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.

2.3.3. **CARGO: ENFERMEIRO - Código 303**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

2.3.4. **CARGO: ENFERMEIRO ESF - Código 304**	**No DE VAGAS: 07**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

2.3.5. **CARGO: FARMACÊUTICO - Código 305**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.6. **CARGO: FISIOTERAPEUTA - Código 306**	**No DE VAGAS: 02**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

2.3.7. **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA - Código 307**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 20 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia com registro no Conselho Regional de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.8. **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - Código 308**	**No DE VAGAS: 03**

REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina com registro no Conselho Regional de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.9. **CARGO: MÉDICO PEDIATRA - Código 309**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 20 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria com registro no Conselho Regional de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.10. **CARGO: MÉDICO ESF - Código 310**	**No DE VAGAS: 07**

REMUNERAÇÃO: R$ 5.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio e de capacitação na sua área específica, quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

2.3.11. **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - Código 311**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 20 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria com registro no Conselho Regional de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

2.3.12. **CARGO: NUTRICIONISTA - Código 312**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Nutrição com Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3.13. **CARGO: ODONTÓLOGO DO PSB- Código 313**	**No DE VAGAS:** 07

REMUNERAÇÃO: R$ 2.420,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

2.3.14. **CARGO: PROFESSOR ARTES - Código 314**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Artes.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.15. **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - Código 315**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.16. **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - Código 316**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.17. **CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - Código 317**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.18. **CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA - Código 318**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.19. **CARGO: PROFESSOR INGLÊS - Código 319**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Língua Inglesa.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.20. **CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - Código 320**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Português.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.3.21. **CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - Código 321**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.567,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Tangará, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para comparecer a Junta Médica, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.
3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.
i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;
j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.
5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
b) passaporte;
c) certificado de Reservista;
d) carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) carteira Nacional de Habilitação.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.
5.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.
5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.
5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.
5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014,** por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.2. A condição diferenciada será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido na letra "c" do item 5.15.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 11 de novembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
d) imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
e) efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente à taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014**.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **19 de novembro de 2014,** acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **24 de novembro de 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS
7.1. Os candidatos aos cargos de **Coveiro (código 101), Guarda Municipal (código 103), Motorista (código 106) e Motorista de Ônibus (código 107)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1.
7.1.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15

7.2. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Fundamental (códigos 102, 104, 105 e 108)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.3. Os candidatos aos cargos de **Nível Médio (códigos 201 a 210)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.
7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.4. Os candidatos ao cargo de **Professor (códigos 314 a 321)** serão submetidos a provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.
7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Didática Geral	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	15

7.5. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 313)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.5.1.
7.5.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.6. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos de cada prova, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1.As provas serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2014,** no município de Tangará.
8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de Tangará.
8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia **25 de novembro de 2014.**
8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.
8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
8.3.O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **13h20min às 14h (horário oficial local)**.
8.3.1. O candidato que chegar após as **14h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.
8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **14h**, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.
8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.6.Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.
8.6.1.A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
8.7.O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 7, e uma Folha de Respostas.
8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

8.9.1.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no item 8.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.
8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.11.O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.
8.12.A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.
8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
a)for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b)for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c)atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e)afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
g)descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
8.14.Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
9.1.As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 10(dez) pontos.
9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.
9.3. O cálculo da nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
9.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.
9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
a) não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;
b) não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;
c) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
e) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou
f) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
9.4.1. O número de acertos correspondente aos percentuais de 40% e 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.5. A Nota Final **(NF)** para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será igual à Nota das Provas Objetivas.
9.6. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13 e 9.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL
10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.
10.1.1.Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
10.1.2.Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:
10.1.2.1. Para os cargos de **Coveiro (código 101), Guarda Municipal (código 103), Motorista (código 106) e Motorista de Ônibus (código 107)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior idade.
10.1.2.2. Para os demais cargos de **Nível Fundamental (códigos 102, 104, 105 e 108)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.3. Para os cargos de **Nível Médio (códigos 201 a 210)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.4. Para os cargos de **Professor (códigos 314 a 321)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Didática Geral;
c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.
10.1.2.5. Para os demais cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 313)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.
11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.
11.2.2.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

11.2.3.Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).
11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 11.3 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.
11.4. Não serão aceitos recursos que:
a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) se refiram a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.
11.5. A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (8432119203) ou via internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tangará.
12.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.
12.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Tangará convocar o próximo candidato habilitado.
12.6. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.
12.7. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.
12.8. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:
12.8.1. Documentos originais:
a) Declaração negativa de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4 atualizada (6 meses);
e) Número da conta corrente no Banco do Brasil ou Bradesco;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
12.8.2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
j) Comprovante atualizado de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
12.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.
12.9.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Tangará convocar o próximo candidato aprovado.
12.10. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.
12.10.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Tangará convocar o próximo candidato aprovado.
12.11. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Tangará.
12.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.
12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de Tangará, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.
12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Tangará (RN), 29 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito do Município de Tangará

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7F171769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 46/2014, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 2/2014, cujo objeto é SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, PAVIMENTAÇÃO

PARALELEPÍPEDO MÉTODO BRIPAR E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.806.903/0001-88, por ter oferecido menor valor global.

VALOR: **R$ 6.580.003,96 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, três reais e noventa e seis centavos.**

Tibau/RN, 26 de setembro de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7562F0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: OFTALMOCENTRO DE MOSSORÓ LTDA
Processo nº 99/2014 - Pregão Presencial nº 44/2014 - CPL
Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados para realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de LIO em pacientes carentes do município de Upanema..
VALOR: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal De Saúde – Função: 10 Saúde – 122 Administração Geral – 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Publica – 2130 Funcionamento do Programa de Atenção Básica – Pab.
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça,prefeito
Assina pela contratada: Adriana Herleila Lopes
Vigência: 22/09/2014 a 31/12/2014

Upanema/RN, 22 de setembro de 2014.

* Publicado por incorreção

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:7431E93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2014

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 27/2014 - Processo nº 116/2014, em favor do fornecedor abaixo indicado autorizando em consequência, a proceder-se à aquisição dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem de Pneus.
FORNECEDOR: Normando Gomes & Irmãos Filial
CNPJ: 08.256.729/0001-35
ENDEREÇO: Rodovia BR 304, Km 37,5, Estrada do Contorno.
VALOR: R$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete, novecentos e vinte reais).
Fundamento Legal Artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 27/2014.
Unidade Orçamentária: Pré-empenhos anexos aos autos.
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Upanema/RN, 25 de setembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A0CE71C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

PROCESSO Nº 107/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos deste município.

Vencedor

Aos 26 de setembro de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0049/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedora abaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-PNEU 700-16		
M C F MENDES - ME	440,0000	1º Lugar
Item: 002-CÂMARA ARO 16		
M C F MENDES - ME	60,0000	1º Lugar
Item: 003-PNEU 900-20		
M C F MENDES - ME	890,0000	1º Lugar
Item: 004-CÂMARA ARO 20		
M C F MENDES - ME	90,0000	1º Lugar
Item: 005-PROTEOTR ARO 20		
M C F MENDES - ME	43,0000	1º Lugar
Item: 006-PNEU 1000-20		
M C F MENDES - ME	1.080,0000	1º Lugar
Item: 007-PNEU 175/70R 13		
M C F MENDES - ME	189,0000	1º Lugar
Item: 008-PNEU 12-16.5		
M C F MENDES - ME	1.180,0000	1º Lugar
Item: 009-PNEU 205/70R15		
M C F MENDES - ME	525,0000	1º Lugar
Item: 010-PNEU 185/70R14		
M C F MENDES - ME	270,0000	1º Lugar
Item: 011-PNEU 750-16		
M C F MENDES - ME	510,0000	1º Lugar
Item: 012-PNEU 18.4-15/30		
M C F MENDES - ME	2.850,0000	1º Lugar
Item: 013-CÂMARA ARO 18.4-15/30		
M C F MENDES - ME	305,0000	1º Lugar
Item: 014-PROTETOR 18.4-15/30		
Item: 015-PNEU 18.4-30		
M C F MENDES - ME	3.010,0000	1º Lugar
Item: 016-CÂMARA ARO 18.4-30		
M C F MENDES - ME	280,0000	1º Lugar
Item: 017-PROTETOR ARO 18.4-30		
Item: 018-PNEU 12.4-24		
M C F MENDES - ME	1.550,0000	1º Lugar
Item: 019-CÂMARA ARO 12.4-24		
M C F MENDES - ME	220,0000	1º Lugar
Item: 020-PROTETOR ARO 12.4-24		
M C F MENDES - ME	220,0000	1º Lugar
Item: 021-PNEU 19.5-24		
M C F MENDES - ME	3.760,0000	1º Lugar
Item: 022-CÂMARA ARO 19.5L-24		
M C F MENDES - ME	280,0000	1º Lugar
Item: 023-PROTETOR ARO 19.5L-24		
Item: 024-PNEU 12.16.5		
M C F MENDES - ME	1.150,0000	1º Lugar
Item: 025-CÂMARA ARO 12-16.5		
M C F MENDES - ME	100,0000	1º Lugar
Item: 026-PROTETOR ARO 12-16.5		
Item: 027-PNEU 27580 22.5		
M C F MENDES - ME	1.620,0000	1º Lugar
Item: 028-CÂMARA ARO 27580 22.5		

Item: 029-PROTETOR ARO 27580 22.5		
Item: 030-PNEU 17.5-25E-3		
M C F MENDES - ME	4.885,0000	1º Lugar
Item: 031-CÂMARA ARO 17.5-25E-3		
M C F MENDES - ME	334,0000	1º Lugar
Item: 032-PROTETOR ARO 17.5-25E-3		
M C F MENDES - ME	213,0000	1º Lugar
Item: 033-PNEU 14.00-24		
M C F MENDES - ME	2.690,0000	1º Lugar
Item: 034-CÂMARA ARO 14.00-24		
M C F MENDES - ME	340,0000	1º Lugar
Item: 035-PROTETOR ARO 14.00-24		
M C F MENDES - ME	132,0000	1º Lugar
Item: 036-PROTETOR ARO 16		
M C F MENDES - ME	25,7000	1º Lugar
Item: 037-PNEU 1100-22		
M C F MENDES - ME	1.500,0000	1º Lugar
Item: 038-PROTETOR ARO 22		
M C F MENDES - ME	57,0000	1º Lugar
Item: 039-CÂMARA ARO 22		
M C F MENDES - ME	122,0000	1º Lugar
Item: 040-PNEU 185/65R14		
M C F MENDES - ME	280,0000	1º Lugar
Item: 041-PNEU 265/70R16		
M C F MENDES - ME	885,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 26 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:71330440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

PROCESSO Nº 117/2014
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedores

Aos 26 de setembro de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0054/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema, no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para à Cidade de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas, para a realização de consultas especializadas, exames mais precisos, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamentos em cursos, simpósios, congressos e eventos similares, de Upanema para a cidade onde acontecerá.		
JULIMAR BATISTA SOARES - ME	1,4300	1º Lugar
Item: 002-Locação de Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para às Cidades de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamento de servidores em cursos, congressos e simpósios realizados fora de Upanema.		
JULIMAR BATISTA SOARES - ME	1,4300	1º Lugar
Item: 003-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, para o transporte de Pacientes carentes da Zona Rural para zona Urbana para seções de fisioterapia, que se encontram em tratamento frequente e para o transporte da equipe de profissionais para esse atendimento especializado em domicilio do paciente.		
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA	1,2500	1º Lugar
Item: 004-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e para os casos mais graves regulados e transportá-los para as cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.		
JOSE MARIA AQUINO DA COSTA	1,2500	1º Lugar
Item: 005-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e mais os casos mais avançados regulados e transferidos para cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso, etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema		
MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE	1,2500	1º Lugar
Item: 006-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de Pacientes de Upanema à Cidade de Mossoró, atendendo assim as necessidades de pessoas que precisam realizar tratamento contínuo de hemodiálise, duas vezes por dia. Esse transporte é necessários de segunda-feira a sexta-feira e feriados, ficando o veículo a disposição durante todo o dia, da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.		
JOSE AUGUSTO COSTA	1,2500	1º Lugar
Item: 007-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de coletas de Material laboratorial, preventivo ginecológico, amostras de águas de consumo humano, para análise no Laboratório de Referência Enológico-LAREN,. Transporte este necessário de segunda-feira a sexta-feira a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema		
JULIMAR BATISTA SOARES - ME	1,2800	1º Lugar
Item: 008-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – III, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.		
FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA	1,2500	1º Lugar
Item: 009-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – IV, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.		
TALISSON CARLOS DA COSTA	1,2500	1º Lugar
Item: 010-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF –V, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.		
JULIMAR BATISTA SOARES - ME	1,2800	1º Lugar
Item: 011-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF –VII, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.		
ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO	1,2500	1º Lugar
Item: 012-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes da zona rural e que se encontram em casos de urgência para atendimento emergencial na Unidade Mista nesta cidade ou hospitais em Mossoró e Natal, após regulados. Tal contratação se justifica pelo fato de muitas vezes, pacientes encaminhados para essas cidades não terem condições financeiras de se deslocarem para esses locais diferentes quando da sua necessidade e em virtude da grande demanda e extensão territorial, serem insuficientes as ambulâncias do município.		
JULIMAR BATISTA SOARES - ME	1,2800	1º Lugar
Item: 013-Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pessoas carentes em situações de urgência e emergência da Comunidade de Palheiros III e comunidades circunvizinhas, para a Unidade Mista localizada na zona Urbana, que necessitem de auxílio Médico. Tal contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento na urgência e distância que a comunidade se encontra da zona urbana e a quantidade numerosa de famílias, que residem nessas localidades, assim como pela insuficiência de ambulâncias que já atendem a zona urbana.		
JULIMAR BATISTA SOARES - ME	1,2800	1º Lugar
Item: 014-Locação de Veículo com capacidade para no mínimo 15 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratante para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes para realização de consultas, exames, cirurgias, que se encontram em fase de tratamento clínico em hospitais e clínicas da cidade de Natal. Este veículo ficará a disposição da secretaria Municipal de Saúde, a disposição 24 horas do serviço social que após agendamento e encaminhamento fará o transporte desses pacientes de segunda a sexta-feira. Tal contratação se justifica pelo fato de ser frequente o grande número de pacientes de Upanema que buscam atendimento médico especializado na cidade de Natal.		
JULIMAR BATISTA SOARES - ME	1,7300	1º Lugar

Upanema/RN, 26 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:01356559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2014/SMS

PORTARIA Nº 182/2014/SMS – UPANEMA, em 26 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 1° de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E2602351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2014/SMS

PORTARIA Nº 183/2014/SMS – UPANEMA, em 24 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 2 de outubro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6D09FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2014/SMS

PORTARIA Nº 184/2014/SMS – UPANEMA, 26 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 26 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7EB4DCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO 14 - RESUMO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto		
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		18.443.000,00
Previsão Atualizada da Receita		18.443.000,00
Receitas Realizadas	1.753.944,46	8.732.727,49
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Deficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		18.458.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		18.458.000,00
Despesas Empenhadas	2.684.006,12	10.261.067,27
Despesas Executadas	2.241.378,53	8.557.883,70
Líquidadas	2.241.378,53	8.557.883,70
Superavit Orçamentário		174.843,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.684.006,12	10.261.067,27
Despesas Executadas	2.241.378,53	8.557.883,70
Líquidadas	2.241.378,53	8.557.883,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.992.119,92
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-282.232,85	0,00
Resultado Primário	0,00	208.468,18	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	594.388,49	-12.993,66	489.247,05	92.147,78
PODER EXECUTIVO	594.388,49	-12.993,66	489.247,05	92.147,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	462.915,18	-226.711,06	232.809,12	3.395,00
PODER EXECUTIVO	462.915,18	-226.711,06	232.809,12	3.395,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.596.760,64	<25%/18%>	29,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.462.749,23	60%	76,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.205.385,33	2.815.614,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	911.399,28	15,00	16,90
Líquidadas	911.399,28	15,00	16,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 44m"	Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C53EF8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor EMANOEL DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130193-4 CPF: 066.472.954-10, 02 e ½(duas e meia) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) e ½ no valor de 50,00(cinquenta reais) totalizando R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais). Conforme Decreto de N° 013/2014.

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e demais agentes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do RN. A realizar-se nos dias 26 a 28 de setembro do corrente ano no na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:AFDB5510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora LUCRECIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula Nº 130193-4 CPF: 055.294.244-81, 02 e ½(duas e meia) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) e ½ no valor de 50,00(cinquenta reais) totalizando R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais). Conforme Decreto de N° 013/2014.

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e demais agentes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do RN. A realizar-se nos dias 26 a 28 de setembro do corrente ano no na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:E2E86931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor LEONARDO DA SILVA PONTES, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130690-1 CPF: 069.197.104-80, 02 e ½(duas e meia) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) e ½ no valor de 50,00(cinquenta reais) totalizando R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais). Conforme Decreto de N° 013/2014.

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e demais agentes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do RN. A realizar-se nos dias 26 a 28 de setembro do corrente ano no na cidade de Mossoró/RN.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:103C6035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 4°BIM 2014 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/07/2014 A 31/08/2014							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.982.100,00	29.982.100,00	2.308.362,63	7,70	10.523.992,53	35,10	19.458.107,47
RECEITAS CORRENTES	19.463.850,00	19.463.850,00	2.308.362,63	11,86	10.440.257,28	53,64	9.023.592,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	679.550,00	679.550,00	6.662,07	0,98	110.322,19	16,23	569.227,81
Impostos	580.550,00	580.550,00	6.148,75	1,06	107.638,87	18,54	472.911,13
Taxas	93.500,00	93.500,00	513,32	0,55	2.683,32	2,87	90.816,68
Contribuição de melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.000,00	63.000,00	23.805,45	37,79	37.113,54	58,91	25.886,46
Contribuições sociais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições de iluminação pública	33.000,00	33.000,00	23.805,45	72,14	37.113,54	112,47	-4.113,54
RECEITA PATRIMONIAL	343.100,00	343.100,00	27.873,90	8,12	106.754,04	31,11	236.345,96
Receitas imobiliárias	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receitas de valores mobiliários	277.100,00	277.100,00	27.873,90	10,06	106.754,04	38,53	170.345,96
Outras receitas patrimoniais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	927,77	0,56	957,77	0,58	164.042,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.131.000,00	18.131.000,00	2.249.093,44	12,40	10.182.507,89	56,16	7.948.492,11
Transferências intergovernamentais	17.129.000,00	17.129.000,00	2.249.093,44	13,13	10.182.507,89	59,45	6.946.492,11
Transferências de instituições privadas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências de pessoas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências de convênios	958.000,00	958.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	2.601,85	3,17	79.598,15
Multa e juros de mora	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.700,00
Indenizações e restituições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	2.601,85	18,58	11.398,15
Receita da dívida ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Receitas correntes diversas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.518.250,00	10.518.250,00	0,00	0,00	83.735,25	0,80	10.434.514,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Operações de crédito internas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Alienação de bens móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de bens imóveis	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.913.250,00	9.913.250,00	0,00	0,00	83.735,25	0,84	9.829.514,75
Transferências intergovernamentais	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	81.600,00	3,71	2.118.400,00
Transferências de instituições privadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências de convênios	7.658.250,00	7.658.250,00	0,00	0,00	2.135,25	0,03	7.656.114,75
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Receitas de capital diversas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
RECEITAS CORRENTES	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multa e juros de mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.783.100,00	30.783.100,00	2.308.362,63	7,50	10.523.992,53	34,19	20.259.107,47
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.783.100,00	30.783.100,00	2.308.362,63	7,50	10.523.992,53	34,19	20.259.107,47	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.783.100,00	30.783.100,00	2.308.362,63	7,50	10.523.992,53	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)								
Superávit financeiro								
Reabertura de créditos adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	29.982.100,00	1.976.614,86	31.958.714,86	1.535.301,54	17.097.288,12	2.442.751,28	9.846.584,89	30,81	22.112.129,97
DESPESAS CORRENTES	19.592.500,00	4.554.154,93	24.146.654,93	660.947,24	14.708.057,67	2.317.529,09	9.157.905,27	37,93	14.988.749,66
Pessoal e encargos sociais	10.078.100,00	3.450.642,86	13.528.742,86	101.802,19	9.973.015,52	1.423.080,90	5.816.010,46	42,99	7.712.732,40
Juros e encargos da dívida	10.500,00	9.594,08	20.094,08	0,00	14.844,08	0,00	14.844,08	73,87	5.250,00
Outras despesas correntes	9.503.900,00	1.093.917,99	10.597.817,99	559.145,05	4.720.198,07	894.448,19	3.327.050,73	31,39	7.270.767,26
DESPESAS DE CAPITAL	10.389.400,00	-2.577.540,07	7.811.859,93	874.354,30	2.389.230,45	125.222,19	688.679,62	8,82	7.123.180,31
Investimentos	9.969.400,00	-2.507.031,99	7.462.368,01	846.946,37	2.257.090,22	97.814,26	556.539,39	7,46	6.905.828,62
Amortização de dívida	420.000,00	-70.508,08	349.491,92	27.407,93	132.140,23	27.407,93	132.140,23	37,81	217.351,69
Reserva de contingência	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	801.000,00	372.660,82	1.173.660,82	3.706,90	619.602,88	3.706,90	237.073,27	20,20	936.587,55
DESPESAS CORRENTES	672.150,00	372.660,82	1.044.810,82	3.706,90	619.602,88	3.706,90	237.073,27	22,69	807.737,55
Pessoal e encargos sociais	367.150,00	372.660,82	739.810,82	3.706,90	619.602,88	3.706,90	237.073,27	32,05	502.737,55
Outras despesas correntes	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	128.850,00	0,00	128.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.850,00
Investimentos	128.850,00	0,00	128.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.850,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.783.100,00	2.349.275,68	33.132.375,68	1.539.008,44	17.716.891,00	2.446.458,18	10.083.658,16	30,43	23.048.717,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.783.100,00	2.349.275,68	33.132.375,68	1.539.008,44	17.716.891,00	2.446.458,18	10.083.658,16	30,43	23.048.717,52
SUPERAVIT (XIII)							440.334,37		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.783.100,00	2.349.275,68	33.132.375,68	1.539.008,44	17.716.891,00	2.446.458,18	10.523.992,53	-	-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3EA73059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 4°BIM 2014 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	29.982.100,00	31.958.714,86	1.535.301,54	17.097.288,12	2.442.751,28	9.846.584,89	97,65	30,81	22.112.129,97
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.790.800,00	3.361.695,30	149.628,32	2.378.433,69	312.045,63	1.262.283,93	12,52	37,55	2.099.411,37
Administração Geral	2.281.350,00	2.837.762,24	128.695,74	2.082.917,85	280.904,39	1.055.590,76	10,47	37,20	1.782.171,48
Administração Financeira	288.900,00	268.673,49	4.813,88	137.429,06	16.461,88	131.406,39	1,30	48,91	137.267,10
Comunicação Social	220.550,00	255.259,57	16.118,70	158.086,78	14.679,36	75.286,78	0,75	29,49	179.972,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.916.600,00	2.163.321,21	37.270,88	668.795,17	113.818,76	437.097,65	4,33	20,20	1.726.223,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.400,00	92.400,00	0,00	1.740,00	0,00	1.740,00	0,02	1,88	90.660,00
Assistência Comunitária	1.824.200,00	2.070.921,21	37.270,88	667.055,17	113.818,76	435.357,65	4,32	21,02	1.635.563,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	367.350,00	367.350,00	189,00	189,00	189,00	189,00	0,00	0,05	367.161,00
Previdência do Regime Estatutário	367.350,00	367.350,00	189,00	189,00	189,00	189,00	0,00	0,05	367.161,00
SAÚDE	6.645.850,00	9.171.268,34	277.250,64	5.081.376,61	536.471,73	2.790.092,06	27,67	30,42	6.381.176,28
Atenção Básica	6.145.300,00	8.796.484,15	277.096,64	4.989.803,37	512.975,73	2.731.626,71	27,09	31,05	6.064.857,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.500,00	188.014,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.014,95
Vigilância Sanitária	40.550,00	77.092,00	0,00	52.192,00	20.600,00	35.455,87	0,35	45,99	41.636,13
Vigilância Epidemiológica	92.500,00	109.677,24	154,00	39.381,24	2.896,00	23.009,48	0,23	20,98	86.667,76
EDUCAÇÃO	8.586.800,00	10.439.355,51	969.846,20	7.101.617,85	1.187.861,10	4.015.939,24	39,83	38,47	6.423.416,27
Ensino Fundamental	7.705.700,00	9.918.255,51	962.046,20	7.093.782,85	1.187.861,10	4.015.904,24	39,83	40,49	5.902.351,27
Ensino Superior	126.000,00	126.000,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Educação Infantil	535.650,00	295.650,00	0,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,01	295.615,00
Educação de Jovens e Adultos	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Educação Especial	185.850,00	65.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.850,00
CULTURA	473.550,00	455.050,00	0,00	25.432,20	0,00	25.432,20	0,25	5,59	429.617,80
Difusão Cultural	473.550,00	455.050,00	0,00	25.432,20	0,00	25.432,20	0,25	5,59	429.617,80
URBANISMO	3.776.150,00	2.473.141,09	64.339,53	1.443.249,11	229.226,79	988.829,35	9,81	39,98	1.484.311,74
Infra Estrutura Urbana	2.498.300,00	1.688.431,83	64.339,53	952.980,03	146.226,79	664.546,44	6,59	39,36	1.023.885,39
Serviços Urbanos	1.277.850,00	784.709,26	0,00	490.269,08	83.000,00	324.282,91	3,22	41,33	460.426,35
HABITAÇÃO	247.550,00	124.776,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.776,18
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

Habitação Urbana	226.550,00	103.776,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.776,18
SANEAMENTO	810.600,00	583.923,57	14.607,50	58.047,28	14.607,50	58.047,28	0,58	9,94	525.876,29
Saneamento Básico Urbano	810.600,00	583.923,57	14.607,50	58.047,28	14.607,50	58.047,28	0,58	9,94	525.876,29
GESTÃO AMBIENTAL	1.146.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Controle Ambiental	700.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Recursos Hídricos	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.500,00
AGRICULTURA	1.318.400,00	969.067,56	21.416,47	281.308,10	47.177,77	222.079,32	2,20	22,92	746.988,24
Abastecimento	1.318.400,00	969.067,56	21.416,47	281.308,10	47.177,77	222.079,32	2,20	22,92	746.988,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	895.750,00	518.109,00	753,00	58.839,11	1.353,00	46.594,86	0,46	8,99	471.514,14
Turismo	895.750,00	518.109,00	753,00	58.839,11	1.353,00	46.594,86	0,46	8,99	471.514,14
DESPORTO E LAZER	356.500,00	135.457,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.457,10
Desporto Comunitário	356.500,00	135.457,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.457,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Reserva de Contingência	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	801.000,00	1.173.660,82	3.706,90	619.602,88	3.706,90	237.073,27	2,35	20,20	936.587,55
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	24.150,00	39.131,32	143,00	27.620,32	143,00	27.620,32	0,27	70,58	11.511,00
Administração Geral	17.000,00	31.726,18	0,00	24.726,18	0,00	24.726,18	0,25	77,94	7.000,00
Administração Financeira	3.000,00	3.255,14	143,00	2.894,14	143,00	2.894,14	0,03	88,91	361,00
Comunicação Social	4.150,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	35.252,28	0,00	35.252,28	0,00	26.021,24	0,26	73,81	9.231,04
Assistência Comunitária	10.000,00	35.252,28	0,00	35.252,28	0,00	26.021,24	0,26	73,81	9.231,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	469.850,00	469.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.850,00
Previdência do Regime Estatutário	469.850,00	469.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.850,00
SAÚDE	81.500,00	95.368,27	3.563,90	63.868,23	3.563,90	63.564,15	0,63	66,65	31.804,12
Atenção Básica	77.000,00	90.868,27	3.563,90	63.868,23	3.563,90	63.564,15	0,63	69,95	27.304,12
Vigilância Sanitária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	201.000,00	518.268,24	0,00	489.278,40	0,00	116.283,91	1,15	22,44	401.984,33
Ensino Fundamental	198.000,00	515.268,24	0,00	489.278,40	0,00	116.283,91	1,15	22,57	398.984,33
Educação Infantil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	2.500,00	3.790,71	0,00	3.583,65	0,00	3.583,65	0,04	94,54	207,06
Abastecimento	2.500,00	3.790,71	0,00	3.583,65	0,00	3.583,65	0,04	94,54	207,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.783.100,00	33.132.375,68	1.539.008,44	17.716.891,00	2.446.458,18	10.083.658,16	100,00	30,43	23.048.717,52

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:433633D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 4°BIM 2014 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/07/2014 A 31/08/2014					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	580.550,00	580.550,00	6.148,75	107.638,87	18,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.000,00	55.000,00	1.860,54	2.754,96	5,01
1.1.1- IPTU	55.000,00	55.000,00	1.860,54	2.754,96	5,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.000,00	55.000,00	378,61	1.386,67	2,52
1.2.1- ITBI	55.000,00	55.000,00	378,61	1.386,67	2,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	217.550,00	217.550,00	1.664,27	63.846,58	29,35
1.3.1- ISS	217.550,00	217.550,00	1.664,27	63.846,58	29,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	253.000,00	253.000,00	2.245,33	39.650,66	15,67
1.4.1- IRRF	253.000,00	253.000,00	2.245,33	39.650,66	15,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.377.000,00	8.377.000,00	1.216.361,08	5.508.150,93	65,75

2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	990.000,00	990.000,00	246.994,62	943.967,67	95,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.500,00	5.500,00	456,36	1.597,26	29,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	194,04	740,60	2,24
2.5- Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	35,38	163,55	2,97
2.6- Cota-Parte IPVA	143.000,00	143.000,00	11.843,08	47.237,67	33,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.957.550,00	8.957.550,00	1.222.509,83	5.615.789,80	62,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.250,00	863.250,00	103.354,17	435.570,20	50,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.400,00	218.400,00	40.035,14	167.453,78	76,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	644.850,00	644.850,00	62.490,60	265.370,97	41,15
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	828,43	2.745,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	786.750,00	786.750,00	539,15	1.696,20	0,22
6.1- Transferências de Convênios	786.750,00	786.750,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	539,15	1.696,20	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	229,80	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.650.000,00	1.650.000,00	103.893,32	437.496,20	26,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.049.200,00	2.049.200,00	240.864,68	1.092.034,12	53,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	341.533,00	341.533,00	191.367,47	902.888,62	264,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	341.533,00	341.533,00	49.398,89	188.793,41	55,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	341.533,00	341.533,00	91,26	319,41	0,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	341.534,00	341.534,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	341.533,00	341.533,00	7,06	32,68	0,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	341.534,00	341.534,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.591.800,00	5.591.800,00	760.654,14	3.751.588,93	67,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.571.800,00	5.571.800,00	738.693,72	3.608.042,23	64,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	16.752,32	125.503,65	627,52
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.208,10	18.043,05	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.522.600,00	3.522.600,00	497.829,04	2.516.008,11	71,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.422.425,49	8.469.419,38	940.700,65	3.343.538,80	39,48
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.422.425,49	8.469.419,38	940.700,65	3.343.538,80	39,48
14- OUTRAS DESPESAS	2.053.524,51	2.296.354,37	247.160,45	788.684,35	34,35
14.1- Com Educação Infantil	538.650,00	298.650,00	0,00	35,00	0,01
14.2- Com Ensino Fundamental	1.514.874,51	1.997.704,37	247.160,45	788.649,35	39,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.475.950,00	10.765.773,75	1.187.861,10	4.132.223,15	38,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				95.136,25	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				95.136,25	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				86,59	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				145.227,07	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2				145.227,07	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.239.387,50	2.239.387,50	305.627,46	1.403.947,45	62,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	538.650,00	298.650,00	0,00	35,00	0,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	538.650,00	298.650,00	0,00	35,00	0,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.937.300,00	10.467.123,75	1.187.861,10	4.132.188,15	39,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.937.300,00	10.467.123,75	1.187.861,10	4.132.188,15	39,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.601.950,00	10.891.773,75	1.187.861,10	4.132.223,15	37,94
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				2.516.008,11	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				125.503,65	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				18.043,05	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				145.227,07	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				68.293,68	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				2.873.075,56	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				1.259.147,59	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				22,42	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.601.950,00	10.891.773,75	1.187.861,10	4.132.223,15	37,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR				
	FUNDEB (h)		FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	145.227,07		0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.733.545,88		0,00		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.315.419,07		0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.043,05		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	581.396,93		0,00		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8991287C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita			Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 04/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.445.240,00	16.445.240,00	2.690.505,69	16	11.455.067,21	70	4.990.172,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.200,00	396.200,00	87.296,33	22	315.983,98	80	80.216,02
IMPOSTOS	350.000,00	350.000,00	80.824,70	23	264.259,42	76	85.740,58
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	225.000,00	225.000,00	55.622,07	25	176.308,26	78	48.691,74
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	60.000,00	60.000,00	20.002,06	33	39.568,39	66	20.431,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	140.000,00	140.000,00	26.987,51	19	119.937,62	86	20.062,38
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	140.000,00	140.000,00	26.987,51	19	119.937,62	86	20.062,38
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	8.632,50	35	16.802,25	67	8.197,75
Imposto sobre a Produção e Circulação	125.000,00	125.000,00	25.202,63	20	87.951,16	70	37.048,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	125.000,00	25.202,63	20	87.951,16	70	37.048,84
TAXAS	46.200,00	46.200,00	6.471,63	14	51.724,56	112	-5.524,56
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.200,00	45.200,00	6.471,63	14	51.724,56	114	-6.524,56
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	43.200,00	43.200,00	6.471,63	15	51.724,56	120	-8.524,56
Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	374.215,48	52	1.399.189,40	194	-679.189,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	555.000,00	555.000,00	347.813,30	63	1.298.574,23	234	-743.574,23
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	555.000,00	555.000,00	347.813,30	63	1.298.574,23	234	-743.574,23
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Própri	555.000,00	555.000,00	347.813,30	63	1.297.349,85	234	-742.349,85
Contribuições do Servidor Inativo para o Regime Própri	0,00	0,00	0,00	0	1.224,38	0	-1.224,38
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	26.402,18	16	100.615,17	61	64.384,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	165.000,00	165.000,00	26.402,18	16	100.615,17	61	64.384,83
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	36.768,27	21	110.806,02	62	68.193,98
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.500,00	25.500,00	6.097,52	24	17.422,05	68	8.077,95
Aluguéis	25.000,00	25.000,00	4.106,00	16	11.193,10	45	13.806,90
Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	1.991,52	398	6.228,951.246		-5.728,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	113.500,00	113.500,00	30.670,75	27	92.186,11	81	21.313,89
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	0,00	0	39,08	8	460,92
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	30.670,75	27	92.147,03	82	20.852,97
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	30.670,75	27	92.147,03	82	20.852,97
Receita de Concessões e Permissões	30.000,00	30.000,00	0,00	0	1.197,86	4	28.802,14
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outros Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.978.700,00	14.978.700,00	2.188.000,62	15	9.607.503,61	64	5.371.196,39

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.686.400,00	14.686.400,00	2.159.524,62	15	9.579.027,61	65	5.107.372,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.491.400,00	9.491.400,00	1.357.774,04	14	6.023.504,80	63	3.467.895,20
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.205.000,00	7.205.000,00	956.849,05	13	4.514.528,49	63	2.690.471,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	13	4.514.444,18	63	2.685.555,82
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	5.000,00	5.000,00	11,45	0	84,31	2	4.915,69
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	165.000,00	165.000,00	38.520,72	23	110.613,25	67	54.386,75

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	45.000,00	45.000,00	21.730,30	48	44.241,47	98	758,53
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	16.790,42	14	66.371,78	55	53.628,22
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	39.445,97	0	120.432,77	0	-120.432,77
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	12.840,17	0	47.041,02	0	-47.041,02
Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	21.974,45	18	92.389,16	76	29.610,84
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.000,00	6.000,00	0,00	0	12,91	0	5.987,09
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	111.000,00	111.000,00	22.340,00	20	67.020,00	60	43.980,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	7.428,18	19	18.570,45	46	21.429,55
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	5.000,00	5.000,00	342,20	7	1.197,70	24	3.802,30
Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	0,00	0	134.366,30	149	-44.366,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.195.000,00	2.195.000,00	381.779,90	17	1.482.997,21	68	712.002,79
Participação na Receita dos Estado	2.095.000,00	2.095.000,00	381.779,90	18	1.449.291,77	69	645.708,23
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	347.060,90	18	1.326.703,01	70	573.296,99
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	34.412,77	22	119.630,32	75	40.369,68
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	306,23	3	1.266,28	13	8.733,72
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	25.000,00	25.000,00	0,00	0	1.692,16	7	23.307,84
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	80.000,00	80.000,00	0,00	0	29.004,32	36	50.995,68
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	80.000,00	80.000,00	0,00	0	29.004,32	36	50.995,68
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	0,00	0	4.701,12	0	-4.701,12
Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	419.970,68	14	2.072.525,60	69	927.474,40
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	419.970,68	14	2.013.288,80	69	886.711,20
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	0,00	0	59.236,80	59	40.763,20
Transferências de Convênios	292.300,00	292.300,00	28.476,00	10	28.476,00	10	263.824,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	219.150,00	219.150,00	0,00	0	0,00	0	219.150,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	48.150,00	48.150,00	0,00	0	0,00	0	48.150,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	73.150,00	73.150,00	28.476,00	39	28.476,00	39	44.674,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	33.150,00	33.150,00	0,00	0	0,00	0	33.150,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	40.000,00	40.000,00	28.476,00	71	28.476,00	71	11.524,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.340,00	164.340,00	4.224,99	3	21.584,20	13	142.755,80
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	55,90	1	55,90	1	4.944,10
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	5.000,00	5.000,00	55,90	1	55,90	1	4.944,10
Outras Multas	5.000,00	5.000,00	55,90	1	55,90	1	4.944,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	144,63	1	579,93	4	13.420,07
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	12.000,00	12.000,00	144,63	1	579,93	5	11.420,07
Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras restituições	10.000,00	10.000,00	144,63	1	579,93	6	9.420,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	99.000,00	99.000,00	3.325,50	3	18.304,83	18	80.695,17
Receita da Dívida Ativa Tributária	94.000,00	94.000,00	3.325,50	4	18.304,83	19	75.695,17
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	39.000,00	39.000,00	3.325,50	9	18.304,83	47	20.695,17
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receitas Diversas	46.340,00	46.340,00	698,96	2	2.643,54	6	43.696,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0	29.000,00	2	1.171.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	29.000,00	3	1.071.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	29.000,00	3	1.071.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0	29.000,00	3	971.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	29.000,00	29	71.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00

Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.856.000,00	-1.856.000,00	-267.766,58	0	-1.192.637,41	0	-663.362,59
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.441.000,00	-1.441.000,00	-191.369,76	0	-902.905,48	0	-538.094,52
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-191.367,47	0	-902.888,62	0	-537.111,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.000,00	-1.000,00	-2,29	0	-16,86	0	-983,14
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-68,44	0	-239,54	0	-760,46
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-414.000,00	-414.000,00	-76.328,38	0	-289.492,39	0	-124.507,61
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-380.000,00	-380.000,00	-69.412,15	0	-265.340,46	0	-114.659,54
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-32.000,00	-32.000,00	-6.882,66	0	-23.926,33	0	-8.073,67
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	-33,57	0	-225,60	0	-1.774,40
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.789.240,00	15.789.240,00	2.422.739,11		10.291.429,80		5.497.810,20

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:69C4AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa				Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 04/2014			
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	*Inicial*	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	115.000,00	635.000,00	49.416,00	295.008,22	68.386,64	140.733,82
319003	Pensões, exclusive do RGPS	10.000,00	20.000,00	0,00	11.448,78	2.463,02	6.947,42
319004	Contratação por Tempo Determinado	60.700,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319005	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00	149.321,67	27.293,26	101.594,93	29.430,90	99.083,51
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.858.300,00	6.962.911,00	346.681,44	6.593.906,22	1.267.646,06	5.027.978,30
319013	Obrigações Patronais	983.700,00	1.521.934,22	153.264,60	1.240.457,94	262.657,70	937.673,57
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	56.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319021	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00	74.030,00	0,00	59.286,05	14.260,38	58.088,87
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	97.000,00	39.678,25	4.000,00	8.301,55	4.000,00	8.301,55
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	26.800,00	106.346,93	0,00	96.644,93	0,00	96.644,73
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	40.000,00	75.970,00	30.000,00	75.967,95	9.508,56	54.740,72
333041	Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	29.540,00	83.328,00	9.000,00	65.562,10	13.742,73	43.175,39
335043	Subvenções Sociais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	54.600,00	71.751,00	11.855,00	39.820,00	11.855,00	39.820,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	911.400,00	1.214.063,33	278.382,38	926.059,74	221.640,38	808.009,29
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.600,00	13.600,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	114.300,00	125.039,00	55.199,93	89.550,98	47.074,18	75.028,65
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.300,00	53.664,81	980,61	6.415,71	2.210,46	6.415,71
339035	Serviços de Consultoria	79.500,00	16.185,29	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	637.500,00	531.202,00	49.441,96	311.015,30	61.383,82	258.886,62
339038	Arrendamento Mercantil	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.070.000,00	1.293.243,36	196.973,36	1.069.373,69	206.552,79	785.637,16
339041	Contribuições	55.500,00	72.500,00	0,00	59.499,22	9.072,44	32.184,06
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.000,00	160.500,00	0,00	116.540,00	13.197,40	77.589,37
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.600,00	6.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	49.900,00	69.308,43	0,00	31.967,60	0,00	31.967,60
339093	Indenizações e Restituições	22.200,00	21.800,00	1.448,00	5.792,00	1.448,00	5.792,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	*Inicial*	*Atualizada*	*Bimestre*	*Exercício*	*Bimestre*	*Exercício*
339099	A Classificar	690.564,00	690.564,00	110.946,20	443.784,80	110.946,20	443.784,80
449030	Material de Consumo	34.000,00	27.522,11	0,00	8.577,55	0,00	8.577,55
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.787.000,00	1.259.431,55	3.990,60	158.321,13	3.315,60	97.646,13
449052	Equipamentos e Material Permanente	905.500,00	762.701,94	183.787,80	437.863,60	60.889,10	294.976,60
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.400,00	8.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	85.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	193.436,00	133.436,00	0,00	73.591,83	16.431,39	50.397,50
999999	A Classificar	400.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.789.240,00	16.753.434,89	1.512.661,14	12.332.351,82	2.438.112,75	9.496.080,92

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B404842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL								Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 04/2014		
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	690.564,00	690.564,00	110.946,20	443.784,80	110.946,20	443.784,80	4,67	64,26	246.779,20
04122	Administração Geral	2.840.940,00	2.936.940,00	124.091,54	2.409.170,82	459.768,87	1.792.423,68	0,00	0,00	1.144.516,32
04123	Administração Financeira	119.000,00	148.000,00	13.538,90	141.428,77	24.281,63	85.569,04	0,90	57,82	62.430,96
04843	Serviço da Dívida Interna	168.436,00	168.436,00	30.000,00	149.559,78	25.939,95	105.138,22	1,11	62,42	63.297,78
08122	Administração Geral	375.000,00	424.347,71	38.153,61	396.986,64	66.498,15	266.462,41	2,81	62,79	157.885,30
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08244	Assistência Comunitária	456.900,00	447.504,63	47.850,18	227.417,51	53.506,94	174.947,46	0,00	0,00	272.557,17
09272	Previdência do Regime Estatutário	174.600,00	779.600,00	76.709,26	358.051,93	93.108,82	217.642,39	2,29	27,92	561.957,61
10122	Administração Geral	2.129.500,00	2.254.768,06	119.473,50	1.879.925,11	378.586,78	1.384.969,90	0,00	0,00	869.798,16
10301	Atenção Básica	1.160.000,00	1.394.478,47	136.945,01	1.195.485,11	198.985,15	966.999,82	0,00	0,00	427.478,65
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.000,00	329.500,00	30.693,11	267.476,44	34.561,21	243.786,76	0,02	19,38	85.713,24
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	51.000,00	18.900,58	41.010,91	11.120,71	31.465,34	0,33	61,70	19.534,66
10305	Vigilância Epidemiológica	98.400,00	108.839,36	3.581,33	68.140,47	14.812,31	60.695,33	0,26	34,96	48.144,03
12122	Administração Geral	320.900,00	317.488,00	31.668,41	160.038,43	43.253,77	145.306,64	0,61	50,51	172.181,36
12126	Tecnologia da Informação	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.638.000,00	3.165.797,55	437.079,86	2.809.819,45	516.512,22	2.278.621,45	0,04	9,86	887.176,10
12362	Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

12364	Ensino Superior	25.000,00	60.000,00	24.310,00	50.420,00	21.080,00	31.750,00	0,33	52,92	28.250,00
12365	Educação Infantil	1.561.500,00	1.006.309,45	85.906,40	762.899,54	217.569,55	526.472,32	0,00	100,00	479.837,13
12366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	20.000,00	2.250,60	7.484,14	955,37	6.145,67	0,06	30,73	13.854,33
12512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13392	Difusão Cultural	129.200,00	269.500,00	80.159,90	236.012,61	40.798,59	172.458,54	0,00	0,00	97.041,46
14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	78.700,00	81.900,00	2.941,38	77.068,50	15.585,15	48.562,50	0,51	59,29	33.337,50
15451	Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	497.500,00	675,00	51.947,16	0,00	51.272,16	0,00	0,00	446.227,84
16482	Habitação Urbana	200.000,00	68.847,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.847,66
17512	Saneamento Básico Urbano	135.000,00	92.500,00	3.315,60	6.478,40	3.315,60	6.478,40	0,07	43,19	86.021,60
17544	Recursos Hídricos	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
20544	Recursos Hídricos	150.000,00	72.000,00	0,00	996,00	0,00	996,00	0,01	99,60	71.004,00
20606	Extensão Rural	442.400,00	602.400,00	69.674,66	435.288,37	78.507,21	365.209,59	0,00	0,00	237.190,41

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
20609	Defesa Agropecuária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20691	Promoção Comercial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23691	Promoção Comercial	30.000,00	3.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,00
23695	Turismo	52.000,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,00
26782	Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27812	Desporto Comunitário	298.200,00	229.200,00	23.796,11	155.460,93	28.418,57	88.922,50	0,00	0,00	140.277,50
99999	Reserva de Contingência	400.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL :		15.789.240,00	16.753.434,89	1.512.661,14	12.332.351,82	2.438.112,75	9.496.080,92			7.257.353,97

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:756BDED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	389.000,00	389.000,00	84.150,20	282.564,25	72,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.000,00	99.000,00	23.327,56	57.873,22	58,46
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	20.002,06	39.568,39	65,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.000,00	39.000,00	3.325,50	18.304,83	46,94
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	8.632,50	16.802,25	67,21
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	8.632,50	16.802,25	67,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.000,00	125.000,00	25.202,63	87.951,16	70,36
1.3.1- ISS	125.000,00	125.000,00	25.202,63	87.951,16	70,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	26.987,51	119.937,62	85,67
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	26.987,51	119.937,62	85,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.280.000,00	9.280.000,00	1.338.971,15	5.963.325,80	64,26
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	956.837,60	4.514.444,18	62,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	347.060,90	1.326.703,01	69,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	342,20	1.197,70	23,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	306,23	1.266,28	12,66
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	11,45	84,31	1,69
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	34.412,77	119.630,32	74,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.669.000,00	9.669.000,00	1.423.121,35	6.245.890,05	64,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.000,00	287.000,00	54.652,05	187.968,26	65,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	21.974,45	92.389,16	75,73

5.2- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	29.768,18	85.603,36	52,84
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.909,42	9.975,74	332,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	637.000,00	637.000,00	54.652,05	187.968,26	29,51

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.855.000,00	1.855.000,00	267.698,14	1.192.397,87	64,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	191.367,47	902.888,62	62,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	69.412,15	265.340,46	69,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	33,57	225,60	11,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	2,29	16,86	1,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	6.882,66	23.926,33	74,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.006.000,00	3.006.000,00	422.149,59	2.079.547,07	69,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	370.806,05	1.777.500,85	61,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	49.164,63	295.024,75	295,02
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	2.178,91	7.021,47	117,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.045.000,00	1.045.000,00	103.107,91	585.102,98	55,99
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.141.000,00	2.230.000,00	446.018,99	1.813.685,63	81,33
13.1- Com Educação Infantil	981.000,00	526.000,00	150.947,35	360.836,55	68,60
13.2- Com Ensino Fundamental	1.160.000,00	1.704.000,00	295.071,64	1.452.849,08	85,26
14- OUTRAS DESPESAS	942.000,00	880.000,00	129.270,29	552.854,85	62,82
14.1- Com Educação Infantil	309.000,00	217.000,00	23.684,33	64.350,03	29,65
14.2- Com Ensino Fundamental	633.000,00	663.000,00	105.585,96	488.504,82	73,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.083.000,00	3.110.000,00	575.289,28	2.366.540,48	76,09
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,22
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.417.250,00	2.417.250,00	355.780,34	1.561.472,51	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	743.474,45	174.631,68	425.661,03	57,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.290.000,00	743.000,00	174.631,68	425.186,58	57,23
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	474,45	0,00	474,45	100,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.400,00	2.886.900,00	483.452,18	2.177.880,55	75,44
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.000,00	2.367.000,00	400.657,60	1.941.353,90	82,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.400,00	519.900,00	82.794,58	236.526,65	45,49
25- ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	60.000,00	21.080,00	31.750,00	52,92
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	327.400,00	447.700,00	69.217,16	261.381,04	58,38
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.103.800,00	4.163.074,45	748.381,02	2.896.672,62	69,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	585.102,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.021,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	592.124,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.011.417,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,20

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.000,00	77.000,00	3.700,00	3.700,00	4,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	597.000,00	643.220,55	86.919,32	287.283,14	44,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	719.000,00	720.220,55	90.619,32	290.983,14	40,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.822.800,00	4.883.295,00	839.000,34	3.187.655,76	65,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	94.259,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.072.525,60	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.104.926,66	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.021,47	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	68.880,06	0,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:142A58E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2014

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR									
Relatório resumido da execução orçamentária									
ANEXO I - Balanço Orçamantário-Despesas									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Referência :	Ano : 2014		Bimestre : 07/2014 08/2014			Período : 01/2014 08/2014			
	Ano Anterior : 2013		Período Anual : 09/2013 08/2014			Semestre Ant. : 07/2013 12/2013			
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A REALIZAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATE O BIMEST.	NO BIMESTRE	ATE O BIMEST. (g)	% (g/f)	
DESPESAS CORRENTES	14.565.775,00	1.643.335,33	16.209.110,33	1.944.717,47	8.604.714,16	1.755.244,10	7.959.788,03	49,11	8.249.322,30
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	7.314.400,00	143.035,35	7.457.435,35	830.210,99	4.079.845,98	830.210,99	4.034.754,98	54,10	3.422.680,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.249.215,00	1.500.299,98	8.749.514,98	1.114.506,48	4.524.868,18	925.033,11	3.925.033,05	44,86	4.824.481,93
DESPESAS DE CAPITAL	7.277.200,00	-1.643.335,33	5.633.864,67	101.394,13	419.003,18	172.247,13	380.756,18	6,76	5.253.108,49
INVESTIMENTOS	6.886.700,00	-1.573.935,33	5.312.764,67	78.396,12	314.836,73	149.249,12	276.589,73	5,21	5.036.174,94
INVERSOES FINANCEIRAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	335.500,00	-69.400,00	266.100,00	22.998,01	104.166,45	22.998,01	104.166,45	39,15	161.933,55
RESERVAS DE CONTINGENCIA	157.025,00	0,00	157.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.025,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	157.025,00	0,00	157.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.025,00
SUB TOTAL DESPESA (VI)	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	2.046.111,60	9.023.717,34	1.927.491,23	8.340.544,21	37,91	13.659.455,79
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCEIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	2.046.111,60	9.023.717,34	1.927.491,23	8.340.544,21	37,91	13.659.455,79
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.302,48	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII+IX)	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	2.046.111,60	9.023.717,34	1.927.491,23	8.831.846,69	40,14	13.659.455,79
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									
FONTE: Sistema: PJPCTB(V3.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2014 e hora de emissão: 10:14:37.									

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
CRC: 8822-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:11DF9EBB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2014

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamantário-Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Referência :	Ano : 2014		Bimestre : 07/2014 08/2014			Período : 01/2014 08/2014	
	Ano Anterior : 2013		Período Anual : 09/2013 08/2014			Semestre Ant. : 07/2013 12/2013	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a))	
RECEITAS CORRENTES	17.881.600,00	17.881.600,00	2.086.145,45	11,66	9.459.467,40	52,90	8.422.132,60
RECEITA TRIBUTARIA	235.469,30	235.469,30	45.545,88	19,34	197.572,89	83,90	37.896,41
IMPOSTOS	229.350,00	229.350,00	44.789,88	19,52	192.309,09	83,84	37.040,91
TAXAS	6.119,30	6.119,30	756,00	12,35	5.263,80	86,01	855,50
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00	3.821,65	37,76	6.298,35

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00	3.821,65	37,76	6.298,35
RECEITA PATRIMONIAL	51.590,00	51.590,00	13.985,47	27,10	58.817,33	114,00	-7.227,33
RECEITAS DE VAL. MOBILIARIOS	51.590,00	51.590,00	13.985,47	27,10	58.817,33	114,00	-7.227,33
RECEITAS DE SERVICOS	56.320,00	56.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.320,00
TRANFERENCIAS CORRENTES	17.360.460,70	17.360.460,70	2.026.065,62	11,67	9.193.764,08	52,95	8.166.696,62
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	14.554.360,70	14.554.360,70	2.026.065,62	13,92	9.193.764,08	63,16	5.360.596,62
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	2.806.100,00	2.806.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.806.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.640,00	167.640,00	548,48	0,32	5.491,45	3,27	162.148,55
MULTAS E JUROS DE MORA	104.280,00	104.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.280,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.830,00	60.830,00	548,48	0,90	5.491,45	9,02	55.338,55
RECEITAS DIVERSAS	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.297.500,00	6.297.500,00	346.671,75	5,50	552.371,75	8,77	5.745.128,25
OPERACOES DE CREDITO	783.860,00	783.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.860,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNO	783.860,00	783.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.860,00
ALIENACAO DE BENS	1.298.000,00	1.298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.960.000,00	3.960.000,00	346.671,75	8,75	552.371,75	13,94	3.407.628,25
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.255.000,00	2.255.000,00	346.671,75	15,37	552.371,75	24,49	1.702.628,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	255.640,00	255.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.640,00
OUTRAS RECEITAS	255.640,00	255.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.640,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.179.100,00	-2.179.100,00	-263.678,47	12,10	-1.179.992,46	54,15	-999.107,54
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.179.100,00	-2.179.100,00	-263.678,47	12,10	-1.179.992,46	54,15	-999.107,54
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-2.179.100,00	-2.179.100,00	-263.678,47	12,10	-1.179.992,46	54,15	-999.107,54
SUB TOTAL RECEITA (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.169.138,73	9,85	8.831.846,69	40,14	13.168.153,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a))	
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL RECEITA (III)=(I+II)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.169.138,73	9,85	8.831.846,69	40,14	13.168.153,31
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III+IV)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.169.138,73	0,00	8.831.846,69	0,00	13.168.153,31
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema: PJPCTB(V3.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2014 e hora de emissão: 10:13:13.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
CRC: 8822-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:91AC4343

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2014

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/SubFunção			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Referência :	Ano : 2014	Bimestre : 07/2014 08/2014	Período : 01/2014 08/2014
	Ano Anterior : 2013	Período Anual : 09/2013 08/2014	Semestre Ant. : 07/2013 12/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
				NO BIMESTRE	ATE O BIMEST.	NO BIMESTRE	ATE O BIMEST. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
01	LEGISLATIVA	787.479,00	787.479,00	0,00	608.558,80	0,00	527.724,00	6,33	67,01	259.755,00
031	ACAO LEGISLATIVA	787.479,00	787.479,00	0,00	608.558,80	0,00	527.724,00	6,33	67,01	259.755,00
04	ADMINISTRACAO	3.596.296,00	4.152.448,56	431.053,78	2.039.225,73	394.900,66	1.932.252,46	23,17	46,53	2.220.196,10
122	ADMINISTRACAO GERAL	3.596.296,00	4.152.448,56	431.053,78	2.039.225,73	394.900,66	1.932.252,46	23,17	46,53	2.220.196,10
08	ASSITENCIA SOCIAL	1.689.050,00	1.744.250,00	147.300,49	574.674,91	134.227,32	505.699,65	6,06	28,99	1.238.550,35
122	ADMINISTRACAO GERAL	555.500,00	531.685,50	39.742,13	181.582,11	43.297,20	170.593,00	2,05	32,09	361.092,50
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	91.300,00	120.834,50	18.256,01	64.141,64	16.027,90	54.586,97	0,65	45,18	66.247,53
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	458.150,00	478.350,00	32.085,20	136.868,21	33.822,94	121.187,95	1,45	25,33	357.162,05
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	551.100,00	580.380,00	57.217,15	192.082,95	41.079,28	159.331,73	1,91	27,45	421.048,27
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
10	SAUDE	4.781.700,00	5.331.700,00	688.431,00	2.724.132,80	691.561,13	2.489.492,73	29,85	46,69	2.842.207,27
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.139.600,00	1.145.267,63	146.746,36	606.276,41	124.003,77	572.261,52	6,86	49,97	573.006,11
301	ATENCAO BASICA	1.237.500,00	1.724.242,78	170.213,11	682.042,00	243.846,61	601.505,60	7,21	34,89	1.122.737,18
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.926.100,00	2.242.987,07	312.984,10	1.366.252,76	265.768,12	1.248.651,78	14,97	55,67	994.335,29
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	137.500,00	36.677,72	31.784,75	32.409,95	31.784,75	32.409,95	0,39	88,36	4.267,77
304	VIGILANCIA SANITARIA	80.300,00	80.300,00	1.390,00	5.600,00	990,00	4.705,00	0,06	5,86	75.595,00

305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	95.700,00	98.700,00	25.312,68	31.551,68	25.167,88	29.958,88	0,36	30,35	68.741,12
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	165.000,00	3.524,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.524,80
12	EDUCACAO	6.234.800,00	6.435.325,82	722.741,88	2.801.693,14	645.118,67	2.617.293,41	31,38	40,67	3.818.032,41
122	ADMINISTRACAO GERAL	766.150,00	548.573,32	32.613,25	135.751,61	34.712,81	131.624,17	1,58	23,99	416.949,15
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.024.250,00	5.300.670,00	606.526,85	2.429.128,99	546.908,42	2.298.244,14	27,56	43,36	3.002.425,86
362	ENSINO MEDIO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
364	ENSINO SUPERIOR	11.000,00	15.000,00	6.235,00	14.720,00	5.450,00	11.510,00	0,14	76,73	3.490,00
365	EDUCACAO INFANTIL	424.600,00	555.282,50	69.371,78	214.097,54	50.052,44	167.920,10	2,01	30,24	387.362,40
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	6.600,00	13.600,00	7.995,00	7.995,00	7.995,00	7.995,00	0,10	58,79	5.605,00
13	CULTURA	508.200,00	508.200,00	11.008,06	40.781,93	12.401,06	38.683,93	0,46	7,61	469.516,07
392	DIFUSAO CULTURAL	508.200,00	508.200,00	11.008,06	40.781,93	12.401,06	38.683,93	0,46	7,61	469.516,07
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
				NO BIMESTRE	ATE O BIMEST.	NO BIMESTRE	ATE O BIMEST. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
15	URBANISMO	1.254.000,00	1.177.439,62	0,00	47.029,74	0,00	47.029,74	0,56	3,99	1.130.409,88
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	880.000,00	803.439,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.439,62
452	SERVICOS URBANOS	99.000,00	99.000,00	0,00	47.029,74	0,00	47.029,74	0,56	47,50	51.970,26
482	HABITACAO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
695	TURISMO GERAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
16	HABITACAO	396.000,00	340.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.800,00
482	HABITACAO URBANA	396.000,00	340.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.800,00
17	SANEAMENTO	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
20	AGRICULTURA	1.172.050,00	561.332,00	22.578,38	76.551,78	26.284,38	71.299,78	0,85	12,70	490.032,22
122	ADMINISTRACAO GERAL	131.450,00	146.732,00	22.578,38	76.551,78	26.284,38	71.299,78	0,85	48,59	75.432,22
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.040.600,00	414.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.600,00
27	DESPORTO E LAZER	537.900,00	537.900,00	0,00	6.902,06	0,00	6.902,06	0,08	1,28	530.997,94
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	55.000,00	55.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,01	1,09	54.400,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	360.800,00	360.800,00	0,00	6.302,06	0,00	6.302,06	0,08	1,75	354.497,94
813	LAZER	122.100,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	335.500,00	266.100,00	22.998,01	104.166,45	22.998,01	104.166,45	1,25	39,15	161.933,55
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	335.500,00	266.100,00	22.998,01	104.166,45	22.998,01	104.166,45	1,25	39,15	161.933,55
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	157.025,00	157.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.025,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	157.025,00	157.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.025,00
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
				NO BIMESTRE	ATE O BIMEST.	NO BIMESTRE	ATE O BIMEST. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Total Geral R$		22.000.000,00	22.000.000,00	2.046.111,60	9.023.717,34	1.927.491,23	8.340.544,21	100,00	37,91	13.659.455,79

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema: PJPCTB(V3.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2014 e hora de emissão: 10:15:24.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
CRC: 8822-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:38843A1C

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2014

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Referência :	Ano : 2014	Bimestre :07/2014 08/2014	Período: 01/2014 08/2014	
	Ano Anterior : 2013	Período Anual :09/2013 08/2014	Semestre Ant. : 07/2013 12/2013	
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS RELIZADAS	(%) (C)=(B/A)x100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE. (B)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	229.350,00	229.350,00	44.789,88	192.309,09	83,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.860,00	13.860,00	0,00	10.860,69	78,36
1.1.1 - IPTU	13.860,00	13.860,00	0,00	10.860,69	78,36
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.790,00	9.790,00	0,00	2.312,45	23,62
1.2.1 - ITBI	9.790,00	9.790,00	0,00	2.312,45	23,62
1.2.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.240,00	53.240,00	16.410,33	91.899,29	172,61
1.3.1 - ISS	53.240,00	53.240,00	16.410,33	91.899,29	172,61
1.3.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.3.5 - (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.460,00	152.460,00	28.379,55	87.236,66	57,21
1.4.1 - IRRF	152.460,00	152.460,00	28.379,55	87.236,66	57,21
1.4.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.780.980,00	9.780.980,00	1.342.689,83	5.960.261,78	60,93
2.1 - Cota-Parte FPM	7.649.070,00	7.649.070,00	956.837,60	4.514.444,18	59,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.649.070,00	7.649.070,00	956.837,60	4.514.444,18	59,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	361.154,74	1.380.281,43	67,46
2.3 - ICMS Desoneracao-L.C. Nº87/1996	4.290,00	4.290,00	357,80	1.252,30	29,19
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.860,00	2.860,00	7.252,34	8.051,53	281,52
2.5 - Cota-Parte ITR	5.390,00	5.390,00	42,66	5.519,98	102,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	73.370,00	73.370,00	17.044,69	50.712,36	69,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	59,01
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.010.330,00	10.010.330,00	1.387.479,71	6.152.570,87	61,46

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS RELIZADAS		(%) (C)=(B/A)*100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	
4 - RECEITA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	378.950,00	378.950,00	49.144,07	170.501,46	44,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	133.870,00	133.870,00	20.717,73	77.736,82	58,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	25.300,00	25.300,00	0,00	960,00	3,79
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	112.090,00	112.090,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.190,00	25.190,00	6.326,34	12.652,68	50,22
5.5 - Outras Transfências do FNDE	82.500,00	82.500,00	22.100,00	79.151,96	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS RELIZADAS		(%) (C)=(B/A)*100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	
9 - TOTAL DAS REC ADICIONAIS P/ FINANC DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.841.950,00	1.841.950,00	49.144,07	170.501,46	9,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS RELIZADAS		(%) (C)=(B/A)*100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.179.100,00	2.179.100,00	263.678,47	1.179.992,46	54,15
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)	1.655.629,80	1.655.629,80	191.367,47	902.888,62	54,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)	438.878,00	438.878,00	72.230,91	276.056,15	62,90
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)	12.073,60	12.073,60	71,56	250,46	2,07
10.4 - Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.4)	12.215,50	12.215,50	0,00	27,27	0,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))	12.430,00	12.430,00	8,53	769,96	6,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.6)	47.873,10	47.873,10	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.132.730,70	3.132.730,70	395.968,91	1.959.006,95	494,73
11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB	3.093.310,00	3.093.310,00	386.378,83	1.922.594,05	62,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	33.260,70	33.260,70	8.762,42	30.668,47	92,20
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.160,00	6.160,00	827,66	5.744,43	93,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIA DO FUMDEB(11.1 - 10)	914.210,00	914.210,00	122.700,36	742.601,59	81,22
[SE RES. LIQUIDO DAS TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	122.700,36	742.601,59	
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS LIQUIDADAS		(%) (C)=(B/A)*100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.215.300,00	2.144.789,59	301.499,87	1.182.024,69	55,11
13.1 - Com Educação Infantil	67.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.148.300,00	2.091.789,59	301.499,87	1.182.024,69	56,50
14 - OUTRAS DESPESAS	1.463.300,00	1.616.020,00	154.464,60	669.884,76	41,45
14.1 - Com Educação Infantil	195.000,00	254.000,00	30.432,55	73.320,67	28,86
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.268.300,00	1.362.020,00	124.032,05	596.564,09	43,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.678.600,00	3.760.809,59	455.964,47	1.851.909,45	49,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSC SEM DISP FIN RECURSOS FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUST. COMO O SUP. FINANC. DO EXER. ANT. DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DEDUÇOES CONSID P/ FINS LIMITE FUNDEB (16+17)	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.851.909,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11)* 100)%	60,34
19.2 - Máximo de 40% Desp. MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2 + 17.2))/(11)* 100)%	34,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	5,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADO	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUT.E DESENV. DO ENSINO-DESP.
CUST. COM A REC. RESUL. IMP.
RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RELIZADAS	(%)

	INICIAL	ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C)=(B/A)*100
22 - IMPOSTO DE TRANSF.DEST. AO MDE (25% DE 3)	2.502.582,50	2.502.582,50	346.869,92	1.538.142,71	61,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS LIQUIDADAS		(%) (C)=(B/A)*100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	391.500,00	507.269,20	43.929,74	136.554,90	26,91
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos doFUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-Escola	391.500,00	507.269,20	43.929,74	136.554,90	26,91
23.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	262.000,00	307.000,00	30.432,55	73.320,67	23,88
23.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recurso de Impostos	129.500,00	200.269,20	13.497,19	63.234,23	31,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.250,00	4.514.070,00	508.763,79	2.173.349,95	48,14
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.416.600,00	3.453.809,59	425.531,92	1.778.588,78	51,49
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	883.650,00	1.060.260,41	83.231,87	394.761,17	37,23
25 - ENSINO MÉDIO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	15.000,00	5.450,00	11.510,00	76,73
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	623.150,00	485.573,32	34.712,81	129.471,33	26,66
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.328.100,00	5.524.112,52	592.856,34	2.450.886,18	44,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB = (12)	742.601,59
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
32 - RECEITA DE APLIC FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE=50h	5.744,43
33 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DO FUMDEB	0,00
34 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
35 - RP INSC EXERC SEM DISP FINANC DE RECURSOS IMPOSTOS VICULADO AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RP INSC COM DISP FIN DE RECURSOS IMPOSTO	0,00
37 - TOTAL DE ACOES CONS. PARA FINS DE LIMITE CONST (30+31+32+33+34+35+36)	748.346,02
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))	1.561.558,83
39 - MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)%	25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES P/ CONTROLE

OUTRAS DESP CUST COM REC ADIC P/ FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS LIQUIDADAS		(%) (C)=(B/A)*100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	
40-DESP CUSTEADA COM APLI FIN E OUTROS REC DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-DESPESAS CUSTEADAS OUTROS RECEITAS P/ FINS DO ENSINO	903.700,00	817.913,30	31.445,34	110.051,54	13,45
44-TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM REC. AD. PARA FINANC. DO ENS. (40+41+42+43)	903.700,00	817.913,30	31.445,34	110.051,54	13,45
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29 + 44)	6.231.800,00	6.342.025,82	624.301,68	2.560.937,72	40,38

RESTOS A PAGAR COM DISP FIN. DE REC. DE IMPOST. VINCU. AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM EXERCÍCIO
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executado com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DO RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	101.977,69
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.953.262,52
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.894.431,73
49.1- Orçamento do Exercício	1.850.514,25
49.2- Restos a Pagar	43.917,48
50 - (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.744,43
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	166.552,91

FONTE: Sistema: PJPCTB(V3.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2014 e hora de emissão: 10:16:09.

NOTA: 1 Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art.21, § 2º, Lei 11..494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão se utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1998

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeiravinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
CRC: 8822-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:83F06914

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2014

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			
Relatório resumido da execução orçamentária			
DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Referência :	Ano : 2014	Bimestre : 07/2014 08/2014	Período : 01/2014 08/2014
	Ano Anterior : 2013	Período Anual : 09/2013 08/2014	Semestre Ant. : 07/2013 12/2013

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	333.630,00	333.630,00	192.309,09	57,64
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	13.860,00	13.860,00	10.860,69	78,36

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	9.790,00	9.790,00	2.312,45	23,62
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	53.240,00	53.240,00	91.899,29	172,61
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	152.460,00	152.460,00	87.236,66	57,21
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	104.280,00	104.280,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.780.980,00	9.780.980,00	5.960.261,78	60,93
Cota-Parte FPM	7.649.070,00	7.649.070,00	4.514.444,18	59,01
Cota-Parte ITR	5.390,00	5.390,00	5.519,98	102,41
Cota-Parte IPVA	73.370,00	73.370,00	50.712,36	69,11
Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	1.380.281,43	67,46
Cota-Parte IPI-Exportação	2.860,00	2.860,00	8.051,53	281,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.290,00	4.290,00	1.252,30	29,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.290,00	4.290,00	1.252,30	29,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	10.114.610,00	10.114.610,00	6.152.570,87	60,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	854.370,00	854.370,00	622.210,08	72,82
Provenientes da União	852.170,00	852.170,00	622.210,08	73,01
Provenientes dos Estados	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.320,00	56.320,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	836.000,00	836.000,00	101.871,75	12,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.690.370,00	1.690.370,00	724.081,83	42,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.228.800,00	4.717.275,20	2.457.696,68	52,09	2.257.956,61	47,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.913.300,00	2.086.435,35	843.146,49	40,41	843.146,49	40,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.315.500,00	3.390.147,85	1.614.550,19	47,62	1.414.810,12	41,73
DESPESAS DE CAPITAL	552.900,00	614.424,80	266.436,12	43,36	231.536,12	37,68
Investimentos	552.900,00	628.424,80	266.436,12	42,39	231.536,12	36,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.781.700,00	5.331.700,00	2.724.132,80	51,09	2.489.492,73	46,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENCIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.113.500,00	2.053.275,72	882.562,01	42,98	769.281,71	37,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	928.500,00	1.641.598,00	741.874,69	45,19	628.594,39	38,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	185.000,00	411.677,72	140.687,32	34,17	140.687,32	34,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.113.500,00	2.053.275,72	882.562,01	42,98	769.281,71	37,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.668.200,00	3.278.424,28	1.841.570,79	56,17	1.720.211,02	52,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (VII%) = (VIh / IIIb * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 e 5)						29,93
VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]						918.578,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <2013>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <2012>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <2011>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <2010>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <2009>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercícios Anteriores a 2009>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <2014>	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <2014>	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (l/total l)*100	Até o Bimestre	%(m/total m)*100

			(l)		(m)	
Atenção Básica	1.237.500,00	1.724.242,78	682.042,00	25,03	601.505,60	24,16
Assistência Hospitalar e Ambulatotial	1.926.100,00	2.242.987,07	1.366.252,76	50,15	1.248.651,78	50,15
Suporte Profilático e Terapêutico	137.500,00	36.677,72	32.409,95	1,18	32.409,95	1,30
Vigilância Sanitária	80.300,00	80.300,00	5.600,00	0,20	4.705,00	0,18
Vigilância Epidemiológica	95.700,00	98.700,00	31.551,68	1,15	29.958,88	1,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuções	1.304.600,00	1.148.792,43	606.276,41	22,25	572.261,52	22,98
TOTAL	4.781.700,00	5.331.700,00	2.724.132,80	100,00	2.489.492,73	100,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V3.00.021), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/09/2014 e hora de emissão: 10:17:00.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
CRC: 8822-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F9F9BE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PM JANDUIS - RREO 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 04/2014

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
Receita Tributária	322.000,00	322.000,00	56.174,76	217.648,48	104.351,52
Receita de Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	22.683,39	89.298,81	35.701,19
Receita de Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	16.331.875,00	16.331.875,00	1.988.832,04	8.815.217,35	7.516.657,65
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	2.003,40	10.050,76	104.949,24
Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.964.500,00	2.964.500,00	344.800,00	424.740,00	2.539.760,00
Dedução para o FUNDEB	2.014.375,00	2.014.375,00	248.227,33	1.121.118,23	-893.256,77
TOTAIS	**18.000.000,00**	**18.000.000,00**	**2.166.266,26**	**8.435.837,17**	**9.564.162,83**

DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	8.205.222,00	8.328.270,47	340.839,64	7.559.152,71	838.364,98	5.188.808,82
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00	4.095,74	4.095,74	4.095,74	4.095,74
Outras Despesas Correntes	6.467.950,00	6.913.401,53	353.588,21	5.014.047,72	674.413,18	2.338.821,95
Investimentos	2.706.828,00	2.257.328,00	101.482,02	1.007.225,66	189.192,12	300.079,78
Inversões Financeiras	50.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	148.000,00	0,00	61.592,28	10.010,30	40.020,61
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**18.000.000,00**	**18.000.000,00**	**800.005,61**	**13.646.114,11**	**1.716.076,32**	**7.871.826,90**

DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	673.900,00	673.900,00	0,00	456.713,30	0,00	259.626,58
Administração	3.032.000,00	2.122.100,00	157.826,20	1.681.188,33	264.474,26	315.326,40
Assistência Social	1.294.000,00	1.114.548,47	71.434,50	705.910,30	67.319,86	1.113.895,57
Saúde	3.426.500,00	5.029.451,53	218.119,24	4.172.958,96	426.966,09	2.297.470,34
Educação	5.566.800,00	5.309.500,00	263.167,20	4.310.011,53	554.180,56	2.772.517,50
Cultura	695.500,00	417.000,00	12.372,00	26.991,04	5.592,00	20.211,04
Direitos da Cidadania	96.500,00	83.700,00	0,00	65.392,76	2.189,32	33.509,09
Urbanismo	1.498.000,00	2.012.000,00	71.408,83	1.762.386,85	319.690,52	775.641,26
Habitação	111.000,00	21.000,00	0,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
Gestão Ambiental	95.000,00	153.000,00	200,00	122.459,50	1.675,15	72.032,33
Agricultura	763.800,00	474.800,00	3.087,64	258.757,99	21.713,76	131.026,33
Industria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercio e Serviços	63.000,00	85.000,00	2.390,00	59.591,95	48.390,00	59.591,95
Transporte	111.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	223.000,00	163.000,00	0,00	22.731,60	2.864,80	19.958,51
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**18.000.000,00**	**18.000.000,00**	**800.005,61**	**13.646.114,11**	**1.716.076,32**	**7.871.826,90**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Setembro/2013 a agosto/2014**
Receita Corrente Liquida	12.539.886,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDENCIA	O municipio não possue regime próprio de Previdência

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	-
Resultado Primario	-	518.827,81	-

RESTOS A PAGAR	Inscrição		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	0,00	**223.943,83**	**0,00**	**173.648,62**	**0,00**	**50.295,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Minino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2.078.118,08	25%	35,94%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores	1.725.879,84	60%	75,07%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		-
Despesas de Capital Liquida	340.100,39		2.098.227,61
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	1.158.100,15	15%	20,03%

Janduís/RN, em 26 de Setembro de 2014

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CRC/RN 2579

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1B2EB900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RREO 4 BIM 2014 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.605.500,00	32.605.500,00	5.146.110,11	15,78	22.422.180,55	68,77	10.183.319,45
RECEITA TRIBUTARIA	892.000,00	892.000,00	282.971,40	31,72	1.321.009,46	148,10	-429.009,46
IMPOSTOS	822.000,00	822.000,00	269.162,19	32,74	1.276.710,01	155,32	-454.710,01
TAXAS	70.000,00	70.000,00	13.809,21	19,73	44.299,45	63,28	25.700,55
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	450.000,00	450.000,00	50.038,97	11,12	278.173,68	61,82	171.826,32
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	450.000,00	450.000,00	50.038,97	11,12	278.173,68	61,82	171.826,32
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	60.313,21	54,83	246.059,24	223,69	-136.059,24
RECEITAS IMOBILIARIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	75.000,00	75.000,00	60.313,21	80,42	246.059,24	328,08	-171.059,24
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVICOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.031.000,00	31.031.000,00	4.551.778,09	14,67	20.365.519,29	65,63	10.665.480,71
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.871.000,00	28.871.000,00	4.527.237,34	15,68	20.182.160,82	69,90	8.688.839,18
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.160.000,00	2.160.000,00	24.540,75	1,14	183.358,47	8,49	1.976.641,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.500,00	57.500,00	201.008,44	349,58	211.418,88	367,69	-153.918,88
MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.000,00	14.000,00	1.007,44	7,20	6.173,21	44,09	7.826,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	5.243,13	20,97	19.756,87
RECEITAS DIVERSAS	15.500,00	15.500,00	200.001,00	1.290,33	200.002,54	1.290,34	-184.502,54
RECEITAS DE CAPITAL	13.979.700,00	13.979.700,00	14.564,55	0,10	676.874,16	4,84	13.302.825,84
OPERACOES DE CREDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.709.700,00	13.709.700,00	14.564,55	0,11	676.874,16	4,94	13.032.825,84
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	13.484.700,00	13.484.700,00	14.564,55	0,11	676.874,16	5,02	12.807.825,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DE. PARA FORMÇÃO DO FUNDEB	-3.091.800,00	-3.091.800,00	-481.051,69	0,00	-2.220.876,10	0,00	-870.923,90
DE. PARA FORMÇÃO DO FUNDEB	-3.091.800,00	-3.091.800,00	-481.051,69	0,00	-2.220.876,10	0,00	-870.923,90
Total Receitas	43.493.400,00	43.493.400,00	4.679.622,97	10,76	20.878.178,61	48,00	22.615.221,39

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

JOSE ALMEIDA NETO
Sec.finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Ass.contabil

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C280C2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 04/2014						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
Receita Tributária	353.367,36	353.367,36	26.524,32	62.918,95	290.448,41	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	42.066,50	42.066,50	36.317,57	68.177,60	(26.111,10)	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	125.614,83	125.614,83	0,00	0,00	125.614,83	
Transferências Correntes	14.413.812,88	14.413.812,88	2.049.050,91	8.985.033,62	5.428.779,26	
Outras Receitas Correntes	36.453,24	36.453,24	0,00	3.748,43	32.704,81	
RECEITAS DE CAPITAL	1.191.814,13	1.191.814,13	0,00	0,00	1.191.814,13	
Dedução para o FUNDEB	1.671.340,00	1.671.340,00	237.579,46	1.077.427,06	593.912,94	
TOTAIS	14.491.788,94	14.491.788,94	1.874.313,34	8.042.451,54	6.449.337,40	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	6.786.665,03	7.501.455,03	1.025.830,93	6.861.859,90	1.151.070,96	4.918.480,97
Juros e Encargos da Dívida	66.635,91	16.635,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.398.523,67	4.737.913,67	697.205,53	4.023.054,47	678.928,98	3.076.246,96
Investimentos	3.050.388,10	2.036.008,10	10.760,60	585.108,88	63.164,60	230.330,03
Inversões Financeiras	48.720,08	39.720,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	81.700,00	100.900,00	0,00	100.741,08	22.075,74	69.045,25
Reserva de Contingência	59.156,15	59.156,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	14.491.788,94	14.491.788,94	1.733.797,06	11.570.764,33	1.915.240,28	8.294.103,21
DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	696.700,00	686.900,00	30.319,98	498.817,88	63.599,84	333.261,19
Administração	2.075.500,94	1.809.131,62	190.751,86	1.598.768,56	228.540,74	1.050.006,71
Educação	4.778.859,01	5.000.415,01	675.369,51	4.217.503,91	763.104,00	3.052.769,09
Legislativa	640.000,00	640.000,00	0,00	234.594,93	0,00	234.594,93
Saude	3.475.461,60	3.997.961,60	709.673,74	3.808.156,79	624.334,23	2.613.729,51
Cultura	200.900,00	116.600,00	0,00	47.382,94	7.448,00	37.898,94
Urbanismo	1.121.900,00	1.153.144,00	87.376,88	788.788,89	149.721,99	663.218,68
Saneamento	107.829,09	82.829,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	524.460,08	363.680,08	21.439,56	126.730,14	30.409,09	124.471,49
Transporte	214.815,80	165.269,12	8.369,28	74.684,20	12.075,84	49.025,42
Desporto e Lazer	243.600,00	201.808,00	7.794,65	84.114,25	17.174,78	66.624,84
Gestão Ambiental	69.606,27	54.694,27	0,00	35.088,00	7.448,00	27.392,00
Habitação	184.000,00	66.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos e Cidadania	99.000,00	93.800,00	2.701,60	56.133,84	11.383,77	41.110,41
Reserva de Contingência	59.156,15	59.156,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	14.491.788,94	14.491.788,94	1.733.797,06	11.570.764,33	1.915.240,28	8.294.103,21
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Julho de 2013 a Agosto de 2014					
	12.233.584,70					
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RESULTADO NOMINAL	0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO	-250.734,02					
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	1.478.184,70	19.275,01	776.494,29	0,00	701.690,41	19.275,01
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais	
					% Mínimo	% Aplicado
Minimo 25% das Receitas de Impostos e transferências em MDE			R$ 2.733.822,92		25%	29,53%
Minimo 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental			R$ 1.624.518,35		60%	80,44%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			299.375,28		1.877.252,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde			1.717.664,84		15%	31,52%

Lagoa D'anta/RN, em 26 de setembro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – CRC/RN 2579

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:3DC19074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I - 4º BIMESTRE 2014

Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014							Exercício: 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.116.991,00	19.116.991,00	1.822.941,54	9,54	8.207.080,85	42,93	10.909.910,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	616.151,00	616.151,00	10.964,14	1,78	64.748,88	10,51	551.402,12
IMPOSTOS	566.151,00	566.151,00	10.964,14	1,94	64.748,88	11,44	501.402,12
TAXAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.546.000,00	1.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546.000,00
Contribuições Sociais	1.546.000,00	1.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.353,00	16.353,00	3.724,99	22,78	19.307,42	118,07	-2.954,42
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.353,00	16.353,00	3.724,99	22,78	19.307,42	118,07	-2.954,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.921.994,00	16.921.994,00	1.808.252,41	10,69	8.123.024,55	48,00	8.798.969,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.736.994,00	16.736.994,00	1.784.418,00	10,66	8.072.186,36	48,23	8.664.807,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.000,00	185.000,00	23.834,41	12,88	50.838,19	27,48	134.161,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.493,00	16.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.493,00
RECEITAS DIVERSAS	16.493,00	16.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.493,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.905.217,00	5.905.217,00	0,00	0,00	36.000,00	0,61	5.869.217,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.905.217,00	5.905.217,00	0,00	0,00	36.000,00	0,61	5.869.217,00
TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	5.905.217,00	5.905.217,00	0,00	0,00	36.000,00	0,61	5.869.217,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.120.704,00	-2.120.704,00	-233.920,06	0,00	-1.066.366,20	0,00	-1.054.337,80
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.120.704,00	-2.120.704,00	-233.920,06	0,00	-1.066.366,20	0,00	-1.054.337,80
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB	-2.120.704,00	-2.120.704,00	-233.920,06	0,00	-1.066.366,20	0,00	-1.054.337,80
Total Receitas	22.901.504,00	22.901.504,00	1.589.021,48	6,94	7.176.714,65	31,34	15.724.789,35

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	13.863.008,00	172.121,04	14.035.129,04	556.193,76	9.692.929,43	1.306.578,62	6.920.936,47	96,69	7.114.192,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.416.984,00	228.771,17	8.645.755,17	110.558,34	6.988.376,30	856.896,83	4.543.684,64	52,55	4.102.070,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.443.024,00	-56.650,13	5.386.373,87	445.635,42	2.704.553,13	449.681,79	2.377.251,83	44,13	3.009.122,04
Despesas de Capital	7.418.396,00	-25.121,04	7.393.274,96	183.558,39	1.338.582,56	102.112,43	247.407,03	48,75	7.145.867,93
INVESTIMENTO	7.381.838,00	-25.121,04	7.356.716,96	183.558,39	1.309.882,64	99.725,11	230.730,83	3,14	7.125.986,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.558,00	0,00	36.558,00	0,00	28.699,92	2.387,32	16.676,20	45,62	19.881,80
Reserva de Contigência	1.620.100,00	-75.000,00	1.545.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.620.100,00	-75.000,00	1.545.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.100,00
Total Despesas	22.901.504,00	72.000,00	22.973.504,00	739.752,15	11.031.511,99	1.408.691,05	7.168.343,50	145,44	15.805.160,50
Superavit							8.371,15		
Total							7.176.714,65		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CB56F423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - 4º BIMESTRE 2014

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014					Exercício: 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	566.151,00	566.151,00	10.964,14	64.748,88	11,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.221,00	6.221,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	6.221,00	6.221,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.930,00	293.930,00	6.478,57	43.807,10	14,90
1.3.1 - ISS	293.930,00	293.930,00	6.478,57	43.807,10	14,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	4.485,57	20.941,78	7,90
1.4.1 - IRRF	265.000,00	265.000,00	4.485,57	20.941,78	7,90
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.599.990,00	10.599.990,00	1.169.046,58	5.460.572,38	51,51
2.1 - Cota-Parte FPM	8.936.197,00	8.936.197,00	956.837,60	4.645.068,09	51,98
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.936.197,00	8.936.197,00	956.837,60	4.645.068,09	51,98
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.640.056,00	1.640.056,00	208.941,22	798.520,65	48,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	3.504,00	3.504,00	147,70	412,63	11,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	20.233,00	20.233,00	3.120,06	16.571,01	81,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.166.141,00	11.166.141,00	1.180.010,72	5.525.321,26	49,48
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.952,00	290.952,00	44.388,52	148.361,51	50,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	110.937,00	110.937,00	16.139,73	66.753,19	60,17
5.2 - Outras Transferências do FNDE	180.015,00	180.015,00	28.248,79	81.608,32	45,33
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	290.952,00	290.952,00	44.388,52	148.361,51	50,99
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.119.998,00	2.119.998,00	233.809,24	1.065.986,36	50,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.787.239,00	1.787.239,00	191.367,47	902.888,62	50,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	328.011,00	328.011,00	41.788,21	159.703,99	48,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	701,00	701,00	29,53	82,51	11,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.047,00	4.047,00	624,03	3.311,24	81,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.668.640,00	3.668.640,00	337.244,21	1.660.693,14	45,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.668.640,00	3.668.640,00	337.244,21	1.660.693,14	45,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.548.642,00	1.548.642,00	103.434,97	594.706,78	38,40
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.284.953,00	2.285.353,00	162.083,45	1.252.514,72	54,80
13.1 - Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.244.953,00	2.245.353,00	162.083,45	1.252.514,72	55,78
14 - OUTRAS DESPESAS	1.386.687,00	1.386.287,00	142.541,07	446.548,39	32,21
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.386.687,00	1.386.287,00	142.541,07	446.548,39	32,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.671.640,00	3.671.640,00	304.624,52	1.699.063,11	46,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%					75,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.791.535,25	2.791.535,25	295.002,68	1.381.330,32	49,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.561.248,00	5.892.213,00	407.175,61	2.347.908,07	39,84
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.631.640,00	3.631.640,00	304.624,52	1.699.063,11	46,78
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.929.608,00	2.260.573,00	102.551,09	648.844,96	28,70
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	5.821.248,00	6.102.213,00	407.175,61	2.347.908,07	38,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					594.706,78
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					594.706,78
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.753.201,29
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					31,73
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.937,00	110.937,00	32.594,86	78.443,56	70,71
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	110.937,00	110.937,00	32.594,86	78.443,56	70,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.932.185,00	6.213.150,00	439.770,47	2.426.351,63	39,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.192,59	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.662.482,60	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.758.260,81	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	1.414,38	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3C67C367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO I - 1/2

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.576.488,80	6,33	7.280.384,97	29,22	17.631.515,03
RECEITAS CORRENTES	14.838.900,00	14.838.900,00	1.526.756,80	10,29	6.817.472,80	45,94	8.021.427,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.500,00	85.500,00	43.201,54	50,53	171.940,82	201,10	-86.440,82
Impostos	65.000,00	65.000,00	42.544,65	65,45	167.431,33	257,59	-102.431,33
Taxas	17.000,00	17.000,00	656,89	3,86	4.509,49	26,53	12.490,51
Contribuição de melhoria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Contribuições sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.700,00	66.700,00	17.228,67	25,83	75.835,15	113,70	-9.135,15
Receitas de valores mobiliários	65.700,00	65.700,00	17.228,67	26,22	71.245,04	108,44	-5.545,04
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4.590,11	459,01	-3.590,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.661.200,00	14.661.200,00	1.464.701,97	9,99	6.560.071,04	44,74	8.101.128,96
Transferências intergovernamentais	13.029.200,00	13.029.200,00	1.464.701,97	11,24	6.560.071,04	50,35	6.469.128,96
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de convênios	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	1.624,62	7,06	9.625,79	41,85	13.374,21
Multa e juros de mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e restituições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	4.717,31	39,31	7.282,69
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	1.624,62	16,25	4.908,48	49,08	5.091,52
RECEITAS DE CAPITAL	10.073.000,00	10.073.000,00	49.732,00	0,49	462.912,17	4,60	9.610.087,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.238.000,00	9.238.000,00	49.732,00	0,54	462.197,00	5,00	8.775.803,00
Transferências intergovernamentais	9.238.000,00	9.238.000,00	49.732,00	0,54	462.197,00	5,00	8.775.803,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	715,17	0,09	803.284,83
Receitas de capital diversas	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	715,17	0,09	803.284,83
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.576.488,80	6,33	7.280.384,97	29,22	17.631.515,03
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.576.488,80	6,33	7.280.384,97	29,22	17.631.515,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.911.900,00	24.911.900,00	1.576.488,80	6,33	7.280.384,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-

Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0AD40BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO I - 2/2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.580.858,86	9.352.380,73	2.177.490,57	6.821.939,15	27,15	18.302.812,85
DESPESAS CORRENTES	14.785.000,00	999.028,91	15.784.028,91	1.467.235,02	8.231.878,04	1.970.491,30	6.425.783,58	40,71	9.358.245,33
Pessoal e encargos so	6.998.400,00	140.424,23	7.138.824,23	983.608,76	3.973.942,56	1.329.369,27	3.836.940,25	53,75	3.301.883,98
Juros e encargos da d	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras despesas corre	7.746.600,00	858.604,68	8.605.204,68	483.626,26	4.257.935,48	641.122,03	2.588.843,33	30,08	6.016.361,35
DESPESAS DE CAPITAL	9.926.900,00	-586.176,91	9.340.723,09	113.623,84	1.120.502,69	206.999,27	396.155,57	4,24	8.944.567,52
Investimentos	9.526.900,00	-560.826,95	8.966.073,05	113.623,84	1.071.502,69	198.879,11	365.114,90	4,07	8.600.958,15
Amortização de dívida	400.000,00	-25.349,96	374.650,04	0,00	49.000,00	8.120,16	31.040,67	8,29	343.609,37
Reserva de contingênci	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.580.858,86	9.352.380,73	2.177.490,57	6.821.939,15	27,15	18.302.812,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.580.858,86	9.352.380,73	2.177.490,57	6.821.939,15	27,15	18.302.812,85
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	458.445,82	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.911.900,00	212.852,00	25.124.752,00	1.580.858,86	9.352.380,73	2.177.490,57	7.280.384,97	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:08:58

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:673DDA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	24.911.900,00	25.124.752,00	1.580.858,86	9.352.380,73	2.177.490,57	6.821.939,15	100,00	27,15	18.302.812,85
LEGISLATIVA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Ação Legislativa	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.289.400,00	3.236.313,37	223.465,69	1.364.350,78	314.282,48	1.149.541,01	16,85	35,52	2.086.772,36
Defesa da Ordem Jurídica	50.000,00	50.000,00	3.400,00	19.900,00	4.900,00	18.950,00	0,28	37,90	31.050,00
Administração Geral	2.783.200,00	2.725.113,37	179.888,63	1.147.715,26	247.015,52	951.442,38	13,95	34,91	1.773.670,99
Administração Financeira	367.900,00	372.900,00	33.908,26	175.802,72	53.648,16	159.715,83	2,34	42,83	213.184,17
Controle Interno	88.300,00	88.300,00	6.268,80	20.932,80	8.718,80	19.432,80	0,28	22,01	68.867,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.086.100,00	2.095.100,00	102.810,02	643.652,93	152.401,50	512.988,82	7,52	24,49	1.582.111,18
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Assistência ao Portador de	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Assistência à Criança e ao	286.300,00	302.247,00	24.785,29	99.811,94	33.765,40	97.258,84	1,43	32,18	204.988,16
Assistência Comunitária	1.720.600,00	1.727.473,00	78.024,73	543.840,99	118.636,10	415.729,98	6,09	24,07	1.311.743,02
Habitação Urbana	28.100,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00
SAÚDE	5.961.300,00	6.239.300,00	487.101,56	2.964.449,84	572.678,75	1.973.281,80	28,93	31,63	4.266.018,20
Atenção Básica	3.089.000,00	2.939.763,60	77.924,27	826.351,67	144.630,70	504.936,23	7,40	17,18	2.434.827,37
Assistência Hospitalar e A	2.489.200,00	2.980.191,80	400.149,31	2.066.954,58	412.956,30	1.400.273,19	20,53	46,99	1.579.918,61

Vigilância Sanitária	369.100,00	281.076,49	2.023,00	38.458,70	3.590,15	36.409,84	0,53	12,95	244.666,65
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	38.268,11	7.004,98	32.684,89	11.501,60	31.662,54	0,46	82,74	6.605,57
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
EDUCAÇÃO	5.346.300,00	5.505.152,00	614.159,12	2.273.275,21	776.170,13	2.023.914,34	29,67	36,76	3.481.237,66
Atenção Básica	27.500,00	27.500,00	5.550,00	20.547,07	5.550,00	20.547,07	0,30	74,72	6.952,93
Ensino Fundamental	3.751.200,00	3.734.073,34	423.640,13	1.611.811,04	521.338,24	1.397.270,83	20,48	37,42	2.336.802,51
Ensino Profissional	63.200,00	63.200,00	200,00	30.888,00	600,00	4.696,00	0,07	7,43	58.504,00
Educação Infantil	1.204.400,00	1.531.182,33	175.222,80	583.429,78	236.963,70	574.801,12	8,43	37,54	956.381,21

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Educação de Jovens e Adult	270.000,00	119.196,33	9.546,19	26.599,32	11.718,19	26.599,32	0,39	22,32	92.597,01
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	1.521.200,00	1.521.200,00	0,00	6.686,00	0,00	1.446,00	0,02	0,10	1.519.754,00
Patrimonio Hist Artistico	1.137.700,00	1.137.700,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.700,00
Difusão Cultural	383.500,00	383.500,00	0,00	4.686,00	0,00	1.446,00	0,02	0,38	382.054,00
URBANISMO	2.516.800,00	2.701.054,20	86.178,56	1.708.077,58	284.228,23	807.195,65	11,83	29,88	1.893.858,55
Infra Estrutura Urbana	1.428.600,00	1.527.854,20	41.485,12	851.674,99	150.999,29	246.997,28	3,62	16,17	1.280.856,92
Serviços Urbanos	988.200,00	988.200,00	44.693,44	724.968,19	133.228,94	490.681,15	7,19	49,65	497.518,85
Recuperação de Áreas Degra	100.000,00	185.000,00	0,00	131.434,40	0,00	69.517,22	1,02	37,58	115.482,78
HABITAÇÃO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
Saneamento Básico Urbano	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.000,00	275.000,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,12	2,89	267.050,00
Preservação e Conservação	308.000,00	275.000,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,12	2,89	267.050,00
AGRICULTURA	1.164.500,00	1.033.332,43	67.143,91	383.938,39	77.729,48	345.621,53	5,07	33,45	687.710,90
Abastecimento	53.000,00	48.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.936,41
Extensão Rural	636.900,00	674.796,02	67.143,91	370.431,31	77.729,48	335.798,25	4,92	49,76	338.997,77
Irrigação	300.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Promoção da Produção Agrop	169.600,00	169.600,00	0,00	12.247,08	0,00	9.823,28	0,14	5,79	159.776,72
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.911.900,00	25.124.752,00	1.580.858,86	9.352.380,73	2.177.490,57	6.821.939,15	100,00	27,15	18.302.812,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:09:23

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D75A4EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	951.367,92	813.045,41	963.657,91	1.314.629,60	1.135.290,99	1.159.648,72
Receita tributária	26.229,98	26.264,11	23.773,07	40.199,57	27.208,75	25.395,32
IPTU	349,17	652,87	2.454,72	5.439,16	5.039,50	0,00
ISS	9.692,16	7.755,64	9.827,40	11.504,50	9.706,22	9.964,31
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.719,99	0,00	0,00
IRRF	15.561,97	16.778,60	9.423,97	19.887,26	10.627,56	15.401,67
Outras receitas tributárias	626,68	1.077,00	2.066,98	648,66	1.835,47	29,34
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	10.344,18	12.392,67	11.326,72	10.925,78	14.709,21	9.724,33
Transferências correntes	913.511,87	774.252,75	928.371,98	1.259.359,91	1.090.649,07	1.123.923,10
Cota parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52
Cota parte do ICMS	92.871,44	99.453,19	94.520,68	122.868,41	78.903,28	95.008,93
Cota parte do IPVA	4.301,98	2.126,40	1.308,59	1.084,34	791,92	2.419,12
Cota parte do ITR	86,47	12,00	0,00	0,15	12,50	0,00
Transferências da LC 87/96	163,60	163,60	163,60	163,60	164,48	164,48
Transferências da LC 61/89	72,65	77,66	86,14	92,06	79,36	67,19
Transferências do Fundeb	80.148,47	125.072,36	124.591,51	128.505,68	147.422,87	168.487,26
Outras transferências correntes	321.869,60	133.343,50	131.830,27	137.876,23	167.102,98	114.366,60
Outras receitas correntes	1.281,89	135,88	186,14	4.144,34	2.723,96	605,97
DEDUÇÕES (II)	101.423,78	102.726,50	134.111,05	143.400,28	155.050,35	167.716,53
Ded. de receita para formação do Fundeb	101.423,78	102.726,50	134.111,05	143.400,28	155.050,35	167.716,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	849.944,14	710.318,91	829.546,86	1.171.229,32	980.240,64	991.932,19

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		

RECEITAS CORRENTES (I)	855.464,54	1.023.613,16	1.078.045,75	861.496,43	863.067,14	894.524,15	11.913.851,72	16.571.420,00
Receita tributária	18.717,34	24.846,51	15.797,53	16.773,83	21.835,65	21.365,89	288.407,55	85.500,00
IPTU	806,00	0,00	221,32	29,34	487,14	176,28	15.655,50	10.000,00
ISS	5.160,87	7.542,05	9.627,02	5.554,39	5.331,19	9.482,02	101.147,77	24.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	4.519,99	2.000,00
IRRF	11.733,91	17.004,46	5.400,40	11.067,66	14.047,98	11.220,04	158.155,48	29.000,00
Outras receitas tributárias	1.016,56	300,00	548,79	122,44	169,34	487,55	8.928,81	20.500,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita patrimonial	8.518,44	11.300,23	4.751,74	9.602,53	8.887,58	8.341,09	120.824,50	66.700,00
Transferências correntes	828.018,76	983.565,08	1.057.230,00	834.826,65	831.452,51	864.083,95	11.489.245,63	16.393.720,00
Cota parte do FPM	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	94.234,26	98.936,14	95.835,78	92.859,49	97.042,65	99.918,81	1.162.453,06	1.150.000,00
Cota parte do IPVA	5.302,21	8.053,17	10.503,03	9.309,10	8.296,56	9.095,47	62.591,89	70.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	44,88	0,00	156,00	9.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	1.805,76	2.600,00
Transferências da LC 61/89	65,66	71,60	77,87	74,17	76,19	78,54	919,09	1.000,00
Transferências do Fundeb	123.288,06	135.907,32	174.824,03	138.961,82	121.887,91	104.737,73	1.573.835,02	1.645.000,00
Outras transferências correntes	164.141,71	237.120,11	105.099,34	90.456,80	171.925,80	125.265,36	1.900.398,30	6.016.120,00
Outras receitas correntes	210,00	3.901,34	266,48	293,42	891,40	733,22	15.374,04	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	107.044,19	120.482,53	153.345,08	119.204,91	105.853,16	124.981,33	1.535.339,69	1.732.520,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	107.044,19	120.482,53	153.345,08	119.204,91	105.853,16	124.981,33	1.535.339,69	1.732.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	748.420,35	903.130,63	924.700,67	742.291,52	757.213,98	769.542,82	10.378.512,03	14.838.900,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:09:35								

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E5E4965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO V

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.773.200,00	1.509.528,13	6.746.227,76	6.129.375,16
Receita tributária	85.500,00	43.201,54	171.940,82	84.517,79
IPTU	10.000,00	663,42	6.759,58	5.431,51
ISS	24.000,00	14.813,21	62.368,07	32.556,52
ITBI	2.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00
IRRF	29.000,00	25.268,02	96.503,68	37.807,24
Outras receitas tributárias	20.500,00	656,89	4.509,49	8.722,52
Receita de contribuições	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.000,00	0,00	4.590,11	0,00
Receita patrimonial	66.700,00	17.228,67	75.835,15	53.787,11
( ) Aplicações financeiras	65.700,00	17.228,67	71.245,04	53.787,11
Transferências correntes	14.661.200,00	1.464.701,97	6.560.071,04	6.042.841,16
Cota parte do FPM	6.000.000,00	765.470,13	3.611.555,56	3.355.279,85
Cota parte do ICMS	920.000,00	157.569,19	602.191,58	566.888,07
Convênios	1.630.000,00	0,00	0,00	73.475,00
Outras transferências correntes	6.111.200,00	541.662,65	2.346.323,90	2.047.198,24
Demais receitas correntes	23.000,00	1.624,62	9.625,79	2.016,21
Diversas receitas correntes	23.000,00	1.624,62	9.625,79	2.016,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.073.000,00	49.732,00	462.912,17	1.125.995,20
Operações de crédito (III)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	9.238.000,00	49.732,00	462.197,00	1.125.995,20
Outras transferências de capital	9.238.000,00	49.732,00	462.197,00	1.125.995,20
Outras receitas de capital	804.000,00	0,00	715,17	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	10.042.000,00	49.732,00	462.912,17	1.125.995,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	24.815.200,00	1.559.260,13	7.209.139,93	7.255.370,36
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.784.028,91	1.970.491,30	6.425.783,58	5.936.160,18
Pessoal e encargos sociais	7.138.824,23	1.329.369,27	3.836.940,25	3.365.458,62
Juros e encargos da dívida (IX)	40.000,00	0,00	0,00	7.641,77
Outras despesas correntes	8.605.204,68	641.122,03	2.588.843,33	2.563.059,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.744.028,91	1.970.491,30	6.425.783,58	5.928.518,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.340.723,09	206.999,27	396.155,57	531.177,91
Investimentos	8.966.073,05	198.879,11	365.114,90	452.744,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	374.650,04	8.120,16	31.040,67	78.433,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.966.073,05	198.879,11	365.114,90	452.744,26

Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	24.710.101,96	2.169.370,41	6.790.898,48	6.381.262,67
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	105.098,04	-610.110,28	418.241,45	874.107,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				78.021,64
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:10:53				

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FE28B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	1.328.980,65	0,00	1.234.762,64	94.218,01	0,00	1.131.930,65	610.342,68	0,00	521.587,97
Executivo	0,00	1.328.980,65	0,00	1.234.762,64	94.218,01	0,00	1.131.930,65	610.342,68	0,00	521.587,97
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	31.470,78	0,00	29.971,78	1.499,00	0,00	10.459,08	7.084,44	0,00	3.374,64
2013-Sec. Mun. Administração e Planejame	0,00	30.420,07	0,00	29.795,07	625,00	0,00	26.386,65	11.681,11	0,00	14.705,54
2013-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	13.542,40	0,00	13.542,40	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00
2013-Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	16.340,00	0,00	16.340,00	0,00	0,00	12.790,00	4.290,00	0,00	8.500,00
2013-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	31.052,93	0,00	31.052,93	0,00	0,00	11.558,08	7.347,03	0,00	4.211,05
2013-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	368.965,46	0,00	355.169,21	13.796,25	0,00	210.551,77	94.020,87	0,00	116.530,90
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	511.744,56	0,00	463.417,60	48.326,96	0,00	343.316,94	322.417,95	0,00	20.898,99
2013-Sec. M. de Hab.Ação Social e Comuni	0,00	139.992,19	0,00	134.103,32	5.888,87	0,00	109.834,37	61.868,55	0,00	47.965,82
2013-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	69.367,43	0,00	66.668,34	2.699,09	0,00	136.307,81	55.830,58	0,00	80.477,23
2013-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	29.998,12	0,00	22.491,86	7.506,26	0,00	18.108,82	6.114,80	0,00	11.994,02
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	47.367,29	0,00	45.605,13	1.762,16	0,00	229.213,93	36.098,03	0,00	193.115,90
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	35.018,06	0,00	22.903,64	12.114,42	0,00	22.253,20	3.589,32	0,00	18.663,88
2013-Controladoria Geral do Municipio	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
2013-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	2.201,36	0,00	2.201,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.328.980,65	0,00	1.234.762,64	94.218,01	0,00	1.131.930,65	610.342,68	0,00	521.587,97

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:11:07

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BFB3DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 1-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	65.000,00	65.000,00	42.544,65	167.431,33	257,59
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	663,42	6.759,58	67,60
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	663,42	6.759,58	67,60
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	90,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	90,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	24.000,00	24.000,00	14.813,21	62.368,07	259,87
1.3.1 - ISS	24.000,00	24.000,00	14.813,21	62.368,07	259,87
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	29.000,00	29.000,00	25.268,02	96.503,68	332,77
1.4.1 - IRRF	29.000,00	29.000,00	25.268,02	96.503,68	332,77
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:35C2FFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 2-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF					
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR					
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.732.600,00	8.732.600,00	1.171.719,66	5.322.753,42	60,95
2.1 - Cota parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	956.837,60	4.514.444,18	60,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	956.837,60	4.514.444,18	60,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	196.961,46	752.739,34	65,46
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.600,00	2.600,00	328,96	1.151,36	44,28
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	154,73	590,58	59,06
2.5 - Cota parte ITR	9.000,00	9.000,00	44,88	57,38	0,64
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	17.392,03	53.770,58	76,82
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.797.600,00	8.797.600,00	1.214.264,31	5.490.184,75	62,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	270.600,00	270.600,00	34.349,78	145.022,72	53,59
5.1 - Transferências do salário educação	65.000,00	65.000,00	11.920,78	48.796,46	75,07
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.600,00	205.600,00	22.429,00	96.226,26	46,80
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3087F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 3-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	270.600,00	270.600,00	34.349,78	145.022,72	53,59
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.732.520,00	1.732.520,00	230.834,49	1.053.678,08	60,82
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	191.367,47	902.888,62	60,19
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	39.392,27	150.547,76	65,46
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	520,00	520,00	65,78	230,23	44,27
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.800,00	1.800,00	8,97	11,47	0,64
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.645.000,00	1.645.000,00	226.793,62	1.116.752,17	67,89
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	221.600,12	1.082.896,60	67,68
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	45.000,00	45.000,00	5.025,52	32.620,40	72,49
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	167,98	1.235,17	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-132.520,00	-132.520,00	-9.234,37	29.218,52	-22,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:585C7C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 4-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2014(Julho a Agosto)				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.716.769,21	1.755.739,49	511.125,77	1.362.668,51	77,61
13.1 - Com educação infantil	328.260,67	552.898,17	176.210,84	463.767,06	83,88
13.2 - Com educação fundamental	1.388.508,54	1.202.841,32	334.914,93	898.901,45	74,73
14-OUTRAS DESPESAS	105.930,79	98.587,98	40.599,92	74.961,20	76,03
14.1 - Com educação infantil	8.339,33	14.046,16	5.818,24	11.781,82	83,88
14.2 - Com educação fundamental	97.591,46	84.541,82	34.781,68	63.179,38	74,73
15 - Total de despesas do Fundeb	1.822.700,00	1.854.327,47	551.725,69	1.437.629,71	77,53
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					109.262,95
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)					109.262,95
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					112,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.199.400,00	2.199.400,00	303.566,08	1.372.546,19	62,41

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:61BA75D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 5-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	504.400,00	742.330,33	196.961,98	513.787,01	69,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	336.600,00	566.944,33	182.029,08	475.548,88	83,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	167.800,00	175.386,00	14.932,90	38.238,13	21,80
24-Ensino fundamental	3.170.600,00	2.868.449,05	422.097,90	1.226.893,92	42,77
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.486.100,00	1.287.383,14	369.696,61	962.080,83	74,73
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.684.500,00	1.581.065,91	52.401,29	264.813,09	16,75
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	63.200,00	63.200,00	600,00	4.696,00	7,43
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.738.200,00	3.673.979,38	619.659,88	1.745.376,93	47,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE				VALOR	
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb				29.218,52	
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				32.620,40	
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre				1.235,17	
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				0,00	

34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	121.104,11
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	184.178,20
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.556.502,73

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FFCEA9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 6-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					28,35
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	48.796,46	48.796,46	27.418,74	48.796,46	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	229.740,95	229.740,95	129.091,51	229.740,95	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	278.537,41	278.537,41	156.510,25	278.537,41	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.016.737,41	3.952.516,79	776.170,13	2.023.914,34	51,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE				3.796,25	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				7.836,96	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.115.517,00	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.075.282,40	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.235,17	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				49.306,73	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:11:27					
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.					

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A69E8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII - 1-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.000,00	65.000,00	167.431,33	257,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	6.759,58	67,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.800,00	90,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.000,00	24.000,00	62.368,07	259,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.000,00	29.000,00	96.503,68	332,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.732.600,00	8.732.600,00	5.322.753,42	60,95
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	4.514.444,18	60,19
Cota Parte ITR	9.000,00	9.000,00	57,38	0,64
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	53.770,58	76,82
Cota Parte ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	752.739,34	65,46
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	590,58	59,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.600,00	2.600,00	1.151,36	44,28
Desoneração ICMS	2.600,00	2.600,00	1.151,36	44,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.797.600,00	8.797.600,00	5.490.184,75	62,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.006.300,00	2.006.300,00	693.970,18	34,59
Da união para o municícpio	1.946.300,00	1.946.300,00	693.970,18	35,66
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.840.600,00	22.840.600,00	6.418.983,46	28,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.911.900,00	24.911.900,00	7.280.384,97	29,22

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:70DBFDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII - 2-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.502.200,00	4.242.421,10	1.902.028,02	44,83
Pessoal e encargos sociais	1.196.800,00	1.228.992,74	679.133,25	55,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.305.400,00	3.013.428,36	1.222.894,77	40,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.459.100,00	1.996.878,90	71.253,78	3,57
Investimentos	2.459.100,00	1.996.878,90	71.253,78	3,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.961.300,00	6.239.300,00	1.973.281,80	31,63
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.961.300,00	6.239.300,00	1.973.281,80	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	693.970,18	693.970,18	693.970,18	35,17
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	693.970,18	693.970,18	693.970,18	35,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			78.440,85	3,98
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.267.329,82	5.545.329,82	1.200.870,77	60,85
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
			INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			532.643,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100				21,87

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:34ED609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII- 3-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.089.000,00	2.939.763,60	504.936,23	25,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.489.200,00	2.980.191,80	1.400.273,19	70,96
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	369.100,00	281.076,49	36.409,84	1,85
Vigilância epidemiológica	14.000,00	38.268,11	31.662,54	1,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.961.300,00	6.239.300,00	1.973.281,80	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:11:45				

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A1249DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:12:02											

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A6015C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO X - 1-2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	24.911.900,00
Previsão Atualizada da Receita	-	24.911.900,00
Receitas Realizadas	1.576.488,80	7.280.384,97
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	24.911.900,00
Créditos Adicionais	-	212.852,00
Dotação Atualizada	-	25.124.752,00
Despesas Empenhadas	1.580.858,86	9.352.380,73
Despesas Liquidadas	2.177.490,57	6.821.939,15
Superavit Orçamentário	-	458.445,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.580.858,86	9.352.380,73
Despesas Liquidadas	2.177.490,57	6.821.939,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.378.512,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	82.096,08	342.252,99	416,89 %
Resultado Primário	78.021,64	418.241,45	536,06 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.328.980,65	0,00	1.234.762,64	94.218,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.131.930,65	610.342,68	0,00	521.587,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.460.911,30	610.342,68	1.234.762,64	615.805,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.556.502,73	25%	28,35
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.253.405,56	60%	112,24

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:62771B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO X - 2-2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	11.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.120.502,69	8.220.220,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.870,77	15,00 %	21,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:06:13:43

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8BCD0A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.783.550,00	1.181.547,91	41.965.097,91	1.250.911,62	10.404.491,31	1.841.252,48	7.777.696,53	18,53	34.187.401,38
DESPESAS CORRENTES	14.684.550,00	1.045.304,41	15.729.854,41	774.722,49	8.858.891,53	1.451.417,76	6.399.436,77	40,68	9.330.417,64
Pessoal e Encargos Sociais	8.192.600,00	296.878,01	8.489.478,01	78.828,90	5.813.942,43	761.463,50	3.666.692,46	43,19	4.822.785,55
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00		3.000,00						3.000,00
Outras Despesas Correntes	6.488.950,00	748.426,40	7.237.376,40	695.893,59	3.044.949,10	689.954,26	2.732.744,31	37,75	4.504.632,09
DESPESAS DE CAPITAL	25.577.000,00	136.243,50	25.713.243,50	476.189,13	1.545.599,78	389.834,72	1.378.259,76	5,36	24.334.983,74
Investimentos	25.267.000,00	16.159,50	25.283.159,50	362.190,81	1.214.689,94	298.681,93	1.070.195,45	4,23	24.212.964,05
Inversões Financeiras	85.000,00	17.525,91	102.525,91	22.845,53	32.525,91		9.680,38	9,44	92.845,53
Amortização da Dívida	225.000,00	102.558,09	327.558,09	91.152,79	298.383,93	91.152,79	298.383,93	91,09	29.174,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	522.000,00		522.000,00						522.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	41.371.250,00	1.181.547,91	42.552.797,91	1.304.299,57	10.633.788,22	1.894.640,43	7.998.644,36	18,79	34.554.153,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.371.250,00	1.181.547,91	42.552.797,91	1.304.299,57	10.633.788,22	1.894.640,43	7.998.644,36	18,79	34.554.153,55
SUPERÁVIT (XIII)				648.638,86		58.298,00	590.297,22		-590.297,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.371.250,00	1.181.547,91	42.552.797,91	1.952.938,43	10.633.788,22	1.952.938,43	8.588.941,58	20,18	33.963.856,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17
Pessoal e Encargos Sociais	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17

Emissão: 26/09/2014 16:28:57 Page 1 de 2 Homologado

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3C374BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITA E DESPESA) 4º BIM 2014 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.578.306,68	10,20	6.663.567,44	43,07	8.808.604,56
RECEITAS CORRENTES	12.597.172,00	12.597.172,00	1.415.287,17	11,23	6.454.088,93	51,23	6.143.083,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	163.000,00	163.000,00	21.679,84	13,30	82.788,67	50,79	80.211,33
Impostos	157.000,00	157.000,00	21.679,84	13,81	82.648,67	52,64	74.351,33
Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	140,00	2,33	5.860,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	15.731,77	26,22	64.598,13	107,66	-4.598,13
Receitas imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de valores mobiliários	35.000,00	35.000,00	15.731,77	44,95	64.598,13	184,57	-29.598,13
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.729.172,00	11.729.172,00	1.376.514,56	11,74	6.302.503,34	53,73	5.426.668,66
Transferências intergovernamentais	11.014.172,00	11.014.172,00	1.358.548,56	12,33	6.280.190,34	57,02	4.733.981,66
Transferências de convênios	715.000,00	715.000,00	17.966,00	2,51	22.313,00	3,12	692.687,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	620.000,00	620.000,00	1.361,00	0,22	4.198,79	0,68	615.801,21
Indenizações e restituições	400.000,00	400.000,00	1.361,00	0,34	4.095,55	1,02	395.904,45
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	103,24	0,05	199.896,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.875.000,00	2.875.000,00	163.019,51	5,67	209.478,51	7,29	2.665.521,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	163.019,51	6,65	209.478,51	8,55	2.240.521,49
Transferências intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	163.019,51	46,58	198.119,51	56,61	151.880,49
Transferências de convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	11.359,00	0,54	2.088.641,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.578.306,68	10,20	6.663.567,44	43,07	8.808.604,56
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.578.306,68	10,20	6.663.567,44	43,07	8.808.604,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.578.306,68	10,20	6.663.567,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	587.358,38	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	1.047.817,26	10.576.510,94	1.634.577,76	6.330.573,76	40,92	9.141.598,24
DESPESAS CORRENTES	10.400.372,00	2.403.449,18	12.803.821,18	953.575,00	10.062.617,95	1.475.555,42	5.957.680,88	46,53	6.846.140,30
Pessoal e encargos so	5.455.372,00	255.790,00	5.711.162,00	613.404,66	4.967.631,38	827.865,82	3.817.565,99	66,84	1.893.596,01
Juros e encargos da d	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.930.000,00	2.162.659,18	7.092.659,18	340.170,34	5.094.986,57	647.689,60	2.140.114,89	30,17	4.952.544,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.936.000,00	-2.269.778,18	2.666.221,82	94.242,26	513.892,99	159.022,34	372.892,88	13,99	2.293.328,94
Investimentos	4.516.000,00	-2.142.779,18	2.373.220,82	91.242,26	352.892,99	145.946,26	314.149,99	13,24	2.059.070,83
Inversões financeiras	85.000,00	-41.999,00	43.001,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	18,60	35.001,00
Amortização de dívida	335.000,00	-85.000,00	250.000,00	3.000,00	153.000,00	13.076,08	50.742,89	20,30	199.257,11
Reserva de contingênci	135.800,00	-133.671,00	2.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	1.047.817,26	10.576.510,94	1.634.577,76	6.330.573,76	40,92	9.141.598,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	1.047.817,26	10.576.510,94	1.634.577,76	6.330.573,76	40,92	9.141.598,24
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	332.993,68	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.472.172,00	0,00	15.472.172,00	1.047.817,26	10.576.510,94	1.634.577,76	6.663.567,44	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem – DATA DA EMISSÃO:25/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:20:49

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora CRC/RN 7151/RN

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:E3167A15

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC E DESP DO MDE 4º BIM 2014 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	172.000,00	172.000,00	21.679,84	82.648,67	48,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	694,53	11.555,73	36,11
1.1.1 - IPTU	17.000,00	17.000,00	694,53	11.555,73	67,97
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	4.450,00	5.250,00	105,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	4.450,00	5.250,00	105,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	7.783,93	23.159,86	46,32
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	7.783,93	23.159,86	46,32
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	8.751,38	42.683,08	50,22
1.4.1 - IRRF	85.000,00	85.000,00	8.751,38	42.683,08	50,22
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.161.000,00	8.161.000,00	1.145.517,58	5.241.978,61	64,23
2.1 - Cota parte do FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.326.000,00	7.326.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	183.043,78	699.563,19	87,45
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	305,72	1.070,02	53,50
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	179,77	686,14	68,61
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	19,11	31,80	3,18
2.6 - Cota parte IPVA	31.000,00	31.000,00	5.131,60	26.183,28	84,46
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.333.000,00	8.333.000,00	1.167.197,42	5.324.627,28	63,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	45.752,43	109.797,99	33,27
5.1 - Transferências do salário-educação	91.000,00	91.000,00	14.290,57	59.941,27	65,87
5.2 - Outras transferências do FNDE	239.000,00	239.000,00	29.778,62	45.799,55	19,16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.683,24	4.057,17	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	17.966,74	22.317,74	7,20
6.1 - Transferências de convênios	310.000,00	310.000,00	17.966,00	22.313,00	7,20
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,74	4,74	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	163.019,51	163.032,75	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.000,00	640.000,00	226.738,68	295.148,48	46,12

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.632.200,00	1.632.200,00	229.103,50	1.048.389,62	64,23
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.465.200,00	1.465.200,00	191.367,47	902.888,62	61,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	36.608,72	139.912,51	87,45
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	61,14	213,99	53,50
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	35,97	137,27	68,63
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	3,82	6,35	3,18

10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.200,00	6.200,00	1.026,38	5.230,88	84,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.766.372,00	1.766.372,00	240.741,72	1.325.396,09	75,03
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.716.372,00	1.716.372,00	233.739,78	1.275.839,80	74,33
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	6.021,76	44.453,47	88,91
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	980,18	5.102,82	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	84.172,00	84.172,00	4.636,28	227.450,18	270,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.250.000,00	1.244.000,00	210.609,06	880.936,71	70,81
13.1 - Com educação infantil	270.000,00	229.000,00	34.841,47	143.107,68	62,49
13.2 - Com educação fundamental	980.000,00	1.015.000,00	175.767,59	737.829,03	72,69
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total de despesas do Fundeb	1.250.000,00	1.244.000,00	210.609,06	880.936,71	70,81

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	59.489,31
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	59.489,31
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	61,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	59.489,31
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	59.489,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.083.250,00	2.083.250,00	291.799,36	1.331.156,82	63,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	737.372,00	879.049,00	100.104,24	406.032,72	46,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	270.000,00	229.000,00	34.841,47	143.107,68	62,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	467.372,00	650.049,00	65.262,77	262.925,04	40,45
24-Ensino fundamental	2.464.000,00	2.460.937,00	395.043,33	1.382.111,13	56,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	980.000,00	1.015.000,00	175.767,59	737.829,03	72,69
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.484.000,00	1.445.937,00	219.275,74	644.282,10	44,56
25-Ensino médio	11.000,00	2.095,00	0,00	2.095,00	100,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.212.372,00	3.342.081,00	495.147,57	1.790.238,85	53,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	227.450,18
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	44.453,47
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	5.102,82
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	59.489,31
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	47.750,64
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	384.246,42
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.403.897,43
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	26,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.212.372,00	3.342.081,00	495.147,57	1.790.238,85	53,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	1.750,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	59.489,31	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.320.293,27	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.304.117,38	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.102,82	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	80.768,02	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:25/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:25:40

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 7151/RN

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:5CBD617B

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIM 2014 PASSABEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.047.817,26	10.576.510,94	1.634.577,76	6.330.573,76	100,00	40,92	9.141.598,24
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	93.788,64	337.794,92	93.788,64	337.794,92	5,34	45,04	412.205,08
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	93.788,64	337.794,92	93.788,64	337.794,92	5,34	45,04	412.205,08
ADMINISTRAÇÃO	1.965.000,00	2.243.575,38	203.613,08	1.968.557,99	267.451,58	1.464.893,55	23,14	65,29	778.681,83
Administração Geral	1.633.000,00	1.929.592,38	195.239,88	1.720.656,37	234.933,73	1.294.899,92	20,45	67,11	634.692,46
Administração Financeira	211.000,00	207.317,00	8.373,20	157.901,62	23.517,85	106.993,63	1,69	51,61	100.323,37
Controle Interno	121.000,00	106.666,00	0,00	90.000,00	9.000,00	63.000,00	1,00	59,06	43.666,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Policiamento	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.967.000,00	2.180.391,00	26.831,63	1.025.628,85	149.647,05	502.272,67	7,93	23,04	1.678.118,33
Administração Geral	393.000,00	523.597,00	2.113,13	285.150,93	43.970,74	85.599,04	1,35	16,35	437.997,96
Assistência ao Idoso	158.000,00	169.210,00	0,00	68.050,08	9.900,41	27.592,65	0,44	16,31	141.617,35
Assistência ao Portador de	45.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao	167.000,00	167.000,00	0,00	80.373,19	17.376,00	67.885,19	1,07	40,65	99.114,81
Assistência Comunitária	1.204.000,00	1.301.584,00	24.718,50	592.054,65	78.399,90	321.195,79	5,07	24,68	980.388,21
SAÚDE	2.573.000,00	3.046.843,50	358.829,00	2.276.564,50	308.322,93	1.089.760,96	17,21	35,77	1.957.082,54
Atenção Básica	2.460.000,00	2.873.018,50	358.829,00	2.170.292,39	303.978,93	1.036.799,11	16,38	36,09	1.836.219,39
Suporte Profilático e Tera	13.000,00	73.825,00	0,00	73.824,50	0,00	34.999,95	0,55	47,41	38.825,05
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	2.447,61	0,00	2.447,61	0,04	24,48	7.552,39
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	0,00	30.000,00	4.344,00	15.514,29	0,25	17,24	74.485,71
TRABALHO	100.000,00	96.151,00	0,00	84.150,75	10.653,50	54.526,39	0,86	56,71	41.624,61
Proteção e Benefícios ao T	100.000,00	96.151,00	0,00	84.150,75	10.653,50	54.526,39	0,86	56,71	41.624,61
EDUCAÇÃO	3.219.372,00	3.342.081,00	239.489,01	2.839.610,18	495.147,57	1.790.238,85	28,28	53,57	1.551.842,15
Administração Geral	287.000,00	317.328,00	10.427,79	283.941,22	39.709,48	117.136,87	1,85	36,91	200.191,13
Ensino Fundamental	2.034.000,00	2.030.777,00	77.200,32	1.777.699,20	338.946,05	1.214.579,48	19,19	59,81	816.197,52
Ensino Médio	11.000,00	2.095,00	0,00	2.095,00	0,00	2.095,00	0,03	100,00	0,00
Educação Infantil	737.372,00	879.049,00	133.660,90	665.702,23	100.104,24	406.032,72	6,41	46,19	473.016,28
Educação de Jovens e Adult	140.000,00	112.832,00	18.200,00	110.172,53	16.387,80	50.394,78	0,80	44,66	62.437,22
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
CULTURA	367.000,00	367.000,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,03	0,57	364.900,00
Difusão Cultural	367.000,00	367.000,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,03	0,57	364.900,00
URBANISMO	944.000,00	1.095.480,46	86.819,90	905.292,50	162.694,47	492.597,36	7,78	44,97	602.883,10
Infra Estrutura Urbana	511.000,00	331.454,00	33.402,26	173.572,99	33.402,26	173.572,99	2,74	52,37	157.881,01
Serviços Urbanos	433.000,00	764.026,46	53.417,64	731.719,51	129.292,21	319.024,37	5,04	41,76	445.002,09
HABITAÇÃO	557.000,00	227.002,00	0,00	182.809,80	29.770,16	91.720,38	1,45	40,41	135.281,62
Habitação Rural	220.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	337.000,00	227.001,00	0,00	182.809,80	29.770,16	91.720,38	1,45	40,41	135.280,62
SANEAMENTO	931.000,00	85,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,66
Saneamento Básico Urbano	931.000,00	85,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,66
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	329.000,00	0,00	62.736,00	16.892,00	49.396,00	0,78	15,01	279.604,00
Preservação e Conservação	109.000,00	109.000,00	0,00	62.736,00	16.892,00	49.396,00	0,78	45,32	59.604,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Recursos Hídricos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	454.000,00	896.657,00	1.250,00	567.612,66	53.358,23	295.793,10	4,67	32,99	600.863,90
Abastecimento	442.000,00	884.657,00	1.250,00	567.612,66	53.358,23	295.793,10	4,67	33,44	588.863,90
Defesa Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	130.000,00	32.773,00	0,00	7.772,61	0,00	7.772,61	0,12	23,72	25.000,39
Energia Elétrica	130.000,00	32.773,00	0,00	7.772,61	0,00	7.772,61	0,12	23,72	25.000,39
TRANSPORTE	199.000,00	28.841,00	3.456,00	22.858,00	0,00	18.886,00	0,30	65,48	9.955,00
Transporte Rodoviário	199.000,00	28.841,00	3.456,00	22.858,00	0,00	18.886,00	0,30	65,48	9.955,00
DESPORTO E LAZER	468.000,00	564.162,00	30.740,00	140.022,18	33.775,55	82.078,08	1,30	14,55	482.083,92
Desporto Comunitário	433.000,00	529.162,00	30.740,00	140.022,18	33.775,55	82.078,08	1,30	15,51	447.083,92
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	250.000,00	3.000,00	153.000,00	13.076,08	50.742,89	0,80	20,30	199.257,11
Serviço da Dívida Interna	335.000,00	250.000,00	3.000,00	153.000,00	13.076,08	50.742,89	0,80	20,30	199.257,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.800,00	2.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,00
Reserva de Contingência	135.800,00	2.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
TOTAL (III) = (I + II)	15.472.172,00	15.472.172,00	1.047.817,26	10.576.510,94	1.634.577,76	6.330.573,76	100,00	40,92	9.141.598,24
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:25/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:24:00									

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

FABIANA DA TRINDADE CHACON
Sec. Mun. de Finanças

MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 7151/RN

MANOEL LUIZ PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:E1492DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ASSISTÊNCIA -FMAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE – 04/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	55.544,35	195.947,48	309.052,52	
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	1.930,20	6.678,59	-1.678,59	
Transferências Correntes	400.000,00	400.000,00	53.614,15	189.268,89	210.731,11	
Transferências Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAIS	505.000,00	505.000,00	55.544,35	195.947,48	309.052,52	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	413.873,29	421.423,29	5.268,42	401.424,41	58.240,67	253.587,16
Outras Despesas Correntes	948.500,00	951.450,00	71.547,98	149.045,31	20.323,60	91.625,60
Investimentos	1.226.126,71	1.226.126,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.848.500,00	2.859.000,00	76.816,40	550.469,72	78.564,27	345.212,76
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	1.375.500,00	1.380.500,00	76.816,40	547.469,72	78.564,27	342.212,76
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. à Criança e ao Adolesc.	527.500,00	527.500,00	4.857,78	145.574,29	22.426,85	97.844,29
Assistência Comunitária	782.000,00	787.000,00	71.958,62	401.895,43	56.137,42	244.368,47
Trabalho	103.000,00	100.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Prot. e Benef. ao Trabalhador	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fometo ao Trabalho	95.000,00	92.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação RurAL	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00				
TOTAIS	2.848.500,00	2.851.000,00	76.816,40	550.469,72	78.564,27	345.212,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2014

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Secretário Mun. de Assistência Social

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR
CRC/AM 007570 /T

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0DDF1775

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE - FMS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE -04/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	6.865.000,00	6.865.000,00	287.747,33	1.047.792,90	6.865.000,00	
Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	8.245,62	30.971,19	-7.725,57	
Transferências Correntes	2.400.000,00	2.400.000,00	279.501,71	1.016.821,71	1.662.680,00	
Transferências Capital	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	4.450.000,00	
TOTAIS	6.865.000,00	6.865.000,00	287.747,33	1.047.792,90	6.865.000,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.150,00	1.300.250,00	130.478,66	1.374.246,68	262.620,94	1.065.639,88
Outras Despesas Correntes	4.381.650,00	4.379.550,00	310.138,10	882.247,92	248.921,09	686.181,70
Investimentos	3.426.700,00	3.426.700,00	19.034,63	73.780,19	19.034,63	73.780,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	9.106.500,00	9.106.500,00	459.651,39	2.330.274,79	530.576,66	1.825.601,77
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB- FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Saúde	6.486.500,00	6.486.500,00	459.651,39	2.330.274,79	530.576,66	1.825.601,77
Atenção Básica	4.734.300,00	4.734.300,00	381.802,23	2.090.102,68	445.230,65	1.606.982,43
Assitênca Hospitalar e	1.600.700,00	1.600.700,00	76.987,60	188.448,99	77.467,60	188.448,99
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiologica	65.500,00	65.500,00	861,56	51.723,12	7.878,41	30.170,35
Saneamento	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	9.106.500,00	9.106.500,00	459.651,39	2.330.274,79	530.576,66	1.825.601,77

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não
A PAGAR						
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2014

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR
CRC/AM - 007570/T

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BD839C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.006.193,00	16.006.193,00	1.395.576,63	8,72	6.628.600,96	41,41	9.377.592,04
Receitas Correntes	12.423.152,00	12.423.152,00	1.153.807,61	9,29	6.161.116,86	49,59	6.262.035,14

Receita Tributária	309.750,00	309.750,00	40.529,34	13,08	150.212,24	48,49	159.537,76
Impostos	267.750,00	267.750,00	40.454,34	15,11	149.887,24	55,98	117.862,76
Taxas	42.000,00	42.000,00	75,00	0,18	325,00	0,77	41.675,00
Receitas de Contribuições	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Contribuições Sociais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Receita Patrimonial	61.000,00	61.000,00	12.117,80	19,87	57.417,74	94,13	3.582,26
Receitas de Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	12.117,80	19,87	57.417,74	94,13	3.582,26
Transferências Correntes	11.916.401,00	11.916.401,00	1.091.728,04	9,16	5.940.603,01	49,85	5.975.797,99
Transferências Intergovernamentais	10.108.883,00	10.108.883,00	1.091.728,04	10,80	5.876.887,59	58,14	4.231.995,41
Transferências de Convênios	1.777.518,00	1.777.518,00	0,00	0,00	63.715,42	3,58	1.713.802,58
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	52.001,00	52.001,00	9.432,43	18,14	12.883,87	24,78	39.117,13
Indenizações e Restituições	30.001,00	30.001,00	9.432,43	31,44	12.783,87	42,61	17.217,13
Receita da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Receitas de Capital	3.583.041,00	3.583.041,00	241.769,02	6,75	467.484,10	13,05	3.115.556,90
Operações de Crédito	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Operações de Crédito Internas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	3.383.041,00	3.383.041,00	241.769,02	7,15	467.484,10	13,82	2.915.556,90
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios	3.183.041,00	3.183.041,00	241.769,02	7,60	467.484,10	14,69	2.715.556,90
Outras Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Receitas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.006.193,00	16.006.193,00	1.395.576,63	8,72	6.628.600,96	41,41	9.377.592,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.006.193,00	16.006.193,00	1.395.576,63	8,72	6.628.600,96	41,41	9.377.592,04
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	288.902,70	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.006.193,00	16.006.193,00	1.395.576,63	8,72	6.917.503,66		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	16.053.792,00	3.164.356,06	19.218.148,06	1.248.613,63	7.896.730,71	1.843.819,13	6.917.503,66	35,99	12.300.644,40
DESPESAS CORRENTES	10.724.191,50	1.728.531,72	12.452.723,22	1.137.168,79	6.601.074,56	1.495.737,05	5.947.956,29	47,76	6.504.766,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	4.030.000,00	205.130,00	4.235.130,00	756.548,89	3.427.759,19	850.871,71	3.296.759,42	77,84	938.370,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.639.191,50	1.523.401,72	8.162.593,22	380.619,90	3.173.315,37	644.865,34	2.651.196,87	32,48	5.511.396,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.170.652,50	1.485.824,34	6.656.476,84	111.444,84	1.295.656,15	348.082,08	969.547,37	14,57	5.686.929,47
INVESTIMENTOS	5.010.652,50	1.485.824,34	6.496.476,84	111.444,84	1.295.656,15	348.082,08	969.547,37	14,92	5.526.929,47
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	158.948,00	-50.000,00	108.948,00	--------	--------	--------	--------	--------	108.948,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	158.948,00	-50.000,00	108.948,00	--------	--------	--------	--------	--------	108.948,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	16.053.792,00	3.164.356,06	19.218.148,06	1.248.613,63	7.896.730,71	1.843.819,13	6.917.503,66	35,99	12.300.644,40
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.053.792,00	3.164.356,06	19.218.148,06	1.248.613,63	7.896.730,71	1.843.819,13	6.917.503,66	35,99	12.300.644,40
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	0,00		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.053.792,00	3.164.356,06	19.218.148,06	1.248.613,63	7.896.730,71	1.843.819,13	6.917.503,66		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Data de emissão: 25/09/2014

Hora de emissão: 15:44

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F7A3EC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 02 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	16.053.792,00	19.218.148,06	1.248.613,63	7.896.730,71	1.843.819,13	6.917.503,66	100,00	35,99	12.300.644,40
LEGISLATIVA	623.866,00	623.866,00	22.776,32	347.051,83	82.859,44	304.234,26	4,40	48,77	319.631,74
Ação Legislativa	623.866,00	623.866,00	22.776,32	347.051,83	82.859,44	304.234,26	4,40	48,77	319.631,74
ADMINISTRAÇÃO	2.122.791,50	2.746.527,10	326.206,86	1.817.322,35	430.383,40	1.621.027,30	23,43	59,02	1.125.499,80
Administração Geral	2.026.791,50	2.650.527,10	317.982,86	1.793.279,02	422.159,40	1.596.983,97	23,09	60,25	1.053.543,13
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	2.900,00	3.400,00	2.900,00	3.400,00	0,05	9,44	32.600,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	5.324,00	20.643,33	5.324,00	20.643,33	0,30	34,41	39.356,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.692,00	1.473.422,00	24.090,66	456.954,60	140.315,58	349.727,48	5,06	23,74	1.123.694,52
Administração Geral	461.000,00	487.670,00	15.131,05	228.923,60	41.872,65	166.141,61	2,40	34,07	321.528,39
Assistência Ao Idoso	10.000,00	15.000,00	1.402,33	5.575,96	1.402,33	5.575,96	0,08	37,17	9.424,04
Assistência Ao Portador De Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	150.000,00	161.560,00	1.824,48	68.771,12	6.892,48	43.343,12	0,63	26,83	118.216,88
Assistência Comunitária	698.692,00	792.192,00	5.732,80	153.683,92	90.148,12	134.666,79	1,95	17,00	657.525,21
SAÚDE	4.039.000,00	4.456.581,46	326.210,29	1.544.140,14	376.598,10	1.475.237,76	21,33	33,10	2.981.343,70
Administração Geral	1.073.625,00	1.444.452,12	251.891,45	1.122.768,75	287.020,58	1.064.581,47	15,39	73,70	379.870,65
Atenção Básica	1.292.375,00	1.316.375,00	54.884,35	292.834,67	61.795,03	285.615,67	4,13	21,70	1.030.759,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	163.754,34	5.787,00	78.252,34	14.135,00	74.756,24	1,08	45,65	88.998,10
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	89.000,00	13.647,49	50.284,38	13.647,49	50.284,38	0,73	56,50	38.715,62
Infra-estrutura Urbana	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
EDUCAÇÃO	2.977.400,00	3.073.283,10	432.384,86	1.897.475,85	437.548,26	1.840.986,84	26,61	59,90	1.232.296,26
Administração Geral	1.448.000,00	1.473.495,00	153.073,19	767.004,90	152.834,16	721.944,50	10,44	49,00	751.550,50
Ensino Fundamental	1.454.400,00	1.524.788,10	279.311,67	1.127.761,20	284.714,10	1.116.332,59	16,14	73,21	408.455,51
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação De Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	2.709,75	0,00	2.709,75	0,04	9,03	27.290,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Serviço Da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	850.000,00	850.000,00	90.414,18	273.083,04	92.335,18	267.859,03	3,87	31,51	582.140,97
Difusão Cultural	850.000,00	850.000,00	90.414,18	273.083,04	92.335,18	267.859,03	3,87	31,51	582.140,97
URBANISMO	1.942.000,00	3.873.125,90	23.580,66	1.169.322,49	280.829,37	820.158,58	11,86	21,18	3.052.967,32
Infra-estrutura Urbana	1.515.000,00	2.939.875,90	23.580,66	614.322,49	188.329,37	450.158,58	6,51	15,31	2.489.717,32
Serviços Urbanos	427.000,00	933.250,00	0,00	555.000,00	92.500,00	370.000,00	5,35	39,65	563.250,00
HABITAÇÃO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Administração Geral	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
SANEAMENTO	520.172,50	515.172,50	0,00	107.253,11	0,00	107.253,11	1,55	20,82	407.919,39
Saneamento Básico Urbano	520.172,50	515.172,50	0,00	107.253,11	0,00	107.253,11	1,55	20,82	407.919,39
AGRICULTURA	573.922,00	573.922,00	0,00	258.447,50	0,00	105.339,50	1,52	18,35	468.582,50
Administração Geral	235.280,00	235.280,00	0,00	247.108,00	0,00	94.000,00	1,36	39,95	141.280,00
Recursos Hídricos	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Promoção Da Produção Vegetal	92.700,00	92.700,00	0,00	10.439,50	0,00	10.439,50	0,15	11,26	82.260,50
Promoção Da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Abastecimento	167.742,00	167.742,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,01	0,54	166.842,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	259.000,00	273.300,00	2.949,80	25.679,80	2.949,80	25.679,80	0,37	9,40	247.620,20
Difusão Cultural	34.000,00	34.000,00	0,00	7.090,00	0,00	7.090,00	0,10	20,85	26.910,00
Desporto Comunitário	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Lazer	10.000,00	24.300,00	2.949,80	18.589,80	2.949,80	18.589,80	0,27	76,50	5.710,20
ENCARGOS ESPECIAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Refinanciamento Da Dívida Interna	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.948,00	108.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.948,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Reserva De Contingência	158.948,00	108.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.948,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.053.792,00	19.218.148,06	1.248.613,63	7.896.730,71	1.843.819,13	6.917.503,66	100,00	35,99	12.300.644,40
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)									
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ									
Data de emissão: 25/09/2014									
Hora de emissão: 15:44									

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5A9B4F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2013 a Agosto/2014

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	841.394,47	816.767,48	923.264,18	1.322.854,14	1.155.667,42	1.097.122,81	834.371,91
Receitas tributárias	17.250,94	13.360,76	16.669,34	41.397,99	29.273,12	11.494,15	15.224,36
IPTU	165,00	249,00	60,00	23.356,20	17.313,62	2.789,41	3.050,65
ISS	6.130,40	6.300,06	8.296,91	11.258,36	5.094,72	3.807,63	5.545,95
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
IRRF	10.955,54	6.811,65	8.312,43	6.783,43	4.864,78	4.897,11	6.627,76
Outras receitas tributárias	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.750,95	7.057,15	4.522,68	6.512,01	7.640,33	7.889,81	7.614,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	818.392,58	796.199,57	904.670,38	1.274.944,14	1.118.753,97	1.077.738,85	811.533,24
Cota-Parte FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	593.969,65	696.171,68	743.579,00	491.875,39
Cota-Parte do ICMS	95.543,99	102.315,14	99.789,03	126.404,18	81.295,81	97.898,29	97.100,06
Cota-Parte do IPVA	1.011,70	406,93	1.870,26	11.718,48	701,59	2.336,71	3.461,43
Cota-Parte do ITR	358,75	449,02	57,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	168,30	168,30	168,30	168,30	169,48	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	93,41	99,85	110,77	118,38	102,21	86,54	84,55
Transferências do FUNDEB	78.825,17	123.012,49	117.693,35	117.073,98	151.851,87	146.988,04	109.254,76
Outras Transferências correntes	228.393,60	155.743,80	109.109,95	425.491,17	188.461,33	86.850,27	109.757,05
Outras receitas correntes	0,00	0,00	-2.598,22	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	102.234,71	103.488,58	135.573,33	146.475,73	155.688,08	168.780,03	118.504,18
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	102.234,71	103.488,58	135.573,33	146.475,73	155.688,08	168.780,03	118.504,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	739.159,76	713.278,90	787.690,85	1.176.378,41	999.979,34	928.342,78	715.867,73

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	939.963,30	1.018.998,68	793.341,81	779.858,94	546.582,71	11.070.187,85	13.960.352,00
Receitas tributárias	12.641,37	19.835,69	21.214,21	27.353,31	13.176,03	238.891,27	309.750,00
IPTU	1.971,57	2.489,71	1.460,42	1.111,77	1.347,81	55.365,16	77.750,00
ISS	4.987,61	7.162,02	12.380,72	26.166,54	11.828,22	108.959,14	125.200,00
ITBI	0,00	0,00	2.616,00	0,00	0,00	4.616,00	12.960,00
IRRF	5.682,19	9.933,96	4.757,07	0,00	0,00	69.625,92	51.840,00
Outras receitas tributárias	0,00	250,00	0,00	75,00	0,00	325,05	42.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	84.000,00
Receita Patrimonial	7.591,19	6.752,70	7.811,60	5.431,10	6.686,70	81.260,53	61.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	919.630,74	992.410,29	760.964,56	737.944,42	526.417,66	10.739.600,40	13.453.601,00
Cota-Parte FPM	469.214,02	670.725,47	503.000,79	432.014,04	225.901,52	6.230.324,45	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	101.944,92	98.750,30	95.683,48	99.993,87	102.957,48	1.199.676,55	1.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.112,79	1.551,21	752,75	200,84	1.564,82	28.689,51	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	391,15	0,00	0,00	1.256,45	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	169,48	169,48	169,48	169,48	169,48	1.690,08	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	92,20	100,29	95,51	98,13	101,14	1.182,98	6.000,00
Transferências do FUNDEB	120.437,63	127.897,28	97.272,70	84.508,62	92.815,92	1.367.631,81	1.269.000,00
Outras Transferências correntes	224.659,70	93.216,26	63.598,70	120.959,44	102.907,30	1.909.148,57	4.486.601,00
Outras receitas correntes	100,00	0,00	3.351,44	9.130,11	302,32	10.285,65	52.001,00
DEDUÇÕES (II)	114.906,56	154.259,28	120.018,55	106.495,22	66.138,82	1.492.563,07	1.537.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	114.906,56	154.259,28	120.018,55	106.495,22	66.138,82	1.492.563,07	1.537.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	825.056,74	864.739,40	673.323,26	673.363,72	480.443,89	9.577.624,78	12.423.152,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 25/09/2014
Hora de emissão: 15:45

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F28F5151

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)											R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	41.518,50	97.741,72	123.323,83	0,00	15.936,39	0,00	3.846,15	3.846,15	3.846,15	0,00	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura de Riacho da Cruz	41.518,50	79.095,56	105.614,06	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Assistencia Social de Riacho da	0,00	2.287,07	2.287,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cruz											
Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	16.359,09	15.422,70	0,00	936,39	0,00	3.846,15	3.846,15	3.846,15	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	41.518,50	97.741,72	123.323,83	0,00	15.936,39	0,00	3.846,15	3.846,15	3.846,15	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)											
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ											
Data de emissão: 25/09/2014											
Hora de emissão: 15:46											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB90D892

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	267.750,00	267.750,00	40.454,34	149.887,24	55,98
1.1-Receita resultante do IPTU	77.750,00	77.750,00	2.459,58	31.534,96	40,56
1.1.1-IPTU	77.750,00	77.750,00	2.459,58	31.534,96	40,56
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	12.960,00	12.960,00	0,00	4.616,00	35,62
1.2.1-ITBI	12.960,00	12.960,00	0,00	4.616,00	35,62
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	125.200,00	125.200,00	37.994,76	76.973,41	61,48
1.3.1-ISS	125.200,00	125.200,00	37.994,76	76.973,41	61,48
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	51.840,00	51.840,00	0,00	36.762,87	70,92
1.4.1-IRRF	51.840,00	51.840,00	0,00	36.762,87	70,92
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	7.698.000,00	7.698.000,00	863.170,80	5.023.956,86	65,26
2.1-Cota Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	657.915,56	4.232.481,91	65,12
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	657.915,56	4.232.481,91	65,12
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	202.951,35	775.624,21	67,45
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	338,96	1.016,88	16,95
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	199,27	760,57	12,68
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	391,15	6,52
2.6-Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.765,66	13.682,14	45,61
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.965.750,00	7.965.750,00	903.625,14	5.173.844,10	64,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.537.200,00	1.537.200,00	172.634,04	1.004.790,72	65,37
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	131.583,07	846.496,16	65,12
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	40.590,24	155.124,71	67,45
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	0,00	0,00	67,78	203,34	0,00
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	39,84	152,03	12,67
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	78,23	0,00
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	353,11	2.736,25	45,60
11-Receitas recebidas do FUNDEB	1.279.000,00	1.279.000,00	177.953,75	933.777,78	73,01
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.269.000,00	1.269.000,00	177.324,54	931.026,82	73,37
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	629,21	2.750,96	27,51
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-268.200,00	-268.200,00	4.690,50	-73.763,90	27,50

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	885.000,00	885.000,00	159.820,18	651.638,99	73,63
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	885.000,00	885.000,00	159.820,18	651.638,99	73,63
14-OUTRAS DESPESAS	385.000,00	395.000,00	73.512,85	316.444,10	80,11
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	385.000,00	395.000,00	73.512,85	316.444,10	80,11
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.270.000,00	1.280.000,00	233.333,03	968.083,09	75,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1	968.083,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,79
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,89
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.328,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	1.991.437,50	1.991.437,50	225.906,29	1.293.461,03	64,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	10.236,50	28.273,78	28,27
23.1-Creche	100.000,00	100.000,00	10.236,50	28.273,78	28,27
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	10.236,50	28.273,78	28,27
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.440.400,00	1.531.283,10	277.094,10	1.150.813,17	75,15
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.365.400,00	1.430.788,10	277.094,10	1.092.561,58	76,36
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	75.000,00	100.495,00	0,00	58.251,59	57,96
25-Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	4.600,00	12.700,00	36,29
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	1.392.000,00	1.397.000,00	145.617,66	649.199,89	46,47
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.977.400,00	3.073.283,10	437.548,26	1.840.986,84	59,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-73.763,90
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	2.750,96
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-71.012,94

38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.250.099,89
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %					24,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	620.000,00	620.000,00	105.174,53	402.290,24	64,89
41-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	620.000,00	620.000,00	105.174,53	402.290,24	64,89
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	3.597.400,00	3.693.283,10	542.722,79	2.243.277,08	60,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	O CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				5.328,37	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				931.026,82	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				888.804,84	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)				888.804,84	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)				0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.750,96	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				50.301,31	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)					
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Data de emissão: 25/09/2014					
Hora de emissão: 15:46					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5B2F3C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2014

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	267.750,00	267.750,00	149.887,24	55,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.750,00	77.750,00	31.534,96	40,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.960,00	12.960,00	4.616,00	35,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.200,00	125.200,00	76.973,41	61,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.840,00	51.840,00	36.762,87	70,92
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.698.000,00	7.698.000,00	5.023.956,86	65,26
Cota-parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	4.232.481,91	65,12
Cota-parte ITR	6.000,00	6.000,00	391,15	6,52
Cota-parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	13.682,14	45,61
Cota-parte ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	775.624,21	67,45
Cota-parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	760,57	12,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	1.016,88	16,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	1.016,88	16,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	7.965.750,00	7.965.750,00	5.173.844,10	64,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.261.187,50	2.261.187,50	519.087,39	22,96
Proveniente da União	2.261.187,50	2.261.187,50	519.087,39	22,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.261.187,50	2.261.187,50	519.087,39	22,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.193.000,00	3.594.128,02	1.519.871,80	42,29	1.454.807,29	40,48
Pessoal e encargos sociais	860.000,00	918.000,00	776.842,00	84,62	776.842,00	84,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.333.000,00	2.676.128,02	743.029,80	27,77	677.965,29	25,33
DESPESAS DE CAPITAL	846.000,00	862.453,44	24.268,34	2,81	20.430,47	2,37
Investimentos	846.000,00	862.453,44	24.268,34	2,81	20.430,47	2,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	4.039.000,00	4.456.581,46	1.544.140,14	34,65	1.475.237,76	33,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.967.000,00	3.013.754,34	421.371,39	27,29	410.656,29	27,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.967.000,00	3.013.754,34	421.371,39	27,29	410.656,29	27,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.967.000,00	3.013.754,34	421.371,39	27,29	410.656,29	27,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.072.000,00	1.442.827,12	1.122.768,75	77,82	1.064.581,47	73,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]						288.504,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	1.292.375,00	1.316.375,00	292.834,67	18,96	285.615,67	19,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	163.754,34	78.252,34	5,07	74.756,24	5,07
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	89.000,00	50.284,38	3,26	50.284,38	3,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.503.625,00	2.874.452,12	1.122.768,75	72,71	1.064.581,47	72,16
TOTAL	4.039.000,00	4.456.581,46	1.544.140,14	100,00	1.475.237,76	100,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Data de emissão: 25/09/2014

Hora de emissão: 15:48

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CCF2C479

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 4.o Bimestre/2014

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.15.0043) LRF 2014 (04.00.15.0000)											
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ											
Data de emissão: 25/09/2014											
Hora de emissão: 15:48											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C76D01A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PM RIO DO FOGO - RREO 4° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 04/2014						
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZAÇÃO**			
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**A realizar**	
Receita Tributária	1.390.858,30	1.390.858,30	135.537,75	1.241.064,87	149.793,43	
Receita de Contribuições	660.350,00	660.350,00	58.257,55	179.875,70	480.474,30	
Receita Patrimonial	172.925,50	172.925,50	30.074,82	343.494,97	-170.569,47	
Receita de Serviços	76.533,65	76.533,65	1.236,00	4.774,00	71.759,65	
Transferências Correntes	25.083.618,95	25.083.618,95	3.628.120,30	15.842.448,88	9.241.170,07	
Outras Receitas Correntes	1.691.865,05	1.691.865,05	440,00	11.006,59	1.680.858,46	
RECEITAS DE CAPITAL	1.747.542,50	1.747.542,50	821.808,00	869.808,00	877.734,50	
Outras Receitas de Capital	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	
Dedução para o FUNDEF	2.302.843,95	2.302.843,95	369.846,07	1.640.588,87	662.255,08	
TOTAIS	**28.895.850,00**	**28.895.850,00**	**4.305.628,35**	**16.851.884,14**	**12.043.965,86**	
260913,02						
DESPESAS	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Pessoal e Encargos Sociais	10.920.641,20	12.453.451,20	1.322.337,78	11.477.276,09	2.154.141,48	8.911.032,80
Juros e Encargos da Dívida	83.490,00	123.490,00	37.829,89	100.926,14	37.829,89	100.926,14
Outras Despesas Correntes	8.948.865,20	11.090.600,44	1.379.964,59	8.081.199,33	1.899.729,26	6.089.220,99
Investimentos	7.837.956,50	5.765.911,26	386.663,09	2.211.452,01	135.042,01	701.870,17
Inversões Financeiras	364.155,00	304.155,00	127.000,00	127.000,00	27.000,00	27.000,00
Amortização da Dívida	338.242,10	338.242,10	44.402,89	234.112,08	44.402,89	172.056,16
Reserva de Contingência	402.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**28.895.850,00**	**30.075.850,00**	**3.298.198,24**	**22.231.965,65**	**4.298.145,53**	**16.002.106,26**
DESPESAS - FUNÇÕES	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Legislativa	891.000,00	891.000,00	0,00	374.620,16	0,00	372.820,16
Administração	2.631.799,50	2.583.649,50	359.823,50	2.054.460,65	386.740,16	1.534.915,93
Segurança Publica	372.875,00	21.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Social	1.703.432,55	919.832,55	57.852,11	583.314,03	128.261,36	380.833,11
Saúde	4.649.275,85	7.468.725,85	606.880,54	6.810.818,99	1.123.700,48	4.153.537,68
Educação	11.932.619,00	12.345.219,00	1.635.106,63	9.035.132,98	1.960.461,87	7.146.135,33
Cultura	349.100,00	342.100,00	17.491,40	46.791,63	35.676,51	44.413,14
Direitos e Cidadania	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.716.116,00	4.010.116,00	460.667,23	2.482.652,37	518.323,76	1.683.997,99
Habitação	192.000,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	75.200,00	111.200,00	0,00	46.000,00	0,00	13.000,00
Agricultura	416.800,00	266.800,00	33.244,05	106.000,72	33.563,60	90.248,46
Comércio e Serviços	745.000,00	430.000,00	550,00	253.948,68	5.398,00	234.616,41
Desporto e Lazer	366.400,00	157.400,00	44.350,00	103.187,22	23.787,01	74.605,75
Encargos Especiais	421.732,10	461.732,10	82.232,78	335.038,22	82.232,78	272.982,30
Reserva de Contingência	402.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**28.895.850,00**	**30.075.850,00**	**3.298.198,24**	**22.231.965,65**	**4.298.145,53**	**16.002.106,26**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Setembro/2013 a Agosto/2014			
Receita Corrente Liquida			**23.928.291,39**			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDENCIA			O municipio não possue regime próprio de Previdência			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00		0,00	0,00
Resultado Primario			0,00		779.265,21	0,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	1.658.400,46	631.550,61	1.404.846,91	427.522,68	253.553,55	204.027,93
				141.796,18		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO			Valor Apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Minino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE			3.278.381,28		25%	34,74%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores			4.357.472,51		60%	83,41%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito			0,00		R$ 12.650,00	
Despesas de Capital Liquida			900.926,33		5.507.382,03	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			1.680.555,85		15%	17,81%

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, 26 de Setembro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador
CRC/RN 2579

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:171F8C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.511.978,40	15.511.978,40	1.795.701,91	11,58	7.584.938,18	48,90	7.927.040,22
RECEITAS CORRENTES	13.903.378,40	13.903.378,40	1.654.672,94	11,90	7.393.909,21	53,18	6.509.469,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	383.630,00	383.630,00	52.963,56	13,81	197.225,58	51,41	186.404,42
Impostos	371.630,00	371.630,00	52.436,96	14,11	195.168,72	52,52	176.461,28
Taxas	12.000,00	12.000,00	526,60	4,39	2.056,86	17,14	9.943,14
RECEITA PATRIMONIAL	280.500,00	280.500,00	10.101,91	3,60	47.948,17	17,09	232.551,83
Receitas imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas de valores mobiliários	160.500,00	160.500,00	10.101,91	6,29	47.948,17	29,87	112.551,83
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.574.248,40	12.574.248,40	1.582.607,73	12,59	7.131.936,23	56,72	5.442.312,17
Transferências intergovernamentais	11.911.748,40	11.911.748,40	1.558.007,73	13,08	6.795.928,23	57,05	5.115.820,17
Transferências de convênios	662.500,00	662.500,00	24.600,00	3,71	336.008,00	50,72	326.492,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	560.000,00	560.000,00	8.999,74	1,61	16.799,23	3,00	543.200,77
Indenizações e restituições	230.000,00	230.000,00	8.999,74	3,91	16.729,23	7,27	213.270,77
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas correntes diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	70,00	0,02	299.930,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.608.600,00	1.608.600,00	141.028,97	8,77	191.028,97	11,88	1.417.571,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS	67.600,00	67.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.600,00
Alienação de bens móveis	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.241.000,00	1.241.000,00	141.028,97	11,36	191.028,97	15,39	1.049.971,03
Transferências intergovernamentais	160.000,00	160.000,00	12.445,05	7,78	12.445,05	7,78	147.554,95
Transferências de convênios	1.081.000,00	1.081.000,00	128.583,92	11,89	178.583,92	16,52	902.416,08
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas de capital diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.511.978,40	15.511.978,40	1.795.701,91	11,58	7.584.938,18	48,90	7.927.040,22
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.511.978,40	15.511.978,40	1.795.701,91	11,58	7.584.938,18	48,90	7.927.040,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.511.978,40	15.511.978,40	1.795.701,91	11,58	8.684.423,26	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	15.511.978,40	0,00	15.511.978,40	2.016.656,22	11.314.880,13	2.443.508,74	8.684.423,26	55,99	6.827.555,14
DESPESAS CORRENTES	11.547.349,40	1.363.109,00	12.910.458,40	1.663.602,12	9.957.395,38	2.115.394,89	7.641.124,86	59,19	5.269.333,54
Pessoal e encargos sociais	6.737.250,60	1.206.409,95	7.943.660,55	1.025.112,00	7.088.890,99	1.434.676,16	5.418.726,94	68,21	2.524.933,61
Juros e encargos da dívida	43.000,00	41.000,00	84.000,00	60.000,00	60.000,00	33.867,16	33.867,16	40,32	50.132,84
Outras despesas correntes	4.767.098,80	115.699,05	4.882.797,85	578.490,12	2.808.504,39	646.851,57	2.188.530,76	44,82	2.694.267,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.814.629,00	-1.313.109,00	2.501.520,00	353.054,10	1.357.484,75	328.113,85	1.043.298,40	41,71	1.458.221,60
Investimentos	2.815.580,00	-858.109,00	1.957.471,00	353.054,10	930.494,81	285.524,98	806.092,28	41,18	1.151.378,72
Inversões financeiras	54.600,00	-20.000,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00
Amortização de dívida	944.449,00	-435.000,00	509.449,00	0,00	426.989,94	42.588,87	237.206,12	46,56	272.242,88
Reserva de contingência	150.000,00	-50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.511.978,40	0,00	15.511.978,40	2.016.656,22	11.314.880,13	2.443.508,74	8.684.423,26	55,99	6.827.555,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.511.978,40	0,00	15.511.978,40	2.016.656,22	11.314.880,13	2.443.508,74	8.684.423,26	55,99	6.827.555,14
SUPERAVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.511.978,40	0,00	15.511.978,40	2.016.656,22	11.314.880,13	2.443.508,74	8.684.423,26	-	-
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56									

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7DDFDF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	15.511.978,40	15.511.978,40	2.016.656,22	11.314.880,13	2.443.508,74	8.684.423,26	100,00	55,99	6.827.555,14
LEGISLATIVA	815.000,00	815.000,00	2.265,18	442.860,05	84.526,52	334.920,67	3,86	41,09	480.079,33
Ação Legislativa	815.000,00	815.000,00	2.265,18	442.860,05	84.526,52	334.920,67	3,86	41,09	480.079,33
ADMINISTRAÇÃO	2.013.128,80	1.871.033,90	164.281,00	1.543.804,83	429.156,80	1.268.104,59	14,60	67,78	602.929,31
Planejamento e Orçamento	346.450,00	329.280,00	0,00	295.955,50	56.398,40	256.449,43	2,95	77,88	72.830,57
Administração Geral	1.221.800,00	1.184.312,00	133.771,00	973.748,89	317.455,00	775.490,31	8,93	65,48	408.821,69
Administração Financeira	312.378,80	283.441,90	30.510,00	244.100,44	50.303,40	216.164,85	2,49	76,26	67.277,05
Controle Interno	37.500,00	41.500,00	0,00	30.000,00	5.000,00	20.000,00	0,23	48,19	21.500,00
Serviço da Dívida Interna	95.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.678,00	1.187.516,60	156.875,19	657.725,38	107.280,97	457.684,02	5,27	38,54	729.832,58
Assistência ao Idoso	13.500,00	9.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.554,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.500,00	7.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.056,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	344.790,00	299.975,00	16.970,49	135.966,69	28.579,07	108.053,93	1,24	36,02	191.921,07
Assistência Comunitária	792.888,00	870.931,60	139.904,70	521.758,69	78.701,90	349.630,09	4,03	40,14	521.301,51
SAÚDE	2.878.234,00	3.278.286,00	205.525,88	2.481.587,52	547.780,48	2.121.521,28	24,43	64,71	1.156.764,72
Administração Geral	6.000,00	3.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,00
Atenção Básica	2.825.311,00	3.180.957,00	189.585,03	2.399.383,30	522.239,73	2.055.429,06	23,67	64,62	1.125.527,94
Suporte Profilático e Terapêutico	21.877,00	31.577,00	14.960,85	29.638,85	16.541,55	29.638,85	0,34	93,86	1.938,15
Vigilância Sanitária	9.160,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00
Vigilância Epidemiológica	15.886,00	55.790,00	980,00	52.565,37	8.999,20	36.453,37	0,42	65,34	19.336,63
TRABALHO	94.500,00	112.930,00	0,00	112.429,99	14.856,55	67.280,35	0,77	59,58	45.649,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	94.500,00	112.930,00	0,00	112.429,99	14.856,55	67.280,35	0,77	59,58	45.649,65
EDUCAÇÃO	3.630.358,00	4.260.355,35	880.262,62	3.474.972,51	688.839,79	2.429.156,38	27,97	57,02	1.831.198,97
Ensino Fundamental	3.100.958,00	3.631.646,00	764.843,78	3.054.148,24	526.971,58	2.104.680,79	24,24	57,95	1.526.965,21
Ensino Médio	45.000,00	20.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.002,00
Educação Infantil	452.500,00	585.793,35	115.418,84	416.857,47	161.868,21	320.508,79	3,69	54,71	265.284,56
Educação de Jovens e Adultos	25.400,00	17.910,00	0,00	3.966,80	0,00	3.966,80	0,05	22,15	13.943,20
Educação Especial	6.500,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00
CULTURA	343.310,60	117.864,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.864,60
Difusão Cultural	343.310,60	117.864,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.864,60
URBANISMO	1.349.400,00	1.303.031,00	199.077,94	928.828,28	168.459,30	670.288,36	7,72	51,44	632.742,64
Serviços Urbanos	1.349.400,00	1.303.031,00	199.077,94	928.828,28	168.459,30	670.288,36	7,72	51,44	632.742,64
HABITAÇÃO	454.000,00	62.875,00	2.240,00	10.687,30	0,00	8.447,30	0,10	13,44	54.427,70
Habitação Rural	203.250,00	11.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.145,00
Habitação Urbana	250.750,00	51.730,00	2.240,00	10.687,30	0,00	8.447,30	0,10	16,33	43.282,70
SANEAMENTO	74.500,00	49.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.010,00
Saneamento Básico Urbano	74.500,00	49.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	251.604,00	134.550,97	224.089,50	115.214,97	196.677,50	2,26	78,17	54.926,50
Administração Geral	93.000,00	131.604,00	39.512,00	119.308,00	20.176,00	91.896,00	1,06	69,83	39.708,00
Recursos Hídricos	30.000,00	120.000,00	95.038,97	104.781,50	95.038,97	104.781,50	1,21	87,32	15.218,50
AGRICULTURA	573.100,00	633.215,00	88.991,08	369.024,63	87.381,14	340.313,20	3,92	53,74	292.901,80
Extensão Rural	533.100,00	613.215,00	88.991,08	369.024,63	87.381,14	340.313,20	3,92	55,50	272.901,80
Promoção Comercial	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.000,00	53.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.002,00
Turismo	101.000,00	53.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.002,00
ENERGIA	159.820,00	144.390,00	0,00	86.223,87	15.933,83	55.375,41	0,64	38,35	89.014,59
Energia Elétrica	159.820,00	144.390,00	0,00	86.223,87	15.933,83	55.375,41	0,64	38,35	89.014,59
TRANSPORTE	445.500,00	514.998,95	89.837,49	410.404,48	74.873,49	378.329,07	4,36	73,46	136.669,88
Transporte Rodoviário	445.500,00	514.998,95	89.837,49	410.404,48	74.873,49	378.329,07	4,36	73,46	136.669,88
DESPORTO E LAZER	254.000,00	195.917,00	32.748,87	85.251,85	32.748,87	85.251,85	0,98	43,51	110.665,15
Desporto Comunitário	136.000,00	154.253,00	32.748,87	85.251,85	32.748,87	85.251,85	0,98	55,27	69.001,15
Lazer	118.000,00	41.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.664,00
ENCARGOS ESPECIAIS	892.449,00	560.949,00	60.000,00	486.989,94	76.456,03	271.073,28	3,12	48,32	289.875,72
Serviço da Dívida Interna	892.449,00	560.949,00	60.000,00	486.989,94	76.456,03	271.073,28	3,12	48,32	289.875,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.511.978,40	15.511.978,40	2.016.656,22	11.314.880,13	2.443.508,74	8.684.423,26	100,00	55,99	6.827.555,14
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56									

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DED454EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					

Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS			<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Exercício	Exercício Anterior
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56					

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:880CB66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	66.961,78	60.409,42	0,00	104.551,57	22.819,63	101.143,38	11.632,03	78.593,81	0,00	34.181,60	
Executivo	66.961,78	60.409,42	0,00	104.551,57	22.819,63	101.143,38	11.632,03	78.593,81	0,00	34.181,60	
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.096,64	0,00	0,00	0,00	18.096,64	
2012-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	66.961,78	0,00	0,00	66.961,78	0,00	66.961,78	0,00	66.961,78	0,00	0,00	
2012-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.084,96	0,00	0,00	0,00	16.084,96	
2013-Sec. Municipal de Administração	0,00	21.832,98	0,00	12.892,03	8.940,95	0,00	11.632,03	11.632,03	0,00	0,00	
2013-Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social	0,00	1.985,20	0,00	1.985,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	23.511,14	0,00	14.052,68	9.458,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013-Sec. Munic. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	3.970,00	0,00	2.560,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013-Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	9.110,10	0,00	6.099,88	3.010,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	66.961,78	60.409,42	0,00	104.551,57	22.819,63	101.143,38	11.632,03	78.593,81	0,00	34.181,60	
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56											

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2B288E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	371.630,00	371.630,00	52.436,96	195.168,72	52,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	419,00	1,82
1.1.1- IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	419,00	1,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	1.000,00	8,33
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	1.000,00	8,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	11.908,85	45.819,64	38,18
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	11.908,85	45.819,64	38,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	216.630,00	216.630,00	40.528,11	147.930,08	68,29
1.4.1- IRRF	216.630,00	216.630,00	40.528,11	147.930,08	68,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.272.623,00	9.272.623,00	1.164.862,61	5.309.874,06	57,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	956.837,60	4.514.444,18	56,43

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	956.837,60	4.514.444,18	56,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.218.971,00	1.218.971,00	198.370,86	758.133,59	62,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.278,00	2.278,00	331,32	1.159,62	50,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	194,80	743,54	24,78
2.5- Cota-Parte ITR	4.600,00	4.600,00	321,99	2.455,75	53,39
2.6- Cota-Parte IPVA	43.774,00	43.774,00	8.806,04	32.937,38	75,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.644.253,00	9.644.253,00	1.217.299,57	5.505.042,78	57,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.608,00	244.608,00	38.215,09	130.947,21	53,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	97.080,00	97.080,00	14.200,81	60.004,36	61,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	147.528,00	147.528,00	23.442,64	69.044,11	46,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	571,64	1.898,74	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	616,62	3.748,39	0,89
6.1- Transferências de Convênios	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	616,62	3.748,39	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	13.608,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	664.608,00	664.608,00	38.831,71	148.303,60	22,31
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.854.524,60	1.854.524,60	232.972,50	1.061.974,63	57,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	191.367,47	902.888,62	56,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	243.794,20	243.794,20	39.674,15	147.986,03	60,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	455,60	455,60	66,26	231,91	50,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	38,96	148,74	24,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	920,00	920,00	64,39	491,10	53,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.754,80	8.754,80	1.761,27	10.228,23	116,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.215.000,00	2.215.000,00	284.458,46	1.406.582,23	63,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.160.000,00	2.160.000,00	280.979,30	1.360.332,17	62,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	55.000,00	55.000,00	3.150,35	44.263,49	80,48
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	328,81	1.986,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	305.475,40	305.475,40	48.006,80	298.357,54	97,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.172.892,51	2.700.575,88	438.531,85	1.669.221,95	61,81
13.1- Com Educação Infantil	282.888,23	284.316,44	42.506,04	152.551,32	53,66
13.2- Com Ensino Fundamental	1.890.004,28	2.416.259,44	396.025,81	1.516.670,63	62,77
14- OUTRAS DESPESAS	58.607,49	70.822,12	0,00	43.079,53	60,83
14.1- Com Educação Infantil	15.011,77	15.087,56	0,00	8.095,30	53,66
14.2- Com Ensino Fundamental	43.595,72	55.734,56	0,00	34.984,23	62,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.231.500,00	2.771.398,00	438.531,85	1.712.301,48	61,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					171.700,33
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					43.428,42
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					215.128,75
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					103,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					43.428,42
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					43.428,42
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.411.063,25	2.411.063,25	304.324,89	1.376.260,70	57,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	452.500,00	585.793,35	161.868,21	320.508,79	54,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	297.900,00	299.404,00	42.506,04	160.646,62	53,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	154.600,00	286.389,35	119.362,17	159.862,17	55,82
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.894.180,00	3.396.374,00	489.100,58	2.029.559,79	59,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.933.600,00	2.471.994,00	396.025,81	1.551.654,86	62,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	960.580,00	924.380,00	93.074,77	477.904,93	51,70
25- ENSINO MÉDIO	45.000,00	20.002,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.391.680,00	4.002.169,35	650.968,79	2.350.068,58	58,72
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					298.357,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					44.263,49
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.986,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					43.428,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					131.407,87
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					245.781,61
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					765.225,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.584.843,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					28,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.004,36	60.004,36	28.732,94	60.004,36	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.083,44	19.083,44	9.138,06	19.083,44	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	79.087,80	79.087,80	37.871,00	79.087,80	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.470.767,80	4.081.257,15	688.839,79	2.429.156,38	59,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	43.428,42	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.404.595,66	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.381.417,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.986,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	68.592,80	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F0AEFF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL CONCURSO

Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

EDITAL 001/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA -RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Avenida Presidente Juscelino, 455 – CEP: 59464-000 – centro – Santa Maria/RN,no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da prefeitura, em conformidade com a Lei **Complementar nº 018, de 24 de fevereiro de 2014**, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto noCapítulo7deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
FUNDAMENTAL	Auxiliar de Serviços Gerais	101	4	4	0
	Pedreiro	102	1	1	0
MÉDIO	Auxiliar Administrativo	201	2	2	0
	Motorista	202	2	2	0
	Técnico de Enfermagem	203	1	1	0
	Vigilante	204	2	2	0
	Operador de Máquinas Agrícolas/Urbanas	205	1	1	0
	Agente Comunitário de Saúde - Micro área Jurumenha	206	1	1	0
	Agente Comunitário de Saúde - Micro área Bancos	207	1	1	0
SUPERIOR	Farmacêutico Bioquímico	301	1	1	0
	Fisioterapeuta	302	1	1	0
	Nutricionista	303	1	1	0
	Psicólogo Clínico	304	1	1	0
	Médico Cardiologista	305	1	1	0
	Médico Neurologista	306	1	1	0
	Médico Obstetra	307	1	1	0
	Médico Pediatra	308	1	1	0
	Médico Ultrassonografista	309	1	1	0

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na Internet, no sítio da Comperve, na data de publicação deste Edital.
1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo:
cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrastro, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;

quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em concursos públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2 . DOS CARGOS

2.1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

REMUNERAÇÃO: R$724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 60,00 (sessenta Reais)

2.1.1. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Código 101**	**No DE VAGAS: 04**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Limpar, arrumar, organizar, vistoriar e abastecer unidades administrativas e demais instalações públicas; manter em ordem, conservar, classificar e organizar prédios públicos.	
2.1.2. **CARGO: PEDREIRO - Código 102**	**No DE VAGAS: 01**
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.	

2.2. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00 (oitenta reais)

2.2.1. **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Código 201**	**No DE VAGAS: 02**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	
2.2.2. **CARGO: MOTORISTA - Código 202**	**No DE VAGAS: 02**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria, no mínimo, C. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
2.2.3. **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Código 203**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	
2.2.4. **CARGO: VIGILANTE - Código 204**	**No DE VAGAS: 02**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas e mercadorias. Controlar objetos e cargas; vigiar parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiar presos. Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes.	
2.2.5. **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS/URBANAS - Código 205**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completocom curso técnico específico, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida, que comprove ser apto ao monitoramento das máquinas e Carteira Nacional de Habilitação D. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Operar, ajustar e preparar máquinas urbanas e máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio.	
2.2.6. **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA JURUMENHA - Código 206**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.	
2.2.7. **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA BANCOS - Código 207**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Ensino Médio Completo. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.	

2.3. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00 (cem Reais)

2.3.1. CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - Código 301	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 30 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Farmácia/bioquímico, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.	

2.3.2. CARGO: FISIOTERAPEUTA - Código 302	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Fisiotrerapia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	
2.3.3. **CARGO: NUTRICIONISTA - Código 303**	**No DE VAGAS: 01**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**:Curso Superior Completo em Nutrição, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
2.3.4. **CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO - Código 304**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA:** 40 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Psicologia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	
2.3.5. **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA - Código 305**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA: 2**0 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Medicina,com residência/especialização na área de cardiologia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**:Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.	
2.3.6. **CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA - Código 306**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA: 2**0 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Medicina, com residência/especialização na área de neurologia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.	

2.3.7. **CARGO: MÉDICO OBSTETRA - Código 307**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA: 2**0 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Medicina, com residência/especialização na área de obstetrícia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.	
2.3.8. **CARGO: MÉDICO PEDIATRA - Código 308**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA: 2**0 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Medicina, com residência/especialização na área de pediatria, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.	
2.3.9. **CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - Código 309**	**No DE VAGAS: 01**
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. **CARGA HORÁRIA: 2**0 Horas. **REQUISITOS**: Curso Superior Completo em Medicina, com residência/especialização na área de ultrassonografia, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho competente. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**: Preencher fichas de doença de notificação compulsória; avaliar através de imagem, a morfologia de órgãos e estruturas, diferenciando o normal do patológico; realizar exames ultrasonográficos e emitir laudos, conforme solicitações de exames: ginecológicos, pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sangüíneos; executar outras tarefas da mesma natureza e de diferentes níveis de dificuldade; participar de programas de saúde pública ligados à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOASCOM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1.acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;

f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;

g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.
i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;
j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.
5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
b) passaporte;
c) certificado de Reservista;
d) carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) carteira Nacional de Habilitação.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.
5.4. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.
5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.
5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.
5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiênciaque precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realizaçãodas provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, por meio do sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de**13 de outubro a 11 de novembro de 2014**, no horário das **7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**.
5.15.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.3. A condição diferenciada de que trata o item 5.15 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 5.15.1.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubrode 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da Comperve, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;

efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente a taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014**.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **19 de novembrode 2014,** acessar o sítio da Comperve para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validadadeverá entregar, na sede da Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **24 de novembrode 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 7.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS
7.1. Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais(códigos 101)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1.
Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15

7.2. Os candidatos ao cargo de **Pedreiro (código102)**farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Conhecimentos Específicos	15

7.3. Os candidatos aocargo**Auxiliar Administrativo (código201)** de farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.
7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Informática	10
Matemática	10

7.4. Os candidatos aos cargos de **Motorista (código 202)** e **Vigilante (código 204)**farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.
7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15

7.5. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Médio (códigos 203, 205, 206 e 207)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.5.1.
7.5.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.6. Os candidatos aos demais cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 309)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.6.1.
7.6.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.7. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos de cada prova, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1.As provas serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2014,** no município deSanta Maria.
8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município deSanta Maria.
8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da Comperve, a partir do dia **25 de novembrode 2014.**
8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.
8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

8.3.O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **13h20min às 14h (horário oficial local).**
8.3.1. O candidato que chegar após as **14h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.
8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **14h**, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.
8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.6.Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.
8.6.1.A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
8.7.O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 7, e uma Folha de Respostas.
8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidatoserá identificado edeverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
8.9.1.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 8.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve.
8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.11.O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.
8.12.A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Exame Nacional de Acesso.
8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
a)for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b)for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c)atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e)afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
g)descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
8.14.Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
9.1.As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo,10(dez) pontos.
9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.
9.3. O cálculo da Nota de cada Prova Objetiva será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
9.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.
9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;
não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;
preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou
tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
9.4.1. O número de acertos correspondente aos percentuais de 40% e 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.2. A Nota Final **(NF)** para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

9.2.1. O valor da Nota Final será arredondado para duas casas decimais.
9.7. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13e 9.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL
10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.
10.1.1.Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
10.1.2.Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:
10.1.2.1. Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais(códigos 101)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
d) maior idade.
10.1.2.2. Para o cargos de **Pedreiro (código102)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.3. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo (código201)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Informática;
c) maior pontuação na Prova de Matemática;
d) maior idade.
10.1.2.4. Para o cargo de **Motorista (código 202)** e **Vigilante (código 204)**:
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior idade.
10.1.2.5. Para os demais cargos de **Nível Médio (códigos 203, 205, 206 e 207)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.6. Para os cargos de **Nível Superior (códigos 301 a 309)**:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da Comperve, uma hora após o término da aplicação das provas.
11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.
11.2.2.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
11.2.3.Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).
11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 11.3 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.
11.4. Não serão aceitos recursos que:
a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.
11.5.A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (8432119203) ou via Internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficialda Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Maria

12.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.
12.5. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Santa Maria convocar o próximo candidato habilitado.
12.6. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.
12.7. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.
12.8. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:
Documentos originais:
Declaração de Acumulação de Cargos;
Declaração de Bens e Valores;
Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal, ou Banco do Brasil;
Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
Cédula de Identidade;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
12.9. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficialda Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.
12.9.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Santa Maria convocar o próximo candidato aprovado.
12.10. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.
12.10.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Santa Maria convocar o próximo candidato aprovado.
12.11. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria.
12.12. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de recicla-lo.
12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comperve e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de Santa Maria, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.
12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Santa Maria(RN), 29 de setembro de 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria.

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:74B0E417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

ANEXO 11		Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com				
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 04/2014		
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	322.500,00	322.500,00	52.137,99	188.393,47	58,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.500,00	42.500,00	540,47	1.418,91	3,34
1.1.1- IPTU	32.500,00	32.500,00	339,06	1.217,50	3,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	201,41	201,41	2,01
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	3.144,25	12.028,03	40,09
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	3.144,25	12.028,03	40,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.000,00	125.000,00	29.103,48	92.453,21	73,96
1.3.1- ISS	125.000,00	125.000,00	29.103,48	92.453,21	73,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	125.000,00	125.000,00	19.349,79	82.493,32	65,99
1.4.1- IRRF	125.000,00	125.000,00	19.349,79	82.493,32	65,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.990.000,00	8.990.000,00	1.234.925,37	5.603.978,66	62,34
2.1- Cota-Parte FPM	7.140.000,00	7.140.000,00	956.837,60	4.514.444,18	63,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.140.000,00	7.140.000,00	956.837,60	4.514.444,18	63,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	262.497,83	1.003.095,17	60,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	438,42	1.534,47	15,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	257,77	983,92	4,92
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	6,77	41,23	0,21
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	14.886,98	83.879,69	55,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.312.500,00	9.312.500,00	1.287.063,36	5.792.372,13	62,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	238.100,00	238.100,00	44.792,11	200.049,32	84,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	78.000,00	78.000,00	21.643,33	65.555,79	84,05
5.2- Outras Transferências do FNDE	150.100,00	150.100,00	23.147,24	132.929,61	88,56
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1,54	1.563,92	15,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	316.000,00	316.000,00	1.513,32	29.446,02	9,32
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	4.956,00	1,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	26.000,00	26.000,00	1.513,32	24.490,02	94,19
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	554.100,00	554.100,00	46.305,43	229.495,34	41,42

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.810.000,00	1.810.000,00	246.985,04	1.120.795,66	61,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	191.367,47	902.888,62	62,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	52.499,52	200.618,90	60,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	87,68	306,88	15,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	51,56	196,82	4,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	1,35	8,23	0,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	2.977,46	16.776,21	55,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	276.723,14	1.366.585,26	61,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	243.810,56	1.220.389,94	61,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	32.326,48	142.603,15	71,30
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	586,10	3.592,17	71,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	190.000,00	190.000,00	(3.174,48)	99.594,28	52,42
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.463.000,00	1.512.589,10	326.638,96	1.091.225,47	72,14
13.1- Com Educação Infantil	516.000,00	512.692,28	107.667,24	345.178,61	67,33
13.2- Com Ensino Fundamental	947.000,00	999.896,82	218.971,72	746.046,86	74,61
14- OUTRAS DESPESAS	697.000,00	819.554,76	122.279,35	408.065,52	49,79
14.1- Com Educação Infantil	156.000,00	277.532,12	69.716,87	217.178,39	78,25
14.2- Com Ensino Fundamental	541.000,00	542.022,64	52.562,48	190.887,13	35,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.160.000,00	2.332.143,86	448.918,31	1.499.290,99	64,29
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	79,85
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.328.125,00	2.328.125,00	321.765,84	1.448.093,03	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	752.000,00	837.713,46	178.841,47	563.814,36	67,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	672.000,00	790.224,40	177.384,11	562.357,00	71,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	47.489,06	1.457,36	1.457,36	3,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.188.724,00	2.407.801,83	379.494,64	1.351.904,13	56,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.488.000,00	1.541.919,46	271.534,20	936.933,99	60,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	700.724,00	865.882,37	107.960,44	414.970,14	47,92
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	166.000,00	110.633,48	3.500,00	14.000,00	12,65
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.106.724,00	3.356.148,77	561.836,11	1.929.718,49	57,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	99.594,28
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.592,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	103.186,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.812.532,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,29

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	78.000,00	162.027,12	15.816,56	56.501,14	34,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.100,00	360.100,00	11.923,63	13.249,93	3,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	488.100,00	522.127,12	27.740,19	69.751,07	13,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.594.824,00	3.878.275,89	589.576,30	1.999.469,56	51,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	55.971,24	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.362.993,09	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.419.973,39	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.592,17	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.583,11	0,00

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:19A356A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2014

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.315.659,00	14.315.659,00	2.033.426,77	14	8.826.200,00	62	5.489.459,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	362.500,00	362.500,00	53.077,58	15	207.360,46	57	155.139,54
IMPOSTOS	312.500,00	312.500,00	51.936,58	17	188.192,06	60	124.307,94
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	187.500,00	187.500,00	22.833,10	12	95.738,85	51	91.761,15
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	32.500,00	32.500,00	339,06	1	1.217,50	4	31.282,50
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	125.000,00	125.000,00	19.349,79	15	82.493,32	66	42.506,68
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	125.000,00	125.000,00	19.349,79	15	82.493,32	66	42.506,68
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	30.000,00	30.000,00	3.144,25	10	12.028,03	40	17.971,97
Imposto sobre a Produção e Circulação	125.000,00	125.000,00	29.103,48	23	92.453,21	74	32.546,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	125.000,00	29.103,48	23	92.453,21	74	32.546,79
TAXAS	50.000,00	50.000,00	1.141,00	2	19.168,40	38	30.831,60
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	1.141,00	4	18.478,60	62	11.521,40
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	16.000,00	16.000,00	1.065,00	7	13.695,49	86	2.304,51
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.000,00	14.000,00	76,00	1	4.783,11	34	9.216,89
Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0	689,80	3	19.310,20
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0	689,80	3	19.310,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	116.616,97	106	209.341,54	190	-99.341,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	100.517,13	503	148.749,76	744	-128.749,76
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	20.000,00	20.000,00	100.517,13	503	148.749,76	744	-128.749,76
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Própri	20.000,00	20.000,00	100.517,13	503	148.749,76	744	-128.749,76

Contribuições do Servidor Inativo para o Regime Própri	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	90.000,00	90.000,00	16.099,84	18	60.591,78	67	29.408,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	90.000,00	90.000,00	16.099,84	18	60.591,78	67	29.408,22
RECEITA PATRIMONIAL	352.000,00	352.000,00	56.670,00	16	139.831,50	40	212.168,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Foros	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Laudêmios	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	265.000,00	265.000,00	56.670,00	21	139.831,50	53	125.168,50
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	265.000,00	265.000,00	56.670,00	21	139.831,50	53	125.168,50
Remuneração de Depósitos Bancários	265.000,00	265.000,00	56.670,00	21	139.831,50	53	125.168,50
Outras Receitas Patrimoniais	47.000,00	47.000,00	0,00	0	0,00	0	47.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0	0,00	0	45.000,00
Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.397.800,00	13.397.800,00	1.806.860,81	13	8.269.465,09	62	5.128.334,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.207.800,00	13.207.800,00	1.806.860,81	14	8.194.509,09	62	5.013.290,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.078.800,00	9.078.800,00	1.239.448,49	14	5.699.662,68	63	3.379.137,32
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.160.000,00	7.160.000,00	956.844,37	13	4.514.485,41	63	2.645.514,59
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.140.000,00	7.140.000,00	956.837,60	13	4.514.444,18	63	2.625.555,82
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	20.000,00	20.000,00	6,77	0	41,23	0	19.958,77
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	193.500,00	193.500,00	24.896,91	13	91.790,06	47	101.709,94
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	8.106,49	16	30.617,66	61	19.382,34
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	16.790,42	19	59.390,04	66	30.609,96
Outras Transferências decorrentes de Compensação	3.500,00	3.500,00	0,00	0	1.782,36	51	1.717,64
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	863.200,00	863.200,00	181.427,66	21	642.740,95	74	220.459,05
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	337.000,00	337.000,00	31.050,56	9	117.337,72	35	219.662,28

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências do Salário-Educação	78.000,00	78.000,00	21.643,33	28	65.555,79	84	12.444,21
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	87.000,00	87.000,00	17.968,00	21	53.904,00	62	33.096,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	28.100,00	28.100,00	5.179,24	18	12.948,10	46	15.151,90
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	25.000,00	25.000,00	0,00	0	66.077,51	264	-41.077,51
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	10.000,00	10.000,00	438,42	4	1.534,47	15	8.465,53
Outras Transferências da União	287.000,00	287.000,00	0,00	0	133.288,67	46	153.711,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.929.000,00	1.929.000,00	291.275,28	15	1.131.853,32	59	797.146,68
Participação na Receita dos Estado	1.857.000,00	1.857.000,00	277.642,58	15	1.089.338,54	59	767.661,46
Cota-Parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	262.497,83	16	1.003.095,17	61	646.904,83
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	14.886,98	10	83.879,69	56	66.120,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	257,77	1	983,92	5	19.016,08
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	37.000,00	37.000,00	0,00	0	1.379,76	4	35.620,24
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	60.000,00	60.000,00	10.304,30	17	37.522,18	63	22.477,82
Outras Transferências Decorrentes de Compensaçõe	60.000,00	60.000,00	10.304,30	17	37.522,18	63	22.477,82
Transferência de Recursos do Estado para Programa	12.000,00	12.000,00	3.328,40	28	4.992,60	42	7.007,40
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.200.000,00	2.200.000,00	276.137,04	13	1.362.993,09	62	837.006,91
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	276.137,04	14	1.362.993,09	68	637.006,91
Transferência de Recursos da Complementação ao F	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	0,00	0	74.956,00	39	115.044,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	140.000,00	140.000,00	0,00	0	74.956,00	54	65.044,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	4.956,00	12	35.044,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	70.000,00	70	30.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.359,00	48.359,00	201,41	0	201,41	0	48.157,59
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Outras restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	201,41	2	201,41	2	9.798,59
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	10.000,00	201,41	2	201,41	2	9.798,59
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	10.000,00	10.000,00	201,41	2	201,41	2	9.798,59
Receitas Diversas	26.359,00	26.359,00	0,00	0	0,00	0	26.359,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	366.675,00	24	635.775,00	42	864.225,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Prog	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	366.675,00	27	635.775,00	47	714.225,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0	6.000,00	2	294.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0	6.000,00	2	294.000,00
Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	366.675,00	35	629.775,00	60	420.225,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	900.000,00	900.000,00	366.675,00	41	629.775,00	70	270.225,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	18.300,00	18	81.700,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	366.675,00	61	611.475,00	102	-11.475,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Deduções da Receita	-1.810.000,00	-1.810.000,00	-246.985,04	0	-1.120.795,66	0	-689.204,34
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.444.000,00	-1.444.000,00	-191.368,82	0	-902.896,85	0	-541.103,15
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-191.367,47	0	-902.888,62	0	-537.111,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-4.000,00	-4.000,00	-1,35	0	-8,23	0	-3.991,77
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	-87,68	0	-306,88	0	-1.693,12
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-364.000,00	-364.000,00	-55.528,54	0	-217.591,93	0	-146.408,07
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-330.000,00	-330.000,00	-52.499,52	0	-200.618,90	0	-129.381,10
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-30.000,00	-30.000,00	-2.977,46	0	-16.776,21	0	-13.223,79
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-4.000,00	-4.000,00	-51,56	0	-196,82	0	-3.803,18
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.005.659,00	14.005.659,00	2.153.116,73		8.341.179,34	5.664.479,66	

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:144356EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2014

ANEXO 01						Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
Balanço Orçamentário - Despesa						Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003	Pensões, exclusive do RGPS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319005	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	12.000,00	10.248,24	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.322.300,00	4.280.101,28	19.284,29	4.098.338,65	724.868,69	2.866.207,88
319013	Obrigações Patronais	808.200,00	1.044.981,91	0,00	965.499,23	251.121,81	580.608,35
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	47.000,00	77.251,02	38.357,04	67.416,52	38.357,04	67.416,52
319021	Juros sobre a Dívida por Contrato	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	20.000,00	31.500,00	0,00	31.500,00	7.000,00	21.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	67.900,00	66.325,66	0,00	29.730,49	0,00	29.730,49
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	408.500,00	342.636,87	10.500,00	286.619,00	46.368,28	188.097,78
335043	Subvenções Sociais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	232.000,00	293.187,04	51.140,92	290.316,71	51.140,92	204.848,40
339014	Diárias – Civil	145.700,00	145.413,29	20.682,50	79.862,50	21.182,50	79.662,50
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.050.800,00	1.730.326,13	137.695,33	1.483.961,92	219.426,05	664.348,43
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	92.000,00	112.466,11	0,00	69.156,72	18.093,50	69.156,72
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	43.200,00	36.906,40	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	45.000,00	25.550,53	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.126.800,00	1.089.310,35	81.799,52	357.267,07	84.528,07	320.347,97
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.337.900,00	1.915.147,84	293.750,01	1.399.968,46	304.570,70	1.159.590,62
339041	Contribuições	6.000,00	6.500,00	0,00	4.725,00	1.050,00	4.200,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	141.424,00	99.999,52	0,00	87.600,00	13.955,61	60.343,43
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	73.900,00	59.943,11	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
339091	Sentenças Judiciais	12.000,00	6.449,47	0,00	6.449,47	0,00	6.449,47
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	42.800,00	78.060,85	0,00	62.205,56	0,00	62.205,56
339093	Indenizações e Restituições	11.000,00	29.854,00	0,00	25.534,30	0,00	25.534,30
339099	A Classificar	662.515,00	662.515,00	0,00	602.040,00	98.215,56	394.902,24
445041	Contribuições	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.795.000,00	2.127.007,83	526.532,24	1.257.090,52	82.563,69	244.656,83
449052	Equipamentos e Material Permanente	978.900,00	849.541,07	34.491,00	267.989,63	106.740,00	116.810,00
449061	Aquisição de Imóveis	15.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	244.820,00	129.820,00	0,00	50.000,00	8.500,38	33.226,02
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		14.005.659,00	15.509.043,52	1.214.232,85	11.626.371,75	2.077.682,80	7.302.443,51
CÓDIGO	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319109	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:17D989AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência: 04/2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	662.515,00	662.515,00	0,00	602.040,00	98.215,56	394.902,24	5,41	59,61	267.612,76
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	113.500,00	113.500,00	1.540,00	82.890,00	13.740,00	51.690,00	0,71	45,54	61.810,00
04122	Administração Geral	1.773.820,00	1.762.504,24	72.191,50	1.354.639,62	232.058,64	909.088,38	0,00	0,00	853.415,86
04123	Administração Financeira	302.000,00	315.854,00	15.849,35	214.560,12	39.753,73	176.445,65	2,42	55,86	139.408,35
04124	Controle Interno	56.200,00	51.200,00	1.050,00	44.050,00	8.240,32	27.501,46	0,38	53,71	23.698,54
04131	Comunicação Social	23.500,00	18.500,00	660,00	12.640,00	2.108,00	8.102,00	0,11	43,79	10.398,00
08122	Administração Geral	347.500,00	401.071,05	17.428,14	366.009,15	67.654,85	245.547,54	3,36	61,22	155.523,51
08241	Assistência ao Idoso	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.200,00	30.768,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.768,39
08244	Assistência Comunitária	487.000,00	500.663,04	44.805,98	176.207,78	39.303,42	88.864,07	0,00	0,00	411.798,97
08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.000,00	84.210,08	11.680,42	62.089,51	12.598,99	42.753,21	0,59	50,77	41.456,87
09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10301	Atenção Básica	2.468.800,00	2.773.915,92	306.611,79	2.267.708,76	454.159,13	1.503.152,79	0,15	12,90	1.270.763,13
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	519.000,00	475.702,97	19.200,00	226.324,51	30.165,34	136.697,19	0,00	0,00	339.005,78
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	64.059,54	0,00	46.059,54	18.093,50	46.059,54	0,23	77,37	18.000,00
10304	Vigilância Sanitária	71.100,00	64.009,00	99,75	3.549,75	142,10	2.402,67	0,03	4,35	61.606,33
10305	Vigilância Epidemiológica	182.000,00	149.843,11	0,00	60.000,00	10.682,32	41.221,45	0,00	0,00	108.621,66
12122	Administração Geral	40.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
12361	Ensino Fundamental	2.581.924,00	2.717.034,46	83.321,87	2.039.590,60	377.041,10	1.344.949,15	4,20	59,40	1.372.085,31
12365	Educação Infantil	820.400,00	1.065.915,67	69.541,14	987.364,46	209.035,20	640.520,41	0,02	3,07	425.395,26
12366	Educação de Jovens e Adultos	26.500,00	23.192,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.192,28
12392	Difusão Cultural	5.000,00	4.710,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.710,08
13392	Difusão Cultural	136.000,00	80.923,40	10.500,00	21.000,00	3.500,00	14.000,00	0,19	66,67	66.923,40
15122	Administração Geral	15.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1,37	100,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.037.500,00	1.826.242,55	168.366,04	1.612.131,26	245.714,43	940.262,53	0,00	0,00	885.980,02
15452	Serviços Urbanos	602.500,00	1.008.133,53	350.294,93	893.407,05	67.613,30	266.782,34	0,00	0,00	741.351,19
15695	Turismo	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16482	Habitação Urbana	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
17452	Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18542	Controle Ambiental	68.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00
20544	Recursos Hídricos	380.000,00	227.795,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.795,13
20606	Extensão Rural	453.000,00	449.580,08	35.871,94	309.017,54	130.162,27	208.758,95	0,00	0,00	240.821,13
27812	Desporto Comunitário	338.000,00	338.000,00	5.220,00	145.092,10	17.700,60	112.741,94	0,00	0,00	225.258,06
27813	Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		14.005.659,00	15.509.043,52	1.214.232,85	11.626.371,75	2.077.682,80	7.302.443,51			8.206.600,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENRÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:E9BC6010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.484.758,00	44.484.758,00	5.488.712,65	12%	25.126.937,84	56%	19.357.820,16
RECEITAS CORRENTES	39.503.633,00	39.503.633,00	5.428.712,65	14%	23.983.357,84	61%	15.520.275,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.248.301,00	1.248.301,00	212.705,06	17%	1.066.018,16	85%	182.282,84
Impostos	1.170.372,00	1.170.372,00	191.954,69	16%	912.663,48	78%	257.708,52
Taxas	37.109,00	37.109,00	20.750,37	56%	153.354,68	413%	(116.245,68)
Contribuição de Melhoria	40.820,00	40.820,00	-	0%	-	0%	40.820,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.022,00	226.022,00	5.752,22	3%	12.808,55	6%	213.213,45
Contribuições Sociais	51.540,00	51.540,00	-	0%	-	0%	51.540,00
Contribuições Econômicas	174.482,00	174.482,00	5.752,22	3%	12.808,55	7%	161.673,45
RECEITA PATRIMONIAL	317.363,00	317.363,00	59.177,02	19%	200.411,57	63%	116.951,43

Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	317.363,00	317.363,00	59.177,02	19%	200.411,57	63%	116.951,43
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	331.315,00	331.315,00	10,00	0%	875,00	0%	330.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.239.755,00	37.239.755,00	5.119.654,39	14%	22.607.709,95	61%	14.632.045,05
Transferências Intergovernamentais	35.891.698,00	35.891.698,00	5.119.654,39	14%	22.212.745,85	62%	13.678.952,15
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.348.057,00	1.348.057,00	-	0%	394.964,10	29%	953.092,90
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.877,00	140.877,00	31.413,96	22%	95.534,61	68%	45.342,39
Multas e Juros de Mora	9.369,00	9.369,00	427,90	5%	427,90	5%	8.941,10
Indenizações e Restituições	86.208,00	86.208,00	16.993,52	20%	23.743,52	28%	62.464,48
Receita da Dívida Ativa	14.430,00	14.430,00	13.992,54	97%	71.063,19	492%	(56.633,19)
Receitas Correntes Diversas	30.870,00	30.870,00	-	0%	300,00	1%	30.570,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.981.125,00	4.981.125,00	60.000,00	1%	1.143.580,00	23%	3.837.545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Internas	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	299.871,00	299.871,00	-	0%	-	0%	299.871,00
Alienação de Bens Móveis	196.790,00	196.790,00	-	0%	-	0%	196.790,00
Alienação de Bens Imóveis	103.081,00	103.081,00	-	0%	-	0%	103.081,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.615.326,00	4.615.326,00	60.000,00	1%	1.143.580,00	25%	3.471.746,00
Transferências Intergovernamentais	735.285,00	735.285,00	-	0%	803.580,00	109%	(68.295,00)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.880.041,00	3.880.041,00	60.000,00	2%	340.000,00	9%	3.540.041,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.484.758,00	44.484.758,00	5.488.712,65	12%	25.126.937,84	56%	19.357.820,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.484.758,00	44.484.758,00	5.488.712,65	12%	25.126.937,84	56%	19.357.820,16
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.484.758	44.484.758,00	5.488.713		25.126.937,84	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.484.758,00	2.414.069,71	46.898.827,71	4.903.819,76	22.416.617,87	5.575.795,42	21.489.827,53	46%	25.409.000,18
DESPESAS CORRENTES	34.793.119,00	2.214.937,57	37.008.056,57	4.868.091,54	21.220.635,35	5.436.277,37	20.646.828,69	56%	16.361.227,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.526.015,00	1.057.215,74	19.583.230,74	2.889.631,80	13.484.409,54	3.140.773,40	13.404.863,71	68%	6.178.367,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.256,00	2.628,75	33.884,75	19.741,17	19.741,17	19.741,17	19.741,17	58%	14.143,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.235.848,00	1.155.093,08	17.390.941,08	1.958.718,57	7.716.484,64	2.275.762,80	7.222.223,81	42%	10.168.717,27
DESPESAS DE CAPITAL	8.735.751,00	199.132,14	8.934.883,14	35.728,22	1.195.982,52	139.518,05	842.998,84	9%	8.091.884,30
INVESTIMENTOS	7.464.010,00	199.132,14	7.663.142,14	8.676,00	1.075.995,00	112.465,83	723.011,32	9%	6.940.130,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	123.751,00	-	123.751,00	-	-	-	-	0%	123.751,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.147.990,00	-	1.147.990,00	27.052,22	119.987,52	27.052,22	119.987,52	10%	1.028.002,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	955.888,00	-	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.484.758,00	2.414.069,71	46.898.827,71	4.903.819,76	22.416.617,87	5.575.795,42	21.489.827,53	46%	25.409.000,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.484.758,00	2.414.069,71	46.898.827,71	4.903.819,76	22.416.617,87	5.575.795,42	21.489.827,53	46%	25.409.000,18
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	3.637.110,31	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.484.758,00	2.414.069,71	46.898.827,71	4.903.819,76	22.416.617,87	5.575.795,42	25.126.937,84	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:447A1D5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	790.728,00	197.682,00	790.728,00	57%	608.328,00
031-Acao Legislativa	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	790.728,00	197.682,00	790.728,00	57%	608.328,00
02 - JUDICIARIA	563.991,00	563.991,00	100.000,00	412.278,00	103.508,00	405.262,00	72%	158.729,00
061-Acao Judiciaria	563.991,00	563.991,00	100.000,00	412.278,00	103.508,00	405.262,00	72%	158.729,00
04 - ADMINISTRACAO	2.563.792,00	2.831.487,74	337.877,71	1.425.744,95	343.418,78	1.363.851,67	48%	1.467.636,07
122-Administracao Geral	2.473.629,00	2.738.695,99	318.136,54	1.406.003,78	323.677,61	1.344.110,50	49%	1.394.585,49
123-Administracao Financeira	24.191,00	26.819,75	19.741,17	19.741,17	19.741,17	19.741,17	74%	7.078,58
126-Tecnologia da Informacao	65.972,00	65.972,00	-	-	-	-	0%	65.972,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.947.460,00	2.264.922,79	266.095,79	1.188.287,25	311.907,03	877.570,85	39%	1.387.351,94
241-Assistencia ao Idoso	285.996,00	219.444,05	19.952,37	47.100,65	22.505,63	45.599,45	21%	173.844,60
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	531.982,00	548.746,81	58.147,37	187.025,49	62.837,50	182.995,63	33%	365.751,18
244-Assistencia Comunitaria	1.129.482,00	1.496.731,93	187.996,05	954.161,11	226.563,90	648.975,77	43%	847.756,16
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	759.373,00	759.373,00	-	580.150,55	71.734,52	580.150,55	76%	179.222,45
271-Previdencia Basica	759.373,00	759.373,00	-	580.150,55	71.734,52	580.150,55	76%	179.222,45
10 - SAUDE	10.254.085,00	11.901.883,28	1.333.899,75	5.911.855,63	1.437.126,42	5.598.738,08	47%	6.303.145,20
301-Atencao Basica	2.096.715,00	2.326.071,29	324.880,37	1.602.980,15	405.724,00	1.488.919,30	64%	837.151,99
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.669.824,00	6.204.365,07	675.707,06	2.855.402,91	698.906,50	2.657.404,96	43%	3.546.960,11
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	365.973,00	248.431,00	14.809,60	78.026,16	14.809,60	78.026,16	31%	170.404,84
304-Vigilancia Sanitaria	2.975.334,00	2.956.427,14	274.400,14	1.221.148,79	273.529,64	1.220.278,29	41%	1.736.148,85
305-Vigilancia Epidemiologica	146.239,00	166.588,78	44.102,58	154.297,62	44.156,68	154.109,37	93%	12.479,41
11 - TRABALHO	177.123,00	177.123,00	34.441,18	171.079,93	46.312,79	171.079,93	97%	6.043,07
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	177.123,00	177.123,00	34.441,18	171.079,93	46.312,79	171.079,93	97%	6.043,07
12 - EDUCACAO	16.353.144,00	16.323.476,72	2.151.657,94	9.636.475,56	2.427.464,45	9.489.505,51	58%	6.833.971,21
361-Ensino Fundamental	14.882.563,00	14.789.253,65	1.929.567,95	8.767.178,14	2.205.356,88	8.620.350,21	58%	6.168.903,44
365-Educacao Infantil	1.159.746,00	1.223.388,07	222.089,99	869.297,42	222.107,57	869.155,30	71%	354.232,77
366-Educacao de Jovens e Adultos	310.835,00	310.835,00	-	-	-	-	0%	310.835,00
13 - CULTURA	718.768,00	718.768,00	8.700,00	23.700,00	5.000,00	17.500,00	2%	701.268,00
392-Difusao Cultural	718.768,00	718.768,00	8.700,00	23.700,00	5.000,00	17.500,00	2%	701.268,00
15 - URBANISMO	5.014.005,00	5.186.212,22	406.727,62	1.866.553,40	537.902,90	1.799.491,40	35%	3.386.720,82
451-Infra-Estrutura Urbana	1.957.512,00	1.957.512,00	-	14.903,06	-	14.903,06	1%	1.942.608,94
452-Servicos Urbanos	3.056.493,00	3.228.700,22	406.727,62	1.851.650,34	537.902,90	1.784.588,34	55%	1.444.111,88
17 - SANEAMENTO	284.132,00	304.132,00	-	40.000,00	14.000,00	28.000,00	9%	276.132,00
244-Assistencia Comunitaria	254.132,00	254.132,00	-	-	-	-	0%	254.132,00
512-Saneamento Basico Urbano	30.000,00	50.000,00	-	40.000,00	14.000,00	28.000,00	56%	22.000,00
20 - AGRICULTURA	483.793,00	489.741,06	13.360,55	105.688,18	25.546,31	105.623,12	22%	384.117,94
605-Abastecimento	201.919,00	201.919,00	-	-	-	-	0%	201.919,00
606-Extensao Rural	281.874,00	287.822,06	13.360,55	105.688,18	25.546,31	105.623,12	37%	182.198,94
25 - ENERGIA	49.565,00	49.565,00	-	-	-	-	0%	49.565,00
752-Energia Eletrica	49.565,00	49.565,00	-	-	-	-	0%	49.565,00
26 - TRANSPORTE	899.611,00	912.235,90	18.725,00	90.413,90	18.725,00	90.413,90	10%	821.822,00
782-Transporte Rodoviario	899.611,00	912.235,90	18.725,00	90.413,90	18.725,00	90.413,90	10%	821.822,00
27 - DESPORTO E LAZER	912.982,00	912.982,00	7.600,00	53.675,00	8.415,00	51.925,00	6%	861.057,00
812-Desporto Comunitario	912.982,00	912.982,00	7.600,00	53.675,00	8.415,00	51.925,00	6%	861.057,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.147.990,00	1.147.990,00	27.052,22	119.987,52	27.052,22	119.987,52	10%	1.028.002,48
843-Servico da Divida Interna	1.147.990,00	1.147.990,00	27.052,22	119.987,52	27.052,22	119.987,52	10%	1.028.002,48
99 - RESERVAS	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
999-Reserva de Contingencia	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
TOTAL	44.484.758,00	46.898.827,71	4.903.819,76	22.416.617,87	5.575.795,42	21.489.827,53		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2DE07B4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RECEITAS CORENTES LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	2.878.620,77	2.843.130,67	3.255.226,07	3.841.192,77	3.878.395,99	3.596.996,48	2.801.458,54
Receita Tributária	184.554,94	101.650,28	68.594,98	128.667,07	131.143,78	144.021,90	85.883,49
IPTU	71.475,78	6.023,45	2.943,77	3.111,51	7,38	-	16.579,51
ISS	18.951,72	20.332,17	19.163,57	22.382,24	28.279,54	16.450,83	2.982,56
ITBI	800,00	7.621,05	7.000,00	5.136,50	4.800,00	400,00	-

IRRF	82.785,94	55.964,07	31.438,27	86.532,53	38.994,56	78.217,61	65.165,29
Outras Receitas Tributárias	10.541,50	11.709,54	8.049,37	11.504,29	59.062,30	48.953,46	1.156,13
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	1.478,78	3.325,18
Receita Patrimonial	7.942,01	9.359,02	8.428,84	12.034,21	15.936,17	19.563,64	23.308,66
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	124,35	10.950,00	94.640,00	-	15,00	800,00	-
Transferências Correntes	2.673.156,78	2.716.355,15	3.076.592,65	3.688.878,48	3.720.415,38	3.425.401,77	2.669.307,14
Cota-Parte do FPM	827.995,36	828.008,05	1.151.742,39	1.737.538,83	1.392.343,34	1.486.819,03	881.973,72
Cota-Parte do ICMS	212.134,40	227.168,25	215.901,53	280.652,63	175.510,99	211.008,20	209.287,74
Cota-Parte do IPVA	21.592,18	10.875,37	6.233,89	11.084,89	20.871,75	24.605,88	45.868,15
Cota-Parte do ITR	889,37	1.467,31	111,42	132,18	179,55	6,16	6,61
Transferências da LC 87/1996	373,68	373,68	373,68	373,68	365,30	365,30	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	649.378,28	1.013.361,02	1.009.465,03	1.041.178,05	1.115.104,69	1.226.001,12	909.731,73
Outras Transferências Correntes	960.793,51	635.101,47	692.764,71	617.918,22	1.016.039,76	476.596,08	622.439,19
Outras Receitas Correntes	12.842,69	4.816,22	6.969,60	11.613,01	10.885,66	5.730,39	19.634,07
DEDUÇÕES (II)	208.278,51	211.403,40	273.625,76	293.819,49	313.679,77	339.639,69	218.253,59
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.278,51	211.403,40	273.625,76	293.819,49	313.679,77	339.639,69	218.253,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.670.342,26	2.631.727,27	2.981.600,31	3.547.373,28	3.564.716,22	3.257.356,79	2.583.204,95

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.285.035,21	3.720.522,88	2.942.607,34	3.062.765,12	2.836.375,88	38.942.327,72	43.236.438,00
Receita Tributária	117.533,91	228.878,00	145.852,02	109.482,33	103.222,73	1.549.485,43	1.248.301,00
IPTU	22.273,62	135.158,05	70.280,06	7.818,94	4.480,86	340.152,93	291.155,00
ISS	12.857,33	23.992,42	22.674,76	32.922,34	31.902,98	252.892,46	480.088,00
ITBI	15.470,00	9.040,00	4.940,00	16.020,00	8.600,00	79.827,55	36.283,00
IRRF	64.760,05	48.133,44	39.251,78	43.754,77	46.454,80	681.453,11	362.846,00
Outras Receitas Tributárias	2.172,91	12.554,09	8.705,42	8.966,28	11.784,09	195.159,38	77.929,00
Receita de Contribuições	2.252,37	-	-	2.427,30	3.324,92	12.808,55	226.022,00
Receita Patrimonial	26.169,44	28.035,96	28.220,68	31.769,97	27.407,05	238.175,65	317.363,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	50,00	-	10,00	-	106.589,35	331.315,00
Transferências Correntes	3.138.852,56	3.445.393,73	2.759.056,23	2.896.851,64	2.693.231,10	36.903.492,61	40.972.560,00
Cota-Parte do FPM	1.006.624,50	1.341.450,91	1.006.001,61	864.028,09	1.049.647,12	13.574.172,95	15.693.131,00
Cota-Parte do ICMS	219.730,25	212.844,58	206.234,45	215.524,98	221.912,69	2.607.910,69	2.545.490,00
Cota-Parte do IPVA	50.423,18	65.783,51	60.751,87	51.609,17	38.737,43	408.437,27	390.450,00
Cota-Parte do ITR	-	-	9,49	14,14	284,73	3.100,96	4.850,00
Transferências da LC 87/1996	365,30	365,30	365,30	365,30	365,30	4.051,82	20.617,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.002.848,10	1.302.700,03	1.025.386,75	899.400,14	772.850,37	11.967.405,31	11.757.452,00
Outras Transferências Correntes	858.861,23	522.249,40	460.306,76	865.909,82	609.433,46	8.338.413,61	10.560.570,00
Outras Receitas Correntes	226,93	18.165,19	9.478,41	22.223,88	9.190,08	131.776,13	140.877,00
DEDUÇÕES (II)	245.343,97	310.932,11	242.522,12	215.986,44	254.441,91	3.127.926,76	3.732.805,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.343,97	310.932,11	242.522,12	215.986,44	254.441,91	3.127.926,76	3.732.805,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.039.691,24	3.409.590,77	2.700.085,22	2.846.778,68	2.581.933,97	35.814.400,96	39.503.633,00

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:654A8E17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	19.943,54	844.572,07	3.132,00	613.277,42	248.106,19						
TOTAL	19.943,54	844.572,07	3.132,00	613.277,42	248.106,19						
FONTE:											

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:DEE968B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.123.563,56	1.123.563,56	291.659,53	717.148,70	64%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	281.574,56	281.574,56	133.978,37	151.536,41	54%
1.1.1- IPTU	277.290,56	277.290,56	133.978,37	151.536,41	55%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.284,00	4.284,00	-	-	0%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-		-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-		-
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-		-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.555,20	34.555,20	10.050,00	36.682,00	106%
1.2.1- ITBI	34.555,20	34.555,20	10.050,00	36.682,00	106%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-		-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-		-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-		-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-		-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	461.866,30	461.866,30	43.925,17	185.557,36	40%
1.3.1- ISS	457.226,90	457.226,90	43.925,17	185.557,36	41%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.639,40	4.639,40	-	-	0%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-		-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-		-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-		-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.567,50	345.567,50	103.705,99	343.372,93	99%
1.4.1- IRRF	345.567,50	345.567,50	103.705,99	343.372,93	99%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-		-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-		-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-		-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-		-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-		-
1.5.1- ITR	-	-	-		-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-		-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-		-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-		-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-		-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.546.306,43	17.546.306,43	2.261.820,09	10.319.929,28	59%
2.1- Cota-Parte FPM	14.945.839,48	14.945.839,48	1.765.604,15	8.388.199,12	56%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.945.839,48	14.945.839,48	1.765.604,15	8.388.199,12	56%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-		-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.192.287,15	2.192.287,15	418.916,71	1.616.186,66	74%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.634,80	19.634,80	747,36	2.989,45	15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.068,10	12.068,10	352,88	1.301,92	11%
2.5- Cota-Parte ITR	4.619,40	4.619,40	97,08	529,86	11%
2.6- Cota-Parte IPVA	371.857,50	371.857,50	76.101,91	310.722,27	84%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-		-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.669.869,99	18.669.869,99	2.553.479,62	11.037.077,98	59%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.208.225,10	1.208.225,10	202.922,64	832.268,02	69%
5.1- Transferências do Salário-Educação	399.783,60	399.783,60	71.251,28	311.988,92	78%
5.2- Outras Transferências do FNDE	808.441,50	808.441,50	131.671,36	520.279,10	64%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.440,00	18.440,00	1.240,48	3.868,41	21%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.226,35	454.226,35	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	454.226,35	454.226,35	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-		-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.662.451,45	1.662.451,45	202.922,64	832.268,02	50%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.508.653,10	3.508.653,10	437.072,96	2.001.580,62	57%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.989.167,00	2.989.167,00	353.120,79	1.677.639,65	56%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	438.456,00	438.456,00	83.783,30	323.237,19	74%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.599,00	3.599,00	149,46	597,86	17%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.212,05	2.212,05	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	848,05	848,05	19,41	105,92	12%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.371,00	74.371,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.197.573,05	11.197.573,05	1.939.256,40	7.471.635,53	67%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.197.573,05	11.197.573,05	1.939.256,40	7.471.635,53	67%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.709,00	50.709,00	2.735,98	10.490,34	21%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.688.919,95	7.688.919,95	1.502.183,44	5.470.054,91	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.747.111,16	6.840.946,85	843.033,88	4.737.421,75	69%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	6.747.111,16	6.840.946,85	843.033,88	4.737.421,75	69%
14- OUTRAS DESPESAS	4.313.507,67	3.615.654,93	224.204,98	1.229.960,04	34%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.313.507,67	3.615.654,93	224.204,98	1.229.960,04	34%

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.060.618,83	10.456.601,78	1.067.238,86	5.967.381,79	57%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100)%					63,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.667.467,50	4.667.467,50	638.369,91	2.759.269,50	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.099.919,83	1.100.598,56	102.353,91	671.852,74	61%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.023.672,22	1.023.672,22	102.353,91	666.931,81	65%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.247,61	76.926,34	-	4.920,93	6%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.400.266,93	14.165.276,67	1.593.545,89	7.255.640,40	51%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.295.548,97	14.060.558,71	1.593.545,89	7.255.640,40	52%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104.717,96	104.717,96	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.500.186,76	15.265.875,23	1.695.899,80	7.927.493,14	52%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					5.470.054,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.490,34
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)					5.470.054,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.457.438,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					22,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	372.744,86	521.397,78	129.895,56	325.423,59	62,41
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	372.744,86	521.397,78	129.895,56	325.423,59	62,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.872.931,62	15.787.273,01	1.825.795,36	8.252.916,73	51,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				1.003,83	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				9.390.061,02	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				8.564.690,00	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				10.490,34	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				826.374,85	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:CBA9CD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço à sede da Prefeitura Municipal à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro, Rio Grande do Norte, CEP 59480-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Pedro, em conformidade com a Lei

Complementar nº 0334, de 7 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
	Agente de Serviços Gerais - ASG	101	6	5	1
	Coveiro	102	1	1	0
	Merendeiro	103	4	4	0
	Motorista	104	6	5	1
FUNDAMENTAL	Pedreiro	105	2	2	0
	Porteiro	106	2	2	0
	Servente de Pedreiro	107	2	2	0
	Tratorista	108	3	3	0
	Agente Comunitário deSaúde – Área Urbana	201	2	2	0
	Agente de Endemias	202	1	1	0
	Arquivista	203	1	1	0
	Assistente Administrativo	204	1	1	0
MÉDIO	Digitador	205	1	1	0
	Fiscal de Tributos	206	1	1	0
	Fiscal de Vigilância Sanitária	207	1	1	0
	Recepcionista	208	1	1	0
	Técnico de Enfermagem	209	1	1	0
SUPERIOR	Assistente Social	301	1	1	0
	Bioquímico	302	1	1	0
	Engenheiro Agrônomo	303	1	1	0
	Médico	304	1	1	0
	Médico Veterinário	305	1	1	0
	Nutricionista	306	1	1	0
	Professor de Artes dos Anos Finais (6º ao 9º anos)	307	1	1	0
	Professor de Educação Física dos Anos Finais (6º ao 9º anos)	308	2	2	0
	Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos)	309	6	5	1
SUPERIOR	Professor de Geografia dos Anos Finais (6º ao 9º anos)	310	2	2	0
	Professor de História dos Anos Finais (6º ao 9º anos)	311	1	1	0
	Professor de Inglês dos Anos Finais (6º ao 9º anos)	312	2	2	0
	Professor de Matemática dos Anos Finais (6º ao 9º anos)	313	2	2	0
	Professor de Português dos Anos Finais (6º ao 9º anos)	314	1	1	0
	Psicopedagogo	315	2	2	0
	Psicólogo	316	1	1	0
	Zootecnista	317	1	1	0

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na internet, no sítio da COMPERVE, na data de publicação deste Edital.
1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do concurso:
a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em concursos públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2 . DOS CARGOS
2.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 60,00

2.1.1. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG - Código 101	No DE VAGAS: 06
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas.	
2.1.2. CARGO: COVEIRO - Código 102	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.	
2.1.3. CARGO: MERENDEIRO - Código 103	No DE VAGAS: 04
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.	
2.1.4. CARGO: MOTORISTA - Código 104	No DE VAGAS: 06
REMUNERAÇÃO: R$ 750,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
2.1.5. CARGO: PEDREIRO - Código 105	No DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	
2.1.6. CARGO: PORTEIRO - Código 106	No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de edifícios públicos percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	
2.1.7. CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO - Código 107	No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; executar tarefas afins.	
2.1.8. CARGO: TRATORISTA - Código 108	No DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Conduzir um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares.	

2.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00

2.2.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA - Código 201O:	No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 817,98 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.	
2.2.2. CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - Código 202	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.	
2.2.3. CARGO: ARQUIVISTA - Código 203	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar orientar e organizar serviços de arquivo ou centro de documentação e informação, realizar revisões frequentes quanto à disposição, ordem e atualização de informações do material arquivado, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
2.2.4. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Código 204	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.	
2.2.5. CARGO: DIGITADOR - Código 205	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar etranscrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.	
2.2.6. CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - Código 206	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 800,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Administração ou Contabilidade, ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Administração ou contabilidade.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.	
2.2.7. CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Código 207	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar e fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor em estabelecimentos esportivos de ginástica, natação, asilos, creches, hotéis, clubes recreativos, lavanderias, restaurantes hotéis, motéis; encaminhar para análise laboratorial alimentos que estejam em desacordo com a legislação, exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública, participar de ações de vigilância sanitária, fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
2.2.8. CARGO: RECEPCIONISTA - Código 208	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em prédios públicos; marcar entrevistas ou consultas e receber clientes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurados; agendar serviços; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.	
2.2.9. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Código 209	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 724,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	

2.3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00

2.3.1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 301	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas.	
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços socioassistenciais orientando sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
2.3.2. CARGO: BIOQUÍMICO - Código 302	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação em Farmácia Bioquímica-Análise Clínica.	
CARGA HORÁRIA: 40 horas.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como	

medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
2.3.3. CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Código 303 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma e Registro Profissional no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar projetos, programas e planos na área ambiental voltados para prevenção, diagnóstico, tratamento e expansão da agricultura, horticultura e silvicultura. Realizar estudos, pesquisas de campo, levantamentos e/ou estatísticas dentro da sua área de atuação. Estudar a situação das reserva da fauna e elaborar projetos de expansão de áreas verdes no Município. Promover atividades relativas ao plantio de horticultura. Programar e controlar o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas. Emitir pareceres técnicos dentro de sua especialidade. Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente. Participar, elaborar e acompanhar estudos, pesquisas, planos e projetos que visem à preservação do meio ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
2.3.4. CARGO: MÉDICO - Código 304 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar atividades de plantão para atendimento dos pacientes internos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
2.3.5. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - Código 305 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Contribuir para a saúde e bem-estar animal; Diagnosticar e tratar doenças; Realizar o controle parasitológico e microbiológico, zelando pela qualidade do animal; Realizar procedimentos experimentais, de natureza comportamental ou cirúrgica, de forma independente ou em equipe; Sugerir métodos de anestesia e analgesia, bem como contribuir com a melhoria de técnicas cirúrgicas; Implementar técnicas de eutanásia e necropsia; Implementar modelos experimentais; Manter organizado os dados sanitários referentes aos animais; Redigir relatórios e laudos; Contribuir com o cumprimento dos princípios de ética na experimentação animal; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2.3.6. CARGO: NUTRICIONISTA - Código 306 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
2.3.7. CARGO: PROFESSOR DE ARTES DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS) - Código 307 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Artes.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.8. CARGO: PROFESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS) - Código 308 — No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.9. CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANOS) - Código 309 — No DE VAGAS: 06
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.10. CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS) - Código 310 — No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.11. CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS) - Código: 311 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.12. CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS) - Código 312 — No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Língua Inglesa.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.13. CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS) Código 313 — No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.14. CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS) -Código314 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.654,56 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Língua Portuguesa.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
2.3.15. CARGO: PSICOPEDAGOGO - Código 315 — No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R$ 1.650,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia.
CARGA HORÁRIA: 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
2.3.16. CARGO: PSICÓLOGO - Código 316 — No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os

fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.	
2.3.17. CARGO: ZOOTECNISTA - Código 317	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Zootecnia e Registro Profissional no Conselho competente.	
CARGA HORÁRIA: 40 horas.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela administração pública do Município de São Pedro, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7.1. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.7.2. A não-observância do disposto no item 3.7 e no subitem 3.7.1. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;

f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;

g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;

h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos;

i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

5.4. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital não serão acatadas.

5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 6 deste Edital.
5.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.
5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.
5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
5.12. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
5.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.14. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2014, por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
5.15.1. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.15.2. A condição diferenciada será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido na letra "c" do item 5.15.
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
d) imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
e) efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente à taxa de inscrição, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2014.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 19 de novembro de 2014, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia 24 de novembro de 2014, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para que seja providenciada sua validação.

7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos aos cargos de Pedreiro (código 105) e Servente de Pedreiro (código 107) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.1.1.
7.1.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.2. Os candidatos aos demais cargos de Nível Fundamental (códigos 101 a 104, 106 e 108) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.2.1.
7.2.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15

7.3. Os candidatos aos cargos de Assistente Administrativo (código 204) e Recepcionista (código 208) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.3.1.
7.3.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10

Informática	10

7.4. Os candidatos aos demais cargos de Nível Médio (códigos 201 a 203, 205 a 207, e 209) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.4.1.
7.4.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.5. Os candidatos ao cargo de Professor (códigos 307 a 314) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.5.1.
7.5.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Didática Geral	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	15

7.6. Os candidatos aos cargos de Nível Superior (códigos 301 a 306, e 315 a 317) farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 7.6.1.
7.6.1. Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	25

7.7. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos específicos de cada prova, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo , e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1. As provas serão aplicadas no dia 30 de novembro de 2014, no município de São Pedro.
8.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros municípios da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de São Pedro.
8.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia 25 de novembro de 2014.
8.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.
8.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 8.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
8.3. O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das 13h20min às 14h (horário oficial local).
8.3.1. O candidato que chegar após as 14h não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do concurso.
8.3.2. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às 14h, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.
8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
8.4.2. A identificação especial referida no subitem 8.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.4.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.
8.6.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
8.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 7, e uma Folha de Respostas.
8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no item 8.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.
8.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.
8.12. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.
8.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação próp ria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
8.14. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.16. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.
9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
9.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
9.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 10(dez) pontos.
9.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.
9.3. O cálculo da nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
9.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.
9.4. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
a) não obtiver o mínimo de 40% de acertos em cada Prova Objetiva;
b) não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das Provas Objetivas;
c) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
e) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao concurso público durante a aplicação das provas; ou
f) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
9.4.1. O número de acertos correspondente aos percentuais de 40% e 50% das questões válidas, se resultar em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
9.4.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.5. A Nota Final (NF) para os candidatos não eliminados, em todos os cargos, será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.
9.6. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 8.13 e 9.4 deste Edital.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL
10.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.
10.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
10.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, por cargo, conforme o especificado a seguir:
10.1.2.1. Para os cargos de Pedreiro (código 105) e Servente de Pedreiro (código 107):
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.2. Para os demais cargos de Nível Fundamental (códigos 101 a 104, 106 e 108):
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Matemática;
c) maior idade.
10.1.2.3. Para os cargos de Assistente Administrativo (código 204) e Recepcionista (código 208):
a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na Prova de Informática;
c) maior pontuação na Prova de Matemática;
d) maior idade.
10.1.2.4. Para os demais cargos de Nível Médio (códigos 201 a 203, 205 a 207, e 209) :
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
10.1.2.5. Para os cargos de Professor (códigos 307 a 314):
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Didática Geral;
c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
d) maior idade.
10.1.2.6. Para os demais cargos de Nível Superior (códigos 301 a 306, e 315 a 317):
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior idade.
11. DOS RECURSOS
11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.
11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.
11.2.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
11.2.3. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).
11.3. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:
a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
11.3.1. O candidato que cumpriu o que determina o item 11.3 poderá acessar a cópia da sua Folha de Resposta no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, por um período de 15 (quinze) dias.
11.4. Não serão aceitos recursos que:
a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
d) se refiram a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste concurso.
11.5. A COMPERVE divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
12.1.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (84 3211 9203) ou via internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
12.3. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Pedro.
12.4. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de São Pedro convocar o próximo candidato habilitado.
12.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones na COMPERVE, durante a vigência do concurso público, e na Prefeitura, após a homologação.
12.6. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.
12.7. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse, os seguintes documentos:
12.7.1. Documentos originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente e agência;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
12.7.2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
12.8. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.
12.8.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de São Pedro convocar o próximo candidato aprovado.
12.9. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.
12.9.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de São Pedro convocar o próximo candidato aprovado.
12.10. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro.
12.11. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao concurso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.
12.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de São Pedro, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.

12.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas prov as do concurso.

São Pedro (RN), 29 de setembro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municpal

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Relações Humanas

NEISA ARAÚJO DE MOURA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:951794B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2014

PROCESSO nº 50/2014
Pregão Presencial SRP nº 41/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DESTE MUNICIPIO.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**		
CNPJ: **17.624.502/0001-96**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA BENTO BANDEIRA,, 107 , CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000**		
Representante: **AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE** - CPF: 099.508.084-48		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005674 - Banda musical, com projeção ao menos em nível de região nordeste, que execute repertorio de vários estilos musicais, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o evento do Dia do Padroeiro no Município de Tibau/RN, no dia 26/09/2014	apresent	1,00	23.800,00	23.800,00
2	0005675 - Banda musical, com projeção ao menos em nível de regional, que execute repertorio de vários estilos musicais, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o evento do Dia do Padroeiro no Município de Tibau/RN, no dia 25/09/2014	apresent	1,00	13.800,00	13.800,00
3	0005676 - Banda musical, com projeção ao menos em nível de local, que execute repertorio de vários estilos musicais, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o evento do Dia do Padroeiro no Município de Tibau/RN, no dia 25/09/2014	apresent	1,00	5.300,00	5.300,00
4	0005677 - Banda musical, com projeção ao menos em nível de local, que execute repertorio de vários estilos musicais, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o evento do Dia do Padroeiro no Município de Tibau/RN, no dia 26/09/2014	apresent	1,00	5.300,00	5.300,00

Tibau/RN, 25 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C94A88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 27/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014
INTERESSADOS: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem de Pneus.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei n.º 8.666/93.
Fica dispensada de licitação a despesa acima indicada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem de Pneus, com fulcro no artigo 24, V da Lei no8.666/93, para atender as necessidades dos interessados acima indicados, em consonância com as Justificativas acostadas aos autos, em conformidade com o Art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93, em favor do fornecedor **Normando Gomes & Irmãos Filial,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/CPF: 08.256.729/0001-35, com sede na Rodovia BR 304, Km 37,5, Estrada do Contorno, para prestação dos serviços descritos na planilha abaixo:

Item -	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 -	0008897	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 900 X 20	SERV	140	R$: 210,00	R$: 1.680,00
2 -	0008899	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 1000 X 20	SERV	36	R$: 220,00	R$: 2.640,00
3 -	0008902	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 700 X 16	SERV	12	R$: 245,00	R$: 2.940,00
4 -	0008911	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 18.4.30	SERV	8	R$: 360,00	R$: 50.400,00
5 -	0008912	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 12.4.24	SERV	8	R$: 380,00	R$: 13.680,00
6 -	0008903	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 650-16	SERV	8	R$: 410,00	R$: 4.920,00
7 -	0008904	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 18.4/15-30	SERV	4	R$: 450,00	R$: 9.000,00
8 -	0008907	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 14.00-24	SERV	12	R$: 610,00	R$: 4.880,00
9 -	0008908	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 17.5-25 E-3	SERV	12	R$: 685,00	R$: 5.480,00
10 -	0008909	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 19.5L-24	SERV	8	R$: 1.415,0	R$: 11.320,00
11 -	0008910	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 12-16.5	SERV	8	R$: 1.060,00	R$: 12.720,00
12 -	0008906	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO275/80 R22.5	SERV	20	R$: 1.415,00	R$: 5.660,00
13 -	0008898	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 1100 X 22	SERV	12	R$: 1.630,00	R$: 13.040,00
14 -	0008900	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 750 X 16	SERV	12	R$: 1.630,00	R$: 19.560,00
VALOR: R$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete, novecentos e vinte reais).						

JUSTIFICATIVA (Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da lei n.º 8.666/93)

A escolha do fornecedor acima indicado resta justificada em virtude do preço ofertado, visto ser o menor preço, dentre as cotações apresentadas a Administração Pública Municipal.

Quanto a forma de contratação (Dispensa com fundamento no art. 24, V da lei n.º 8.666/93) esta também esta amplamente justificada tendo em vista as reiteradas tentativas de licitar na modalidade Pregão, tendo o mesmo fracassado por três vezes.

Assim, diante da comprovação de que o fornecedor NORMANDO GOMES & IRMÃOS FILIAL, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, com valor inferior a média de mercado apurada, sem descuidar das garantias de melhores condições de fornecimento e de qualidade do serviço, esta Comissão entende que a escolha do fornecedor ora indicado atende os requisitos legais previstos na Lei de Licitações.

De forma a cumprir o disposto no Art. 26 do Estatuto Licitatório, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do ordenador da despesa.

Upanema/RN, 24 de setembro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E5A027AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VÁRZEA 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 04/2014						
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
Receita Tributária	119.000,00	119.000,00	46.712,93	80.289,26	38.710,74	
Receita de Contribuições	116.000,00	116.000,00	29.078,98	69.354,27	46.645,73	
Receita Patrimonial	65.000,00	65.000,00	10.815,04	54.264,25	10.735,75	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00	15.120,00	
Transferências Correntes	13.273.500,00	13.273.500,00	1.635.616,67	7.663.570,85	5.609.929,15	
Outras Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	22.895,58	24.984,36	28.015,64	
RECEITAS DE CAPITAL	2.195.000,00	2.195.000,00	0,00	84.125,84	2.110.874,16	
Transferências de Capital	2.195.000,00	2.195.000,00	0,00	84.125,84	2.110.874,16	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução para o FUNDEF	1.694.700,00	1.694.700,00	236.395,84	1.069.436,52	625.263,48	
TOTAIS	#########	#########	########	6.907.152,31	12.265.820,61	
DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	6.575.497,00	6.025.072,26	741.644,65	5.748.857,79	983.731,20	3.821.371,40
Juros e Encargos da Dívida	11.016,00	8.816,00	0,00	8.400,00	0,00	2.853,10
Outras Despesas Correntes	4.301.322,00	5.251.159,31	477.221,85	3.981.548,28	659.350,52	2.446.277,35
Investimentos	2.924.625,00	3.488.012,43	123.833,64	1.970.944,63	79.347,08	774.488,00
Inversões Financeiras	55.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.735,00	267.935,00	20.000,00	267.653,76	40.651,28	165.375,94
Reserva de Contingência	123.725,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	#########	#########	########	11.977.404,46	1.763.080,08	7.210.365,79
DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	936.600,00	936.600,00	0,00	596.245,24	0,00	226.323,19
Administração	2.346.751,00	2.290.327,00	200.738,53	2.140.836,79	347.176,64	1.486.577,26
Assistência Social	650.000,00	849.346,00	44.683,35	560.206,43	87.536,30	355.370,69
Saúde	3.459.117,00	2.931.087,00	271.991,66	2.385.353,53	379.928,90	1.390.652,92
Educação	3.800.227,00	3.588.609,00	642.901,35	2.817.875,04	599.102,66	2.152.597,58
Cultura	106.000,00	202.216,00	12.150,00	145.646,00	49.385,84	91.640,83
Direitos da Cidadania	121.000,00	65.500,00	250,00	43.850,00	8.339,88	24.548,00
Urbanismo	1.600.500,00	3.301.715,00	157.202,75	2.841.975,06	217.853,84	1.156.800,55
Habitação	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	95.000,00	14.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agricultura	534.000,00	524.010,00	17.763,40	298.534,79	46.432,01	241.265,94
Transporte	224.000,00	219.000,00	5.322,00	127.324,48	21.179,35	71.754,69
Desporto e Lazer	95.000,00	94.500,00	9.697,10	19.557,10	6.144,66	12.834,14
Reserva de Contingência	123.725,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	#########	#########	########	11.977.404,46	1.763.080,08	7.210.365,79
RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	338.087,07	0,00	211.375,17	0,00	126.711,90	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	10.695.235,67					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Mínino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.939.164,29	25%	34,25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores	1.159.878,39	60%	100,98%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	-	-	
Despesas de Capital Liquida	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	1.390.652,92	15%	17,17%

Prefeitura Municipal de Várzea, 26 de setembro de 2014

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

NATÁLIA FRANÇA DE ARAUJO
TC/RN 8448

Publicado por:
Natália França de Araújo
Código Identificador:74924EDD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM 2014

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	909.975,94	900.609,83	1.273.960,48	1.394.323,11	1.144.699,79	1.196.714,98	848.631,44	1.320.723,68	1.170.620,68	886.847,83	955.123,25	932.522,19	12.934.753,20	15.757.903,00
Receita Tributária	25.156,91	21.249,90	21.011,03	30.614,40	17.487,00	30.533,05	25.859,39	26.275,99	30.117,82	13.988,77	32.892,60	20.070,96	295.257,82	383.630,00
IPTU	0,00	65,00	0,00	334,00	312,00	0,00	0,00	12,00	0,00	95,00	0,00	0,00	818,00	23.000,00
ISS	8.339,89	11.479,84	4.256,26	9.847,42	753,50	6.740,85	7.060,03	8.481,84	4.913,02	5.961,55	8.551,68	3.357,17	79.743,05	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	12.000,00
IRRF	16.817,02	9.611,06	16.754,77	20.322,98	16.277,50	23.692,20	18.620,29	17.482,15	24.557,61	6.772,22	24.258,92	16.269,19	211.435,91	216.630,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	94,00	0,00	110,00	144,00	100,00	179,07	300,00	647,19	160,00	82,00	444,60	2.260,86	12.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.836,15	4.941,66	4.970,94	5.632,48	5.614,07	6.636,19	6.023,74	6.305,59	7.237,22	6.029,45	5.732,81	4.369,10	69.329,40	280.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências Correntes	877.530,93	873.070,90	1.247.480,69	1.354.305,38	1.120.913,08	1.159.148,82	815.430,39	1.287.458,18	1.129.992,30	865.387,86	915.458,92	900.121,31	12.546.298,76	14.428.773,00
Cota-Parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	93.706,61	100.347,55	95.370,68	123.973,33	79.475,79	95.688,78	94.908,57	99.644,09	96.521,55	93.523,95	97.737,06	100.633,80	1.171.531,76	1.218.971,00
Cota-Parte do IPVA	1.005,52	1.191,12	376,85	914,24	725,73	3.273,65	2.991,76	4.746,71	6.239,69	6.153,80	5.564,06	3.241,98	36.425,11	43.774,00
Cota-Parte do ITR	1.472,06	835,74	345,51	326,96	325,61	327,14	390,07	345,42	367,01	378,51	321,99	0,00	5.436,02	4.600,00
Transferências da LC 87/1996	165,07	165,07	165,07	165,07	165,66	165,66	0,00	165,66	165,66	165,66	165,66	165,66	1.819,90	2.278,00
Transferências da LC 61/1989	91,62	97,94	108,64	116,11	99,92	84,61	82,67	90,13	98,04	93,37	95,93	98,87	1.157,85	3.000,00
Transferências do FUNDEB	115.862,57	180.804,68	180.109,54	185.767,83	192.067,47	207.367,02	153.867,25	170.392,47	222.549,84	174.221,96	152.815,77	131.313,88	2.067.140,28	2.215.000,00
Outras Transferências Correntes	251.229,82	175.624,76	395.133,21	174.272,40	151.881,22	108.832,44	122.203,21	508.761,44	133.325,04	87.849,82	226.744,41	139.843,56	2.475.701,33	2.941.150,00
Outras Receitas Correntes	1.451,95	1.347,37	497,82	3.770,85	685,64	396,92	1.317,92	683,92	3.273,34	1.441,75	1.038,92	7.960,82	23.867,22	560.000,00
DEDUÇÕES (II)	102.087,68	103.328,22	134.447,53	143.893,02	155.392,82	168.589,85	107.871,96	121.660,83	154.823,46	120.663,21	107.179,74	125.792,76	1.545.731,08	1.854.524,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	102.087,68	103.328,22	134.447,53	143.893,02	155.392,82	168.589,85	107.871,96	121.660,83	154.823,46	120.663,21	107.179,74	125.792,76	1.545.731,08	1.854.524,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	807.888,26	797.281,61	1.139.512,95	1.250.430,09	989.306,97	1.028.125,13	740.759,48	1.199.062,85	1.015.797,22	766.184,62	847.943,51	806.729,43	11.389.022,12	13.903.378,40
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Data da emissão:25/09/2014 - Hora da emissão:15:56														

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4B2D29AA